



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 204, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 203, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA IRACEMA DE ALMEIDA DOURADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CC4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 004/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 019/2025, RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, VISANDO À REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS.
- PORTARIA Nº 28 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE A FUNCIONARIA DAIANE NATALI NEVES MENEZES 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS.
- PORTARIA Nº 29 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE A FUNCIONARIA ARNALDINA CONCEIÇÃO NEVES 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS.
- PORTARIA Nº 34 DE 10 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE A FUNCIONARIA VIVIANE DOS SANTOS FERNANDES 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS.
- PORTARIA Nº 35 DE 10 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE A FUNCIONARIA ELIZABETH FERNANDES PEREIRA DA SILVA 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS.
- PORTARIA Nº 03 DE 11 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA REBUBINAMENTO E PAINÉIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DAS REDES HIDRÁULICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- PORTARIA Nº 20 DE 11 DE MARÇO DE 2025 - CONCEDE A ADEMAR LARANJEIRA DE SOUZA, SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 21 DE 11 DE MARÇO DE 2025 - CONCEDE A PATERNIANO ROCHA SILVA, SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 003/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE ESCOLA DE 9 SALAS TÉRREA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964227/2024/FNDE/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, SOB O



REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE ESCOLA DE 9 SALAS TÉRREA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964227/2024/FNDE/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE PLANILHAS, PROJETOS, E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS.

PARECERES

- PARECER JURIDICO Nº 119/2025. ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE PLANILHAS, PROJETOS, E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS.

DESCISÕES

- DECISAO Nº 48. ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO - TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE PLANILHAS, PROJETOS, E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE 007 2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM DIREITO FINANCEIRO PARA PROPOR AÇÕES JUDICIAIS E/OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, PROPOSITURA DE AÇÕES AJUIZADAS EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO ADOTAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS COM O FITO DE REGULARIZAR PENDÊNCIAS NO SISTEMA CAUC/CADIN/SIAFI E SINCON, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM DIREITO FINANCEIRO PARA PROPOR AÇÕES JUDICIAIS E/OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, PROPOSITURA DE AÇÕES AJUIZADAS EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO ADOTAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS COM O FITO DE REGULARIZAR PENDÊNCIAS NO SISTEMA CAUC/CADIN/SIAFI E SINCON, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA.
- RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, VISANDO À REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS.



ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, VISANDO À REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, VISANDO À REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS.

CREDENCIAMENTO

- ATA N.º 09 DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELAS FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação uma área localizada neste município e da outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, Sr. JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a conquista pelo Município através do TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 964227/2024/FNDE/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Riacho de Santana, com a finalidade de Construção de Escola em Tempo Integral FNDE Escola de 9 Salas Térrea no Município de Riacho de Santana – Bahia.;

CONSIDERANDO que para a construção da Escola, há a necessidade de terreno quadrado com medidas de 80m de largura por 80m de profundidade e declividade máxima de 3%. Foi requisitado através do Gabinete do Prefeito, um levantamento sobre a situação imobiliária do município que se encaixe nas exigências e determinações do Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA;

CONSIDERANDO que o Setor de Administração e Patrimônio no uso de suas atribuições legais, analisou o quadro de imóveis pertencentes à prefeitura, atestando que inexistente imóvel -não edificado de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana que atenda as condições necessárias para a Edificação da Escola de 09 salas;

CONSIDERANDO que foram realizadas buscas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo respectivo imóvel para ser desapropriado por este ente municipal, sendo localizado somente um, atualmente localizado em área rural, porém, área já habitada e com indícios de crescimento demográfico, sendo necessária também a Urbanização do local para atender à esta demanda;

CONSIDERANDO a essencialidade da Educação para o nosso plano de governo, foi alcançado pelo Município, o Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Riacho de Santana, com a finalidade de Construção de Escola em Tempo Integral FNDE - Escola de 9 Salas Térrea no Município De Riacho De Santana, Bahia, cujo objeto refere-se à “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE ESCOLA DE 9 SALAS TÉRREA





GABINETE DO PREFEITO

NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA” a ser realizada no município de Riacho de Santana/BA, conforme detalhado no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que a obra será um grande marco para a Educação Municipal, com investimento no valor de R\$ 9.763.371,41 (nove milhões setecentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos);

CONSIDERANDO que o Projeto Padrão Escola 9 Salas - Térreo, desenvolvido para integrar o Plano de Ações Articuladas - PAR, possui área construída de 1.424,91 m² e área de ocupação de 3.589,39 m² sobre um terreno de 6.400,00 m² (80x80m), em terreno quadrado com medidas de 80m de largura por 80m de profundidade e declividade máxima de 3%, voltado ao atendimento dos dois ciclos do Ensino Fundamental compostos pelos segmentos do 1º ao 9º ano e após exaustivas buscas foi localizado somente um imóvel que atende completamente às exigências do Termo de Compromisso;

CONSIDERANDO, por fim, o enquadramento da área em apreço nas necessidades do município para o alcance do fim pretendido no presente, tendo em visto a utilidade pública, em ato de exercício de uma das prerrogativas da Administração Pública, qual seja, o Poder Discricionário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel, sito o lote medindo 80,00 metros pela frente com igual medida ao fundo, 80,00 metros por suas laterais, na propriedade denominada Sítio Vila Celeste no município de Riacho de Santana, no estado da Bahia. Possuindo uma área total de 49,2378ha, com posse no lugar denominado Sítio Vila Celeste, Subúrbio desta Cidade, limitando-se ao Norte, com as cercas que limita com a propriedade Domingão; ao Sul com o Rio que banha esta cidade; ao Nascente, com Hermes Raimundo de Castro Ivo; ao Poente, com Herdeiros de Alcebiedes José De Almeida e os doadores Derval da Silva Ivo. Cadastrada no INCRA sob o nº do imóvel junto a Receita Federal-NIRF-0.588.876-0, área total de 50,0ha, cadastrada no CCIR-Certificado de Cadastro de Imóvel Rural sob o nº do código do imóvel Rural- 307.211.004.693-8 área total de 50,0ha. Nº do CCIR- 06853581052, assim delimitada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.495.484,65m e E 724.579,79m; limitando com a propriedade do Sr. Alecsandre Castro Carvalho; deste, segue confrontando com a propriedade do Sr. Alecsandre Castro Carvalho com distância de 80,00m até o vértice 2 de coordenadas N 8.495.544,04 e E 724.526,19m; limitando com a propriedade do Sr. Alecsandre Castro Carvalho; deste, segue confrontando com a propriedade do Sr. Alecsandre Castro Carvalho com distância de 80,00 m até o vértice 3 de coordenadas N 8.495.597,64m e E 724.585,576m; com distância de 80,00 m até o vértice 4 de coordenadas N 8.495.538,25m e E 724.639,17m; limitando com a propriedade do Sr. Alecsandre Castro Carvalho; deste, segue confrontando com a propriedade do Sr. Alecsandre Castro Carvalho com a seguinte distância de 80,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste





GABINETE DO PREFEITO

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M - 23S.

IMAGENS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO:



GABINETE DO PREFEITO

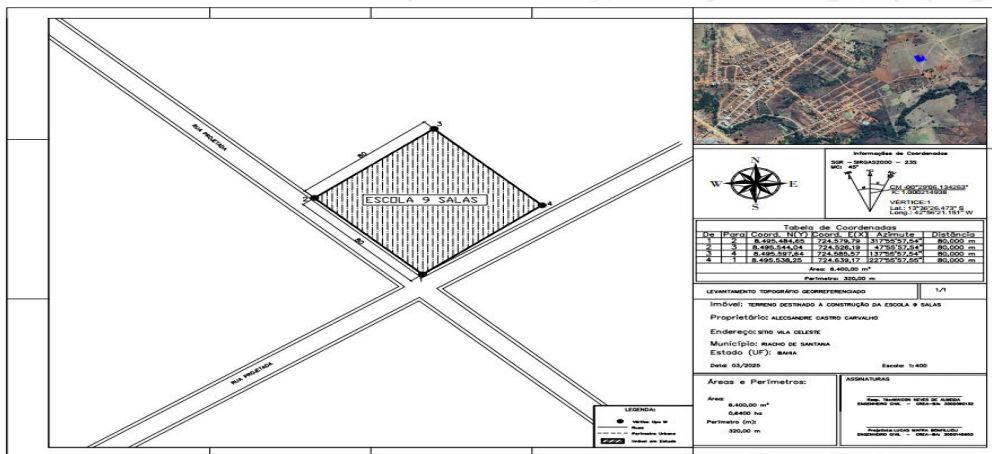
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA A SER DESMEMBRADA:

Localização da área:



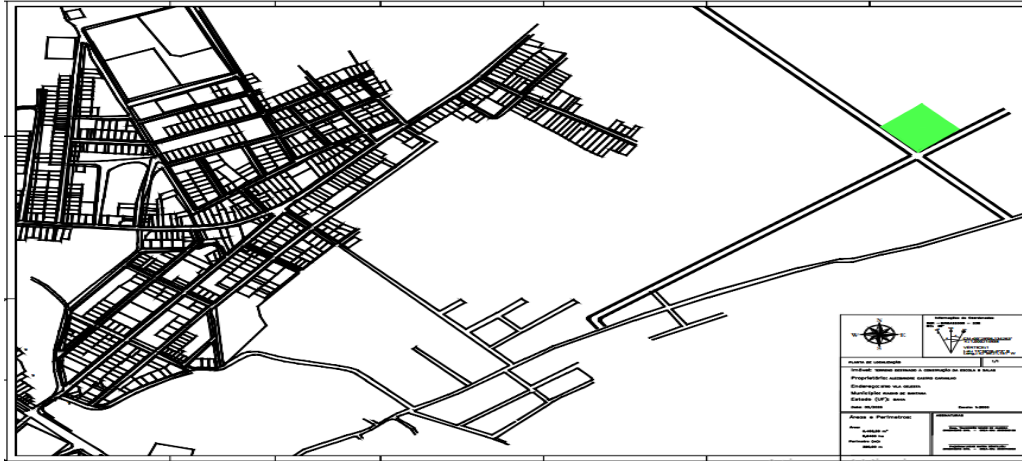
Tabela de Coordenadas						
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	
1	2	8.495.484,65	724.579,79	317°55'57,54"	80,000 m	
2	3	8.495.544,04	724.526,19	47°55'57,54"	80,000 m	
3	4	8.495.597,64	724.585,57	137°55'57,54"	80,000 m	
4	1	8.495.538,25	724.639,17	227°55'57,55"	80,000 m	
		Área: 6.400,00 m ²		Perímetro: 320,00 m		

CROQUI DO TERRENO:





GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se a construção de uma Escola em Tempo Integral FNDE Escola de 09 Salas Térrea no município de Riacho de Santana-BA, com medidas preconizadas 80,00m x 80,00m, constituindo uma área de 6.400 m²;

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse para fins de processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vigentes para o orçamento de 2025 e suas respectivas dotações para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 203, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora IRACEMA DE ALMEIDA DOURADO para o cargo em Comissão de Diretora do Departamento Técnico do Centro de Atenção Psicossocial – CC4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos da Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **IRACEMA DE ALMEIDA DOURADO** para o cargo em Comissão de Diretora do Departamento Técnico do Centro de Atenção Psicossocial – CC4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 06 de Março de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000



**PORTARIA Nº 004/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidor para fiscalizar o Contrato nº 019/2025, resultado da Inexigibilidade nº 006/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 015/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Matheus Henrique da Rocha Teodoro, OAB/BA 75.650, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato nº 019/2025, celebrado com a pessoa jurídica Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, resultado da Inexigibilidade nº 006/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 015/2025, cujo objeto se refere à contratação de Serviços Advocatícios, visando à revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SANTANA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 11 de março de 2025.

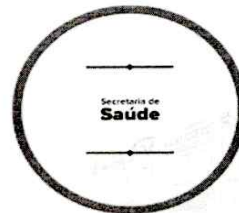
Adilson Araújo de Moraes
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 07/2025

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderiacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 28, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede a funcionária DAIANE NATALI NEVES MENEZES, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Daiane Natali Neves Menezes**, enfermeira, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2025.

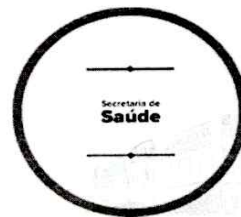

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana – BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderiacho@hotmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderiacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 29, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede a funcionária **ARNALDINA CONCEIÇÃO NEVES**, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Arnaldina Conceição Neves**, técnica em enfermagem, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2025.

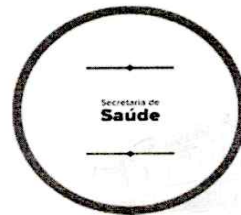
Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderiacho@hotmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderiacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 34, 10 DE MARÇO DE 2025.

Concede a servidora VIVIANE DOS SANTOS FERNANDES, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora, **Viviane dos Santos Fernandes**, auxiliar de serviços gerais, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

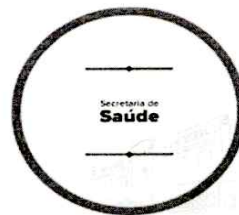
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 10 de março de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderiacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 35, 10 DE MARÇO DE 2025.

Concede a funcionária ELIZABETH FERNANDES PEREIRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora, **Elizabeth Fernandes Pereira da Silva**, agente comunitário de saúde, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 10 de março de 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.



**PORTARIA N° 03 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Adventino Guimarães Cardoso, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 da Ata de Registro De Preços nº 003/2025, resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo N° 004/2025, cujo objeto se refere à aquisição de equipamentos, peças e serviços para rebubinação e painéis destinados à manutenção e instalação de poços tubulares das redes hidráulicas do município de Riacho de Santana-Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

Flávia Taize Cardoso Moreira
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 05/2025

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

*Concede a **ADEMAR LARANJEIRA DE SOUZA**, Servidor do quadro efetivo 30 (trinta) dias de férias, e dá outras providências.*

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ADEMAR LARANJEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de guarda municipal, matrícula nº 59952, servidor do quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, pelo período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ÍTALO ROBERTO DE CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nº 04/2025

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 21 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

*Concede a **PATERNIANO ROCHA SILVA**, Servidor do quadro efetivo 30 (trinta) dias de férias, e dá outras providências.*

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PATERNIANO ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de guarda municipal, matrícula nº 663, servidor do quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, pelo período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ÍTALO ROBERTO DE CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nº 04/2025

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 003/2025

O Agente de Contratação suplente em exercício da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 003/2025 – Processo Administrativo nº 014/2025**. Tipo: Menor Preço Global. **Abertura: 27/03/2025**, às 09h00min. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de escola em tempo integral FNDE escola de 9 salas térrea no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Local de disputa e Edital: no site <https://bllcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 11 de março de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Agente de Contratação suplente em exercício





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 014/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua Dois de julho, SN, Centro, Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470.000 - Tel.: (77) 3457-2207, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de escola em tempo integral FNDE escola de 9 salas térrea no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$9.763.371,41 (nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: **12/03/2025 a partir das 08h00min.**

Recebimento das propostas: **27/03/2025 até às 09h00min.**

Abertura das propostas: **27/03/2025 a partir das 09h00min.**

Início da sessão de disputa de preços: **27/03/2025 às 09h15min**

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LINK PARA ACESSO AOS PROJETOS

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/infraestrutura-fisica-escolar/escola-9-salas-terreo>





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO - CREA-BA: 66065	BDIs aplicados: 26.420000000 - 3.790000000 - 0.000000000	Encargos sociais s/ m.o. 116.64 % (HORA) 71.67 % (MÊS)
Município de Riacho de Santana - BA	Data: 25-11-24	
	Contrato de Repasse nº. 1096504-06/2024	
EMPREENDIMENTO: 794 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESCOLA/COLÉGIO PÚBLICO (9 SALAS)		

SINAPI-04/2024 Composição Própria-04/2024 Composição Própria-09/2024 Cotação-06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	R\$ 9.763.371,41				*Fonte	SEM desoneração
				Custo R\$	%BD I	Preço R\$	TOTAL R\$		
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESCOLA/COLÉGIO MODELO (9 SALAS)			R\$ 9.763.371,41					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 762.939,03		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	R\$ 440,60	26,42	R\$ 557,01	R\$ 3.609,42		103689-SINAPI-04/2024
1.1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	704,00	R\$ 91,97	26,42	R\$ 116,27	R\$ 81.854,08		98459-SINAPI-04/2024
1.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.804,20	26,42	R\$ 2.280,87	R\$ 2.280,87		101509-SINAPI-04/2024
1.1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00	R\$ 2.936,58	26,42	R\$ 3.712,42	R\$ 3.712,42		FNDE 03-Composição Própria-04/2024
1.1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	799,89	R\$ 67,74	26,42	R\$ 85,64	R\$ 68.502,58		99059-SINAPI-04/2024
1.1.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.400,00	R\$ 0,66	26,42	R\$ 0,83	R\$ 5.312,00		98525-SINAPI-04/2024
1.1.7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 9 E 5 SALAS	UN	1,00	R\$ 424.365,72	26,42	R\$ 536.483,14	R\$ 536.483,14		FNDE 241-Composição Própria-04/2024
1.1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	12,00	R\$ 1.250,00	26,42	R\$ 1.580,25	R\$ 18.963,00		FNDE 230-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.1.9	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÉS	12,00	R\$ 1.600,00	26,4 2	R\$ 2.022,72	R\$ 24.272,64		FNDE 231-Composiçã o Própria-04/2024
1.1.10	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÉS	12,00	R\$ 1.183,15	26,4 2	R\$ 1.495,74	R\$ 17.948,88		FNDE 232-Composiçã o Própria-09/2024
1.2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							R\$ 584.021,85	
1.2.1	EDIFICAÇÃO							R\$ 75.804,88	
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	253,60	R\$ 45,00	26,4 2	R\$ 56,89	R\$ 14.427,30		96521-SINAPI-04/2024
1.2.1.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	298,71	R\$ 65,04	26,4 2	R\$ 82,22	R\$ 24.559,94		94318-SINAPI-04/2024
1.2.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	359,52	R\$ 60,74	26,4 2	R\$ 76,79	R\$ 27.607,54		96525-SINAPI-04/2024
1.2.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	361,11	R\$ 3,43	26,4 2	R\$ 4,34	R\$ 1.567,22		101617-SINAPI-04/2024
1.2.1.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	421,56	R\$ 14,34	26,4 2	R\$ 18,13	R\$ 7.642,88		93381-SINAPI-04/2024
1.2.2	RESERVATÓRIO							R\$ 1.658,91	
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	8,71	R\$ 45,00	26,4 2	R\$ 56,89	R\$ 495,51		96521-SINAPI-04/2024
1.2.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	11,47	R\$ 60,74	26,4 2	R\$ 76,79	R\$ 880,78		96525-SINAPI-04/2024
1.2.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE	M2	20,38	R\$ 3,43	26,4 2	R\$ 4,34	R\$ 88,45		101617-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020								
1.2.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10,71	R\$ 14,34	26,4 2	R\$ 18,13	R\$ 194,17		93381-SINAPI-04/2024
1.2.3	ESTUTURA METÁLICA							R\$ 6.026,44	
1.2.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	87,10	R\$ 45,00	26,4 2	R\$ 56,89	R\$ 4.955,12		96521-SINAPI-04/2024
1.2.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	59,95	R\$ 3,43	26,4 2	R\$ 4,34	R\$ 260,18		101617-SINAPI-04/2024
1.2.3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	44,74	R\$ 14,34	26,4 2	R\$ 18,13	R\$ 811,14		93381-SINAPI-04/2024
1.2.4	MURO							R\$ 8.966,26	
1.2.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	60,77	R\$ 45,00	26,4 2	R\$ 56,89	R\$ 3.457,21		96521-SINAPI-04/2024
1.2.4.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	1,63	R\$ 65,04	26,4 2	R\$ 82,22	R\$ 134,02		94318-SINAPI-04/2024
1.2.4.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	51,41	R\$ 60,74	26,4 2	R\$ 76,79	R\$ 3.947,77		96525-SINAPI-04/2024
1.2.4.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	98,06	R\$ 3,43	26,4 2	R\$ 4,34	R\$ 425,58		101617-SINAPI-04/2024
1.2.4.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M,	M3	55,25	R\$ 14,34	26,4 2	R\$ 18,13	R\$ 1.001,68		93381-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023								
1.3	FUNDAÇÕES						R\$ 1.054.915,25		
1.3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS						R\$ 227.174,05		
1.3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	920,50	R\$ 118,83	26,42	R\$ 150,22	R\$ 138.277,51		100897-SINAPI-04/2024
1.3.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - MURO	M	252,00	R\$ 118,88	26,42	R\$ 150,29	R\$ 37.873,08		FNDE 236-Composiçã o Própria-04/2024
1.3.1.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). RESERVATÓRIO	M	42,00	R\$ 118,88	26,42	R\$ 150,29	R\$ 6.312,18		FNDE 237-Composiçã o Própria-04/2024
1.3.1.4	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA	M	297,50	R\$ 118,88	26,42	R\$ 150,29	R\$ 44.711,28		FNDE 238-Composiçã o Própria-04/2024
1.3.2	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS						R\$ 287.681,90		
1.3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	151,90	R\$ 43,11	26,42	R\$ 54,50	R\$ 8.278,55		96619-SINAPI-04/2024
1.3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	647,09	R\$ 85,59	26,42	R\$ 108,20	R\$ 70.015,14		96534-SINAPI-04/2024
1.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	654,40	R\$ 18,04	26,42	R\$ 22,81	R\$ 14.926,86		96544-SINAPI-04/2024
1.3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.590,14	R\$ 16,00	26,42	R\$ 20,23	R\$ 32.168,53		96545-SINAPI-04/2024
1.3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.219,19	R\$ 13,85	26,42	R\$ 17,51	R\$ 21.348,02		96546-SINAPI-04/2024
1.3.2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	518,47	R\$ 17,08	26,42	R\$ 21,59	R\$ 11.193,77		92915-SINAPI-04/2024
1.3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E	KG	970,88	R\$ 10,51	26,42	R\$ 13,29	R\$ 12.903,00		104920-SINAPI-





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024								04/2024
1.3.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	822,99	R\$ 9,81	26,4 2	R\$ 12,40	R\$ 10.205,08		104921-SINAPI-04/2024
1.3.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	42,42	R\$ 10,68	26,4 2	R\$ 13,50	R\$ 572,67		104922-SINAPI-04/2024
1.3.2.10	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	119,89	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 106.070,28		96557-SINAPI-04/2024
1.3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO						R\$ 59.360,30		
1.3.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	31,22	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 1.701,49		96619-SINAPI-04/2024
1.3.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	117,86	R\$ 85,59	26,4 2	R\$ 108,20	R\$ 12.752,45		96534-SINAPI-04/2024
1.3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	287,14	R\$ 18,04	26,4 2	R\$ 22,81	R\$ 6.549,66		96544-SINAPI-04/2024
1.3.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,52	R\$ 16,00	26,4 2	R\$ 20,23	R\$ 172,36		96545-SINAPI-04/2024
1.3.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	351,64	R\$ 13,85	26,4 2	R\$ 17,51	R\$ 6.157,22		96546-SINAPI-04/2024
1.3.3.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	625,33	R\$ 17,08	26,4 2	R\$ 21,59	R\$ 13.500,87		92915-SINAPI-04/2024
1.3.3.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	20,94	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 18.526,25		96557-SINAPI-04/2024
1.3.4	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO						R\$ 6.981,75		
1.3.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	4,32	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 235,44		96619-SINAPI-04/2024
1.3.4.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,28	R\$ 85,59	26,4 2	R\$ 108,20	R\$ 1.869,70		96534-SINAPI-04/2024
1.3.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	45,12	R\$ 16,00	26,4 2	R\$ 20,23	R\$ 912,78		96545-SINAPI-04/2024
1.3.4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	95,51	R\$ 13,85	26,4 2	R\$ 17,51	R\$ 1.672,38		96546-SINAPI-04/2024
1.3.4.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM	M3	2,59	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 2.291,45		96557-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024								
1.3.5	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METALICA						R\$ 83.141,14		
1.3.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	56,59	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 3.084,16		96619-SINAPI-04/2024
1.3.5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	141,47	R\$ 85,59	26,4 2	R\$ 108,20	R\$ 15.307,05		96534-SINAPI-04/2024
1.3.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	349,32	R\$ 18,04	26,4 2	R\$ 22,81	R\$ 7.967,99		96544-SINAPI-04/2024
1.3.5.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	247,84	R\$ 16,00	26,4 2	R\$ 20,23	R\$ 5.013,80		96545-SINAPI-04/2024
1.3.5.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	888,92	R\$ 13,85	26,4 2	R\$ 17,51	R\$ 15.564,99		96546-SINAPI-04/2024
1.3.5.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	40,92	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 36.203,15		96557-SINAPI-04/2024
1.3.6	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						R\$ 312.169,25		
1.3.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	209,20	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 11.401,40		96619-SINAPI-04/2024
1.3.6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	104,55	R\$ 431,24	26,4 2	R\$ 545,17	R\$ 56.997,52		94968-SINAPI-04/2024
1.3.6.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.096,69	R\$ 74,40	26,4 2	R\$ 94,06	R\$ 103.154,66		96536-SINAPI-04/2024
1.3.6.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	49,00	R\$ 15,39	26,4 2	R\$ 19,46	R\$ 953,54		104917-SINAPI-04/2024
1.3.6.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.744,99	R\$ 14,07	26,4 2	R\$ 17,79	R\$ 31.043,37		104918-SINAPI-04/2024
1.3.6.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	786,13	R\$ 12,45	26,4 2	R\$ 15,74	R\$ 12.373,69		104919-SINAPI-04/2024
1.3.6.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	96,03	R\$ 10,51	26,4 2	R\$ 13,29	R\$ 1.276,24		104920-SINAPI-04/2024
1.3.6.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -	KG	901,21	R\$ 17,08	26,4 2	R\$ 21,59	R\$ 19.457,12		92915-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	MONTAGEM. AF_06/2022								
1.3.6.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	85,35	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 75.511,71		96557-SINAPI-04/2024
1.3.7	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO						R\$ 51.639,57		
1.3.7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	51,41	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 2.801,85		96619-SINAPI-04/2024
1.3.7.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,57	R\$ 431,24	26,4 2	R\$ 545,17	R\$ 310,75		94968-SINAPI-04/2024
1.3.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	205,65	R\$ 74,40	26,4 2	R\$ 94,06	R\$ 19.343,44		96536-SINAPI-04/2024
1.3.7.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	549,73	R\$ 14,07	26,4 2	R\$ 17,79	R\$ 9.779,70		104918-SINAPI-04/2024
1.3.7.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	266,85	R\$ 17,08	26,4 2	R\$ 21,59	R\$ 5.761,29		92915-SINAPI-04/2024
1.3.7.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	15,42	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 13.642,54		96557-SINAPI-04/2024
1.3.8	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO						R\$ 12.201,19		
1.3.8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	7,65	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 416,93		96619-SINAPI-04/2024
1.3.8.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	45,89	R\$ 74,40	26,4 2	R\$ 94,06	R\$ 4.316,41		96536-SINAPI-04/2024
1.3.8.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,92	R\$ 15,39	26,4 2	R\$ 19,46	R\$ 56,82		104917-SINAPI-04/2024
1.3.8.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,49	R\$ 14,07	26,4 2	R\$ 17,79	R\$ 97,67		104918-SINAPI-04/2024
1.3.8.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	132,28	R\$ 12,45	26,4 2	R\$ 15,74	R\$ 2.082,09		104919-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.3.8.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,34	R\$ 17,08	26,4 2	R\$ 21,59	R\$ 870,94		92915-SINAPI-04/2024
1.3.8.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,59	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 4.060,91		96557-SINAPI-04/2024
1.3.8.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,53	R\$ 10,51	26,4 2	R\$ 13,29	R\$ 299,42		104920-SINAPI-04/2024
1.3.9	CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO						R\$ 12.008,90		
1.3.9.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	25,01	R\$ 139,72	26,4 2	R\$ 176,63	R\$ 4.417,52		97086-SINAPI-04/2024
1.3.9.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	266,49	R\$ 16,00	26,4 2	R\$ 20,23	R\$ 5.391,09		96545-SINAPI-04/2024
1.3.9.3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	2,87	R\$ 606,43	26,4 2	R\$ 766,65	R\$ 2.200,29		97096-SINAPI-04/2024
1.3.10	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA						R\$ 2.557,20		
1.3.10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,60	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 87,20		96619-SINAPI-04/2024
1.3.10.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,60	R\$ 85,59	26,4 2	R\$ 108,20	R\$ 1.038,72		96534-SINAPI-04/2024
1.3.10.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,46	R\$ 12,45	26,4 2	R\$ 15,74	R\$ 353,52		104919-SINAPI-04/2024
1.3.10.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,58	R\$ 17,08	26,4 2	R\$ 21,59	R\$ 228,42		92915-SINAPI-04/2024
1.3.10.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,96	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 849,34		96557-SINAPI-04/2024
1.4	SUPERESTRUTURA						R\$ 2.664.482,10		
1.4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						R\$ 245.240,37		
1.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-	M2	1.134,14	R\$ 49,92	26,4 2	R\$ 63,11	R\$ 71.575,58		92443-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020								
1.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,25	R\$ 12,99	26,4 2	R\$ 16,42	R\$ 365,35		92760-SINAPI-04/2024
1.4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.617,21	R\$ 10,61	26,4 2	R\$ 13,41	R\$ 35.096,79		92762-SINAPI-04/2024
1.4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.561,51	R\$ 8,85	26,4 2	R\$ 11,19	R\$ 17.473,30		92763-SINAPI-04/2024
1.4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.678,17	R\$ 8,52	26,4 2	R\$ 10,77	R\$ 18.073,89		92764-SINAPI-04/2024
1.4.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,75	R\$ 9,63	26,4 2	R\$ 12,17	R\$ 1.542,55		92765-SINAPI-04/2024
1.4.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.986,78	R\$ 14,08	26,4 2	R\$ 17,80	R\$ 35.364,68		92759-SINAPI-04/2024
1.4.1.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	79,69	R\$ 652,63	26,4 2	R\$ 825,05	R\$ 65.748,23		FNDE 239-Composiçã o Própria-04/2024
1.4.2	CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO						R\$ 23.127,34		
1.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	115,71	R\$ 49,92	26,4 2	R\$ 63,11	R\$ 7.302,46		92443-SINAPI-04/2024
1.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	624,40	R\$ 10,61	26,4 2	R\$ 13,41	R\$ 8.373,20		92762-SINAPI-04/2024
1.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156,75	R\$ 14,08	26,4 2	R\$ 17,80	R\$ 2.790,15		92759-SINAPI-04/2024
1.4.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,65	R\$ 652,63	26,4 2	R\$ 825,05	R\$ 4.661,53		FNDE 239-Composiçã o Própria-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.3	CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATÓRIO						R\$ 3.465,94		
1.4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,00	R\$ 49,92	26,4 2	R\$ 63,11	R\$ 1.009,76	92443-SINAPI-04/2024	
1.4.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,45	R\$ 10,61	26,4 2	R\$ 13,41	R\$ 1.065,42	92762-SINAPI-04/2024	
1.4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,61	R\$ 14,08	26,4 2	R\$ 17,80	R\$ 491,46	92759-SINAPI-04/2024	
1.4.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,09	R\$ 652,63	26,4 2	R\$ 825,05	R\$ 899,30	FNDE 239-Composiçã o Própria-04/2024	
1.4.4	CONCRETO ARMADO - VIGAS						R\$ 360.616,88		
1.4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.515,88	R\$ 69,70	26,4 2	R\$ 88,11	R\$ 133.564,19	92479-SINAPI-04/2024	
1.4.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	342,25	R\$ 12,99	26,4 2	R\$ 16,42	R\$ 5.619,75	92760-SINAPI-04/2024	
1.4.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.414,39	R\$ 11,99	26,4 2	R\$ 15,16	R\$ 21.442,15	92761-SINAPI-04/2024	
1.4.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.127,16	R\$ 10,61	26,4 2	R\$ 13,41	R\$ 28.525,22	92762-SINAPI-04/2024	
1.4.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.197,08	R\$ 8,85	26,4 2	R\$ 11,19	R\$ 24.585,33	92763-SINAPI-04/2024	
1.4.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.145,38	R\$ 8,52	26,4 2	R\$ 10,77	R\$ 12.335,74	92764-SINAPI-04/2024	
1.4.4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	343,42	R\$ 9,63	26,4 2	R\$ 12,17	R\$ 4.179,42	92765-SINAPI-04/2024	





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.107,11	R\$ 14,08	26,4 2	R\$ 17,80	R\$ 37.506,56		92759-SINAPI-04/2024
1.4.4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	112,27	R\$ 654,25	26,4 2	R\$ 827,10	R\$ 92.858,52		FNDE 240-Composiçã o Própria-04/2024
1.4.5	CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO						R\$ 174.053,30		
1.4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.095,93	R\$ 69,70	26,4 2	R\$ 88,11	R\$ 96.562,39		92479-SINAPI-04/2024
1.4.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	525,94	R\$ 11,99	26,4 2	R\$ 15,16	R\$ 7.973,25		92761-SINAPI-04/2024
1.4.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,74	R\$ 10,61	26,4 2	R\$ 13,41	R\$ 559,73		92762-SINAPI-04/2024
1.4.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,47	R\$ 8,85	26,4 2	R\$ 11,19	R\$ 38,83		92763-SINAPI-04/2024
1.4.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	259,57	R\$ 14,08	26,4 2	R\$ 17,80	R\$ 4.620,35		92759-SINAPI-04/2024
1.4.5.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	77,74	R\$ 654,25	26,4 2	R\$ 827,10	R\$ 64.298,75		FNDE 240-Composiçã o Própria-04/2024
1.4.6	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						R\$ 10.728,06		
1.4.6.1	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	287,00	R\$ 29,57	26,4 2	R\$ 37,38	R\$ 10.728,06		93184-SINAPI-04/2024
1.4.7	CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA						R\$ 57.969,69		
1.4.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,04	R\$ 39,76	26,4 2	R\$ 50,26	R\$ 253,31		92526-SINAPI-04/2024
1.4.7.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	416,00	R\$ 2,98	26,4 2	R\$ 3,77	R\$ 1.568,32		97113-SINAPI-04/2024
1.4.7.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-	KG	615,68	R\$ 13,65	26,4 2	R\$ 17,26	R\$ 10.626,64		97088-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	92. AF_09/2021								
1.4.7.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	416,00	R\$ 76,71	26,4 2	R\$ 96,98	R\$ 40.343,68		101747-SINAPI-04/2024
1.4.7.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	20,80	R\$ 196,91	26,4 2	R\$ 248,93	R\$ 5.177,74		100324-SINAPI-04/2024
1.4.8	CONCRETO ARMADO - LAJE						R\$ 22.313,89		
1.4.8.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	150,29	R\$ 49,34	26,4 2	R\$ 62,38	R\$ 9.375,09		92514-SINAPI-04/2024
1.4.8.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,98	R\$ 12,39	26,4 2	R\$ 15,66	R\$ 657,41		92769-SINAPI-04/2024
1.4.8.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	168,08	R\$ 13,46	26,4 2	R\$ 17,02	R\$ 2.860,72		92768-SINAPI-04/2024
1.4.8.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	11,39	R\$ 654,25	26,4 2	R\$ 827,10	R\$ 9.420,67		FNDE 240-Composiçã o Própria-04/2024
1.4.9	CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO						R\$ 1.640,95		
1.4.9.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,45	R\$ 49,34	26,4 2	R\$ 62,38	R\$ 651,87		92514-SINAPI-04/2024
1.4.9.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,75	R\$ 13,46	26,4 2	R\$ 17,02	R\$ 319,13		92768-SINAPI-04/2024
1.4.9.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,81	R\$ 654,25	26,4 2	R\$ 827,10	R\$ 669,95		FNDE 240-Composiçã o Própria-04/2024
1.4.10	CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO						R\$ 1.579,92		
1.4.10.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,51	R\$ 49,34	26,4 2	R\$ 62,38	R\$ 281,33		92514-SINAPI-04/2024
1.4.10.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,21	R\$ 11,44	26,4 2	R\$ 14,46	R\$ 942,94		92770-SINAPI-04/2024
1.4.10.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,43	R\$ 654,25	26,4 2	R\$ 827,10	R\$ 355,65		FNDE 240-Composiçã o Própria-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.11	ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 1.467.199,01		
1.4.11.1	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	72.705,60	R\$ 15,96	26,42	R\$ 20,18	R\$ 1.467.199,01	100775-SINAPI-04/2024	
1.4.12	PISO DE CONCRETO						R\$ 296.546,75		
1.4.12.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO DE CONCRETO 7 CM						R\$ 227.725,76		
1.4.12.1.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	2.634,85	R\$ 3,61	26,42	R\$ 4,56	R\$ 12.014,92	97083-SINAPI-04/2024	
1.4.12.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	131,74	R\$ 232,86	26,42	R\$ 294,38	R\$ 38.781,62	96622-SINAPI-04/2024	
1.4.12.1.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.634,85	R\$ 3,03	26,42	R\$ 3,83	R\$ 10.091,48	97087-SINAPI-04/2024	
1.4.12.1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	184,40	R\$ 715,68	26,42	R\$ 904,76	R\$ 166.837,74	94991-SINAPI-04/2024	
1.4.12.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 7 CM						R\$ 68.820,99		
1.4.12.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	796,12	R\$ 3,61	26,42	R\$ 4,56	R\$ 3.630,31	97083-SINAPI-04/2024	
1.4.12.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	39,81	R\$ 232,86	26,42	R\$ 294,38	R\$ 11.719,27	96622-SINAPI-04/2024	
1.4.12.2.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	796,12	R\$ 3,03	26,42	R\$ 3,83	R\$ 3.049,14	97087-SINAPI-04/2024	
1.4.12.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,73	R\$ 715,68	26,42	R\$ 904,76	R\$ 50.422,27	94991-SINAPI-04/2024	
1.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						R\$ 389.230,67		
1.5.1	ELEMENTOS VAZADOS						R\$ 32.120,81		
1.5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	128,36	R\$ 197,94	26,42	R\$ 250,24	R\$ 32.120,81	101161-SINAPI-04/2024	
1.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

								220.552,24	
1.5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.871,24	R\$ 77,40	26,4 2	R\$ 97,85	R\$ 183.100,83		103324-SINAPI-04/2024
1.5.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	371,25	R\$ 57,71	26,4 2	R\$ 72,96	R\$ 27.086,40		103322-SINAPI-04/2024
1.5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	9,36	R\$ 93,60	26,4 2	R\$ 118,33	R\$ 1.107,57		103327-SINAPI-04/2024
1.5.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,85	R\$ 95,50	26,4 2	R\$ 120,73	R\$ 827,00		103328-SINAPI-04/2024
1.5.2.5	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	862,89	R\$ 7,73	26,4 2	R\$ 9,77	R\$ 8.430,44		93201-Cotação-06/2024
1.5.3	DIVISÓRIAS						R\$ 85.189,45		
1.5.3.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	40,93	R\$ 642,03	26,4 2	R\$ 811,65	R\$ 33.220,83		102253-SINAPI-04/2024
1.5.3.2	DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	19,87	R\$ 507,51	26,4 2	R\$ 641,59	R\$ 12.748,39		FNDE 63-Composição o Própria-04/2024
1.5.3.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	100,52	R\$ 68,08	26,4 2	R\$ 86,07	R\$ 8.651,76		96370-SINAPI-04/2024
1.5.3.4	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	7,20	R\$ 645,01	26,4 2	R\$ 815,42	R\$ 5.871,02		FNDE 129-Composição o Própria-04/2024
1.5.3.5	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM	M2	204,28	R\$ 95,63	26,4 2	R\$ 120,90	R\$ 24.697,45		FNDE 62-Composição o Própria-04/2024
1.5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO						R\$ 51.368,17		
1.5.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	11,60	R\$ 77,40	26,4 2	R\$ 97,85	R\$ 1.135,06		103324-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.5.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	646,55	R\$ 57,71	26,4 2	R\$ 72,96	R\$ 47.172,29		103322-SINAPI-04/2024
1.5.4.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	296,41	R\$ 7,73	26,4 2	R\$ 9,77	R\$ 2.895,93		93201-Cotação-06/2024
1.5.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,26	R\$ 57,71	26,4 2	R\$ 72,96	R\$ 164,89		103322-SINAPI-04/2024
1.6	ESQUADRIAS						R\$ 536.148,47		
1.6.1	PORTAS DE MADEIRA						R\$ 46.806,41		
1.6.1.1	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 1.191,36	26,4 2	R\$ 1.506,12	R\$ 16.567,32		FNDE 130-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.1.2	PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 2.051,96	26,4 2	R\$ 2.594,09	R\$ 15.564,54		FNDE 131-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.1.3	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 1.191,36	26,4 2	R\$ 1.506,12	R\$ 13.555,08		FNDE 132-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.1.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	M2	2,69	R\$ 329,19	26,4 2	R\$ 416,16	R\$ 1.119,47		FNDE 133-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						R\$ 6.356,48		
1.6.2.1	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 83,80	26,4 2	R\$ 105,94	R\$ 1.695,04		100705-SINAPI-04/2024
1.6.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 307,97	26,4 2	R\$ 389,34	R\$ 2.336,04		100866-SINAPI-04/2024
1.6.2.3	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M²	9,36	R\$ 196,52	26,4 2	R\$ 248,44	R\$ 2.325,40		FNDE 04-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO						R\$ 63.377,56		





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.6.3.1	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	4,20	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 1.565,34		FNDE 134-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.3.2	PORTA DE ABRIR - PA2 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,78	R\$ 419,99	26,4 2	R\$ 530,95	R\$ 2.006,99		FNDE 135-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.3.3	PORTA DE ABRIR - PA3 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	13,23	R\$ 419,99	26,4 2	R\$ 530,95	R\$ 7.024,47		FNDE 136-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.3.4	PORTA DE ABRIR - PA4 - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	13,20	R\$ 419,99	26,4 2	R\$ 530,95	R\$ 7.008,54		FNDE 137-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.3.5	PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	6,93	R\$ 419,99	26,4 2	R\$ 530,95	R\$ 3.679,48		FNDE 138-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.3.6	PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO	M2	58,14	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 21.668,78		FNDE 139-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.3.7	PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M2	35,91	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 13.383,66		FNDE 140-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.3.8	PORTA DE CORRER - PA8 - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M2	5,99	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 2.232,47		FNDE 141-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.3.9	PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,30	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 1.229,91		FNDE 142-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.3.10	PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	5,52	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 2.057,30		FNDE 143-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.3.11	PORTA DE CORRER - PA11 - 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,08	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 1.520,62		FNDE 144-Composiçã o Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO						R\$ 132.310,89		
1.6.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO	M2	5,46	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 3.049,41		FNDE 145-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO	M2	2,10	R\$ 220,59	26,4 2	R\$ 278,87	R\$ 585,63		FNDE 146-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	5,74	R\$ 220,59	26,4 2	R\$ 278,87	R\$ 1.600,71		FNDE 147-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.4	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO	M2	10,36	R\$ 220,59	26,4 2	R\$ 278,87	R\$ 2.889,09		FNDE 148-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.5	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	19,43	R\$ 220,59	26,4 2	R\$ 278,87	R\$ 5.418,44		FNDE 149-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.6	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO	M2	4,20	R\$ 444,55	26,4 2	R\$ 562,00	R\$ 2.360,40		FNDE 151-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.7	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	19,32	R\$ 444,55	26,4 2	R\$ 562,00	R\$ 10.857,84		FNDE 152-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.8	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 700 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	20,30	R\$ 444,55	26,4 2	R\$ 562,00	R\$ 11.408,60		FNDE 153-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.9	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	82,11	R\$ 444,55	26,4 2	R\$ 562,00	R\$ 46.145,82		FNDE 154-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.10	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	12,60	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 7.037,10		FNDE 155-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.11	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	6,00	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 3.351,00		FNDE 156-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.12	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	24,64	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 13.761,44		FNDE 157-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.13	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	3,36	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 1.876,56		FNDE 158-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.14	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO	M2	15,54	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 8.679,09		FNDE 159-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.4.15	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR -	M2	22,40	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 12.510,40		FNDE 160-Composiçã o Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INCLUSO VIDRO								
1.6.4.16	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,73	R\$ 225,82	26,4 2	R\$ 285,48	R\$ 779,36		FNDE 05-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.5	VIDROS						R\$ 8.433,91		
1.6.5.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	9,50	R\$ 702,25	26,4 2	R\$ 887,78	R\$ 8.433,91		FNDE 12-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.6	ESQUADRIA - GERAL						R\$ 278.863,22		
1.6.6.1	P01 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	7,70	R\$ 936,19	26,4 2	R\$ 1.183,53	R\$ 9.113,18		FNDE 100-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.6.2	P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,09	R\$ 1.108,43	26,4 2	R\$ 1.401,28	R\$ 11.336,36		FNDE 102-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.6.3	P03 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,24	R\$ 936,19	26,4 2	R\$ 1.183,53	R\$ 3.834,64		FNDE 101-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.6.4	P04 - PORTÃO METÁLICO NYLFOR 0,90 X 2,03 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,83	R\$ 1.108,43	26,4 2	R\$ 1.401,28	R\$ 2.564,34		FNDE 103-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.6.5	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2)	M2	34,69	R\$ 915,82	26,4 2	R\$ 1.157,78	R\$ 40.163,39		FNDE 105-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.6.6	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL	M2	113,15	R\$ 73,79	26,4 2	R\$ 93,29	R\$ 10.555,76		FNDE 104-Composiçã o Própria-04/2024
1.6.6.7	FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M2	175,60	R\$ 906,76	26,4 2	R\$ 1.146,33	R\$ 201.295,55		FNDE 61-Composiçã o Própria-04/2024
1.7	SISTEMAS DE COBERTURA						R\$ 987.296,96		
1.7.1	EDIFICAÇÃO						R\$ 809.944,66		
1.7.1.1	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	2.404,96	R\$ 198,98	26,4 2	R\$ 251,55	R\$ 604.967,69		FNDE 20-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.1.2	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM	M2	9,37	R\$ 118,71	26,4 2	R\$ 150,07	R\$ 1.406,16		FNDE 64-Composiçã o Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.7.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30X15 CM)	M	120,67	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 12.921,34		FNDE 161-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.1.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X15CM)	M	64,60	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 6.917,37		FNDE 162-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.1.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X20CM)	M	63,20	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 6.767,46		FNDE 163-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.1.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5X15CM)	M	20,90	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 2.237,97		FNDE 164-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.1.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45X15CM)	M	253,98	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 27.196,18		FNDE 165-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.1.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40X20CM)	M	114,18	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 12.226,39		FNDE 166-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.1.9	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	209,10	R\$ 156,58	26,4 2	R\$ 197,95	R\$ 41.391,35		FNDE 65-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.1.10	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	358,89	R\$ 50,29	26,4 2	R\$ 63,58	R\$ 22.818,23		FNDE 167-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.1.11	RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	558,25	R\$ 50,29	26,4 2	R\$ 63,58	R\$ 35.493,54		FNDE 168-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.1.12	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	238,76	R\$ 50,29	26,4 2	R\$ 63,58	R\$ 15.180,36		FNDE 169-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.1.13	CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 39 CM	M	321,18	R\$ 50,29	26,4 2	R\$ 63,58	R\$ 20.420,62		FNDE 170-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.2	QUADRA						R\$ 177.352,30		
1.7.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.357,82	R\$ 67,93	26,4 2	R\$ 85,88	R\$ 116.609,58		94213-SINAPI-04/2024
1.7.2.2	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	32,30	R\$ 156,58	26,4 2	R\$ 197,95	R\$ 6.393,79		FNDE 65-Composiçã o Própria-04/2024
1.7.2.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO	M2	632,70	R\$ 67,95	26,4 2	R\$ 85,90	R\$ 54.348,93		FNDE 171-Composiçã o Própria-04/2024
1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 120.059,80		
1.8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	1.357,82	R\$ 47,61	26,4 2	R\$ 60,19	R\$ 81.727,19		FNDE 172-Composiçã o Própria-04/2024
1.8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	113,88	R\$ 47,61	26,4 2	R\$ 60,19	R\$ 6.854,44		FNDE 173-Composiçã o Própria-04/2024
1.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	223,42	R\$ 47,61	26,4 2	R\$ 60,19	R\$ 13.447,65		FNDE 174-Composiçã o Própria-04/2024
1.8.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO	M2	29,40	R\$ 47,61	26,4 2	R\$ 60,19	R\$ 1.769,59		FNDE 175-Composiçã o Própria-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS								o Própria-04/2024
1.8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	113,88	R\$ 55,92	26,4 2	R\$ 70,69	R\$ 8.050,18		87755-SINAPI-04/2024
1.8.6	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	113,88	R\$ 57,03	26,4 2	R\$ 72,10	R\$ 8.210,75		98565-SINAPI-04/2024
1.9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						R\$ 595.422,76		
1.9.1	EDIFICAÇÃO						R\$ 505.877,29		
1.9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	M2	2.868,52	R\$ 4,98	26,4 2	R\$ 6,30	R\$ 18.071,68		FNDE 176-Composiçã o Própria-04/2024
1.9.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO	M2	2.125,09	R\$ 4,98	26,4 2	R\$ 6,30	R\$ 13.388,07		FNDE 177-Composiçã o Própria-04/2024
1.9.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	1.425,36	R\$ 45,62	26,4 2	R\$ 57,67	R\$ 82.200,51		FNDE 178-Composiçã o Própria-04/2024
1.9.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	699,72	R\$ 45,62	26,4 2	R\$ 57,67	R\$ 40.352,85		FNDE 179-Composiçã o Própria-04/2024
1.9.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	398,09	R\$ 66,88	26,4 2	R\$ 84,55	R\$ 33.658,51		87273-SINAPI-04/2024
1.9.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	162,05	R\$ 59,46	26,4 2	R\$ 75,17	R\$ 12.181,30		FNDE 180-Composiçã o Própria-04/2024
1.9.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	41,38	R\$ 59,46	26,4 2	R\$ 75,17	R\$ 3.110,53		FNDE 181-Composiçã o Própria-04/2024
1.9.1.8	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	149,40	R\$ 27,35	26,4 2	R\$ 34,58	R\$ 5.166,25		FNDE 245-Composiçã o Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.9.1.9	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	397,07	R\$ 82,85	26,4 2	R\$ 104,74	R\$ 41.589,11		96114-SINAPI-04/2024
1.9.1.10	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	909,59	R\$ 164,28	26,4 2	R\$ 207,68	R\$ 188.903,65		FNDE 18-Composiçã o Própria-04/2024
1.9.1.11	FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL	M²	305,44	R\$ 174,17	26,4 2	R\$ 220,19	R\$ 67.254,83		FNDE 66-Composiçã o Própria-04/2024
1.9.2	MURETA						R\$ 89.545,47		
1.9.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.400,68	R\$ 4,97	26,4 2	R\$ 6,28	R\$ 8.796,27		87879-SINAPI-04/2024
1.9.2.2	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.400,68	R\$ 45,60	26,4 2	R\$ 57,65	R\$ 80.749,20		87792-SINAPI-04/2024
1.10	SISTEMAS DE PISOS						R\$ 639.378,50		
1.10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						R\$ 484.822,53		
1.10.1.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	M2	2.347,50	R\$ 44,87	26,4 2	R\$ 56,72	R\$ 133.150,20		FNDE 182-Composiçã o Própria-04/2024
1.10.1.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	2.347,50	R\$ 98,43	26,4 2	R\$ 124,44	R\$ 292.122,90		104162-SINAPI-04/2024
1.10.1.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	287,29	R\$ 55,92	26,4 2	R\$ 70,69	R\$ 20.308,53		87755-SINAPI-04/2024
1.10.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	287,29	R\$ 49,68	26,4 2	R\$ 62,81	R\$ 18.044,68		87251-SINAPI-04/2024
1.10.1.5	RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM	M	16,06	R\$ 8,31	26,4 2	R\$ 10,51	R\$ 168,79		FNDE 184-Composiçã o Própria-04/2024
1.10.1.6	RODAPÉ EM GRANITINA, ALTURA 10CM	M	391,29	R\$ 25,91	26,4 2	R\$ 32,76	R\$ 12.818,66		FNDE 185-Composiçã o Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.10.1.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,89	R\$ 86,79	26,4 2	R\$ 109,72	R\$ 1.414,29		98689-SINAPI-04/2024
1.10.1.8	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	61,92	R\$ 86,80	26,4 2	R\$ 109,73	R\$ 6.794,48		FNDE 186-Composiçã o Própria-04/2024
1.10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						R\$ 154.555,97		
1.10.2.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	638,29	R\$ 49,52	26,4 2	R\$ 62,60	R\$ 39.956,95		98682-SINAPI-04/2024
1.10.2.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	157,83	R\$ 52,29	26,4 2	R\$ 66,11	R\$ 10.434,14		98680-SINAPI-04/2024
1.10.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	346,65	R\$ 75,06	26,4 2	R\$ 94,89	R\$ 32.893,62		92396-SINAPI-04/2024
1.10.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	143,01	R\$ 60,17	26,4 2	R\$ 76,07	R\$ 10.878,77		92391-SINAPI-04/2024
1.10.2.5	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	31,94	R\$ 189,33	26,4 2	R\$ 239,35	R\$ 7.644,84		FNDE 189-Composiçã o Própria-04/2024
1.10.2.6	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	8,56	R\$ 189,33	26,4 2	R\$ 239,35	R\$ 2.048,84		FNDE 190-Composiçã o Própria-04/2024
1.10.2.7	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	23,25	R\$ 189,33	26,4 2	R\$ 239,35	R\$ 5.564,89		FNDE 191-Composiçã o Própria-04/2024
1.10.2.8	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	M3	40,65	R\$ 145,21	26,4 2	R\$ 183,57	R\$ 7.462,12		FNDE 10-Composiçã o Própria-04/2024
1.10.2.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.626,24	R\$ 14,63	26,4 2	R\$ 18,50	R\$ 30.085,44		98504-SINAPI-04/2024
1.10.2.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	170,48	R\$ 35,20	26,4 2	R\$ 44,50	R\$ 7.586,36		94263-SINAPI-04/2024
1.11	PINTURAS E ACABAMENTOS						R\$ 279.387,25		
1.11.1	EDIFICAÇÃO						R\$ 116.997,06		
1.11.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M2	397,07	R\$ 22,70	26,4 2	R\$ 28,70	R\$ 11.395,91		FNDE 192-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.201,61	R\$ 18,84	26,4 2	R\$ 23,82	R\$ 28.622,35		88497-SINAPI-04/2024
1.11.1.3	EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADAS	M2	126,64	R\$ 18,60	26,4 2	R\$ 23,51	R\$ 2.977,31		FNDE 193-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.1.4	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO	M2	503,51	R\$ 13,41	26,4 2	R\$ 16,95	R\$ 8.534,49		FNDE 194-Composiçã o Própria-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.11.1.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	397,07	R\$ 15,96	26,4 2	R\$ 20,18	R\$ 8.012,87		88488-SINAPI-04/2024
1.11.1.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	212,58	R\$ 13,41	26,4 2	R\$ 16,95	R\$ 3.603,23		FNDE 196-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.1.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	11,18	R\$ 13,41	26,4 2	R\$ 16,95	R\$ 189,50		FNDE 197-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.1.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, AREAS MOLHADAS	M2	126,64	R\$ 13,41	26,4 2	R\$ 16,95	R\$ 2.146,55		FNDE 198-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.1.9	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	147,42	R\$ 17,92	26,4 2	R\$ 22,65	R\$ 3.339,06		FNDE 200-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.1.10	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	M2	38,04	R\$ 17,92	26,4 2	R\$ 22,65	R\$ 861,61		FNDE 201-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.1.11	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	173,86	R\$ 13,41	26,4 2	R\$ 16,95	R\$ 2.946,93		FNDE 199-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.1.12	TEXTURA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	394,75	R\$ 14,12	26,4 2	R\$ 17,85	R\$ 7.046,29		FNDE 202-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.1.13	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	1.559,94	R\$ 14,12	26,4 2	R\$ 17,85	R\$ 27.844,93		FNDE 203-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.1.14	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	530,87	R\$ 14,12	26,4 2	R\$ 17,85	R\$ 9.476,03		FNDE 204-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.2	MURETA						R\$ 25.002,14		
1.11.2.1	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	1.303,41	R\$ 14,12	26,4 2	R\$ 17,85	R\$ 23.265,87		FNDE 203-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.2.2	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	97,27	R\$ 14,12	26,4 2	R\$ 17,85	R\$ 1.736,27		FNDE 204-Composiçã o Própria-04/2024
1.11.3	DIVERSOS						R\$ 137.388,05		
1.11.3.1	ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 105.247,89		
1.11.3.1.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	5.786,03	R\$ 14,39	26,4 2	R\$ 18,19	R\$ 105.247,89		100724-SINAPI-04/2024
1.11.3.2	QUADRA						R\$ 32.140,16		
1.11.3.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	416,00	R\$ 61,11	26,4 2	R\$ 77,26	R\$ 32.140,16		102494-SINAPI-04/2024
1.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						R\$ 233.204,29		
1.12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						R\$ 39.648,87		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	209,20	R\$ 24,07	26,4 2	R\$ 30,43	R\$ 6.365,96		89356-SINAPI-04/2024
1.12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	180,49	R\$ 32,18	26,4 2	R\$ 40,68	R\$ 7.342,33		89357-SINAPI-04/2024
1.12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	81,73	R\$ 27,78	26,4 2	R\$ 35,12	R\$ 2.870,36		103979-SINAPI-04/2024
1.12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	165,01	R\$ 24,28	26,4 2	R\$ 30,69	R\$ 5.064,16		89450-SINAPI-04/2024
1.12.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,96	R\$ 39,33	26,4 2	R\$ 49,72	R\$ 2.235,41		89451-SINAPI-04/2024
1.12.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,63	R\$ 53,99	26,4 2	R\$ 68,25	R\$ 1.749,25		89452-SINAPI-04/2024
1.12.1.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 19,16	26,4 2	R\$ 24,22	R\$ 24,22		94703-SINAPI-04/2024
1.12.1.8	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 201,26	26,4 2	R\$ 254,43	R\$ 254,43		94713-SINAPI-04/2024
1.12.1.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	64,00	R\$ 6,11	26,4 2	R\$ 7,72	R\$ 494,08		89429-SINAPI-04/2024
1.12.1.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 5,44	26,4 2	R\$ 6,88	R\$ 68,80		89553-SINAPI-04/2024
1.12.1.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	R\$ 13,04	26,4 2	R\$ 16,49	R\$ 461,72		104001-SINAPI-04/2024
1.12.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 17,15	26,4 2	R\$ 21,68	R\$ 260,16		89610-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.12.1.1 3	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 7,29	26,4 2	R\$ 9,22	R\$ 27,66		103953-SINAPI-04/2024
1.12.1.1 4	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 13,53	26,4 2	R\$ 17,10	R\$ 119,70		103959-SINAPI-04/2024
1.12.1.1 5	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 13,55	26,4 2	R\$ 17,13	R\$ 17,13		FNDE 205-Composição Própria-04/2024
1.12.1.1 6	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 13,55	26,4 2	R\$ 17,13	R\$ 34,26		FNDE 229-Composição Própria-04/2024
1.12.1.1 7	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 11,82	26,4 2	R\$ 14,94	R\$ 104,58		103999-SINAPI-04/2024
1.12.1.1 8	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 11,85	26,4 2	R\$ 14,98	R\$ 14,98		FNDE 206-Composição Própria-04/2024
1.12.1.1 9	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 14,54	26,4 2	R\$ 18,38	R\$ 128,66		103968-SINAPI-04/2024
1.12.1.2 0	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 17,05	26,4 2	R\$ 21,55	R\$ 129,30		103969-SINAPI-04/2024
1.12.1.2 1	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 21,58	26,4 2	R\$ 27,28	R\$ 54,56		103971-SINAPI-04/2024
1.12.1.2 2	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 24,98	26,4 2	R\$ 31,58	R\$ 31,58		103972-SINAPI-04/2024
1.12.1.2 3	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 9,72	26,4 2	R\$ 12,29	R\$ 110,61		89380-SINAPI-04/2024
1.12.1.2 4	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 6,06	26,4 2	R\$ 7,66	R\$ 7,66		89541-SINAPI-04/2024
1.12.1.2 5	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 19,78	26,4 2	R\$ 25,01	R\$ 25,01		89597-SINAPI-04/2024
1.12.1.2 6	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 18,03	26,4 2	R\$ 22,79	R\$ 68,37		89605-SINAPI-04/2024
1.12.1.2 7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU	UN	130,00	R\$ 9,73	26,4 2	R\$ 12,30	R\$ 1.599,00		89362-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								
1.12.1.2 8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	87,00	R\$ 13,06	26,4 2	R\$ 16,51	R\$ 1.436,37		89367-SINAPI-04/2024
1.12.1.2 9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	R\$ 13,45	26,4 2	R\$ 17,00	R\$ 799,00		89501-SINAPI-04/2024
1.12.1.3 0	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00	R\$ 35,43	26,4 2	R\$ 44,79	R\$ 2.015,55		89505-SINAPI-04/2024
1.12.1.3 1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 102,13	26,4 2	R\$ 129,11	R\$ 1.161,99		89521-SINAPI-04/2024
1.12.1.3 2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 15,13	26,4 2	R\$ 19,13	R\$ 153,04		89366-SINAPI-04/2024
1.12.1.3 3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	65,00	R\$ 12,32	26,4 2	R\$ 15,57	R\$ 1.012,05		90373-SINAPI-04/2024
1.12.1.3 4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	R\$ 12,21	26,4 2	R\$ 15,44	R\$ 370,56		89440-SINAPI-04/2024
1.12.1.3 5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 16,74	26,4 2	R\$ 21,16	R\$ 105,80		89443-SINAPI-04/2024
1.12.1.3 6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 20,85	26,4 2	R\$ 26,36	R\$ 395,40		89625-SINAPI-04/2024
1.12.1.3 7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 41,44	26,4 2	R\$ 52,39	R\$ 1.047,80		89628-SINAPI-04/2024
1.12.1.3 8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 68,37	26,4 2	R\$ 86,43	R\$ 172,86		89629-SINAPI-04/2024
1.12.1.3 9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 12,87	26,4 2	R\$ 16,27	R\$ 48,81		89622-SINAPI-04/2024
1.12.1.4 0	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	R\$ 18,12	26,4 2	R\$ 22,91	R\$ 366,56		89627-SINAPI-04/2024
1.12.1.4 1	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 52,14	26,4 2	R\$ 65,92	R\$ 65,92		89630-SINAPI-04/2024
1.12.1.4 2	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM,	UN	2,00	R\$ 26,46	26,4 2	R\$ 33,45	R\$ 66,90		FNDE 208-Composição





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.									o Própria-04/2024	
1.12.1.4 3	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 101,73	26,4 2	R\$ 128,61	R\$ 257,22			89632-SINAPI-04/2024	
1.12.1.4 4	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 18,97	26,4 2	R\$ 23,98	R\$ 407,66			89396-SINAPI-04/2024	
1.12.1.4 5	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 10,13	26,4 2	R\$ 12,81	R\$ 25,62			89536-SINAPI-04/2024	
1.12.1.4 6	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 29,99	26,4 2	R\$ 37,91	R\$ 75,82			89594-SINAPI-04/2024	
1.12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS							R\$ 9.592,00			
1.12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	R\$ 62,75	26,4 2	R\$ 79,33	R\$ 634,64			94495-SINAPI-04/2024	
1.12.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	R\$ 108,33	26,4 2	R\$ 136,95	R\$ 958,65			94497-SINAPI-04/2024	
1.12.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$ 149,44	26,4 2	R\$ 188,92	R\$ 1.133,52			94498-SINAPI-04/2024	
1.12.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 117,44	26,4 2	R\$ 148,47	R\$ 148,47			94792-SINAPI-04/2024	
1.12.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	R\$ 170,62	26,4 2	R\$ 215,70	R\$ 2.588,40			94794-SINAPI-04/2024	
1.12.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00	R\$ 96,43	26,4 2	R\$ 121,91	R\$ 2.682,02			89987-SINAPI-04/2024	
1.12.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 91,62	26,4 2	R\$ 115,83	R\$ 1.158,30			89985-SINAPI-04/2024	
1.12.2.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 227,81	26,4 2	R\$ 288,00	R\$ 288,00			99622-SINAPI-04/2024	
1.12.3	DIVERSOS							R\$ 68.084,23			
1.12.3.1	PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - PRESSÃO MÁXIMA: 32 (M.C.A.);VAZÃO MÁXIMA: 52.000 (L/H)	UN	1,00	R\$ 50.119,02	26,4 2	R\$ 63.360,47	R\$ 63.360,47			FNDE 77-Composiçã o Própria-04/2024	
1.12.3.2	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9	UN	2,00	R\$ 1.324,54	26,4 2	R\$ 1.674,48	R\$ 3.348,96			102116-SINAPI-04/2024	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020								
1.12.3.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.087,49	26,4 2	R\$ 1.374,80	R\$ 1.374,80		102609-SINAPI-04/2024
1.12.4	SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA							R\$ 5.994,93	
1.12.4.1	CISTERNA MODULAR 600 LITROS	UN	2,00	R\$ 1.864,35	26,4 2	R\$ 2.356,91	R\$ 4.713,82		FNDE 78-Composiçã o Própria-04/2024
1.12.4.2	SMART FILTRO	UN	2,00	R\$ 404,35	26,4 2	R\$ 511,18	R\$ 1.022,36		FNDE 79-Composiçã o Própria-04/2024
1.12.4.3	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 15,31	26,4 2	R\$ 19,35	R\$ 193,50		92692-SINAPI-04/2024
1.12.4.4	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 10,32	26,4 2	R\$ 13,05	R\$ 65,25		86884-SINAPI-04/2024
1.12.5	CAIXA D'ÁGUA 40.000 L							R\$ 109.884,26	
1.12.5.1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO 40M3 - COLUNA SECA 10,0M PINTADA	UN	1,00	R\$ 86.920,00	26,4 2	R\$ 109.884,26	R\$ 109.884,26		FNDE 81-Composiçã o Própria-04/2024
1.13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 96.718,44	
1.13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							R\$ 62.237,86	
1.13.1.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	553,60	R\$ 26,84	26,4 2	R\$ 33,93	R\$ 18.783,65		89578-SINAPI-04/2024
1.13.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	228,70	R\$ 55,09	26,4 2	R\$ 69,64	R\$ 15.926,67		89580-SINAPI-04/2024
1.13.1.3	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	67,00	R\$ 91,00	26,4 2	R\$ 115,04	R\$ 7.707,68		90702-SINAPI-04/2024
1.13.1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	103,60	R\$ 6,34	26,4 2	R\$ 8,02	R\$ 830,87		90742-SINAPI-04/2024
1.13.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	19,00	R\$ 40,83	26,4 2	R\$ 51,62	R\$ 980,78		89585-SINAPI-04/2024
1.13.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 113,02	26,4 2	R\$ 142,88	R\$ 285,76		89591-SINAPI-04/2024
1.13.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE	UN	178,00	R\$ 40,03	26,4 2	R\$ 50,61	R\$ 9.008,58		89584-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022								
1.13.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	34,00	R\$ 115,47	26,4 2	R\$ 145,98	R\$ 4.963,32		89590-SINAPI-04/2024
1.13.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	11,00	R\$ 66,96	26,4 2	R\$ 84,65	R\$ 931,15		89567-SINAPI-04/2024
1.13.1.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 168,58	26,4 2	R\$ 213,12	R\$ 426,24		89699-SINAPI-04/2024
1.13.1.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	41,00	R\$ 29,78	26,4 2	R\$ 37,65	R\$ 1.543,65		89669-SINAPI-04/2024
1.13.1.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 67,85	26,4 2	R\$ 85,78	R\$ 171,56		89677-SINAPI-04/2024
1.13.1.13	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 76,61	26,4 2	R\$ 96,85	R\$ 677,95		89681-SINAPI-04/2024
1.13.2	ACESSÓRIOS						R\$ 34.480,58		
1.13.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	16,00	R\$ 580,18	26,4 2	R\$ 733,46	R\$ 11.735,36		99253-SINAPI-04/2024
1.13.2.2	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	UN	9,00	R\$ 495,44	26,4 2	R\$ 626,34	R\$ 5.637,06		99268-SINAPI-04/2024
1.13.2.3	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	12,55	R\$ 1.078,31	26,4 2	R\$ 1.363,20	R\$ 17.108,16		FNDE 80-Composiçã o Própria-04/2024
1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R\$ 107.488,48		
1.14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES						R\$ 49.487,76		
1.14.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	341,40	R\$ 21,02	26,4 2	R\$ 26,57	R\$ 9.071,00		89711-SINAPI-04/2024
1.14.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	93,50	R\$ 25,85	26,4 2	R\$ 32,68	R\$ 3.055,58		89712-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.14.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	32,70	R\$ 32,00	26,4 2	R\$ 40,45	R\$ 1.322,72		89713-SINAPI-04/2024
1.14.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	281,00	R\$ 36,03	26,4 2	R\$ 45,55	R\$ 12.799,55		89714-SINAPI-04/2024
1.14.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,70	R\$ 48,76	26,4 2	R\$ 61,64	R\$ 967,75		89849-SINAPI-04/2024
1.14.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	R\$ 10,21	26,4 2	R\$ 12,91	R\$ 619,68		89726-SINAPI-04/2024
1.14.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	R\$ 15,12	26,4 2	R\$ 19,11	R\$ 592,41		89732-SINAPI-04/2024
1.14.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 22,13	26,4 2	R\$ 27,98	R\$ 139,90		89739-SINAPI-04/2024
1.14.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$ 26,63	26,4 2	R\$ 33,67	R\$ 572,39		89746-SINAPI-04/2024
1.14.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 10,03	26,4 2	R\$ 12,68	R\$ 38,04		89724-SINAPI-04/2024
1.14.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	R\$ 14,55	26,4 2	R\$ 18,39	R\$ 478,14		89731-SINAPI-04/2024
1.14.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38,00	R\$ 25,97	26,4 2	R\$ 32,83	R\$ 1.247,54		89744-SINAPI-04/2024
1.14.1.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	26,00	R\$ 48,05	26,4 2	R\$ 60,74	R\$ 1.579,24		FNDE 209-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO								
1.14.1.1 4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 76,61	26,4 2	R\$ 96,85	R\$ 193,70		89569-SINAPI-04/2024
1.14.1.1 5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00	R\$ 48,03	26,4 2	R\$ 60,72	R\$ 971,52		89834-SINAPI-04/2024
1.14.1.1 6	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 17,36	26,4 2	R\$ 21,95	R\$ 109,75		89827-SINAPI-04/2024
1.14.1.1 7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	7,00	R\$ 37,05	26,4 2	R\$ 46,84	R\$ 327,88		FNDE 210-Composiçã o Própria- 04/2024
1.14.1.1 8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 37,04	26,4 2	R\$ 46,83	R\$ 46,83		89795-SINAPI-04/2024
1.14.1.1 9	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 10,33	26,4 2	R\$ 13,06	R\$ 39,18		104341-SINAPI-04/2024
1.14.1.2 0	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 18,65	26,4 2	R\$ 23,58	R\$ 47,16		104178-SINAPI-04/2024
1.14.1.2 1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	R\$ 12,31	26,4 2	R\$ 15,56	R\$ 746,88		89728-SINAPI-04/2024
1.14.1.2 2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 21,15	26,4 2	R\$ 26,74	R\$ 53,48		89733-SINAPI-04/2024
1.14.1.2 3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	R\$ 10,03	26,4 2	R\$ 12,68	R\$ 570,60		89724-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.14.1.2 4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 27,30	26,4 2	R\$ 34,51	R\$ 69,02		89557-SINAPI-04/2024
1.14.1.2 5	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 16,79	26,4 2	R\$ 21,23	R\$ 127,38		89549-SINAPI-04/2024
1.14.1.2 6	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 15,53	26,4 2	R\$ 19,63	R\$ 39,26		89825-SINAPI-04/2024
1.14.1.2 7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 45,10	26,4 2	R\$ 57,02	R\$ 228,08		89707-SINAPI-04/2024
1.14.1.2 8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 91,24	26,4 2	R\$ 115,35	R\$ 115,35		89708-SINAPI-04/2024
1.14.1.2 9	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00	R\$ 63,00	26,4 2	R\$ 79,64	R\$ 2.707,76		104328-SINAPI-04/2024
1.14.1.3 0	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM	UN	2,00	R\$ 35,44	26,4 2	R\$ 44,80	R\$ 89,60		FNDE 211-Composição Própria-04/2024
1.14.1.3 1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 580,18	26,4 2	R\$ 733,46	R\$ 7.334,60		99253-SINAPI-04/2024
1.14.1.3 2	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	5,00	R\$ 499,69	26,4 2	R\$ 631,71	R\$ 3.158,55		97974-SINAPI-04/2024
1.14.1.3 3	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 10,77	26,4 2	R\$ 13,62	R\$ 27,24		86883-SINAPI-04/2024
1.14.2	UNIDADE DE TRATAMENTO						R\$ 43.424,39		
1.14.2.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 11.079,12	26,4 2	R\$ 14.006,22	R\$ 14.006,22		98087-SINAPI-04/2024
1.14.2.2	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M,	UN	2,00	R\$ 7.609,59	26,4 2	R\$ 9.620,04	R\$ 19.240,08		98065-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA								
1.14.2.3	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 8.051,01	26,4 2	R\$ 10.178,09	R\$ 10.178,09		98090-SINAPI-04/2024
1.14.3	VENTILAÇÃO						R\$ 14.576,33		
1.14.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	199,40	R\$ 25,85	26,4 2	R\$ 32,68	R\$ 6.516,39		89712-SINAPI-04/2024
1.14.3.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,20	R\$ 34,51	26,4 2	R\$ 43,63	R\$ 2.059,34		89511-SINAPI-04/2024
1.14.3.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36,00	R\$ 15,12	26,4 2	R\$ 19,11	R\$ 687,96		89732-SINAPI-04/2024
1.14.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 22,13	26,4 2	R\$ 27,98	R\$ 55,96		89739-SINAPI-04/2024
1.14.3.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	R\$ 14,55	26,4 2	R\$ 18,39	R\$ 1.471,20		89731-SINAPI-04/2024
1.14.3.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 21,36	26,4 2	R\$ 27,00	R\$ 243,00		89737-SINAPI-04/2024
1.14.3.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 52,59	26,4 2	R\$ 66,48	R\$ 66,48		89685-SINAPI-04/2024
1.14.3.8	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 8,75	26,4 2	R\$ 11,06	R\$ 11,06		89753-SINAPI-04/2024
1.14.3.9	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 16,79	26,4 2	R\$ 21,23	R\$ 127,38		89549-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.14.3.10	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 8,93	26,4 2	R\$ 11,29	R\$ 45,16		104348-SINAPI-04/2024
1.14.3.11	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 18,78	26,4 2	R\$ 23,74	R\$ 94,96		104351-SINAPI-04/2024
1.14.3.12	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	6,00	R\$ 72,17	26,4 2	R\$ 91,24	R\$ 547,44		FNDE 214-Composiçã o Própria-04/2024
1.14.3.13	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 72,16	26,4 2	R\$ 91,22	R\$ 182,44		89696-SINAPI-04/2024
1.14.3.14	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	57,00	R\$ 22,91	26,4 2	R\$ 28,96	R\$ 1.650,72		89784-SINAPI-04/2024
1.14.3.15	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 46,13	26,4 2	R\$ 58,32	R\$ 291,60		89687-SINAPI-04/2024
1.14.3.16	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	9,00	R\$ 46,16	26,4 2	R\$ 58,36	R\$ 525,24		FNDE 228-Composiçã o Própria-04/2024
1.15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						R\$ 81.306,08		
1.15.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	18,00	R\$ 301,32	26,4 2	R\$ 380,93	R\$ 6.856,74		95470-SINAPI-04/2024
1.15.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO AÇIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	R\$ 388,34	26,4 2	R\$ 490,94	R\$ 8.836,92		FNDE 215-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	18,00	R\$ 38,33	26,4 2	R\$ 48,46	R\$ 872,28		100849-SINAPI-04/2024
1.15.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 725,58	26,4 2	R\$ 917,28	R\$ 5.503,68		100858-SINAPI-04/2024
1.15.5	SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR	UN	6,00	R\$ 492,29	26,4 2	R\$ 622,35	R\$ 3.734,10		FNDE 117-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E	UN	21,00	R\$ 213,55	26,4 2	R\$ 269,97	R\$ 5.669,37		86937-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
1.15.7	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	R\$ 189,26	26,4 2	R\$ 239,26	R\$ 3.349,64		FNDE 216-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.8	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 189,26	26,4 2	R\$ 239,26	R\$ 478,52		FNDE 217-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 189,26	26,4 2	R\$ 239,26	R\$ 717,78		FNDE 218-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.10	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 148,03	26,4 2	R\$ 187,14	R\$ 748,56		FNDE 219-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 148,00	26,4 2	R\$ 187,10	R\$ 187,10		86904-SINAPI-04/2024
1.15.12	LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$ 535,62	26,4 2	R\$ 677,13	R\$ 1.354,26		FNDE 82-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.13	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 715,46	26,4 2	R\$ 904,48	R\$ 1.808,96		FNDE 220-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.14	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 101,24	26,4 2	R\$ 127,99	R\$ 1.279,90		100860-SINAPI-04/2024
1.15.15	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	UN	2,00	R\$ 31,37	26,4 2	R\$ 39,66	R\$ 79,32		FNDE 221-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.16	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	16,00	R\$ 59,39	26,4 2	R\$ 75,08	R\$ 1.201,28		FNDE 16-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.17	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	6,00	R\$ 194,90	26,4 2	R\$ 246,39	R\$ 1.478,34		FNDE 17-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.18	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	R\$ 206,07	26,4 2	R\$ 260,51	R\$ 521,02		FNDE 14-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.19	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	UN	9,00	R\$ 150,03	26,4 2	R\$ 189,67	R\$ 1.707,03		FNDE 222-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.20	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO	UN	8,00	R\$ 134,11	26,4 2	R\$ 169,54	R\$ 1.356,32		FNDE 223-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	R\$ 150,03	26,4 2	R\$ 189,67	R\$ 4.172,74		FNDE 224-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.22	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO - AÇIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	6,00	R\$ 360,90	26,4 2	R\$ 456,25	R\$ 2.737,50		FNDE 225-Composiçã o Própria-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.15.23	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	R\$ 68,92	26,4 2	R\$ 87,13	R\$ 1.655,47		95547-SINAPI-04/2024
1.15.24	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	20,00	R\$ 86,07	26,4 2	R\$ 108,81	R\$ 2.176,20		FNDE 15-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.25	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	10,00	R\$ 39,58	26,4 2	R\$ 50,04	R\$ 500,40		FNDE 34-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.26	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 49,03	26,4 2	R\$ 61,98	R\$ 557,82		86877-SINAPI-04/2024
1.15.27	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	R\$ 52,66	26,4 2	R\$ 66,57	R\$ 1.264,83		86878-SINAPI-04/2024
1.15.28	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	47,00	R\$ 10,77	26,4 2	R\$ 13,62	R\$ 640,14		86883-SINAPI-04/2024
1.15.29	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39,00	R\$ 39,57	26,4 2	R\$ 50,02	R\$ 1.950,78		86887-SINAPI-04/2024
1.15.30	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 337,37	26,4 2	R\$ 426,50	R\$ 5.118,00		100868-SINAPI-04/2024
1.15.31	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 325,62	26,4 2	R\$ 411,65	R\$ 4.939,80		100867-SINAPI-04/2024
1.15.32	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 307,98	26,4 2	R\$ 389,35	R\$ 3.893,50		FNDE 226-Composiçã o Própria-04/2024
1.15.33	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 549,05	26,4 2	R\$ 694,11	R\$ 1.388,22		100865-SINAPI-04/2024
1.15.34	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.016,28	26,4 2	R\$ 1.284,78	R\$ 2.569,56		100875-SINAPI-04/2024
1.16	INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL						R\$ 4.212,89		
1.16.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	35,20	R\$ 43,12	26,4 2	R\$ 54,51	R\$ 1.918,75		92688-SINAPI-04/2024
1.16.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 67,98	26,4 2	R\$ 85,94	R\$ 515,64		97549-SINAPI-04/2024
1.16.3	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS -	UN	4,00	R\$ 46,04	26,4 2	R\$ 58,20	R\$ 232,80		92705-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								
1.16.4	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2,00	R\$ 13,74	26,4 2	R\$ 17,37	R\$ 34,74		93074-SINAPI-04/2024
1.16.5	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN	1,00	R\$ 676,07	26,4 2	R\$ 854,69	R\$ 854,69		FNDE 29-Composiçã o Própria-04/2024
1.16.6	RÉGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 46,35	26,4 2	R\$ 58,60	R\$ 117,20		103029-SINAPI-04/2024
1.16.7	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 62,81	26,4 2	R\$ 79,40	R\$ 317,60		95249-SINAPI-04/2024
1.16.8	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	0,46	R\$ 313,16	26,4 2	R\$ 395,90	R\$ 182,11		FNDE 302-Composiçã o Própria-04/2024
1.16.9	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	2,00	R\$ 15,57	26,4 2	R\$ 19,68	R\$ 39,36		FNDE 301-Composiçã o Própria-04/2024
1.17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						R\$ 158.846,63		
1.17.1	EXTINTORES						R\$ 10.287,26		
1.17.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	25,00	R\$ 265,83	26,4 2	R\$ 336,06	R\$ 8.401,50		101909-SINAPI-04/2024
1.17.1.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	R\$ 745,83	26,4 2	R\$ 942,88	R\$ 1.885,76		101907-SINAPI-04/2024
1.17.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES						R\$ 65.420,88		
1.17.2.1	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	51,00	R\$ 123,55	26,4 2	R\$ 156,19	R\$ 7.965,69		94473-SINAPI-04/2024
1.17.2.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 445,93	26,4 2	R\$ 563,74	R\$ 563,74		97488-SINAPI-04/2024
1.17.2.3	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 96,33	26,4 2	R\$ 121,78	R\$ 1.339,58		92377-SINAPI-04/2024
1.17.2.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E	M	329,50	R\$ 119,20	26,4 2	R\$ 150,69	R\$ 49.652,36		92367-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INSTALAÇÃO. AF_10/2020								
1.17.2.5	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	R\$ 211,58	26,4 2	R\$ 267,48	R\$ 4.012,20		92642-SINAPI-04/2024
1.17.2.6	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 216,71	26,4 2	R\$ 273,96	R\$ 1.643,76		92896-SINAPI-04/2024
1.17.2.7	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 192,65	26,4 2	R\$ 243,55	R\$ 243,55		94789-Cotação-06/2024
1.17.3	ACESSÓRIOS						R\$ 39.731,19		
1.17.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 296,37	26,4 2	R\$ 374,67	R\$ 1.873,35		94499-SINAPI-04/2024
1.17.3.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 452,46	26,4 2	R\$ 572,00	R\$ 1.716,00		99624-SINAPI-04/2024
1.17.3.3	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M. Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 2.988,46	26,4 2	R\$ 3.778,01	R\$ 7.556,02		FNDE 242-Composiçã o Própria-04/2024
1.17.3.4	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 158,47	26,4 2	R\$ 200,34	R\$ 200,34		101917-SINAPI-04/2024
1.17.3.5	CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL	UN	1,00	R\$ 3.892,33	26,4 2	R\$ 4.920,68	R\$ 4.920,68		FNDE 67-Composiçã o Própria-04/2024
1.17.3.6	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	550,00	R\$ 29,55	26,4 2	R\$ 37,36	R\$ 20.548,00		FNDE 94-Composiçã o Própria-04/2024
1.17.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	275,00	R\$ 2,81	26,4 2	R\$ 3,55	R\$ 976,25		91924-SINAPI-04/2024
1.17.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	275,00	R\$ 4,02	26,4 2	R\$ 5,08	R\$ 1.397,00		91926-SINAPI-04/2024
1.17.3.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 18,94	26,4 2	R\$ 23,94	R\$ 239,40		91940-SINAPI-04/2024
1.17.3.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$ 21,87	26,4 2	R\$ 27,65	R\$ 304,15		91943-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.17.4	HIDRANTES						R\$ 29.873,60		
1.17.4.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 1.766,43	26,4 2	R\$ 2.233,12	R\$ 24.564,32	96765-SINAPI-04/2024	
1.17.4.2	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 342,14	26,4 2	R\$ 432,53	R\$ 432,53	101798-SINAPI-04/2024	
1.17.4.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 296,37	26,4 2	R\$ 374,67	R\$ 374,67	94499-SINAPI-04/2024	
1.17.4.4	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 3.561,21	26,4 2	R\$ 4.502,08	R\$ 4.502,08	101916-SINAPI-04/2024	
1.17.5	SINALIZAÇÕES						R\$ 13.533,70		
1.17.5.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	80,00	R\$ 22,27	26,4 2	R\$ 28,15	R\$ 2.252,00	97599-SINAPI-04/2024	
1.17.5.2	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	135,00	R\$ 45,10	26,4 2	R\$ 57,02	R\$ 7.697,70	FNDE 303-Composiçã o Própria-04/2024	
1.17.5.3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	32,00	R\$ 88,59	26,4 2	R\$ 112,00	R\$ 3.584,00	102520-SINAPI-04/2024	
1.18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V						R\$ 423.603,48		
1.18.1	QUADROS						R\$ 21.609,99		
1.18.1.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 159,01	26,4 2	R\$ 201,02	R\$ 603,06	101946-SINAPI-04/2024	
1.18.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 885,16	26,4 2	R\$ 1.119,02	R\$ 4.476,08	101881-SINAPI-04/2024	
1.18.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	R\$ 2.093,09	26,4 2	R\$ 2.646,08	R\$ 13.230,40	FNDE 304-Composiçã o Própria-04/2024	
1.18.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 512,19	26,4 2	R\$ 647,51	R\$ 1.942,53	101883-SINAPI-04/2024	
1.18.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR,	UN	2,00	R\$ 537,07	26,4 2	R\$ 678,96	R\$ 1.357,92	101879-SINAPI-04/2024	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								
1.18.2	DISJUNTORES						R\$ 24.660,73		
1.18.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	77,00	R\$ 11,48	26,4 2	R\$ 14,51	R\$ 1.117,27		93653-SINAPI-04/2024
1.18.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27,00	R\$ 12,17	26,4 2	R\$ 15,39	R\$ 415,53		93654-SINAPI-04/2024
1.18.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 13,46	26,4 2	R\$ 17,02	R\$ 187,22		93655-SINAPI-04/2024
1.18.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 13,46	26,4 2	R\$ 17,02	R\$ 204,24		93656-SINAPI-04/2024
1.18.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 21,81	26,4 2	R\$ 27,57	R\$ 27,57		93658-SINAPI-04/2024
1.18.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 69,39	26,4 2	R\$ 87,72	R\$ 789,48		93667-SINAPI-04/2024
1.18.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 71,47	26,4 2	R\$ 90,35	R\$ 632,45		93668-SINAPI-04/2024
1.18.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 80,13	26,4 2	R\$ 101,30	R\$ 405,20		93671-SINAPI-04/2024
1.18.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 87,80	26,4 2	R\$ 111,00	R\$ 222,00		93672-SINAPI-04/2024
1.18.2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 156,90	26,4 2	R\$ 198,35	R\$ 1.190,10		101894-SINAPI-04/2024
1.18.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 420,02	26,4 2	R\$ 530,99	R\$ 1.061,98		101895-SINAPI-04/2024
1.18.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 990,46	26,4 2	R\$ 1.252,14	R\$ 3.756,42		101897-SINAPI-04/2024
1.18.2.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA	UN	3,00	R\$ 152,07	26,4 2	R\$ 192,25	R\$ 576,75		FNDE 86-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.2.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30MA	UN	1,00	R\$ 157,22	26,4 2	R\$ 198,76	R\$ 198,76		FNDE 87-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.2.15	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA	UN	27,00	R\$ 170,70	26,4 2	R\$ 215,80	R\$ 5.826,60		FNDE 83-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.2.16	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 KA	UN	44,00	R\$ 111,10	26,4 2	R\$ 140,45	R\$ 6.179,80		FNDE 88-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.2.17	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA	UN	8,00	R\$ 184,84	26,4 2	R\$ 233,67	R\$ 1.869,36		FNDE 89-Composiçã o Própria-





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

									04/2024
1.18.3	ELETRODUTO E ACESSÓRIOS						R\$ 111.635,31		
1.18.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	203,70	R\$ 18,91	26,4 2	R\$ 23,91	R\$ 4.870,47		91834-SINAPI-04/2024
1.18.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.057,60	R\$ 21,54	26,4 2	R\$ 27,23	R\$ 28.798,45		91836-SINAPI-04/2024
1.18.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,50	R\$ 13,83	26,4 2	R\$ 17,48	R\$ 26,22		91860-SINAPI-04/2024
1.18.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	R\$ 8,16	26,4 2	R\$ 10,32	R\$ 30,96		91866-SINAPI-04/2024
1.18.3.5	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	65,28	R\$ 32,52	26,4 2	R\$ 41,11	R\$ 2.683,66		FNDE 90-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.3.6	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	51,85	R\$ 44,32	26,4 2	R\$ 56,03	R\$ 2.905,16		FNDE 91-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.3.7	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	154,05	R\$ 38,89	26,4 2	R\$ 49,16	R\$ 7.573,10		FNDE 92-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.3.8	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	42,65	R\$ 52,39	26,4 2	R\$ 66,23	R\$ 2.824,71		FNDE 93-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.3.9	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	791,48	R\$ 29,55	26,4 2	R\$ 37,36	R\$ 29.569,69		FNDE 94-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.3.10	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,60	R\$ 75,31	26,4 2	R\$ 95,21	R\$ 10.530,23		FNDE 95-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.3.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 174,88	26,4 2	R\$ 221,08	R\$ 1.989,72		97886-SINAPI-04/2024
1.18.3.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 275,45	26,4 2	R\$ 348,22	R\$ 3.482,20		97887-SINAPI-04/2024
1.18.3.13	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12" CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 76,81	26,4 2	R\$ 97,10	R\$ 97,10		FNDE 305-Composiçã o Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.18.3.1 4	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 146,80	26,4 2	R\$ 185,58	R\$ 185,58		FNDE 306-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.3.1 5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	R\$ 18,94	26,4 2	R\$ 23,94	R\$ 335,16		91940-SINAPI-04/2024
1.18.3.1 6	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	63,00	R\$ 16,23	26,4 2	R\$ 20,52	R\$ 1.292,76		91937-SINAPI-04/2024
1.18.3.1 7	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00	R\$ 30,38	26,4 2	R\$ 38,41	R\$ 4.609,20		92658-SINAPI-04/2024
1.18.3.1 8	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	R\$ 30,38	26,4 2	R\$ 38,41	R\$ 652,97		92658-SINAPI-04/2024
1.18.3.1 9	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	R\$ 42,45	26,4 2	R\$ 53,67	R\$ 858,72		92662-SINAPI-04/2024
1.18.3.2 0	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	44,00	R\$ 36,96	26,4 2	R\$ 46,72	R\$ 2.055,68		92660-SINAPI-04/2024
1.18.3.2 1	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 30,38	26,4 2	R\$ 38,41	R\$ 76,82		92658-SINAPI-04/2024
1.18.3.2 2	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 56,67	26,4 2	R\$ 71,64	R\$ 788,04		92664-SINAPI-04/2024
1.18.3.2 3	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00	R\$ 125,36	26,4 2	R\$ 158,48	R\$ 3.803,52		92668-SINAPI-04/2024
1.18.3.2 4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	15,00	R\$ 36,82	26,4 2	R\$ 46,55	R\$ 698,25		95795-SINAPI-04/2024
1.18.3.2 5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	22,00	R\$ 32,25	26,4 2	R\$ 40,77	R\$ 896,94		95787-SINAPI-04/2024
1.18.4	CABOS E FIOS CONDUTORES						R\$ 168.201,57		





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.18.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.546,76	R\$ 4,02	26,42	R\$ 5,08	R\$ 53.577,54		91926-SINAPI-04/2024
1.18.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.917,07	R\$ 6,16	26,42	R\$ 7,79	R\$ 30.513,98		91928-SINAPI-04/2024
1.18.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.901,30	R\$ 8,56	26,42	R\$ 10,82	R\$ 20.572,07		91930-SINAPI-04/2024
1.18.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	113,10	R\$ 15,16	26,42	R\$ 19,17	R\$ 2.168,13		91932-SINAPI-04/2024
1.18.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00	R\$ 6,55	26,42	R\$ 8,28	R\$ 5.796,00		91929-SINAPI-04/2024
1.18.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	578,00	R\$ 9,20	26,42	R\$ 11,63	R\$ 6.722,14		91931-SINAPI-04/2024
1.18.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	238,50	R\$ 9,12	26,42	R\$ 11,53	R\$ 2.749,91		92980-SINAPI-04/2024
1.18.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	249,50	R\$ 14,46	26,42	R\$ 18,28	R\$ 4.560,86		92982-SINAPI-04/2024
1.18.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,30	R\$ 24,40	26,42	R\$ 30,85	R\$ 1.551,76		92984-SINAPI-04/2024
1.18.4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	256,60	R\$ 48,51	26,42	R\$ 61,33	R\$ 15.737,28		92988-SINAPI-04/2024
1.18.4.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	221,60	R\$ 86,57	26,42	R\$ 109,44	R\$ 24.251,90		92992-SINAPI-04/2024
1.18.5	ELETROCALHAS						R\$ 34.441,49		
1.18.5.1	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,20	R\$ 148,51	26,42	R\$ 187,75	R\$ 3.980,30		FNDE 312-Composição Própria-04/2024
1.18.5.2	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E	M	8,50	R\$ 175,18	26,42	R\$ 221,46	R\$ 1.882,41		FNDE 314-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
1.18.5.3	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	146,30	R\$ 113,53	26,4 2	R\$ 143,52	R\$ 20.996,98		FNDE 25-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.5.4	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,90	R\$ 175,18	26,4 2	R\$ 221,46	R\$ 642,23		FNDE 314-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.5.5	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00	R\$ 113,53	26,4 2	R\$ 143,52	R\$ 2.870,40		FNDE 25-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.5.6	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	143,62	R\$ 22,00	26,4 2	R\$ 27,81	R\$ 3.994,07		104764-SINAPI-04/2024
1.18.5.7	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	0,40	R\$ 148,51	26,4 2	R\$ 187,75	R\$ 75,10		FNDE 312-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 63.054,39		
1.18.6.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	194,00	R\$ 29,83	26,4 2	R\$ 37,71	R\$ 7.315,74		92000-SINAPI-04/2024
1.18.6.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	R\$ 31,49	26,4 2	R\$ 39,81	R\$ 1.433,16		92001-SINAPI-04/2024
1.18.6.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 34,84	26,4 2	R\$ 44,04	R\$ 264,24		91955-SINAPI-04/2024
1.18.6.4	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 54,96	26,4 2	R\$ 69,48	R\$ 555,84		92029-SINAPI-04/2024
1.18.6.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	R\$ 28,54	26,4 2	R\$ 36,08	R\$ 1.443,20		91953-SINAPI-04/2024
1.18.6.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 43,19	26,4 2	R\$ 54,60	R\$ 709,80		91959-SINAPI-04/2024
1.18.6.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 57,86	26,4 2	R\$ 73,15	R\$ 146,30		91967-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.18.6.8	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 76,72	26,4 2	R\$ 96,99	R\$ 193,98		91969-SINAPI-04/2024
1.18.6.9	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	16,00	R\$ 12,29	26,4 2	R\$ 15,54	R\$ 248,64		FNDE 309-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.6.10	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	UN	36,00	R\$ 56,17	26,4 2	R\$ 71,01	R\$ 2.556,36		FNDE 96-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.6.11	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W	UN	22,00	R\$ 140,45	26,4 2	R\$ 177,56	R\$ 3.906,32		FNDE 97-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.6.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	UN	131,00	R\$ 140,45	26,4 2	R\$ 177,56	R\$ 23.260,36		FNDE 308-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.6.13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	110,00	R\$ 25,97	26,4 2	R\$ 32,83	R\$ 3.611,30		100903-SINAPI-04/2024
1.18.6.14	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	UN	23,00	R\$ 155,74	26,4 2	R\$ 196,89	R\$ 4.528,47		FNDE 98-Composiçã o Própria-04/2024
1.18.6.15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	69,00	R\$ 112,09	26,4 2	R\$ 141,70	R\$ 9.777,30		97607-SINAPI-04/2024
1.18.6.16	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	UN	18,00	R\$ 136,38	26,4 2	R\$ 172,41	R\$ 3.103,38		FNDE 99-Composiçã o Própria-04/2024
1.19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						R\$ 44.708,48		
1.19.1	DUTOS						R\$ 41.318,47		
1.19.1.1	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	206,00	R\$ 46,65	26,4 2	R\$ 58,97	R\$ 12.147,82		97328-SINAPI-04/2024
1.19.1.2	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	R\$ 27,41	26,4 2	R\$ 34,65	R\$ 623,70		97327-SINAPI-04/2024
1.19.1.3	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	190,00	R\$ 81,78	26,4 2	R\$ 103,39	R\$ 19.644,10		FNDE 310-Composiçã o Própria-04/2024
1.19.1.4	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	R\$ 71,54	26,4 2	R\$ 90,44	R\$ 1.447,04		97330-SINAPI-04/2024
1.19.1.5	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR	M	18,00	R\$ 59,18	26,4 2	R\$ 74,82	R\$ 1.346,76		97333-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								
1.19.1.6	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	257,44	R\$ 18,77	26,4 2	R\$ 23,73	R\$ 6.109,05		100763-SINAPI-04/2024
1.19.2	DRENO						R\$ 3.390,01		
1.19.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	75,00	R\$ 17,27	26,4 2	R\$ 21,83	R\$ 1.637,25		89865-SINAPI-04/2024
1.19.2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	145,00	R\$ 7,47	26,4 2	R\$ 9,44	R\$ 1.368,80		89866-SINAPI-04/2024
1.19.2.3	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29,00	R\$ 10,47	26,4 2	R\$ 13,24	R\$ 383,96		103967-SINAPI-04/2024
1.20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO						R\$ 169.756,48		
1.20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS						R\$ 43.334,54		
1.20.1.1	SWITCH TIPO 24 PORTAS	UN	7,00	R\$ 3.026,61	26,4 2	R\$ 3.826,24	R\$ 26.783,68		FNDE 76-Composiçã o Própria-04/2024
1.20.1.2	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	R\$ 715,10	26,4 2	R\$ 904,03	R\$ 12.656,42		98301-SINAPI-04/2024
1.20.1.3	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	R\$ 1.540,28	26,4 2	R\$ 1.947,22	R\$ 3.894,44		100555-SINAPI-04/2024
1.20.2	CABOS						R\$ 54.015,10		
1.20.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	5.948,80	R\$ 7,18	26,4 2	R\$ 9,08	R\$ 54.015,10		98297-SINAPI-04/2024
1.20.3	ACESSÓRIOS						R\$ 8.758,13		
1.20.3.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	78,00	R\$ 38,63	26,4 2	R\$ 48,84	R\$ 3.809,52		98307-SINAPI-04/2024
1.20.3.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	19,00	R\$ 36,82	26,4 2	R\$ 46,55	R\$ 884,45		95795-SINAPI-04/2024
1.20.3.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	R\$ 36,82	26,4 2	R\$ 46,55	R\$ 186,20		95795-SINAPI-04/2024
1.20.3.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 21,87	26,4 2	R\$ 27,65	R\$ 27,65		91943-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.20.3.5	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 40,46	26,4 2	R\$ 51,15	R\$ 409,20		92370-SINAPI-04/2024
1.20.3.6	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	38,00	R\$ 42,45	26,4 2	R\$ 53,67	R\$ 2.039,46		92662-SINAPI-04/2024
1.20.3.7	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 36,96	26,4 2	R\$ 46,72	R\$ 373,76		92660-SINAPI-04/2024
1.20.3.8	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 89,09	26,4 2	R\$ 112,63	R\$ 901,04		92666-SINAPI-04/2024
1.20.3.9	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 24,29	26,4 2	R\$ 30,71	R\$ 92,13		92694-SINAPI-04/2024
1.20.3.10	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 13,73	26,4 2	R\$ 17,36	R\$ 34,72		91945-SINAPI-04/2024
1.20.4	CAIXAS E QUADROS						R\$ 6.254,68		
1.20.4.1	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	3,00	R\$ 440,22	26,4 2	R\$ 556,53	R\$ 1.669,59		FNDE 31-Composiçã o Própria-04/2024
1.20.4.2	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 586,24	26,4 2	R\$ 741,12	R\$ 3.705,60		101795-SINAPI-04/2024
1.20.4.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 453,35	26,4 2	R\$ 573,13	R\$ 573,13		100557-SINAPI-04/2024
1.20.4.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	6,00	R\$ 40,39	26,4 2	R\$ 51,06	R\$ 306,36		100556-SINAPI-04/2024
1.20.5	ELETROCALHA E ELETRODUTOS						R\$ 57.394,03		
1.20.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	189,90	R\$ 18,91	26,4 2	R\$ 23,91	R\$ 4.540,51		91834-SINAPI-04/2024
1.20.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	199,87	R\$ 18,91	26,4 2	R\$ 23,91	R\$ 4.778,89		91834-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.20.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,90	R\$ 21,54	26,4 2	R\$ 27,23	R\$ 269,58		91836-SINAPI-04/2024
1.20.5.4	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,40	R\$ 113,53	26,4 2	R\$ 143,52	R\$ 3.645,41		FNDE 25-Composiçã o Própria-04/2024
1.20.5.5	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	164,30	R\$ 148,51	26,4 2	R\$ 187,75	R\$ 30.847,33		FNDE 312-Composiçã o Própria-04/2024
1.20.5.6	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,05	R\$ 28,60	26,4 2	R\$ 36,16	R\$ 508,05		FNDE 234-Composiçã o Própria-04/2024
1.20.5.7	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	32,00	R\$ 32,52	26,4 2	R\$ 41,11	R\$ 1.315,52		FNDE 90-Composiçã o Própria-04/2024
1.20.5.8	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	128,90	R\$ 44,32	26,4 2	R\$ 56,03	R\$ 7.222,27		FNDE 91-Composiçã o Própria-04/2024
1.20.5.9	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	33,10	R\$ 38,89	26,4 2	R\$ 49,16	R\$ 1.627,20		FNDE 92-Composiçã o Própria-04/2024
1.20.5.10	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	39,85	R\$ 52,39	26,4 2	R\$ 66,23	R\$ 2.639,27		FNDE 93-Composiçã o Própria-04/2024
1.21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						R\$ 12.358,62		
1.21.1	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M	6,00	R\$ 121,68	26,4 2	R\$ 153,83	R\$ 922,98		FNDE 44-Composiçã o Própria-04/2024
1.21.2	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM	UN	1,00	R\$ 9.045,75	26,4 2	R\$ 11.435,64	R\$ 11.435,64		FNDE 45-Composiçã o Própria-04/2024
1.22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R\$ 58.639,01		
1.22.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 133,46	26,4 2	R\$ 168,72	R\$ 168,72		96989-SINAPI-04/2024
1.22.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,32	R\$ 11,81	26,4 2	R\$ 14,93	R\$ 497,47		92884-SINAPI-04/2024
1.22.3	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31,00	R\$ 22,54	26,4 2	R\$ 28,50	R\$ 883,50		104753-SINAPI-04/2024
1.22.4	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	R\$ 29,13	26,4 2	R\$ 36,83	R\$ 220,98		101663-SINAPI-04/2024
1.22.5	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	UN	1,00	R\$ 417,29	26,4 2	R\$ 527,54	R\$ 527,54		FNDE 68-Composiçã o Própria-04/2024
1.22.6	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE	UN	150,00	R\$ 26,56	26,4 2	R\$ 33,58	R\$ 5.037,00		98463-SINAPI-





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023								04/2024
1.22.7	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	UN	1,00	R\$ 341,31	26,4 2	R\$ 431,48	R\$ 431,48		FNDE 69-Composiçã o Própria-04/2024
1.22.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	48,16	R\$ 90,31	26,4 2	R\$ 114,17	R\$ 5.498,43		93358-SINAPI-04/2024
1.22.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	48,16	R\$ 28,77	26,4 2	R\$ 36,37	R\$ 1.751,58		93382-SINAPI-04/2024
1.22.10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18,00	R\$ 95,15	26,4 2	R\$ 120,29	R\$ 2.165,22		96985-SINAPI-04/2024
1.22.11	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	60,00	R\$ 64,99	26,4 2	R\$ 82,16	R\$ 4.929,60		96973-SINAPI-04/2024
1.22.12	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	515,00	R\$ 49,57	26,4 2	R\$ 62,67	R\$ 32.275,05		96977-SINAPI-04/2024
1.22.13	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	18,00	R\$ 45,12	26,4 2	R\$ 57,04	R\$ 1.026,72		98111-SINAPI-04/2024
1.22.14	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	31,00	R\$ 15,76	26,4 2	R\$ 19,92	R\$ 617,52		FNDE 70-Composiçã o Própria-04/2024
1.22.15	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	R\$ 68,77	26,4 2	R\$ 86,94	R\$ 2.608,20		FNDE 71-Composiçã o Própria-04/2024
1.23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 221.482,01		
1.23.1	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	R\$ 4.454,72	26,4 2	R\$ 5.631,66	R\$ 5.631,66		FNDE 39-Composiçã o Própria-04/2024
1.23.2	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	76,96	R\$ 557,99	26,4 2	R\$ 705,41	R\$ 54.288,35		FNDE 40-Composiçã o Própria-04/2024
1.23.3	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	27,71	R\$ 465,93	26,4 2	R\$ 589,03	R\$ 16.322,02		FNDE 47-Composiçã o Própria-04/2024
1.23.4	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	236,25	R\$ 207,09	26,4 2	R\$ 261,80	R\$ 61.850,25		FNDE 48-Composiçã o Própria-04/2024
1.23.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	99,30	R\$ 135,80	26,4 2	R\$ 171,68	R\$ 17.047,82		FNDE 311-Composiçã o Própria-04/2024
1.23.6	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	91,00	R\$ 40,47	26,4 2	R\$ 51,16	R\$ 4.655,56		100861-SINAPI-04/2024
1.23.7	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	6,00	R\$ 656,53	26,4 2	R\$ 829,99	R\$ 4.979,94		FNDE 126-Composiçã o Própria-04/2024





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.23.8	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80CM (PINTADO)	M	53,00	R\$ 283,51	26,4 2	R\$ 358,41	R\$ 18.995,73		FNDE 72-Composiçã o Própria-04/2024	
1.23.9	BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA	M	24,00	R\$ 566,79	26,4 2	R\$ 716,54	R\$ 17.196,96		FNDE 73-Composiçã o Própria-04/2024	
1.23.10	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,37	R\$ 465,93	26,4 2	R\$ 589,03	R\$ 806,97		FNDE 128-Composiçã o Própria-04/2024	
1.23.11	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI	CJ	1,00	R\$ 3.017,15	26,4 2	R\$ 3.814,28	R\$ 3.814,28		FNDE 325-Composiçã o Própria-04/2024	
1.23.12	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA	CJ	1,00	R\$ 7.797,58	26,4 2	R\$ 9.857,70	R\$ 9.857,70		FNDE 326-Composiçã o Própria-04/2024	
1.23.13	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ	1,00	R\$ 4.773,59	26,4 2	R\$ 6.034,77	R\$ 6.034,77		FNDE 327-Composiçã o Própria-04/2024	
1.24	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 29.329,24		
1.24.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	3.589,39	R\$ 5,73	26,4 2	R\$ 7,24	R\$ 25.987,18		99804-SINAPI-04/2024	
1.24.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 440,60	26,4 2	R\$ 557,01	R\$ 3.342,06		103689-SINAPI-04/2024	
Total Geral							R\$ 9.763.371,41			

Riacho de Santana, Estado da Bahia, 27 de novembro de 2024.

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
ART: N° BA20240930588
CREA-BA: 66065

EVENTOGRAMA



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

N° OPERAÇÃO	N° SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	4271/2024		FNDE - FUNDO NACIONAL DO	A PREENCHER	A PREENCHER	08/11/2024
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			Riacho de Santana/BA		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 9 SALAS EM TEMPO INTEGRAL PADRÃO FNDE	
N° CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA
			Frentes de Obra:			
			PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE	





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Lote	1.1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM												
Meta	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM			6.684,12									
Nível 2	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
Serviço	1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	557,01	3.609,42	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,48	3.609,42
Serviço	1.1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	116,27	81.854,08	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	81.854,08
Serviço	1.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	2.280,87	2.280,87	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.280,87
Serviço	1.1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	3.712,42	3.712,42	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3.712,42
Serviço	1.1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	85,64	68.502,58	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	799,89	0,00	0,00	0,00	799,89	68.502,58
Serviço	1.1.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	0,83	5.312,00	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	5.312,00
Serviço	1.1.7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 9 E 5 SALAS	UN	536,48314	536,48314	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	536,48314
Serviço	1.1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	1.580,25	18.963,00	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	18.963,00
Serviço	1.1.9	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	2.022,72	24.272,64	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	24.272,64
Serviço	1.1.10	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	1.495,74	17.948,88	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	17.948,88
Nível 2	1.2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES												
Nível 3	1.2.1	EDIFICAÇÃO												
Serviço	1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM	M3	56,8930	14.427,30	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	253,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,60	14.427,30





Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.2.1.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_01/2024	M3	82,22	24.559,94	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	298,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,71	24.559,94
Serviço	1.2.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	76,79	27.607,54	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	359,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,52	27.607,54
Serviço	1.2.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	4,34	1.567,22	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	361,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,11	1.567,22
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
Serviço	1.2.1.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	18,13	7.642,88	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	421,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,56	7.642,88
Nível 3	1.2.2	RESERVATÓRIO												
Serviço	1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	56,89	495,51	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	0,00	8,71	0,00	0,00	0,00	0,00	8,71	495,51
Serviço	1.2.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	76,79	880,78	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	0,00	11,47	0,00	0,00	0,00	0,00	11,47	880,78
Serviço	1.2.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	4,34	88,45	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	0,00	20,38	0,00	0,00	0,00	0,00	20,38	88,45





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Serviço	1.2.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M 3	18,13	194,17		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	0,00	10,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,71	194,17
Nível 3			1.2.3			ESTUTURA METÁLICA										
Serviço	1.2.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M 3	56,89	4.955,12		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	0,00	0,00	87,10	0,00	0,00	0,00	87,10	4.955,12	
Serviço	1.2.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M 2	4,34	260,18		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	0,00	0,00	59,95	0,00	0,00	0,00	59,95	260,18	
Serviço	1.2.3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M 3	18,13	811,14		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	0,00	0,00	44,74	0,00	0,00	0,00	44,74	811,14	
Nível 3			1.2.4			MURO										
Serviço	1.2.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M 3	56,89	3.457,21		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	60,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,77	3.457,21	
Serviço	1.2.4.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M 3	82,22	134,02		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	1,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,63	134,02	
Serviço	1.2.4.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M 3	76,79	3.947,77		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	51,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,41	3.947,77	
Serviço	1.2.4.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M 2	4,34	425,58		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	98,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,06	425,58	
Serviço	1.2.4.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO:	M 3	18,13	1.001,68		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	55,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,25	1.001,68	





**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023																
Nível 2	1.3	FUNDAÇÕES																
Nível 3	1.3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS																
Serviço	1.3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	150,22	138,277,51		FUNDAÇÕES	920,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,50	138,277,51	
Frentes de Obra:								PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE								
Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)		Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6					
Serviço	1.3.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - MURO	M	150,29	37.873,08		FUNDAÇÕES	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	37.873,08			
Serviço	1.3.1.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). RESERVATÓRIO	M	150,29	6.312,18		FUNDAÇÕES	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	6.312,18			
Serviço	1.3.1.4	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA	M	150,29	44.711,28		FUNDAÇÕES	297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,50	44.711,28			
Nível 3	1.3.2	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS																
Serviço	1.3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M	54,50	8.278,55		FUNDAÇÕES	0,00	151,90	0,00	0,00	0,00	0,00	151,90	8.278,55			
Serviço	1.3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M	108,20	70.015,14		FUNDAÇÕES	0,00	647,09	0,00	0,00	0,00	0,00	647,09	70.015,14			





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Serviço	1.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	K G	22,81	14.926,86	FUNDAÇÕES	0,00	654,40	0,00	0,00	0,00	0,00	654,40	14.926,86
Serviço	1.3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	K G	20,23	32.168,53	FUNDAÇÕES	0,00	1.590,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,14	32.168,53
Serviço	1.3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	K G	17,51	21.348,02	FUNDAÇÕES	0,00	1.219,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,19	21.348,02
Serviço	1.3.2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	21,59	11.193,77	FUNDAÇÕES	0,00	518,47	0,00	0,00	0,00	0,00	518,47	11.193,77
Serviço	1.3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	K G	13,29	12.903,00	FUNDAÇÕES	0,00	970,88	0,00	0,00	0,00	0,00	970,88	12.903,00
Serviço	1.3.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	K G	12,40	10.205,08	FUNDAÇÕES	0,00	822,99	0,00	0,00	0,00	0,00	822,99	10.205,08
Serviço	1.3.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	K G	13,50	572,67	FUNDAÇÕES	0,00	42,42	0,00	0,00	0,00	0,00	42,42	572,67
Serviço	1.3.2.10	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M 3	884,73	106,070,28	FUNDAÇÕES	0,00	119,89	0,00	0,00	0,00	0,00	119,89	106,070,28
Nível 3	1.3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO												
Serviço	1.3.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M 2	54,50	1.701,49	FUNDAÇÕES	31,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,22	1.701,49
Serviço	1.3.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M 2	108,20	12.752,45	FUNDAÇÕES	117,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,86	12.752,45
Serviço	1.3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	K G	22,81	6.549,66	FUNDAÇÕES	287,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,14	6.549,66
Serviço	1.3.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	K G	20,23	172,36	FUNDAÇÕES	8,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,52	172,36
Serviço	1.3.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	K G	17,51	6.157,22	FUNDAÇÕES	351,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,64	6.157,22





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.3.3.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,59	13.500,87	FUNDAÇÕES	625,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,33	13.500,87
Serviço	1.3.3.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	884,73	18.526,25	FUNDAÇÕES	20,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,94	18.526,25
Nível 3														
1.3.4 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO														
Serviço	1.3.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	54,50	235,44	FUNDAÇÕES	0,00	4,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4,32	235,44
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
							1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.3.4.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	108,20	1.869,70	FUNDAÇÕES	0,00	17,28	0,00	0,00	0,00	0,00	17,28	1.869,70
Serviço	1.3.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,23	912,78	FUNDAÇÕES	0,00	45,12	0,00	0,00	0,00	0,00	45,12	912,78
Serviço	1.3.4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,51	1.672,38	FUNDAÇÕES	0,00	95,51	0,00	0,00	0,00	0,00	95,51	1.672,38
Serviço	1.3.4.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	884,73	2.291,45	FUNDAÇÕES	0,00	2,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2,59	2.291,45
Nível 3														
1.3.5 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA														
Serviço	1.3.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	54,50	3.084,16	FUNDAÇÕES	0,00	56,59	0,00	0,00	0,00	0,00	56,59	3.084,16
Serviço	1.3.5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	108,20	15.307,05	FUNDAÇÕES	0,00	141,47	0,00	0,00	0,00	0,00	141,47	15.307,05
Serviço	1.3.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-	KG	22,81	7.967,99	FUNDAÇÕES	0,00	349,32	0,00	0,00	0,00	0,00	349,32	7.967,99





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Serviço	1.3.6.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	884,73	75.511,71	FUNDAÇÕES	85,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,35	75.511,71
Nível 3	1.3.7	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO												
Serviço	1.3.7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	54,50	2.801,85	FUNDAÇÕES	51,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,41	2.801,85
Serviço	1.3.7.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	545,17	310,75	FUNDAÇÕES	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	310,75
Serviço	1.3.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	94,06	19.343,44	FUNDAÇÕES	205,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,65	19.343,44
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
Nível	Item	Descrição	Unid	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.3.7.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,79	9.779,70	FUNDAÇÕES	549,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,73	9.779,70
Serviço	1.3.7.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,59	5.761,29	FUNDAÇÕES	266,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,85	5.761,29
Serviço	1.3.7.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	884,73	13.642,54	FUNDAÇÕES	15,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,42	13.642,54
Nível 3	1.3.8	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO												
Serviço	1.3.8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	54,50	416,93	FUNDAÇÕES	0,00	7,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7,65	416,93
Serviço	1.3.8.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4	M2	94,06	4.316,41	FUNDAÇÕES	0,00	45,89	0,00	0,00	0,00	0,00	45,89	4.316,41





PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		UTILIZAÇÕES. AF_01/2024												
Serviço	1.3.10.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,74	353,52	FUNDAÇÕES	0,00	22,46	0,00	0,00	0,00	0,00	22,46	353,52
Serviço	1.3.10.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,59	228,42	FUNDAÇÕES	0,00	10,58	0,00	0,00	0,00	0,00	10,58	228,42
Serviço	1.3.10.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	884,73	849,34	FUNDAÇÕES	0,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	849,34
Nível 2	1.4	SUPERESTRUTURA												
Nível 3	1.4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES												
						Frentes de Obra:								
						PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	63,11	71.575,58	SUPERESTRUTURA	1.134,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,14	71.575,58
Serviço	1.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,42	365,35	SUPERESTRUTURA	22,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,25	365,35
Serviço	1.4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,41	35.096,79	SUPERESTRUTURA	2.617,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,21	35.096,79
Serviço	1.4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,19	17.473,30	SUPERESTRUTURA	1.561,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561,51	17.473,30
Serviço	1.4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	10,77	18.073,89	SUPERESTRUTURA	1.678,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678,17	18.073,89





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Serviço	1.4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	17,80	491,46	SUPERESTRUTURA	27,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,61	491,46
Serviço	1.4.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M 3	825,05	899,30	SUPERESTRUTURA	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09	899,30
Nível 3		1.4.4	CONCRETO ARMADO - VIGAS											
Serviço	1.4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M 2	88,11	133.564,19	SUPERESTRUTURA	1.515,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,88	133.564,19
Serviço	1.4.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	16,42	5.619,75	SUPERESTRUTURA	342,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,25	5.619,75
Serviço	1.4.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	15,16	21.442,15	SUPERESTRUTURA	1.414,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,39	21.442,15
Serviço	1.4.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	13,41	28.525,22	SUPERESTRUTURA	2.127,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.127,16	28.525,22
						Frentes de Obra:								
						PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.4.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	11,19	24.585,33	SUPERESTRUTURA	2.197,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,08	24.585,33
Serviço	1.4.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	10,77	12.335,74	SUPERESTRUTURA	1.145,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,38	12.335,74
Serviço	1.4.4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	K G	12,17	4.179,42	SUPERESTRUTURA	343,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,42	4.179,42





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022																	
Serviço	1.4.4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,80	37.506,56													2.107,11	37.506,56
Serviço	1.4.4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	827,10	92.858,52													112,27	92.858,52
Nível 3	1.4.5	CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO																	
Serviço	1.4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	88,11	96.562,39													0,00	96.562,39
Serviço	1.4.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,16	7.973,25													0,00	7.973,25
Serviço	1.4.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,41	559,73													0,00	559,73
Serviço	1.4.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,19	38,83													0,00	38,83
Serviço	1.4.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,80	4.620,35													0,00	4.620,35
Serviço	1.4.5.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	827,10	64.298,75													0,00	64.298,75
Nível 3	1.4.6	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS																	
Serviço	1.4.6.1	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	37,38	10.728,06													100,00	10.728,06
Nível 3	1.4.7	CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA																	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE							
Serviço	1.4.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,26	253,31	SUPERESTRUTURA	0,00	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,04	253,31
Serviço	1.4.7.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	3,77	1.568,32	SUPERESTRUTURA	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,00	1.568,32
Serviço	1.4.7.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	17,26	10.626,64	SUPERESTRUTURA	0,00	615,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,68	10.626,64
Serviço	1.4.7.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO. ESPESURA 7CM. AF_09/2020	M2	96,98	40.343,68	SUPERESTRUTURA	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,00	40.343,68
Serviço	1.4.7.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE +10 CM*. AF_01/2024	M3	248,93	5.177,74	SUPERESTRUTURA	0,00	20,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,80	5.177,74
Nível 3	1.4.8	CONCRETO ARMADO - LAJE														
Serviço	1.4.8.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	62,38	9.375,09	SUPERESTRUTURA	0,00	0,00	150,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,29	9.375,09
Serviço	1.4.8.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,66	657,41	SUPERESTRUTURA	0,00	0,00	41,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,98	657,41
Serviço	1.4.8.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,02	2.860,72	SUPERESTRUTURA	0,00	0,00	168,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,08	2.860,72
Serviço	1.4.8.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	827,10	9.420,67	SUPERESTRUTURA	0,00	0,00	11,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,39	9.420,67
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE							
Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6				
Nível 3	1.4.9	CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO														
Serviço	1.4.9.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO	M2	62,38	651,87	SUPERESTRUTURA	0,00	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,45	651,87





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020																	
Serviço	1.4.9.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	17,02	319,13														
						SUPERESTRUTURA	0,00	0,00	18,75	0,00	0,00	0,00				18,75		319,13	
Serviço	1.4.9.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M 3	827,10	669,95														
						SUPERESTRUTURA	0,00	0,00	0,81	0,00	0,00	0,00				0,81		669,95	
Nível 3	1.4.10	CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO																	
Serviço	1.4.10.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M 2	62,38	281,33														
						SUPERESTRUTURA	4,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				4,51		281,33	
Serviço	1.4.10.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	14,46	942,94														
						SUPERESTRUTURA	65,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				65,21		942,94	
Serviço	1.4.10.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M 3	827,10	355,65														
						SUPERESTRUTURA	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,43		355,65	
Nível 3	1.4.11	ESTRUTURA METÁLICA																	
Serviço	1.4.11.1	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	K G	20,18	#####														
						SUPERESTRUTURA	42,70	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00				72,70		1.467,19	
							5,60	0,00								,60		9,01	
Nível 3	1.4.12	PISO DE CONCRETO																	
Nível 4	1.4.12.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO DE CONCRETO 7 CM																	
Serviço	1.4.12.1.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M 2	4,56	12.014,92														
						SUPERESTRUTURA	0,00	1.634,85	1.000,00	0,00	0,00	0,00				2.634,85		12.014,92	
Serviço	1.4.12.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M 3	294,38	38.781,62														
						SUPERESTRUTURA	0,00	70,00	61,74	0,00	0,00	0,00				131,74		38.781,62	
Serviço	1.4.12.1.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M 2	3,83	10.091,48														
						SUPERESTRUTURA	0,00	1.634,85	1.000,00	0,00	0,00	0,00				2.634,85		10.091,48	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE							
							1	2	3	4	5	6				
Serviço	1.4.12.1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	904,76	166.837,74	SUPERESTRUTURA	0,00	100,00	84,40	0,00	0,00	0,00	184,40	166.837,74		
Nível 4	1.4.12.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 7 CM														
Serviço	1.4.12.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	4,56	3.630,31	SUPERESTRUTURA	796,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,12	3.630,31		
Serviço	1.4.12.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	294,38	11.719,27	SUPERESTRUTURA	39,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,81	11.719,27		
Serviço	1.4.12.2.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	3,83	3.049,14	SUPERESTRUTURA	796,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,12	3.049,14		
Serviço	1.4.12.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	904,76	50.422,27	SUPERESTRUTURA	0,00	55,73	0,00	0,00	0,00	0,00	55,73	50.422,27		
Nível 2	1.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL														
Nível 3	1.5.1	ELEMENTOS VAZADOS														
Serviço	1.5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	250,24	32.120,81	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	128,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,36	32.120,81		
Nível 3	1.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO														
Frentes de Obra:																
Serviço	1.5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	97,85	183.100,83	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	1.200,00	671,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,24	183.100,83		
Serviço	1.5.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	72,96	27.086,40	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	371,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,25	27.086,40		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Serviço	1.5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M 2	118,3 3	1.107,5 7	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	9,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,36	1.107,57
Serviço	1.5.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M 2	120,7 3	827,00	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	6,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,85	827,00
Serviço	1.5.2.5	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	9,77	8.430,44	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	862,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,89	8.430,44
Nível 3														
1.5.3 DIVISÓRIAS														
Serviço	1.5.3.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M 2	811,6 5	33.220,83	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,00	40,93	0,00	0,00	0,00	0,00	40,93	33.220,83
Serviço	1.5.3.2	DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M 2	641,5 9	12.748,39	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,00	19,87	0,00	0,00	0,00	0,00	19,87	12.748,39
Serviço	1.5.3.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M 2	86,07	8.651,76	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,00	100,52	0,00	0,00	0,00	0,00	100,52	8.651,76
Serviço	1.5.3.4	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M 2	815,4 2	5.871,02	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,00	7,20	0,00	0,00	0,00	0,00	7,20	5.871,02
Serviço	1.5.3.5	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM	M 2	120,9 0	24.697,45	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,00	204,28	0,00	0,00	0,00	0,00	204,28	24.697,45
Nível 3														
1.5.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO														
Serviço	1.5.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M 2	97,85	1.135,06	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,00	0,00	11,60	0,00	0,00	0,00	11,60	1.135,06
Serviço	1.5.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M 2	72,96	47.172,29	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,00	0,00	646,55	0,00	0,00	0,00	646,55	47.172,29
Serviço	1.5.4.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	9,77	2.895,93	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,00	0,00	296,41	0,00	0,00	0,00	296,41	2.895,93





Serviço	1.5.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	72,96	164,89	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,00	0,00	2,26	0,00	0,00	0,00	2,26	164,89
Nível 2	1.6	ESQUADRIAS												
Nível 3	1.6.1	PORTAS DE MADEIRA												
Serviço	1.6.1.1	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.506,12	16.567,32	ESQUADRIAS	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	16.567,32
Serviço	1.6.1.2	PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.594,09	15.564,54	ESQUADRIAS	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	15.564,54
Serviço	1.6.1.3	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.506,12	13.555,08	ESQUADRIAS	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	13.555,08
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.6.1.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	M2	416,16	1.119,47	ESQUADRIAS	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,69	1.119,47
Nível 3	1.6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS												
Serviço	1.6.2.1	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	105,94	1.695,04	ESQUADRIAS	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	1.695,04
Serviço	1.6.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	389,34	2.336,04	ESQUADRIAS	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2.336,04
Serviço	1.6.2.3	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1	M2	248,44	2.325,40	ESQUADRIAS	0,00	9,36	0,00	0,00	0,00	0,00	9,36	2.325,40





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		MM PARA AS PORTAS													
Nível 3	1.6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO													
Serviço	1.6.3.1	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M 2	372,70	1.565,34	ESQUADRIAS	0,00	4,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,20	1.565,34
Serviço	1.6.3.2	PORTA DE ABRIR - PA2 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M 2	530,95	2.006,99	ESQUADRIAS	0,00	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,78	2.006,99
Serviço	1.6.3.3	PORTA DE ABRIR - PA3 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M 2	530,95	7.024,47	ESQUADRIAS	0,00	13,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,23	7.024,47
Serviço	1.6.3.4	PORTA DE ABRIR - PA4 - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M 2	530,95	7.008,54	ESQUADRIAS	0,00	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,20	7.008,54
Serviço	1.6.3.5	PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M 2	530,95	3.679,48	ESQUADRIAS	0,00	6,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,93	3.679,48
Serviço	1.6.3.6	PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO	M 2	372,70	21.668,78	ESQUADRIAS	0,00	58,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,14	21.668,78
Serviço	1.6.3.7	PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M 2	372,70	13.383,66	ESQUADRIAS	0,00	35,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,91	13.383,66
Serviço	1.6.3.8	PORTA DE CORRER - PA8 - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M 2	372,70	2.232,47	ESQUADRIAS	0,00	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,99	2.232,47
Serviço	1.6.3.9	PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M 2	372,70	1.229,91	ESQUADRIAS	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30	1.229,91





PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.6.3.10	PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	372,70	2.057,30	ESQUADRIAS	0,00	5,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5,52	2.057,30
Serviço	1.6.3.11	PORTA DE CORRER - PA11 - 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	372,70	1.520,62	ESQUADRIAS	0,00	4,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	1.520,62
Nível 3														
1.6.4 JANELAS DE ALUMÍNIO														
Serviço	1.6.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO	M2	558,50	3.049,41	ESQUADRIAS	5,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,46	3.049,41
Serviço	1.6.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO	M2	278,87	585,63	ESQUADRIAS	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,10	585,63
Serviço	1.6.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	278,87	1.600,71	ESQUADRIAS	5,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,74	1.600,71
Serviço	1.6.4.4	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONILÍTICO	M2	278,87	2.889,09	ESQUADRIAS	10,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,36	2.889,09
Serviço	1.6.4.5	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	278,87	5.418,44	ESQUADRIAS	19,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,43	5.418,44
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
Serviço	1.6.4.6	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO	M2	562,00	2.360,40	ESQUADRIAS	4,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,20	2.360,40
Serviço	1.6.4.7	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	562,00	10.857,84	ESQUADRIAS	19,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,32	10.857,84
Serviço	1.6.4.8	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 700 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	562,00	11.408,60	ESQUADRIAS	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30	11.408,60
Serviço	1.6.4.9	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA,	M2	562,00	46.145,82	ESQUADRIAS	40,00	42,11	0,00	0,00	0,00	0,00	82,11	46.145,82





**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE								
Serviço	1.6.6.4	P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.401,28	2.564,34	ESQUADRIAS	1,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,83	2.564,34			
Serviço	1.6.6.5	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2)	M2	1.157,78	40.163,39	ESQUADRIAS	34,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,69	40.163,39			
Serviço	1.6.6.6	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL	M2	93,29	10.555,76	ESQUADRIAS	113,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,15	10.555,76			
Serviço	1.6.6.7	FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M2	1.146,33	201.295,55	ESQUADRIAS	50,00	50,00	75,60	0,00	0,00	0,00	175,60	201.295,55			
Nível 2	1.7	SISTEMAS DE COBERTURA															
Nível 3	1.7.1	EDIFICAÇÃO															
Serviço	1.7.1.1	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIHCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	251,55	#####	SISTEMAS DE COBERTURA	1.404,96	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404,96	604.967,69			
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE								
Serviço	1.7.1.2	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP= 6MM	M2	150,07	1.406,16	SISTEMAS DE COBERTURA	0,00	9,37	0,00	0,00	0,00	0,00	9,37	1.406,16			
Serviço	1.7.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30X15 CM)	M	107,08	12.921,34	SISTEMAS DE COBERTURA	0,00	120,67	0,00	0,00	0,00	0,00	120,67	12.921,34			
Serviço	1.7.1.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X15CM)	M	107,08	6.917,37	SISTEMAS DE COBERTURA	0,00	64,60	0,00	0,00	0,00	0,00	64,60	6.917,37			
Serviço	1.7.1.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X20CM)	M	107,08	6.767,46	SISTEMAS DE COBERTURA	0,00	63,20	0,00	0,00	0,00	0,00	63,20	6.767,46			
Serviço	1.7.1.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5X15CM)	M	107,08	2.237,97	SISTEMAS DE COBERTURA	0,00	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90	2.237,97			
Serviço	1.7.1.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45X15CM)	M	107,08	27.196,18	SISTEMAS DE COBERTURA	0,00	253,98	0,00	0,00	0,00	0,00	253,98	27.196,18			
Serviço	1.7.1.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40X20CM)	M	107,08	12.226,39	SISTEMAS DE COBERTURA	0,00	114,18	0,00	0,00	0,00	0,00	114,18	12.226,39			
Serviço	1.7.1.9	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	197,95	41.391,35	SISTEMAS DE COBERTURA	0,00	0,00	209,10	0,00	0,00	0,00	209,10	41.391,35			
Serviço	1.7.1.1	PINGADEIRA EM	M	63,58	22.818,	SISTEMAS DE	0,00	0,00	358,8	0,	0,	0,	358,89	22.818,2			





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
		1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO												
Serviço	1.9.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	57,67	82.200,51	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	1.425,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,36	82.200,51
Serviço	1.9.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	57,67	40.352,85	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	699,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,72	40.352,85
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
Serviço	1.9.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	84,55	33.658,51	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	398,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,09	33.658,51
Serviço	1.9.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	75,17	12.181,30	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	162,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,05	12.181,30
Serviço	1.9.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	75,17	3.110,53	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	41,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,38	3.110,53
Serviço	1.9.1.8	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	34,58	5.166,25	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	149,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,40	5.166,25
Serviço	1.9.1.9	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	104,74	41.589,11	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	397,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,07	41.589,11
Serviço	1.9.1.10	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO	M2	207,68	188.903,65	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	0,00	909,59	0,00	0,00	0,00	0,00	909,59	188.903,65





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO																	
Serviço	1.9.1.1.1	FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL.	M ²	220,19	67.254,83			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	0,00	0,00	305,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,44	67.254,83	
Nível 3	1.9.2	MURETA																	
Serviço	1.9.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M ²	6,28	8.796,27			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	1,400,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,400,68	8.796,27	
Serviço	1.9.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M ²	57,65	80.749,20			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	1,400,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,400,68	80.749,20	
Nível 2	1.10	SISTEMAS DE PISOS																	
Nível 3	1.10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA																	
Serviço	1.10.1.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	M ²	56,72	133.150,20			SISTEMAS DE PISOS	2,347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,347,50	133.150,20	
Serviço	1.10.1.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M ²	124,44	292.122,90			SISTEMAS DE PISOS	0,00	1,347,50	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,347,50	292.122,90	
Serviço	1.10.1.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M ²	70,69	20.308,53			SISTEMAS DE PISOS	287,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,29	20.308,53	
Serviço	1.10.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M ²	62,81	18.044,68			SISTEMAS DE PISOS	287,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,29	18.044,68	
Serviço	1.10.1.5	RODAPE CERÂMICO H= 10 CM	M	10,51	168,79			SISTEMAS DE PISOS	16,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,06	168,79	
Serviço	1.10.1.6	RODAPE EM GRANITINA, ALTURA 10CM	M	32,76	12.818,66			SISTEMAS DE PISOS	391,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,29	12.818,66	
Serviço	1.10.1.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	109,22	1.414,29			SISTEMAS DE PISOS	12,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,89	1.414,29	
Serviço	1.10.1.8	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESURA 2,0 CM	M	109,33	6.794,48			SISTEMAS DE PISOS	61,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,92	6.794,48	
Nível 3	1.10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA																	





Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.10.2.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	62,60	39.956,95	SISTEMAS DE PISOS	638,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,29	39.956,95
Serviço	1.10.2.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	66,11	10.434,14	SISTEMAS DE PISOS	157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,83	10.434,14
Serviço	1.10.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	94,89	32.893,62	SISTEMAS DE PISOS	346,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,65	32.893,62
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
Serviço	1.10.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	76,07	10.878,77	SISTEMAS DE PISOS	143,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,01	10.878,77
Serviço	1.10.2.5	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	239,35	7.644,84	SISTEMAS DE PISOS	31,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,94	7.644,84
Serviço	1.10.2.6	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	239,35	2.048,84	SISTEMAS DE PISOS	8,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,56	2.048,84
Serviço	1.10.2.7	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	239,35	5.564,89	SISTEMAS DE PISOS	23,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,25	5.564,89
Serviço	1.10.2.8	COLCHAO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	M3	183,57	7.462,12	SISTEMAS DE PISOS	40,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,65	7.462,12
Serviço	1.10.2.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	18,50	30.085,44	SISTEMAS DE PISOS	0,00	0,00	1.626,24	0,00	0,00	0,00	1.626,24	30.085,44
Serviço	1.10.2.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	44,50	7.586,36	SISTEMAS DE PISOS	170,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,48	7.586,36
Nível 2	1.11	PINTURAS E ACABAMENTOS												
Nível 3	1.11.1	EDIFICAÇÃO												
Serviço	1.11.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M2	28,70	11.395,91	PINTURAS E ACABAMENTOS	397,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,07	11.395,91
Serviço	1.11.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	23,82	28.622,35	PINTURAS E ACABAMENTOS	1.201,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201,61	28.622,35
Serviço	1.11.1.3	EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS	M2	23,51	2.977,31	PINTURAS E ACABAMENTOS	126,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,64	2.977,31





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE							
1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6				
Serviço	1.11.3.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	77,26	32.140,16	PINTURAS E ACABAMENTOS	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	32.140,16
Nível 2	1.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA														
Nível 3	1.12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO														
Frentes de Obra:																
Serviço	1.12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,43	6.365,96	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	209,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,20	0,00	0,00	6.365,96
Serviço	1.12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40,68	7.342,33	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	180,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,49	0,00	0,00	7.342,33
Serviço	1.12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,12	2.870,36	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	81,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,73	0,00	0,00	2.870,36
Serviço	1.12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,69	5.064,16	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	165,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,01	0,00	0,00	5.064,16
Serviço	1.12.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	49,72	2.235,41	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	44,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,96	0,00	0,00	2.235,41
Serviço	1.12.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	68,25	1.749,25	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	25,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,63	0,00	0,00	1.749,25
Serviço	1.12.1.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	24,22	24,22	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	24,22
Serviço	1.12.1.8	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	254,43	254,43	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	254,43





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Serviço	1.12.1.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	7,72	494,08
Serviço	1.12.1.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	6,88	68,80
Serviço	1.12.1.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1,1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	16,49	461,72
Serviço	1.12.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	21,68	260,16
Serviço	1.12.1.13	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	9,22	27,66
Serviço	1.12.1.14	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	17,10	119,70
Serviço	1.12.1.15	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	17,13	17,13
Serviço	1.12.1.16	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	17,13	34,26
Serviço	1.12.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	14,94	104,58
Serviço	1.12.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	U N	14,98	14,98

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	494,08
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	68,80
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	461,72
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	260,16
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	27,66
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	119,70
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	17,13
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	34,26
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	104,58
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	14,98





**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6			
Serviço	1.12.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,38	128,66	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							7,00	128,66	
Serviço	1.12.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,55	129,30	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							6,00	129,30	
Serviço	1.12.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,28	54,56	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							2,00	54,56	
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE						
Serviço	1.12.1.22	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	31,58	31,58	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	31,58	
Serviço	1.12.1.23	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,29	110,61	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	110,61	
Serviço	1.12.1.24	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,66	7,66	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	7,66	
Serviço	1.12.1.25	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,01	25,01	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	25,01	
Serviço	1.12.1.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,79	68,37	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	68,37	
Serviço	1.12.1.27	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,30	1.599,00	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	1.599,00	
Serviço	1.12.1.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	16,51	1.436,37	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,00	1.436,37	





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		INSTALAÇÃO. AF_06/2022			
Serviço	1.12.1.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	17,00	799,00
Serviço	1.12.1.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	44,79	2.015,55
Serviço	1.12.1.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	129,11	1.161,99
Serviço	1.12.1.32	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	19,13	153,04
Serviço	1.12.1.33	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	15,57	1.012,05
Serviço	1.12.1.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	15,44	370,56
Serviço	1.12.1.35	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	21,16	105,80
Serviço	1.12.1.36	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	26,36	395,40
Serviço	1.12.1.37	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	52,39	1.047,80
Serviço	1.12.1.38	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	86,43	172,86
Serviço	1.12.1.39	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	16,27	48,81
Serviço	1.12.1.40	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM	U N	22,91	366,56

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	799,00
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	2.015,55
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	1.161,99
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	153,04
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	1.012,05
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	370,56
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	105,80
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	395,40
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.047,80
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	172,86
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	48,81
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	366,56





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6			
		PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022													
Serviço	1.12.1.41	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	65,92	65,92	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	65,92	
Serviço	1.12.1.42	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	33,45	66,90	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	66,90	
Serviço	1.12.1.43	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	128,61	257,22	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	257,22	
Serviço	1.12.1.44	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	23,98	407,66	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	407,66	
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE						
Serviço	1.12.1.45	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,81	25,62	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	25,62	
Serviço	1.12.1.46	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	37,91	75,82	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	75,82	
Nível 3	1.12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS													
Serviço	1.12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	79,33	634,64	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	634,64	
Serviço	1.12.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	136,95	958,65	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	958,65	
Serviço	1.12.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	188,92	1.133,52	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.133,52	
Serviço	1.12.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	148,47	148,47	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	148,47	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Serviço	1.12.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	215,70	2.588,40		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2.588,40
Serviço	1.12.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	121,91	2.682,02		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	2.682,02
Serviço	1.12.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	115,83	1.158,30		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.158,30
Serviço	1.12.2.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	288,00	288,00		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	288,00
Nível 3	1.12.3	DIVERSOS													
Serviço	1.12.3.1	PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - PRESSÃO MÁXIMA: 32 (M.C.A.);VAZÃO MÁXIMA: 52.000 (L/H)	U N	63,36047	63.360,47		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	63.360,47
Serviço	1.12.3.2	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	U N	1.674,48	3.348,96		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3.348,96
Serviço	1.12.3.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	U N	1.374,80	1.374,80		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.374,80
Nível 3	1.12.4	SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA													
Serviço	1.12.4.1	CISTERNA MODULAR 600 LITROS	U N	2.356,91	4.713,82		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	4.713,82
Serviço	1.12.4.2	SMART FILTRO	U N	511,18	1.022,36		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.022,36
Serviço	1.12.4.3	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	19,35	193,50		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	193,50
Serviço	1.12.4.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	13,05	65,25		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	65,25
Nível 3	1.12.5	CAIXA D'ÁGUA 40.000 L													
Serviço	1.12.5.1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO 40M3 - COLUNA SECA 10,0M PINTADA	U N	109,88426	109,88426		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	109,88426
Nível 2	1.13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS													
Nível 3	1.13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC													
Serviço	1.13.1.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	33,93	18.783,65		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	553,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,60	18.783,65





Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.13.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	69,64	15.926,67	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	228,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,70	15.926,67
Serviço	1.13.1.3	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	115,04	7.707,68	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	7.707,68
Serviço	1.13.1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	8,02	830,87	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	103,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,60	830,87
Serviço	1.13.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	51,62	980,78	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	980,78
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
Serviço	1.13.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	142,88	285,76	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	285,76
Serviço	1.13.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	50,61	9.008,58	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,00	9.008,58
Serviço	1.13.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	145,98	4.963,32	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	4.963,32
Serviço	1.13.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	84,65	931,15	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	931,15
Serviço	1.13.1.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	213,12	426,24	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	426,24





		CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022																	
Serviço	1.13.1.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	U N	37,65	1.543,65			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	1.543,65		
Serviço	1.13.1.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	U N	85,78	171,56			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	171,56			
Serviço	1.13.1.13	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	U N	96,85	677,95			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	677,95			
Nível 3	1.13.2	ACESSÓRIOS																	
Serviço	1.13.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	U N	733,46	11.735,36			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	11.735,36			
Serviço	1.13.2.2	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	U N	626,34	5.637,06			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	5.637,06			
Serviço	1.13.2.3	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M 2	1.363,20	17.108,16			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	12,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,55	17.108,16			
Nível 2	1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA																	
Nível 3	1.14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES																	
Serviço	1.14.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	26,57	9.071,00			INSTALAÇÃO SANITÁRIA	341,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,40	9.071,00			
Serviço	1.14.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	32,68	3.055,58			INSTALAÇÃO SANITÁRIA	93,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,50	3.055,58			
Serviço	1.14.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40,45	1.322,72			INSTALAÇÃO SANITÁRIA	32,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,70	1.322,72			
Serviço	1.14.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	45,55	12.799,55			INSTALAÇÃO SANITÁRIA	281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,00	12.799,55			
Serviço	1.14.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	61,64	967,75			INSTALAÇÃO SANITÁRIA	15,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,70	967,75			





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.14.1.6	SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,91	619,68	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							48,00	619,68
Serviço	1.14.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,11	592,41	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							31,00	592,41
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
Serviço	1.14.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,98	139,90	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	139,90
Serviço	1.14.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,67	572,39	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	572,39
Serviço	1.14.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,68	38,04	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	38,04
Serviço	1.14.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,39	478,14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	478,14
Serviço	1.14.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,83	1.247,54	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	1.247,54
Serviço	1.14.1.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	60,74	1.579,24	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	1.579,24





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Serviço	1.14.1.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	U N	96,85	193,70
Serviço	1.14.1.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	U N	60,72	971,52
Serviço	1.14.1.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	U N	21,95	109,75
Serviço	1.14.1.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	U N	46,84	327,88
Serviço	1.14.1.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	46,83	46,83
Serviço	1.14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	13,06	39,18
Serviço	1.14.1.20	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	U N	23,58	47,16
Serviço	1.14.1.21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	15,56	746,88
Serviço	1.14.1.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	26,74	53,48
Serviço	1.14.1.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL.	U N	12,68	570,60

INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	193,70
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	971,52
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	109,75
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	327,88
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	46,83
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	39,18
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	47,16
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	746,88
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	53,48
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	570,60





Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE									
		FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022																
Serviço	1.14.1.24	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	34,51	69,02	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00				69,02	
Frentes de Obra:																		
Serviço	1.14.1.25	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	21,23	127,38	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00				127,38	
Serviço	1.14.1.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,63	39,26	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00				39,26	
Serviço	1.14.1.27	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	57,02	228,08	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00				228,08	
Serviço	1.14.1.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	115,35	115,35	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00				115,35	
Serviço	1.14.1.29	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	79,64	2.707,76	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00				2.707,76	
Serviço	1.14.1.30	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM	UN	44,80	89,60	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00				89,60	
Serviço	1.14.1.31	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	733,46	7.334,60	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00				7.334,60	
Serviço	1.14.1.32	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M.	UN	631,71	3.158,55	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00				3.158,55	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA																											
Serviço	1.14.1.33	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	13,62	27,24																INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	27,24
Nível 3																													
1.14.2 UNIDADE DE TRATAMENTO																													
Serviço	1.14.2.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	U N	14,00 6,22	14.006,22																INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	14.006,22
Serviço	1.14.2.2	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	U N	9,620 ,04	19.240,08																INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	19.240,08
Serviço	1.14.2.3	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	U N	10,17 8,09	10.178,09																INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.178,09
Nível 3																													
1.14.3 VENTILAÇÃO																													
Serviço	1.14.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	32,68	6.516,39																INSTALAÇÃO SANITÁRIA	199,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,40	6.516,39
Serviço	1.14.3.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	43,63	2.059,34																INSTALAÇÃO SANITÁRIA	47,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,20	2.059,34
Serviço	1.14.3.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	19,11	687,96																INSTALAÇÃO SANITÁRIA	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	687,96
Serviço	1.14.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	27,98	55,96																INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	55,96
Serviço	1.14.3.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	18,39	1.471,20																INSTALAÇÃO SANITÁRIA	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	1.471,20
Serviço	1.14.3.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA	U N	27,00	243,00																INSTALAÇÃO SANITÁRIA	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	243,00





**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022															
		Frentes de Obra:															
Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos		PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE							
						1	2	3	4	5	6						
Serviço	1.14.3.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	66,48	66,48	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00			66,48	
Serviço	1.14.3.8	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,06	11,06	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00			11,06	
Serviço	1.14.3.9	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	21,23	127,38	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00			127,38	
Serviço	1.14.3.10	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	11,29	45,16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00			45,16	
Serviço	1.14.3.11	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,74	94,96	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00			94,96	
Serviço	1.14.3.12	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	91,24	547,44	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00			547,44	
Serviço	1.14.3.13	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	91,22	182,44	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00			182,44	
Serviço	1.14.3.14	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	28,96	1.650,72	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00			1.650,72	





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022																																	
Serviço	1.14.3.15	TÊ. PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	U N	58,32	291,60															INSTALAÇÃO SANITÁRIA	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	291,60							
Serviço	1.14.3.16	TÊ. PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	U N	58,36	525,24															INSTALAÇÃO SANITÁRIA	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	525,24							
Nível 2	1.15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS																																	
Serviço	1.15.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	U N	380,93	6.856,74															LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	6.856,74							
Serviço	1.15.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	490,94	8.836,92															LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	8.836,92							
Serviço	1.15.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	U N	48,46	872,28															LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	872,28							
Serviço	1.15.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	917,28	5.503,68															LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	5.503,68							
Serviço	1.15.5	SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR	U N	622,35	3.734,10															LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3.734,10							
Serviço	1.15.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	269,97	5.669,37															LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	5.669,37							
Serviço	1.15.7	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	239,26	3.349,64															LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	3.349,64							
Serviço	1.15.8	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	239,26	478,52															LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	478,52							
Serviço	1.15.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	239,26	717,78															LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	717,78							
Serviço	1.15.10	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR -	U N	187,14	748,56															LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	748,56							





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE								
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO															
Serviço	1.15.1.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	187,10	187,10	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	187,10
Serviço	1.15.1.2	LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE	UN	677,13	1.354,26	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.354,26
Serviço	1.15.1.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	904,48	1.808,96	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.808,96
Frentes de Obra:																	
Serviço	1.15.1.4	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	127,99	1.279,90	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.279,90
Serviço	1.15.1.5	PÓRTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	UN	39,66	79,32	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	79,32
Serviço	1.15.1.6	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	75,08	1.201,28	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	1.201,28
Serviço	1.15.1.7	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	246,39	1.478,34	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.478,34
Serviço	1.15.1.8	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	260,51	521,02	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	521,02
Serviço	1.15.1.9	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	UN	189,67	1.707,03	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	1.707,03
Serviço	1.15.2.0	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO	UN	169,54	1.356,32	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1.356,32
Serviço	1.15.2.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	189,67	4.172,74	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	4.172,74
Serviço	1.15.2.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	456,25	2.737,50	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2.737,50
Serviço	1.15.2.3	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	87,13	1.655,47	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	1.655,47
Serviço	1.15.2.4	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	108,81	2.176,20	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2.176,20
Serviço	1.15.2.5	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	50,40	500,40	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	500,40





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Serviço	1.15.26	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	61,98	557,82	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	557,82
Serviço	1.15.27	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	66,57	1.264,83	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	1.264,83
Serviço	1.15.28	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	13,62	640,14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	640,14
Serviço	1.15.29	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	50,02	1.950,78	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	1.950,78
Serviço	1.15.30	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	426,50	5.118,00	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	5.118,00
Serviço	1.15.31	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	411,65	4.939,80	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4.939,80
Serviço	1.15.32	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	389,35	3.893,50	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.893,50
Serviço	1.15.33	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	694,11	1.388,22	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.388,22
Serviço	1.15.34	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	1.284,78	2.569,56	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2.569,56
Nível 2		1.16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL											
Serviço	1.16.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	54,51	1.918,75	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	35,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,20	1.918,75
Serviço	1.16.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	85,94	515,64	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	515,64
Serviço	1.16.3	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM	U N	58,20	232,80	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	232,80





**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6			
		RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020													
Serviço	1.16.4	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	17,37	34,74	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	34,74	
Serviço	1.16.5	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN	854,69	854,69	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	854,69	
Serviço	1.16.6	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	58,60	117,20	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	117,20	
Serviço	1.16.7	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	79,40	317,60	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	317,60	
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE						
							1	2	3	4	5	6			
Serviço	1.16.8	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	395,90	182,11	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46	182,11	
Serviço	1.16.9	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	19,68	39,36	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	39,36	
Nível 2	1.17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO													
Nível 3	1.17.1	EXTINTORES													
Serviço	1.17.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	336,06	8.401,50	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	8.401,50	
Serviço	1.17.1.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	942,88	1.885,76	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.885,76	
Nível 3	1.17.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES													
Serviço	1.17.2.1	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	156,19	7.965,69	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	7.965,69	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Serviço	1.17.2.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	563,74	563,74	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	563,74
Serviço	1.17.2.3	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	121,78	1.339,58	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1.339,58
Serviço	1.17.2.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	150,69	49.652,36	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	329,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50	49.652,36
Serviço	1.17.2.5	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	267,48	4.012,20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	4.012,20
Serviço	1.17.2.6	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	273,96	1.643,76	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.643,76
Serviço	1.17.2.7	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	U N	243,55	243,55	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	243,55
Nível 3		1.17.3	ACESSÓRIOS											
Serviço	1.17.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	374,67	1.873,35	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.873,35
Serviço	1.17.3.2	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	572,00	1.716,00	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.716,00
Serviço	1.17.3.3	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	U N	3.778,01	7.556,02	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	7.556,02
Serviço	1.17.3.4	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	U N	200,34	200,34	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	200,34





Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
		AF_10/2020												
Serviço	1.17.3.5	CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL	UN	4.920,68	4.920,68	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4.920,68
Serviço	1.17.3.6	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	37,36	20.548,00	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	20.548,00
Serviço	1.17.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,55	976,25	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00	976,25
Serviço	1.17.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,08	1.397,00	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00	1.397,00
Serviço	1.17.3.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,94	239,40	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	239,40
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
							1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.17.3.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,65	304,15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	304,15
Nível 3 1.17.4 HIDRANTES														
Serviço	1.17.4.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUÍCHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2.233,12	24.564,32	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	24.564,32
Serviço	1.17.4.2	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	432,53	432,53	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	432,53
Serviço	1.17.4.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	374,67	374,67	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	374,67
Serviço	1.17.4.4	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4.502,08	4.502,08	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4.502,08





**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		AF_10/2020																
Nível 3																		
1.17.5 SINALIZAÇÕES																		
Serviço	1.17.5.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	U N	28,15	2.252,00		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	2.252,00		
Serviço	1.17.5.2	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	U N	57,02	7.697,70		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00	7.697,70			
Serviço	1.17.5.3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS. AF_05/2021	M 2	112,00	3.584,00		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	3.584,00			
Nível 2																		
1.18 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V																		
Nível 3																		
1.18.1 QUADROS																		
Serviço	1.18.1.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	201,02	603,06		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	603,06			
Serviço	1.18.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	1.119,02	4.476,08		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4.476,08			
Serviço	1.18.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	U N	2.646,08	13.230,40		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	13.230,40			
Serviço	1.18.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	647,51	1.942,53		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.942,53			
Serviço	1.18.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	678,96	1.357,92		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.357,92			
Nível 3																		
1.18.2 DISJUNTORES																		
Serviço	1.18.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	14,51	1.117,27		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,00	1.117,27			
Serviço	1.18.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	15,39	415,53		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	415,53			





Serviço	1.18.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	17,02	187,22
Serviço	1.18.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	17,02	204,24
Serviço	1.18.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	27,57	27,57
Serviço	1.18.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	87,72	789,48
Serviço	1.18.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	90,35	632,45
Serviço	1.18.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	101,30	405,20

INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	187,22
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	204,24
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	27,57
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	789,48
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	632,45
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	405,20

Frentes de Obra:					
------------------	--	--	--	--	--

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.18.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	111,00	222,00
Serviço	1.18.2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	198,35	1.190,10
Serviço	1.18.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	530,99	1.061,98
Serviço	1.18.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	1.252,14	3.756,42
Serviço	1.18.2.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA	U N	192,25	576,75
Serviço	1.18.2.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30MA	U N	198,76	198,76
Serviço	1.18.2.15	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL	U N	215,80	5.826,60

Título dos Eventos	PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
	1	2	3	4	5	6		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	222,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.190,10
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.061,98
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3.756,42
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	576,75
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	198,76
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	5.826,60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		DE 25A - 30MA																		
Serviço	1.18.2.16	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 KA	UN	140,45	6.179,80															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	6.179,80			
Serviço	1.18.2.17	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA	UN	233,67	1.869,36															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1.869,36			
Nível 3																				
1.18.3 ELETRODUTO E ACESSÓRIOS																				
Serviço	1.18.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,91	4.870,47															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	203,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,70	4.870,47			
Serviço	1.18.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27,23	28.798,45															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	1.057,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,60	28.798,45			
Serviço	1.18.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,48	26,22															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	26,22			
Serviço	1.18.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,32	30,96															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	30,96			
Serviço	1.18.3.5	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	41,11	2.683,66															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	65,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,28	2.683,66			
Serviço	1.18.3.6	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	56,03	2.905,16															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	51,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,85	2.905,16			
Serviço	1.18.3.7	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	49,16	7.573,10															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	154,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,05	7.573,10			
Serviço	1.18.3.8	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	66,23	2.824,71															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	42,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,65	2.824,71			
Serviço	1.18.3.9	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	37,36	29.569,69															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	791,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791,48	29.569,69			
Serviço	1.18.3.10	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	95,21	10.530,23															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	110,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,60	10.530,23			
Serviço	1.18.3.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES	UN	221,08	1.989,72															
						INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	1.989,72			





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6			
		INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020													
Serviço	1.18.3.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	348,22	3.482,20	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.482,20	
Serviço	1.18.3.13	CAIXA DE PASSAGEM/LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	97,10	97,10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	97,10	
Serviço	1.18.3.14	CAIXA DE PASSAGEM/LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	185,58	185,58	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	185,58	
Serviço	1.18.3.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,94	335,16	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	335,16	
Serviço	1.18.3.16	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,52	1.292,76	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	1.292,76	
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE						
Serviço	1.18.3.17	LÚVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	38,41	4.609,20	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	4.609,20	
Serviço	1.18.3.18	LÚVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	38,41	652,97	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	652,97	
Serviço	1.18.3.19	LÚVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	53,67	858,72	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	858,72	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Serviço	1.18.3.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	46,72	2.055,68	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	2.055,68
Serviço	1.18.3.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	38,41	76,82	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	76,82
Serviço	1.18.3.22	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	71,64	788,04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	788,04
Serviço	1.18.3.23	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	158,48	3.803,52	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	3.803,52
Serviço	1.18.3.24	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	U N	46,55	698,25	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	698,25
Serviço	1.18.3.25	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	U N	40,77	896,94	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	896,94
Nível 3	1.18.4	CABOS E FIOS CONDUTORES												
Serviço	1.18.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,08	53.577,54	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	10,546,76	0,00	0,00	0,00	10,546,76	53.577,54
Serviço	1.18.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,79	30.513,98	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	3,917,07	0,00	0,00	0,00	3,917,07	30.513,98
Serviço	1.18.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,82	20.572,07	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	1,901,30	0,00	0,00	0,00	1,901,30	20.572,07
Serviço	1.18.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA	M	19,17	2.168,13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	113,10	0,00	0,00	0,00	113,10	2.168,13





Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE								
		450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023															
Serviço	1.18.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,28	5.796,00	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	5.796,00	
Serviço	1.18.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,63	6.722,14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	578,00	0,00	0,00	0,00	578,00	0,00	0,00	6.722,14	
Serviço	1.18.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	11,53	2.749,91	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	238,50	0,00	0,00	0,00	238,50	0,00	0,00	2.749,91	
Serviço	1.18.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	18,28	4.560,86	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	249,50	0,00	0,00	0,00	249,50	0,00	0,00	4.560,86	
Serviço	1.18.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,85	1.551,76	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	50,30	0,00	0,00	0,00	50,30	0,00	0,00	1.551,76	
Serviço	1.18.4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	61,33	15.737,28	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	256,60	0,00	0,00	0,00	256,60	0,00	0,00	15.737,28	
Frentes de Obra:																	
							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE								
							1	2	3	4	5	6					
Serviço	1.18.4.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	109,44	24.251,90	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	221,60	0,00	0,00	0,00	221,60	0,00	0,00	24.251,90	
Nível 3	1.18.5	ELETROCALHAS															
Serviço	1.18.5.1	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E	M	187,5	3.980,30	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	21,20	0,00	0,00	0,00	21,20	0,00	0,00	3.980,30	





Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE								
Serviço	1.18.6.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,08	1.443,20	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	1.443,20	
Serviço	1.18.6.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54,60	709,80	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	709,80	
Serviço	1.18.6.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	73,15	146,30	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	146,30	
Serviço	1.18.6.8	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	96,99	193,98	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	193,98	
Serviço	1.18.6.9	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	15,54	248,64	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	248,64	
Serviço	1.18.6.10	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	UN	71,01	2.556,36	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	2.556,36	
Serviço	1.18.6.11	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W	UN	177,56	3.906,32	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	3.906,32	
Serviço	1.18.6.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	UN	177,56	23.260,36	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	131,00	0,00	0,00	0,00	131,00	0,00	0,00	23.260,36	
Serviço	1.18.6.13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	32,83	3.611,30	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	3.611,30	
Serviço	1.18.6.14	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	UN	196,89	4.528,47	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	4.528,47	
Frentes de Obra:																	
Serviço	1.18.6.15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	141,70	9.777,30	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	9.777,30	
Serviço	1.18.6.16	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	UN	172,41	3.103,38	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	3.103,38	
Nível 2	1.19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO															
Nível 3	1.19.1	DUTOS															
Serviço	1.19.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -	M	58,97	12.147,82	INSTALAÇÃO S DE CLIMATIZAÇ AO	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	12.147,82	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015																		
Serviço	1.19.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,65	623,70															
Serviço	1.19.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	103,39	19.644,10															
Serviço	1.19.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,44	1.447,04															
Serviço	1.19.1.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	74,82	1.346,76															
Serviço	1.19.1.6	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	23,73	6.109,05															
Nível 3																				
	1.19.2	DRENO																		
Serviço	1.19.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	21,83	1.637,25															
Serviço	1.19.2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,44	1.368,80															
Serviço	1.19.2.3	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,24	383,96															
Nível 2																				
1.20 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO																				
Nível 3																				
1.20.1 EQUIPAMENTOS PASSIVOS																				
Serviço	1.20.1.1	SWITCH TIPO 24 PORTAS	UN	3.826,24	26.783,68															





Nível	Item	Descrição	Unid	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.20.1.2	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	904,03	12.656,42	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	12.656,42
Serviço	1.20.1.3	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1.947,22	3.894,44	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3.894,44
Nível 3 1.20.2 CABOS														
Serviço	1.20.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	9,08	54.015,10	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	5.948,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.948,80	54.015,10
Nível 3 1.20.3 ACESSÓRIOS														
Serviço	1.20.3.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	48,84	3.809,52	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	78,00	3.809,52
Serviço	1.20.3.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	46,55	884,45	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	19,00	884,45
Serviço	1.20.3.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	46,55	186,20	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	186,20
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE					
Serviço	1.20.3.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,65	27,65	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	27,65
Serviço	1.20.3.5	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	51,15	409,20	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	409,20
Serviço	1.20.3.6	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E	UN	53,67	2.039,46	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	38,00	2.039,46





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		INSTALAÇÃO. AF_10/2020																	
Serviço	1.20.3.7	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	46,72	373,76														
Serviço	1.20.3.8	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	112,63	901,04														
Serviço	1.20.3.9	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,71	92,13														
Serviço	1.20.3.10	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,36	34,72														
Nível 3																			
1.20.4 CAIXAS E QUADROS																			
Serviço	1.20.4.1	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	556,53	1.669,59														
Serviço	1.20.4.2	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	741,12	3.705,60														
Serviço	1.20.4.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	573,13	573,13														
Serviço	1.20.4.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	51,06	306,36														
Nível 3																			
1.20.5 ELETROCALHA E ELETRODUTOS																			
Serviço	1.20.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,91	4.540,51														
Serviço	1.20.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	23,91	4.778,89														





Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6			
		INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				O									
Serviço	1.20.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27,23	269,58	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	9,90	0,00	0,00	0,00	9,90	269,58	
Serviço	1.20.5.4	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	143,52	3.645,41	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	25,40	0,00	0,00	0,00	25,40	3.645,41	
Serviço	1.20.5.5	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	187,75	30.847,33	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	164,30	0,00	0,00	0,00	164,30	30.847,33	
Serviço	1.20.5.6	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,16	508,05	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	14,05	0,00	0,00	0,00	14,05	508,05	
Serviço	1.20.5.7	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	41,11	1.315,52	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	1.315,52	
Serviço	1.20.5.8	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	56,03	7.222,27	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	128,90	0,00	0,00	0,00	128,90	7.222,27	
Serviço	1.20.5.9	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	49,16	1.627,20	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	33,10	0,00	0,00	0,00	33,10	1.627,20	
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE						
							1	2	3	4	5	6			
Serviço	1.20.5.10	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	66,23	2.639,27	INSTALAÇÃO S DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00	0,00	39,85	0,00	0,00	0,00	39,85	2.639,27	
Nível 2	1.21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA													
Serviço	1.21.1	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M	153,83	922,98	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	922,98	
Serviço	1.21.2	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM	un	11.435,64	11.435,64	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	11.435,64	
Nível 2	1.22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)													
Serviço	1.22.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	168,72	168,72	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	168,72	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		AF_08/2023			
Serviço	1.22.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	K G	14,93	497,47
Serviço	1.22.3	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	U N	28,50	883,50
Serviço	1.22.4	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	U N	36,83	220,98
Serviço	1.22.5	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	U N	527,54	527,54
Serviço	1.22.6	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	U N	33,58	5.037,00
Serviço	1.22.7	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	U N	431,48	431,48
Serviço	1.22.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M 3	114,13	5.498,43
Serviço	1.22.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M 3	36,378	1.751,58
Serviço	1.22.10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	U N	120,22	2.165,22
Serviço	1.22.11	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MMP, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	82,160	4.929,60
Serviço	1.22.12	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMP, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	62,6705	32.275,05
Serviço	1.22.13	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	U N	57,042	1.026,72
Serviço	1.22.14	TERMINAL A COMPRESSÃO	U N	19,92	617,52
Serviço	1.22.15	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	U N	86,940	2.608,20

ATMOSFÉRICAS (SPDA)									
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	33,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,32	497,47	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	883,50	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	220,98	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	527,54	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	5.037,00	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	431,48	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	48,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,16	5.498,43	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	48,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,16	1.751,58	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	2.165,22	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	4.929,60	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00	515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,00	32.275,05	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	1.026,72	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	617,52	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.608,20	





Nível 2		1.23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
Serviço	1.23.1	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	5.631,66	5.631,66	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5.631,66		
Serviço	1.23.2	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	705,41	54.288,35	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	0,00	76,96	0,00	0,00	0,00	0,00	76,96	54.288,35		
Serviço	1.23.3	FRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	589,03	16.322,02	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,71	16.322,02		
Serviço	1.23.4	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	261,80	61.850,25	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	0,00	0,00	236,25	0,00	0,00	0,00	236,25	61.850,25		
Serviço	1.23.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	171,68	17.047,82	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	99,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,30	17.047,82		
Serviço	1.23.6	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	51,16	4.655,56	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00	4.655,56		
Serviço	1.23.7	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	829,99	4.979,94	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	4.979,94		
Serviço	1.23.8	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80CM (PINTADO)	M	358,41	18.995,73	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	18.995,73		
Serviço	1.23.9	BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA	M	716,54	17.196,96	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	17.196,96		
Frentes de Obra:							PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE							
Nível	Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6				
Serviço	1.23.10	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	589,03	806,97	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	1,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,37	806,97		
Serviço	1.23.11	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI	CJ	3.814,28	3.814,28	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3.814,28		
Serviço	1.23.12	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA	CJ	9.857,70	9.857,70	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	9.857,70		
Serviço	1.23.13	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ	6.034,77	6.034,77	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	6.034,77		
Nível 2		SERVIÇOS FINAIS														
Serviço	1.24.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO	M2	7,24	25.987,18	SERVIÇOS FINAIS	3.589,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.589,39	25.987,18		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019																
Serviço	1.24.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M 2	557,01	3.342,06	SERVIÇOS FINAIS	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3.342,06			
Total																		
R\$9.763.371,41																		
Riacho de Santana, Estado da Bahia, 27 de novembro de 2024.																		
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO ART: N° BA20240930588 CREA-BA: 66065																		

CRONOGRAMA PREVISTO PLE																		
Frentes de Obra:		PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3														
2	MOVIMENTO DE TERRA	1	2	3														
3	FUNDAÇÕES	1	2	3														
4	SUPERESTRUTURA	3	4	5														
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO	5	6	7														
6	ESQUADRIAS	10	11	12														
7	SISTEMAS DE COBERTURA	7	8	9														
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	5																
9	REVESTIMENTOS INTERNO	8	9	10														
10	SISTEMAS DE PISOS	9	10	11														
11	PINTURAS E	9	10	11														
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	8	9	10														
13	DRENAGEM DE ÁGUAS	9																





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- VI. **A licitante deverá obrigatoriamente vistoriar o local (Sítio Vila Celeste) onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra.**
- VII. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.1. A participação no presente, se dará mediante modalidade de licitação CONCORRÊNCIA da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com
- 1.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de CONCORRÊNCIA, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 1.2. Poderão participar deste sistema de CONCORRÊNCIA os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 1.3. A execução dos Trabalhos previstos no Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica
- 1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 1.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização





- ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 1.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 1.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 1.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 1.6.11. Sociedades cooperativas.
 - 1.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O impedimento de que trata o item 1.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.7.1. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 2.1. Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de preço.
- 2.2. Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.
- 2.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 2.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:
 - 2.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





- 2.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 2.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 2.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 2.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 2.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 2.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 2.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 2.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 2.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 2.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 2.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 2.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 2.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 3.1.1. Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;
- 3.1.2. Marca;
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 3.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.
- 4.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 4.10. O modo de disputa para o envio de lances na modalidade de CONCORRÊNCIA será o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 4.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 4.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva desta CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 4.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 4.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 4.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 4.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 4.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 4.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 4.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.15.2.2. empresas brasileiras;
- 4.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 4.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 4.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 4.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 4.16.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 4.16.5. O valor global da proposta ou de quaisquer itens não pode ser superior ao valor de referência estabelecido no edital.
 - 4.16.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).





- 5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.4.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 5.4.7. **Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçado pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de três dias úteis, a contar do fim da etapa de envio de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:**
- 5.4.7.1. Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:
- 5.4.7.1.1. Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços;
- 5.4.7.1.2. Contratos de prestação de serviços de engenharia, devidamente, assinados, vinculados à administração pública ou instituições privadas, se houver;
- 5.4.7.1.3. Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.
- 5.4.7.1.4. Informar qual é a margem de lucro da empresa;
- 5.4.7.1.5. Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando o código do produto/serviço constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, devidamente, carimbado e assinado.
- 5.4.7.1.6. O prazo referido no item 5.4.7 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçado pela Administração.
- 5.4.7.1.7. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove informações já ofertadas na documentação acima descrita em relação à exequibilidade da proposta.
- 5.4.7.1.8. As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.4.7 serão automaticamente desclassificadas.
- 5.4.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 5.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 5.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de preço.
- 6.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01(um) dia útil, após a solicitação da Comissão de Contratação.
- 6.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 6.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 6.3.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 6.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e





- nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 6.11 A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.12 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 6.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 6.15 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 6.16 **A licitante deverá obrigatoriamente vistoriar o local (Sítio Vila Celeste) onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra.**

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato.
- 7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado.





8. DOS RECURSOS

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.4 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;
 - 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5 fraudar a licitação
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;
- 9.2.2 multa;
- 9.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (**vinte**) dias, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes endereços: **bllcompras.com** ou **licitacaopmrs@hotmail.com**
- 10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





- 10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com
- 11.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 11.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo técnico preliminar
- 11.11.2 ANEXO II – TR – Termo de referência
- 11.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
- 11.11.4 ANEXO IV – Declaração geral conjunta para habilitação
- 11.11.5 ANEXO V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- 11.11.6 ANEXO VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
- 11.11.7 ANEXO VII – modelo de declaração de ciente e concordância com o edital
- 11.11.8 ANEXO VIII – modelo de declaração de incompatibilidade funcional
- 11.11.9 ANEXO IX – modelo de declaração dos responsáveis técnicos pela execução da obra
- 11.11.10 ANEXO X – modelo de declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 11.11.11 ANEXO XI - modelo de procuração
- 11.11.12 ANEXO XII - modelo de proposta econômica
- 11.11.13 ANEXO XIII – Minuta de contrato





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 003/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para atender a demanda de oferta de Escola em Tempo Integral para funcionar as séries iniciais do Ensino Fundamental I da Educação Básica, para atender as necessidades educacionais da comunidade local.

O objetivo principal deste estudo é analisar e identificar no mercado a melhor solução para atender a essa demanda, respeitando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

O objeto deste expediente não se enquadra na classificação de serviços comuns, conforme o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contratação de obra, conforme inciso XII do art. 6º da mesma lei.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, o município enfrenta uma demanda crescente por vagas no ensino fundamental, agravada pela superlotação das escolas existentes, o que tem comprometido a qualidade do ensino e dificultado o trabalho pedagógico. A nova escola, com 9 (nove) salas de aula, será um passo decisivo para atender essa demanda, redistribuindo de forma mais equilibrada os estudantes e assegurando um ambiente de aprendizado saudável e eficaz. Sua localização estratégica beneficiará bairros afastados do centro urbano e comunidades rurais, cujas crianças enfrentam dificuldades de deslocamento para acessar a escola, com a possibilidade de inclusão de transporte escolar para garantir acesso pleno.

Além disso, o projeto está alinhado à Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), destacando em sua Meta 6 a ampliação da oferta de educação em tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes. A escola adotará o modelo de **ensino integral**, oferecendo atividades pedagógicas regulares no período da manhã e oficinas complementares no turno vespertino, como artes, esportes, informática e reforço escolar, promovendo o desenvolvimento de competências acadêmicas, culturais e tecnológicas.

Com o ensino em período integral, os pais terão maior tranquilidade para desempenhar suas atividades profissionais, sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro, educativo e estimulante durante todo o dia. Essa característica representa um importante apoio às famílias trabalhadoras, contribuindo para a estabilidade e o bem-estar social da comunidade.

Outro fundamento relevante está na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, que, em seu artigo 34, prevê a possibilidade de jornada





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

escolar ampliada com, no mínimo, sete horas diárias. Essa abordagem garante a integralidade no processo de ensino e aprendizagem, integrando atividades educativas e formativas ao cotidiano escolar e fortalecendo o desenvolvimento integral dos estudantes.

O projeto atende aos preceitos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e à Lei nº 12.764/2012, que garantem o direito à educação inclusiva para todas as crianças, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista (TEA). A escola será equipada com rampas, banheiros adaptados e recursos específicos para atender alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais. Além disso, profissionais especializados, como psicopedagogos e terapeutas ocupacionais, estarão disponíveis para dar suporte a alunos autistas, com foco no desenvolvimento social, cognitivo e emocional. Com o aumento significativo no número de diagnósticos de TEA, o projeto assegura que a escola esteja preparada para oferecer um ambiente inclusivo, com formação contínua para educadores, promovendo uma educação de qualidade para todos.

No âmbito das políticas públicas, a escola será beneficiada pelo Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), do FNDE, que fornece suporte técnico e financeiro para a construção e o aparelhamento de unidades escolares. Com isso, será possível equipar a instituição com mobiliário adequado, incluindo mesas, cadeiras e recursos audiovisuais modernos, potencializando o processo de ensino-aprendizagem.

Adicionalmente, o projeto reforça os direitos assegurados pela Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo às crianças e adolescentes acesso à educação e ao pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Partindo desses pressupostos foi que o município firmou TERMO DE COMPROMISSO Nº 964227/2024/FNDE/CAIXA com a UNIÃO, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal com a finalidade de construir esse empreendimento no município.

A construção de uma escola de ensino fundamental com padrão FNDE no município é uma iniciativa indispensável para fortalecer a educação básica, atendendo às diretrizes legais e às necessidades educacionais da comunidade. O projeto é pautado no compromisso de ampliar a oferta de ensino, promover a inclusão social e garantir o direito à educação, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988, no artigo 205, que define a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família.

Nesse contexto, portanto, a construção desta escola não é apenas uma resposta às necessidades educacionais do município, mas também um compromisso com a inclusão social, a cidadania e o futuro da comunidade. Trata-se de um investimento estratégico em infraestrutura e, acima de tudo, no desenvolvimento integral das crianças e jovens,





assegurando-lhes um espaço educativo moderno, inclusivo e transformador, onde possam construir um futuro promissor.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	ENGENHEIRO(A)
LÍLIAN RODRIGUES DE SOUSA Decreto nº 08/2025, de 01 de janeiro de 2025.		MAICON NEVES DE ALMEIDA Engenheiro civil CREA-BA: 3000092 Assessor de Engenharia Decreto nº 27/2025, de 03 de janeiro de 2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da modalidade, julgamento e prazos

A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de empreitada, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO global.

Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.

Com base no modelo FNDE, o prazo de execução para a construção de uma escola de 9 salas de aula está estipulado entre 12 a 18 meses. Esse intervalo de tempo leva em consideração diversas variáveis, incluindo o porte da obra, disponibilidade de materiais, condições climáticas, e a execução de todas as etapas conforme as normas do FNDE, além do acompanhamento e fiscalização durante todo o processo de construção.

Dos requisitos mínimos de participação

- ✓ Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.
- ✓ Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.
- ✓ Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.





- ✓ Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.
- ✓ Apresentar certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.
- ✓ Apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica operacional, emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- ✓ Apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, registrado no CREA ou CAU, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão do responsável técnico indicado para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- ✓ Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- ✓ A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público.
- ✓ A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.
- ✓ Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.
- ✓ É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.
- ✓ Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente





sobre o serviço contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

- ✓ A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- ✓ Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.
- ✓ A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.
- ✓ As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.
- ✓ A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.
- ✓ É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.
- ✓ A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.
- ✓ Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

Da garantia da participação na licitação e da contratação

- ✓ Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.
- ✓ Do mesmo modo, em consonância com o Art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,





equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

- ✓ Em relação à contratação, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão, em conformidade com o Art. 98 da mesma norma legal citada anteriormente.

Da garantia dos serviços

- ✓ A licitante contratada responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme previsto no Art. 140, §§ 2 e 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Da vistoria

- ✓ A licitante deverá obrigatoriamente vistoriar o local (Sítio Vila Celeste) onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra;

Da sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- b) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 - I- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- II- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- III- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- IV- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- a) A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.
- b) As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

Da subcontratação

- ✓ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da execução do projeto

- ✓ A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos anexados aos autos do processo licitatório.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram apuradas com base em vistoria técnica realizada “*in loco*”, levando em consideração as necessidades específicas para a construção de uma Escola de Ensino Fundamental com padrão FNDE. Essa avaliação considera tanto as novas exigências trazidas pela implementação do ensino integral, como também a necessidade de garantir a adequação da infraestrutura às exigências educacionais e de acessibilidade. Além disso, a manutenção das edificações existentes será contemplada para assegurar sua conservação e longevidade, conforme as especificações técnicas descritas abaixo.

1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESCOLA/COLÉGIO MODELO (9 SALAS)		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48
1.1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	704,00
1.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	UN	1,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	(NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS		
1.1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00
1.1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	799,89
1.1.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.400,00
1.1.7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 9 E 5 SALAS	UN	1,00
1.1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	12,00
1.1.9	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	12,00
1.1.10	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	12,00
1.2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
1.2.1	EDIFICAÇÃO		
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	253,60
1.2.1.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	298,71
1.2.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	359,52
1.2.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	361,11
1.2.1.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	421,56
1.2.2	RESERVATÓRIO		
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,71
1.2.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	11,47
1.2.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	20,38
1.2.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10,71
1.2.3	ESTUTURA METÁLICA		
1.2.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	87,10
1.2.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	59,95
1.2.3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	44,74
1.2.4	MURO		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.2.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	60,77
1.2.4.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	1,63
1.2.4.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	51,41
1.2.4.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	98,06
1.2.4.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	55,25
1.3	FUNDAÇÕES		
1.3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS		
1.3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	920,50
1.3.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - MURO	M	252,00
1.3.1.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). RESERVATÓRIO	M	42,00
1.3.1.4	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA	M	297,50
1.3.2	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS		
1.3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	151,90
1.3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	647,09
1.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	654,40
1.3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.590,14
1.3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.219,19
1.3.2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	518,47
1.3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	970,88
1.3.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	822,99
1.3.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	42,42
1.3.2.10	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	119,89
1.3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO		
1.3.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	31,22
1.3.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	117,86
1.3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	287,14
1.3.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,52
1.3.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	351,64
1.3.3.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	625,33





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	AF_06/2022		
1.3.3.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	20,94
1.3.4	<i>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO</i>		
1.3.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	4,32
1.3.4.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,28
1.3.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	45,12
1.3.4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	95,51
1.3.4.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,59
1.3.5	<i>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA</i>		
1.3.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	56,59
1.3.5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	141,47
1.3.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	349,32
1.3.5.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	247,84
1.3.5.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	888,92
1.3.5.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	40,92
1.3.6	<i>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</i>		
1.3.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	209,20
1.3.6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	104,55
1.3.6.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.096,69
1.3.6.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	49,00
1.3.6.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.744,99
1.3.6.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	786,13
1.3.6.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	96,03
1.3.6.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	901,21
1.3.6.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	85,35
1.3.7	<i>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO</i>		
1.3.7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	51,41
1.3.7.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,57
1.3.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	205,65
1.3.7.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	549,73
1.3.7.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	266,85





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	AF_06/2022		
1.3.7.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	15,42
1.3.8	<i>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO</i>		
1.3.8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	7,65
1.3.8.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	45,89
1.3.8.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,92
1.3.8.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,49
1.3.8.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	132,28
1.3.8.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,34
1.3.8.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,59
1.3.8.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,53
1.3.9	<i>CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO</i>		
1.3.9.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	25,01
1.3.9.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	266,49
1.3.9.3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	2,87
1.3.10	<i>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA</i>		
1.3.10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,60
1.3.10.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,60
1.3.10.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,46
1.3.10.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,58
1.3.10.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,96
1.4	<i>SUPERESTRUTURA</i>		
1.4.1	<i>CONCRETO ARMADO - PILARES</i>		
1.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.134,14
1.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,25
1.4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.617,21
1.4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.561,51
1.4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.678,17
1.4.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,75
1.4.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.986,78
1.4.1.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	79,69





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.2	CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO		
1.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	115,71
1.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	624,40
1.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156,75
1.4.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,65
1.4.3	CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATÓRIO		
1.4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,00
1.4.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,45
1.4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,61
1.4.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,09
1.4.4	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
1.4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.515,88
1.4.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	342,25
1.4.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.414,39
1.4.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.127,16
1.4.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.197,08
1.4.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.145,38
1.4.4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	343,42
1.4.4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.107,11
1.4.4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	112,27
1.4.5	CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO		
1.4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.095,93
1.4.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	525,94
1.4.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,74
1.4.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,47
1.4.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	259,57
1.4.5.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	77,74
1.4.6	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
1.4.6.1	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	287,00
1.4.7	CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA		
1.4.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,04





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.7.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	416,00
1.4.7.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	615,68
1.4.7.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	416,00
1.4.7.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	20,80
1.4.8	CONCRETO ARMADO - LAJE		
1.4.8.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	150,29
1.4.8.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,98
1.4.8.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	168,08
1.4.8.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	11,39
1.4.9	CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO		
1.4.9.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,45
1.4.9.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,75
1.4.9.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,81
1.4.10	CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO		
1.4.10.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,51
1.4.10.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,21
1.4.10.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,43
1.4.11	ESTRUTURA METÁLICA		
1.4.11.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	72.705,60
1.4.12	PISO DE CONCRETO		
1.4.12.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO DE CONCRETO 7 CM		
1.4.12.1.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	2.634,85
1.4.12.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	131,74
1.4.12.1.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.634,85
1.4.12.1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	184,40
1.4.12.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 7 CM		
1.4.12.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	796,12
1.4.12.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	39,81
1.4.12.2.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	796,12





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.12.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,73
1.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		
1.5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
1.5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	128,36
1.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
1.5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.871,24
1.5.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	371,25
1.5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	9,36
1.5.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,85
1.5.2.5	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	862,89
1.5.3	DIVISÓRIAS		
1.5.3.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	40,93
1.5.3.2	DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	19,87
1.5.3.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	100,52
1.5.3.4	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	7,20
1.5.3.5	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM	M2	204,28
1.5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO		
1.5.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	11,60
1.5.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	646,55
1.5.4.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	296,41
1.5.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,26
1.6	ESQUADRIAS		
1.6.1	PORTAS DE MADEIRA		
1.6.1.1	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
1.6.1.2	PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
1.6.1.3	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.6.1.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	M2	2,69
1.6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
1.6.2.1	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	16,00
1.6.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
1.6.2.3	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M²	9,36
1.6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO		
1.6.3.1	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	4,20
1.6.3.2	PORTA DE ABRIR - PA2 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,78
1.6.3.3	PORTA DE ABRIR - PA3 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	13,23
1.6.3.4	PORTA DE ABRIR - PA4 - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	13,20
1.6.3.5	PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	6,93
1.6.3.6	PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO	M2	58,14
1.6.3.7	PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M2	35,91
1.6.3.8	PORTA DE CORRER - PA8 - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M2	5,99
1.6.3.9	PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,30
1.6.3.10	PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	5,52
1.6.3.11	PORTA DE CORRER - PA11 - 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,08
1.6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO		
1.6.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO	M2	5,46
1.6.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO	M2	2,10
1.6.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	5,74
1.6.4.4	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONILÍTICO	M2	10,36
1.6.4.5	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	19,43
1.6.4.6	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO	M2	4,20
1.6.4.7	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	19,32
1.6.4.8	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 700 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	20,30
1.6.4.9	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	82,11
1.6.4.10	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	12,60
1.6.4.11	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	6,00
1.6.4.12	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE	M2	24,64





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO		
1.6.4.13	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	3,36
1.6.4.14	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO	M2	15,54
1.6.4.15	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	22,40
1.6.4.16	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,73
1.6.5	VIDROS		
1.6.5.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	9,50
1.6.6	ESQUADRIA - GERAL		
1.6.6.1	P01 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	7,70
1.6.6.2	P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,09
1.6.6.3	P03 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,24
1.6.6.4	P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,83
1.6.6.5	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2)	M2	34,69
1.6.6.6	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL	M2	113,15
1.6.6.7	FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M2	175,60
1.7	SISTEMAS DE COBERTURA		
1.7.1	EDIFICAÇÃO		
1.7.1.1	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	2.404,96
1.7.1.2	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM	M2	9,37
1.7.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30X15 CM)	M	120,67
1.7.1.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X15CM)	M	64,60
1.7.1.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X20CM)	M	63,20
1.7.1.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5X15CM)	M	20,90
1.7.1.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45X15CM)	M	253,98
1.7.1.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40X20CM)	M	114,18
1.7.1.9	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	209,10
1.7.1.10	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	358,89
1.7.1.11	RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	558,25
1.7.1.12	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	238,76
1.7.1.13	CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 39 CM	M	321,18
1.7.2	QUADRA		
1.7.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.357,82
1.7.2.2	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	32,30





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.7.2.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO	M2	632,70
1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
1.8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	1.357,82
1.8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	113,88
1.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	223,42
1.8.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	29,40
1.8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	113,88
1.8.6	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	113,88
1.9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
1.9.1	EDIFICAÇÃO		
1.9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	M2	2.868,52
1.9.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO	M2	2.125,09
1.9.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	1.425,36
1.9.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	699,72
1.9.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	398,09
1.9.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	162,05
1.9.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	41,38
1.9.1.8	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	149,40
1.9.1.9	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	397,07
1.9.1.10	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	909,59
1.9.1.11	FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL	M²	305,44
1.9.2	MURETA		
1.9.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.400,68
1.9.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.400,68
1.10	SISTEMAS DE PISOS		
1.10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
1.10.1.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	M2	2.347,50
1.10.1.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	2.347,50





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.10.1.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	287,29
1.10.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	287,29
1.10.1.5	RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM	M	16,06
1.10.1.6	RODAPÉ EM GRANITINA, ALTURA 10CM	M	391,29
1.10.1.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,89
1.10.1.8	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	61,92
1.10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
1.10.2.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	638,29
1.10.2.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	157,83
1.10.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	346,65
1.10.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	143,01
1.10.2.5	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	31,94
1.10.2.6	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	8,56
1.10.2.7	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	23,25
1.10.2.8	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	M3	40,65
1.10.2.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.626,24
1.10.2.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	170,48
1.11	PINTURAS E ACABAMENTOS		
1.11.1	EDIFICAÇÃO		
1.11.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M2	397,07
1.11.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.201,61
1.11.1.3	EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADAS	M2	126,64
1.11.1.4	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO	M2	503,51
1.11.1.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	397,07
1.11.1.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	212,58
1.11.1.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	11,18
1.11.1.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, ÁREAS MOLHADAS	M2	126,64
1.11.1.9	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	147,42
1.11.1.10	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	M2	38,04
1.11.1.11	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	173,86
1.11.1.12	TEXTURA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	394,75
1.11.1.13	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	1.559,94
1.11.1.14	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	530,87
1.11.2	MURETA		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.11.2.1	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	1.303,41
1.11.2.2	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	97,27
1.11.3	<i>DIVERSOS</i>		
1.11.3.1	<i>ESTRUTURA METÁLICA</i>		
1.11.3.1.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	5.786,03
1.11.3.2	<i>QUADRA</i>		
1.11.3.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	416,00
1.12	<i>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</i>		
1.12.1	<i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</i>		
1.12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	209,20
1.12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	180,49
1.12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	81,73
1.12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	165,01
1.12.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,96
1.12.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,63
1.12.1.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
1.12.1.8	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
1.12.1.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	64,00
1.12.1.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
1.12.1.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00
1.12.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00
1.12.1.13	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
1.12.1.14	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00
1.12.1.15	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.12.1.16	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
1.12.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00
1.12.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
1.12.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00
1.12.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
1.12.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.12.1.22	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
1.12.1.23	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00
1.12.1.24	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
1.12.1.25	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
1.12.1.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
1.12.1.27	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	130,00
1.12.1.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	87,00
1.12.1.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00
1.12.1.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00
1.12.1.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00
1.12.1.32	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00
1.12.1.33	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	65,00
1.12.1.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00
1.12.1.35	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
1.12.1.36	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00
1.12.1.37	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
1.12.1.38	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.12.1.39	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
1.12.1.40	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00
1.12.1.41	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
1.12.1.42	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.12.1.43	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.12.1.44	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00
1.12.1.45	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.12.1.46	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
1.12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		
1.12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00
1.12.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00
1.12.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00
1.12.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.12.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00
1.12.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.12.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00
1.12.2.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.12.3	DIVERSOS		
1.12.3.1	PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - PRESSÃO MÁXIMA: 32 (M.C.A.);VAZÃO MÁXIMA: 52.000 (L/H)	UN	1,00
1.12.3.2	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00
1.12.3.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
1.12.4	SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA		
1.12.4.1	CISTERNA MODULAR 600 LITROS	UN	2,00
1.12.4.2	SMART FILTRO	UN	2,00
1.12.4.3	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
1.12.4.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.12.5	CAIXA D'ÁGUA 40.000 L		
1.12.5.1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO 40M3 - COLUNA SECA 10,0M PINTADA	UN	1,00
1.13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
1.13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
1.13.1.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	553,60
1.13.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	228,70
1.13.1.3	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	67,00
1.13.1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	103,60
1.13.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	19,00
1.13.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00
1.13.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	178,00
1.13.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	34,00
1.13.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	11,00
1.13.1.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00
1.13.1.11	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	41,00
1.13.1.12	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00
1.13.1.13	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	7,00
1.13.2	ACESSÓRIOS		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.13.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	16,00
1.13.2.2	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	UN	9,00
1.13.2.3	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	12,55
1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
1.14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		
1.14.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	341,40
1.14.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	93,50
1.14.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	32,70
1.14.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	281,00
1.14.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,70
1.14.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00
1.14.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00
1.14.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
1.14.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00
1.14.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.14.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00
1.14.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38,00
1.14.1.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	26,00
1.14.1.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00
1.14.1.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00
1.14.1.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	7,00
1.14.1.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
1.14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
1.14.1.20	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	2,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022		
1.14.1.21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00
1.14.1.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
1.14.1.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00
1.14.1.24	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.1.25	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00
1.14.1.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00
1.14.1.27	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
1.14.1.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
1.14.1.29	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00
1.14.1.30	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM	UN	2,00
1.14.1.31	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	10,00
1.14.1.32	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	5,00
1.14.1.33	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.14.2	UNIDADE DE TRATAMENTO		
1.14.2.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
1.14.2.2	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	2,00
1.14.2.3	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
1.14.3	VENTILAÇÃO		
1.14.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	199,40
1.14.3.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,20
1.14.3.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36,00
1.14.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
1.14.3.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00
1.14.3.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.14.3.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00
1.14.3.8	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
1.14.3.9	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00
1.14.3.10	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00
1.14.3.11	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00
1.14.3.12	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	6,00
1.14.3.13	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00
1.14.3.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	57,00
1.14.3.15	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00
1.14.3.16	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	9,00
1.15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
1.15.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	18,00
1.15.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
1.15.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	18,00
1.15.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
1.15.5	SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR	UN	6,00
1.15.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00
1.15.7	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
1.15.8	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
1.15.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
1.15.10	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
1.15.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.15.12	LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
1.15.13	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
1.15.14	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
1.15.15	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	UN	2,00
1.15.16	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	16,00
1.15.17	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	6,00
1.15.18	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00
1.15.19	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	UN	9,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.15.20	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO	UN	8,00
1.15.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00
1.15.22	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	6,00
1.15.23	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00
1.15.24	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	20,00
1.15.25	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	10,00
1.15.26	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
1.15.27	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00
1.15.28	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	47,00
1.15.29	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39,00
1.15.30	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
1.15.31	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
1.15.32	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
1.15.33	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.15.34	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
1.16.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	35,20
1.16.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
1.16.3	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
1.16.4	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2,00
1.16.5	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN	1,00
1.16.6	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
1.16.7	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
1.16.8	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	0,46
1.16.9	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	2,00
1.17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
1.17.1	EXTINTORES		
1.17.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	25,00
1.17.1.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00
1.17.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		
1.17.2.1	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	51,00
1.17.2.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.17.2.3	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00
1.17.2.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	329,50
1.17.2.5	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
1.17.2.6	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
1.17.2.7	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
1.17.3	ACESSÓRIOS		
1.17.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
1.17.3.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
1.17.3.3	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.17.3.4	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.17.3.5	CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL	UN	1,00
1.17.3.6	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	550,00
1.17.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	275,00
1.17.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	275,00
1.17.3.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
1.17.3.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00
1.17.4	HIDRANTES		
1.17.4.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00
1.17.4.2	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00
1.17.4.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.17.4.4	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.17.5	SINALIZAÇÕES		
1.17.5.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	80,00
1.17.5.2	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	135,00
1.17.5.3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	32,00
1.18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V		
1.18.1	QUADROS		
1.18.1.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
1.18.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
1.18.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A -	UN	5,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
1.18.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
1.18.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.18.2	DISJUNTORES		
1.18.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	77,00
1.18.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27,00
1.18.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00
1.18.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
1.18.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.18.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00
1.18.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
1.18.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
1.18.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.18.2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
1.18.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.18.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
1.18.2.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA	UN	3,00
1.18.2.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30MA	UN	1,00
1.18.2.15	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA	UN	27,00
1.18.2.16	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 KA	UN	44,00
1.18.2.17	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA	UN	8,00
1.18.3	ELETRODUTO E ACESSÓRIOS		
1.18.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	203,70
1.18.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.057,60
1.18.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,50
1.18.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00
1.18.3.5	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	65,28
1.18.3.6	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	51,85
1.18.3.7	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	154,05
1.18.3.8	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	42,65
1.18.3.9	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	791,48
1.18.3.10	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.18.3.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00
1.18.3.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10,00
1.18.3.13	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00
1.18.3.14	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00
1.18.3.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00
1.18.3.16	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	63,00
1.18.3.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00
1.18.3.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00
1.18.3.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
1.18.3.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	44,00
1.18.3.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.18.3.22	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00
1.18.3.23	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00
1.18.3.24	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	15,00
1.18.3.25	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	22,00
1.18.4	CABOS E FIOS CONDUTORES		
1.18.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.546,76
1.18.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.917,07
1.18.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.901,30
1.18.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	113,10
1.18.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00
1.18.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	578,00
1.18.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	238,50
1.18.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	249,50
1.18.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,30
1.18.4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	256,60
1.18.4.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	M	221,60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INSTALAÇÃO. AF_12/2021		
1.18.5	ELETROCALHAS		
1.18.5.1	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,20
1.18.5.2	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	8,50
1.18.5.3	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	146,30
1.18.5.4	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,90
1.18.5.5	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00
1.18.5.6	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	143,62
1.18.5.7	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	0,40
1.18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
1.18.6.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	194,00
1.18.6.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00
1.18.6.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00
1.18.6.4	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00
1.18.6.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00
1.18.6.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00
1.18.6.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
1.18.6.8	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
1.18.6.9	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	16,00
1.18.6.10	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	UN	36,00
1.18.6.11	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W	UN	22,00
1.18.6.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	UN	131,00
1.18.6.13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	110,00
1.18.6.14	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	UN	23,00
1.18.6.15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	69,00
1.18.6.16	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	UN	18,00
1.19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
1.19.1	DUTOS		
1.19.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	206,00
1.19.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00
1.19.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	190,00
1.19.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00
1.19.1.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL	M	18,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
1.19.1.6	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	257,44
1.19.2	<i>DRENO</i>		
1.19.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	75,00
1.19.2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	145,00
1.19.2.3	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29,00
1.20	<i>INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO</i>		
1.20.1	<i>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</i>		
1.20.1.1	SWITCH TIPO 24 PORTAS	UN	7,00
1.20.1.2	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00
1.20.1.3	RACK ABERTO EM CÔLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00
1.20.2	<i>CABOS</i>		
1.20.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	5.948,80
1.20.3	<i>ACESSÓRIOS</i>		
1.20.3.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	78,00
1.20.3.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	19,00
1.20.3.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00
1.20.3.4	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
1.20.3.5	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
1.20.3.6	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	38,00
1.20.3.7	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
1.20.3.8	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
1.20.3.9	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
1.20.3.10	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
1.20.4	<i>CAIXAS E QUADROS</i>		
1.20.4.1	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	3,00
1.20.4.2	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	5,00
1.20.4.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00
1.20.4.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	6,00
1.20.5	<i>ELETROCALHA E ELETRODUTOS</i>		
1.20.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	189,90





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	AF_03/2023		
1.20.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	199,87
1.20.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,90
1.20.5.4	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,40
1.20.5.5	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	164,30
1.20.5.6	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,05
1.20.5.7	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	32,00
1.20.5.8	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	128,90
1.20.5.9	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	33,10
1.20.5.10	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	39,85
1.21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA		
1.21.1	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M	6,00
1.21.2	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM	UN	1,00
1.22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
1.22.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00
1.22.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,32
1.22.3	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31,00
1.22.4	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00
1.22.5	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	UN	1,00
1.22.6	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	150,00
1.22.7	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	UN	1,00
1.22.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	48,16
1.22.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	48,16
1.22.10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18,00
1.22.11	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	60,00
1.22.12	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	515,00
1.22.13	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	18,00
1.22.14	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	31,00
1.22.15	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00
1.23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.23.1	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00
1.23.2	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	76,96
1.23.3	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	27,71
1.23.4	ESCANINHOS EM MDF, REVÊSTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	236,25
1.23.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ	M	99,30





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.		
1.23.6	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	91,00
1.23.7	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	6,00
1.23.8	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80CM (PINTADO)	M	53,00
1.23.9	BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA	M	24,00
1.23.10	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,37
1.23.11	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI	CJ	1,00
1.23.12	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA	CJ	1,00
1.23.13	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ	1,00
1.24	<i>SERVIÇOS FINAIS</i>		
1.24.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	3.589,39
1.24.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00
Total Geral			
Riacho de Santana, Estado da Bahia, 27 de novembro de 2024.			
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO ART: N.º BA20240930588 CREA-BA: 66065			

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Das alternativas

- ✓ Alternativa 1: adequar a estrutura das unidades de ensino já existentes.
- ✓ Alternativa 2: construir novo espaço para implantação adequada do ensino integral

6.1.1 A alternativa 1

A alternativa 1 pode se apresentar com um custo menor, já que se aproveitam estruturas existentes e se mostrar menos complexa, mas dependerá das condições dos imóveis. Esse tipo de reforma depende das condições da estrutura original, o que pode restringir algumas modificações desejadas, sem falar, que mexer em construções antigas, podem surgir problemas inesperados, como infiltrações ou estruturas deterioradas, elevando assim o custo da obra. Por outro lado, é preciso ponderar que a quantidade de unidades escolares do município é muito pequena e encontram-se ocupadas em funcionamento, com público estudantil nas modalidades fundamental I e II, nos dois turnos, matutino e vespertino, fato que dificultaria ou inviabilizaria uma reforma nestes espaços. Essa hipótese alteraria substancialmente a rotina da educação, trazendo prejuízos ao alunado, além de não trazer o resultado esperado, que é o de ampliar o acesso à educação e oferecer um local adequado para a implementação do ensino integral de qualidade.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.1.2 A alternativa 2

A alternativa 2 certamente terá um custo mais alto, devido à necessidade de materiais novos e infraestrutura. No entanto, a administração terá total liberdade de design: ao construir, pode-se planejar o espaço de acordo às necessidades e preferências do zero. Com uma nova estrutura, tem-se a perspectiva de construir uma base sólida, o que garante durabilidade e uma personalização completa: pode-se escolher os acabamentos, layouts e sistemas para que o imóvel atenda às expectativas e adequações do que se planeja para o ensino integral.

6.2 Da solução

A opção pela alternativa 2 mostra-se mais viável, uma vez que a administração pública conseguiu firmar o Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Riacho de Santana, materializando com isso a perspectiva de construir a Escola em Tempo Integral FNDE Escola de 9 Salas Térrea, para a população estudantil riachense.

O FNDE, por meio de seus programas, garante recursos para a construção e ampliação de escolas em todo o território nacional, com destaque para as obras de ensino fundamental que atendem às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). O investimento do governo federal na construção desta escola reforça a política pública de melhoria do sistema educacional, que inclui o atendimento à crescente demanda por vagas no ensino fundamental, a implementação de escolas com infraestrutura moderna e segura, e a adequação dos espaços para a realização de atividades pedagógicas e culturais.

Além de novas construções, o FNDE também garante o apoio a municípios para a retomada de obras paralisadas, no âmbito do programa de ampliação e melhoria das unidades educacionais. Este projeto se insere no contexto de esforços do governo federal para promover a qualidade da educação básica, assegurando que todas as crianças e jovens do país tenham acesso a um ensino de qualidade, em escolas bem estruturadas e adequadas às necessidades do século XXI.

A contratação de empresa especializada na construção de uma Escola de Ensino Fundamental no município de Riacho de Santana, Bahia, com padrão FNDE, segue as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da





Educação (FNDE). O projeto, que tem como base o modelo do FNDE, busca atender à crescente demanda por educação de qualidade, oferecendo uma infraestrutura moderna e adequada às necessidades educacionais da região.

Neste contexto, a obra será conduzida com base nas diretrizes do FNDE, que fornecem o modelo arquitetônico e as orientações sobre a organização física e funcional das unidades escolares. O projeto terá como objetivo garantir um ambiente seguro e acessível, com fluxos organizados que favoreçam o aprendizado dos alunos e a inclusão de atividades complementares. A empresa contratada será responsável pela execução da obra, respeitando os prazos, custos e padrões exigidos, além de garantir o cumprimento das normas técnicas e legais estabelecidas.

A modalidade de contratação será a Concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global. A escolha da modalidade e do critério visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. O processo licitatório será conduzido de forma a garantir que o projeto da escola seja concluído com qualidade, dentro do orçamento e no prazo estabelecido, atendendo às necessidades educacionais da comunidade local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$9.763.371,41 (nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), sendo precificados para a presente execução conforme descrição a seguir:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA									
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO - CREA-BA: 66065				BDIs aplicados: 26.420000000 - 3.790000000 - 0.000000000				Encargos sociais s/ m.o. 116.64 % (HORA) 71.67 % (MÊS)	
Município de Riacho de Santana - BA				Data: 25-11-24					
				Contrato de Repasse nº. 1096504-06/2024					
EMPREENDIMENTO: 794 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESCOLA/COLÉGIO PÚBLICO (9 SALAS)				SINAPI-04/2024 Composição Própria-04/2024 Composição Própria-09/2024 Cotação-06/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 9.763.371,41				*Fonte	SEM desoneração
				Custo R\$	%BDI	Preço R\$	TOTAL R\$		
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESCOLA/COLÉGIO MODELO (9 SALAS)			R\$ 9.763.371,41					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 762.939,03					





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	R\$ 440,60	26,42	R\$ 557,01	R\$ 3.609,42		103689-SINAPI-04/2024
1.1.2	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_03/2024	M2	704,00	R\$ 91,97	26,42	R\$ 116,27	R\$ 81.854,08		98459-SINAPI-04/2024
1.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.804,20	26,42	R\$ 2.280,87	R\$ 2.280,87		101509-SINAPI-04/2024
1.1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA E ESGÓTO	UN	1,00	R\$ 2.936,58	26,42	R\$ 3.712,42	R\$ 3.712,42		FNDE 03-Composição Própria-04/2024
1.1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	799,89	R\$ 67,74	26,42	R\$ 85,64	R\$ 68.502,58		99059-SINAPI-04/2024
1.1.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.400,00	R\$ 0,66	26,42	R\$ 0,83	R\$ 5.312,00		98525-SINAPI-04/2024
1.1.7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 9 E 5 SALAS	UN	1,00	R\$ 424.365,72	26,42	R\$ 536.483,14	R\$ 536.483,14		FNDE 241-Composição Própria-04/2024
1.1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	12,00	R\$ 1.250,00	26,42	R\$ 1.580,25	R\$ 18.963,00		FNDE 230-Composição Própria-04/2024
1.1.9	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	12,00	R\$ 1.600,00	26,42	R\$ 2.022,72	R\$ 24.272,64		FNDE 231-Composição Própria-04/2024
1.1.10	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	12,00	R\$ 1.183,15	26,42	R\$ 1.495,74	R\$ 17.948,88		FNDE 232-Composição Própria-09/2024
1.2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						R\$ 584.021,85		
1.2.1	EDIFICAÇÃO						R\$ 75.804,88		
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	253,60	R\$ 45,00	26,42	R\$ 56,89	R\$ 14.427,30		96521-SINAPI-04/2024
1.2.1.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	298,71	R\$ 65,04	26,42	R\$ 82,22	R\$ 24.559,94		94318-SINAPI-04/2024
1.2.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	359,52	R\$ 60,74	26,42	R\$ 76,79	R\$ 27.607,54		96525-SINAPI-04/2024
1.2.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	361,11	R\$ 3,43	26,42	R\$ 4,34	R\$ 1.567,22		101617-SINAPI-04/2024
1.2.1.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	421,56	R\$ 14,34	26,42	R\$ 18,13	R\$ 7.642,88		93381-SINAPI-04/2024
1.2.2	RESERVATÓRIO						R\$ 1.658,91		
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	8,71	R\$ 45,00	26,42	R\$ 56,89	R\$ 495,51		96521-SINAPI-04/2024
1.2.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE	M3	11,47	R\$ 60,74	26,42	R\$ 76,79	R\$ 880,78		96525-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FÓRMAS). AF_01/2024								
1.2.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	20,38	R\$ 3,43	26,42	R\$ 4,34	R\$ 88,45		101617-SINAPI-04/2024
1.2.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10,71	R\$ 14,34	26,42	R\$ 18,13	R\$ 194,17		93381-SINAPI-04/2024
1.2.3	ESTUTURA METÁLICA						R\$ 6.026,44		
1.2.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	87,10	R\$ 45,00	26,42	R\$ 56,89	R\$ 4.955,12		96521-SINAPI-04/2024
1.2.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	59,95	R\$ 3,43	26,42	R\$ 4,34	R\$ 260,18		101617-SINAPI-04/2024
1.2.3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	44,74	R\$ 14,34	26,42	R\$ 18,13	R\$ 811,14		93381-SINAPI-04/2024
1.2.4	MURO						R\$ 8.966,26		
1.2.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	60,77	R\$ 45,00	26,42	R\$ 56,89	R\$ 3.457,21		96521-SINAPI-04/2024
1.2.4.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	M3	1,63	R\$ 65,04	26,42	R\$ 82,22	R\$ 134,02		94318-SINAPI-04/2024
1.2.4.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	51,41	R\$ 60,74	26,42	R\$ 76,79	R\$ 3.947,77		96525-SINAPI-04/2024
1.2.4.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	98,06	R\$ 3,43	26,42	R\$ 4,34	R\$ 425,58		101617-SINAPI-04/2024
1.2.4.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	55,25	R\$ 14,34	26,42	R\$ 18,13	R\$ 1.001,68		93381-SINAPI-04/2024
1.3	FUNDAÇÕES						R\$ 1.054.915,25		
1.3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS						R\$ 227.174,05		
1.3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	920,50	R\$ 118,83	26,42	R\$ 150,22	R\$ 138.277,51		100897-SINAPI-04/2024
1.3.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - MURO	M	252,00	R\$ 118,88	26,42	R\$ 150,29	R\$ 37.873,08		FNDE 236-Composição Própria-04/2024
1.3.1.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E	M	42,00	R\$ 118,88	26,42	R\$ 150,29	R\$ 6.312,18		FNDE 237-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	DESMOBILIZAÇÃO). RESERVATÓRIO								
1.3.1.4	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA	M	297,50	R\$ 118,88	26,42	R\$ 150,29	R\$ 44.711,28		FNDE 238-Composição Própria-04/2024
1.3.2	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS							R\$ 287.681,90	
1.3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	151,90	R\$ 43,11	26,42	R\$ 54,50	R\$ 8.278,55		96619-SINAPI-04/2024
1.3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	647,09	R\$ 85,59	26,42	R\$ 108,20	R\$ 70.015,14		96534-SINAPI-04/2024
1.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	654,40	R\$ 18,04	26,42	R\$ 22,81	R\$ 14.926,86		96544-SINAPI-04/2024
1.3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.590,14	R\$ 16,00	26,42	R\$ 20,23	R\$ 32.168,53		96545-SINAPI-04/2024
1.3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.219,19	R\$ 13,85	26,42	R\$ 17,51	R\$ 21.348,02		96546-SINAPI-04/2024
1.3.2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	518,47	R\$ 17,08	26,42	R\$ 21,59	R\$ 11.193,77		92915-SINAPI-04/2024
1.3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	970,88	R\$ 10,51	26,42	R\$ 13,29	R\$ 12.903,00		104920-SINAPI-04/2024
1.3.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	822,99	R\$ 9,81	26,42	R\$ 12,40	R\$ 10.205,08		104921-SINAPI-04/2024
1.3.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	42,42	R\$ 10,68	26,42	R\$ 13,50	R\$ 572,67		104922-SINAPI-04/2024
1.3.2.10	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	119,89	R\$ 699,83	26,42	R\$ 884,73	R\$ 106.070,28		96557-SINAPI-04/2024
1.3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO							R\$ 59.360,30	
1.3.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	31,22	R\$ 43,11	26,42	R\$ 54,50	R\$ 1.701,49		96619-SINAPI-04/2024
1.3.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	117,86	R\$ 85,59	26,42	R\$ 108,20	R\$ 12.752,45		96534-SINAPI-04/2024
1.3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	287,14	R\$ 18,04	26,42	R\$ 22,81	R\$ 6.549,66		96544-SINAPI-04/2024
1.3.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,52	R\$ 16,00	26,42	R\$ 20,23	R\$ 172,36		96545-SINAPI-04/2024
1.3.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	351,64	R\$ 13,85	26,42	R\$ 17,51	R\$ 6.157,22		96546-SINAPI-04/2024
1.3.3.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	625,33	R\$ 17,08	26,42	R\$ 21,59	R\$ 13.500,87		92915-SINAPI-04/2024
1.3.3.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	20,94	R\$ 699,83	26,42	R\$ 884,73	R\$ 18.526,25		96557-SINAPI-04/2024
1.3.4	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO							R\$ 6.981,75	
1.3.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	4,32	R\$ 43,11	26,42	R\$ 54,50	R\$ 235,44		96619-SINAPI-04/2024





1.3.4.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,28	R\$ 85,59	26,42	R\$ 108,20	R\$ 1.869,70		96534-SINAPI-04/2024
1.3.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	45,12	R\$ 16,00	26,42	R\$ 20,23	R\$ 912,78		96545-SINAPI-04/2024
1.3.4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	95,51	R\$ 13,85	26,42	R\$ 17,51	R\$ 1.672,38		96546-SINAPI-04/2024
1.3.4.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,59	R\$ 699,83	26,42	R\$ 884,73	R\$ 2.291,45		96557-SINAPI-04/2024
1.3.5	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA						R\$ 83.141,14		
1.3.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	56,59	R\$ 43,11	26,42	R\$ 54,50	R\$ 3.084,16		96619-SINAPI-04/2024
1.3.5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	141,47	R\$ 85,59	26,42	R\$ 108,20	R\$ 15.307,05		96534-SINAPI-04/2024
1.3.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	349,32	R\$ 18,04	26,42	R\$ 22,81	R\$ 7.967,99		96544-SINAPI-04/2024
1.3.5.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	247,84	R\$ 16,00	26,42	R\$ 20,23	R\$ 5.013,80		96545-SINAPI-04/2024
1.3.5.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	888,92	R\$ 13,85	26,42	R\$ 17,51	R\$ 15.564,99		96546-SINAPI-04/2024
1.3.5.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	40,92	R\$ 699,83	26,42	R\$ 884,73	R\$ 36.203,15		96557-SINAPI-04/2024
1.3.6	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						R\$ 312.169,25		
1.3.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	209,20	R\$ 43,11	26,42	R\$ 54,50	R\$ 11.401,40		96619-SINAPI-04/2024
1.3.6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	104,55	R\$ 431,24	26,42	R\$ 545,17	R\$ 56.997,52		94968-SINAPI-04/2024
1.3.6.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.096,69	R\$ 74,40	26,42	R\$ 94,06	R\$ 103.154,66		96536-SINAPI-04/2024
1.3.6.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	49,00	R\$ 15,39	26,42	R\$ 19,46	R\$ 953,54		104917-SINAPI-04/2024
1.3.6.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.744,99	R\$ 14,07	26,42	R\$ 17,79	R\$ 31.043,37		104918-SINAPI-04/2024
1.3.6.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	786,13	R\$ 12,45	26,42	R\$ 15,74	R\$ 12.373,69		104919-SINAPI-04/2024
1.3.6.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	96,03	R\$ 10,51	26,42	R\$ 13,29	R\$ 1.276,24		104920-SINAPI-04/2024
1.3.6.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	901,21	R\$ 17,08	26,42	R\$ 21,59	R\$ 19.457,12		92915-SINAPI-04/2024
1.3.6.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	85,35	R\$ 699,83	26,42	R\$ 884,73	R\$ 75.511,71		96557-SINAPI-04/2024
1.3.7	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO						R\$ 51.639,57		
1.3.7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	51,41	R\$ 43,11	26,42	R\$ 54,50	R\$ 2.801,85		96619-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.3.7.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,57	R\$ 431,24	26,42	R\$ 545,17	R\$ 310,75		94968-SINAPI-04/2024	
1.3.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	205,65	R\$ 74,40	26,42	R\$ 94,06	R\$ 19.343,44		96536-SINAPI-04/2024	
1.3.7.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	549,73	R\$ 14,07	26,42	R\$ 17,79	R\$ 9.779,70		104918-SINAPI-04/2024	
1.3.7.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	266,85	R\$ 17,08	26,42	R\$ 21,59	R\$ 5.761,29		92915-SINAPI-04/2024	
1.3.7.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	15,42	R\$ 699,83	26,42	R\$ 884,73	R\$ 13.642,54		96557-SINAPI-04/2024	
1.3.8	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO						R\$ 12.201,19			
1.3.8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	7,65	R\$ 43,11	26,42	R\$ 54,50	R\$ 416,93		96619-SINAPI-04/2024	
1.3.8.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	45,89	R\$ 74,40	26,42	R\$ 94,06	R\$ 4.316,41		96536-SINAPI-04/2024	
1.3.8.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,92	R\$ 15,39	26,42	R\$ 19,46	R\$ 56,82		104917-SINAPI-04/2024	
1.3.8.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,49	R\$ 14,07	26,42	R\$ 17,79	R\$ 97,67		104918-SINAPI-04/2024	
1.3.8.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	132,28	R\$ 12,45	26,42	R\$ 15,74	R\$ 2.082,09		104919-SINAPI-04/2024	
1.3.8.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,34	R\$ 17,08	26,42	R\$ 21,59	R\$ 870,94		92915-SINAPI-04/2024	
1.3.8.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,59	R\$ 699,83	26,42	R\$ 884,73	R\$ 4.060,91		96557-SINAPI-04/2024	
1.3.8.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,53	R\$ 10,51	26,42	R\$ 13,29	R\$ 299,42		104920-SINAPI-04/2024	
1.3.9	CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO						R\$ 12.008,90			
1.3.9.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	25,01	R\$ 139,72	26,42	R\$ 176,63	R\$ 4.417,52		97086-SINAPI-04/2024	
1.3.9.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	266,49	R\$ 16,00	26,42	R\$ 20,23	R\$ 5.391,09		96545-SINAPI-04/2024	
1.3.9.3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	2,87	R\$ 606,43	26,42	R\$ 766,65	R\$ 2.200,29		97096-SINAPI-04/2024	
1.3.10	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA						R\$ 2.557,20			
1.3.10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,60	R\$ 43,11	26,42	R\$ 54,50	R\$ 87,20		96619-SINAPI-04/2024	
1.3.10.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,60	R\$ 85,59	26,42	R\$ 108,20	R\$ 1.038,72		96534-SINAPI-04/2024	
1.3.10.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	22,46	R\$ 12,45	26,42	R\$ 15,74	R\$ 353,52		104919-SINAPI-04/2024	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	MONTAGEM. AF_01/2024									
1.3.10.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,58	R\$ 17,08	26,42	R\$ 21,59	R\$ 228,42		92915-SINAPI-04/2024	
1.3.10.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,96	R\$ 699,83	26,42	R\$ 884,73	R\$ 849,34		96557-SINAPI-04/2024	
1.4	SUPERESTRUTURA						R\$ 2.664.482,10			
1.4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						R\$ 245.240,37			
1.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.134,14	R\$ 49,92	26,42	R\$ 63,11	R\$ 71.575,58		92443-SINAPI-04/2024	
1.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,25	R\$ 12,99	26,42	R\$ 16,42	R\$ 365,35		92760-SINAPI-04/2024	
1.4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.617,21	R\$ 10,61	26,42	R\$ 13,41	R\$ 35.096,79		92762-SINAPI-04/2024	
1.4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.561,51	R\$ 8,85	26,42	R\$ 11,19	R\$ 17.473,30		92763-SINAPI-04/2024	
1.4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.678,17	R\$ 8,52	26,42	R\$ 10,77	R\$ 18.073,89		92764-SINAPI-04/2024	
1.4.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,75	R\$ 9,63	26,42	R\$ 12,17	R\$ 1.542,55		92765-SINAPI-04/2024	
1.4.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.986,78	R\$ 14,08	26,42	R\$ 17,80	R\$ 35.364,68		92759-SINAPI-04/2024	
1.4.1.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	79,69	R\$ 652,63	26,42	R\$ 825,05	R\$ 65.748,23		FNDE 239-Composição Própria-04/2024	
1.4.2	CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO						R\$ 23.127,34			
1.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	115,71	R\$ 49,92	26,42	R\$ 63,11	R\$ 7.302,46		92443-SINAPI-04/2024	
1.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	624,40	R\$ 10,61	26,42	R\$ 13,41	R\$ 8.373,20		92762-SINAPI-04/2024	
1.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156,75	R\$ 14,08	26,42	R\$ 17,80	R\$ 2.790,15		92759-SINAPI-04/2024	
1.4.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,65	R\$ 652,63	26,42	R\$ 825,05	R\$ 4.661,53		FNDE 239-Composição Própria-04/2024	
1.4.3	CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATORIO						R\$ 3.465,94			
1.4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,00	R\$ 49,92	26,42	R\$ 63,11	R\$ 1.009,76		92443-SINAPI-04/2024	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,45	R\$ 10,61	26,42	R\$ 13,41	R\$ 1.065,42		92762-SINAPI-04/2024
1.4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,61	R\$ 14,08	26,42	R\$ 17,80	R\$ 491,46		92759-SINAPI-04/2024
1.4.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,09	R\$ 652,63	26,42	R\$ 825,05	R\$ 899,30		FNDE 239-Composição Própria-04/2024
1.4.4	CONCRETO ARMADO - VIGAS						R\$ 360.616,88		
1.4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.515,88	R\$ 69,70	26,42	R\$ 88,11	R\$ 133.564,19		92479-SINAPI-04/2024
1.4.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	342,25	R\$ 12,99	26,42	R\$ 16,42	R\$ 5.619,75		92760-SINAPI-04/2024
1.4.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.414,39	R\$ 11,99	26,42	R\$ 15,16	R\$ 21.442,15		92761-SINAPI-04/2024
1.4.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.127,16	R\$ 10,61	26,42	R\$ 13,41	R\$ 28.525,22		92762-SINAPI-04/2024
1.4.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.197,08	R\$ 8,85	26,42	R\$ 11,19	R\$ 24.585,33		92763-SINAPI-04/2024
1.4.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.145,38	R\$ 8,52	26,42	R\$ 10,77	R\$ 12.335,74		92764-SINAPI-04/2024
1.4.4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	343,42	R\$ 9,63	26,42	R\$ 12,17	R\$ 4.179,42		92765-SINAPI-04/2024
1.4.4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.107,11	R\$ 14,08	26,42	R\$ 17,80	R\$ 37.506,56		92759-SINAPI-04/2024
1.4.4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	112,27	R\$ 654,25	26,42	R\$ 827,10	R\$ 92.858,52		FNDE 240-Composição Própria-04/2024
1.4.5	CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO						R\$ 174.053,30		
1.4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.095,93	R\$ 69,70	26,42	R\$ 88,11	R\$ 96.562,39		92479-SINAPI-04/2024
1.4.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	525,94	R\$ 11,99	26,42	R\$ 15,16	R\$ 7.973,25		92761-SINAPI-04/2024
1.4.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,74	R\$ 10,61	26,42	R\$ 13,41	R\$ 559,73		92762-SINAPI-04/2024
1.4.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,47	R\$ 8,85	26,42	R\$ 11,19	R\$ 38,83		92763-SINAPI-04/2024
1.4.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	259,57	R\$ 14,08	26,42	R\$ 17,80	R\$ 4.620,35		92759-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.5.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	77,74	R\$ 654,25	26,42	R\$ 827,10	R\$ 64.298,75		FNDE 240-Composição Própria-04/2024
1.4.6	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS							R\$ 10.728,06	
1.4.6.1	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	287,00	R\$ 29,57	26,42	R\$ 37,38	R\$ 10.728,06		93184-SINAPI-04/2024
1.4.7	CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA							R\$ 57.969,69	
1.4.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,04	R\$ 39,76	26,42	R\$ 50,26	R\$ 253,31		92526-SINAPI-04/2024
1.4.7.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	416,00	R\$ 2,98	26,42	R\$ 3,77	R\$ 1.568,32		97113-SINAPI-04/2024
1.4.7.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	615,68	R\$ 13,65	26,42	R\$ 17,26	R\$ 10.626,64		97088-SINAPI-04/2024
1.4.7.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	416,00	R\$ 76,71	26,42	R\$ 96,98	R\$ 40.343,68		101747-SINAPI-04/2024
1.4.7.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	20,80	R\$ 196,91	26,42	R\$ 248,93	R\$ 5.177,74		100324-SINAPI-04/2024
1.4.8	CONCRETO ARMADO - LAJE							R\$ 22.313,89	
1.4.8.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	150,29	R\$ 49,34	26,42	R\$ 62,38	R\$ 9.375,09		92514-SINAPI-04/2024
1.4.8.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,98	R\$ 12,39	26,42	R\$ 15,66	R\$ 657,41		92769-SINAPI-04/2024
1.4.8.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	168,08	R\$ 13,46	26,42	R\$ 17,02	R\$ 2.860,72		92768-SINAPI-04/2024
1.4.8.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	11,39	R\$ 654,25	26,42	R\$ 827,10	R\$ 9.420,67		FNDE 240-Composição Própria-04/2024
1.4.9	CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO							R\$ 1.640,95	
1.4.9.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,45	R\$ 49,34	26,42	R\$ 62,38	R\$ 651,87		92514-SINAPI-04/2024
1.4.9.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,75	R\$ 13,46	26,42	R\$ 17,02	R\$ 319,13		92768-SINAPI-04/2024
1.4.9.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,81	R\$ 654,25	26,42	R\$ 827,10	R\$ 669,95		FNDE 240-Composição Própria-04/2024
1.4.10	CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO							R\$ 1.579,92	
1.4.10.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,51	R\$ 49,34	26,42	R\$ 62,38	R\$ 281,33		92514-SINAPI-04/2024
1.4.10.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,21	R\$ 11,44	26,42	R\$ 14,46	R\$ 942,94		92770-SINAPI-04/2024
1.4.10.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,43	R\$ 654,25	26,42	R\$ 827,10	R\$ 355,65		FNDE 240-Composição Própria-04/2024
1.4.11	ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 1.467.199,01	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.11.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	72.705,60	R\$ 15,96	26,42	R\$ 20,18	R\$ 1.467.199,01		100775-SINAPI-04/2024
1.4.12	PISO DE CONCRETO						R\$ 296.546,75		
1.4.12.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO DE CONCRETO 7 CM						R\$ 227.725,76		
1.4.12.1.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	2.634,85	R\$ 3,61	26,42	R\$ 4,56	R\$ 12.014,92		97083-SINAPI-04/2024
1.4.12.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	131,74	R\$ 232,86	26,42	R\$ 294,38	R\$ 38.781,62		96622-SINAPI-04/2024
1.4.12.1.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.634,85	R\$ 3,03	26,42	R\$ 3,83	R\$ 10.091,48		97087-SINAPI-04/2024
1.4.12.1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	184,40	R\$ 715,68	26,42	R\$ 904,76	R\$ 166.837,74		94991-SINAPI-04/2024
1.4.12.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 7 CM						R\$ 68.820,99		
1.4.12.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	796,12	R\$ 3,61	26,42	R\$ 4,56	R\$ 3.630,31		97083-SINAPI-04/2024
1.4.12.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	39,81	R\$ 232,86	26,42	R\$ 294,38	R\$ 11.719,27		96622-SINAPI-04/2024
1.4.12.2.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	796,12	R\$ 3,03	26,42	R\$ 3,83	R\$ 3.049,14		97087-SINAPI-04/2024
1.4.12.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,73	R\$ 715,68	26,42	R\$ 904,76	R\$ 50.422,27		94991-SINAPI-04/2024
1.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						R\$ 389.230,67		
1.5.1	ELEMENTOS VAZADOS						R\$ 32.120,81		
1.5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	128,36	R\$ 197,94	26,42	R\$ 250,24	R\$ 32.120,81		101161-SINAPI-04/2024
1.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 220.552,24		
1.5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.871,24	R\$ 77,40	26,42	R\$ 97,85	R\$ 183.100,83		103324-SINAPI-04/2024
1.5.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	371,25	R\$ 57,71	26,42	R\$ 72,96	R\$ 27.086,40		103322-SINAPI-04/2024
1.5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	9,36	R\$ 93,60	26,42	R\$ 118,33	R\$ 1.107,57		103327-SINAPI-04/2024
1.5.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,85	R\$ 95,50	26,42	R\$ 120,73	R\$ 827,00		103328-SINAPI-04/2024
1.5.2.5	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	862,89	R\$ 7,73	26,42	R\$ 9,77	R\$ 8.430,44		93201-Cotação-06/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.5.3	DIVISÓRIAS						R\$ 85.189,45		
1.5.3.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	40,93	R\$ 642,03	26,42	R\$ 811,65	R\$ 33.220,83	102253-SINAPI-04/2024	
1.5.3.2	DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	19,87	R\$ 507,51	26,42	R\$ 641,59	R\$ 12.748,39	FNDE 63-Composição Própria-04/2024	
1.5.3.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	100,52	R\$ 68,08	26,42	R\$ 86,07	R\$ 8.651,76	96370-SINAPI-04/2024	
1.5.3.4	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	7,20	R\$ 645,01	26,42	R\$ 815,42	R\$ 5.871,02	FNDE 129-Composição Própria-04/2024	
1.5.3.5	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM	M2	204,28	R\$ 95,63	26,42	R\$ 120,90	R\$ 24.697,45	FNDE 62-Composição Própria-04/2024	
1.5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO						R\$ 51.368,17		
1.5.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	11,60	R\$ 77,40	26,42	R\$ 97,85	R\$ 1.135,06	103324-SINAPI-04/2024	
1.5.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	646,55	R\$ 57,71	26,42	R\$ 72,96	R\$ 47.172,29	103322-SINAPI-04/2024	
1.5.4.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	296,41	R\$ 7,73	26,42	R\$ 9,77	R\$ 2.895,93	93201-Cotação-06/2024	
1.5.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,26	R\$ 57,71	26,42	R\$ 72,96	R\$ 164,89	103322-SINAPI-04/2024	
1.6	ESQUADRIAS						R\$ 536.148,47		
1.6.1	PORTAS DE MADEIRA						R\$ 46.806,41		
1.6.1.1	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 1.191,36	26,42	R\$ 1.506,12	R\$ 16.567,32	FNDE 130-Composição Própria-04/2024	
1.6.1.2	PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 2.051,96	26,42	R\$ 2.594,09	R\$ 15.564,54	FNDE 131-Composição Própria-04/2024	
1.6.1.3	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 1.191,36	26,42	R\$ 1.506,12	R\$ 13.555,08	FNDE 132-Composição Própria-04/2024	
1.6.1.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	M2	2,69	R\$ 329,19	26,42	R\$ 416,16	R\$ 1.119,47	FNDE 133-Composição Própria-04/2024	
1.6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						R\$ 6.356,48		
1.6.2.1	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 83,80	26,42	R\$ 105,94	R\$ 1.695,04	100705-SINAPI-04/2024	
1.6.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 307,97	26,42	R\$ 389,34	R\$ 2.336,04	100866-SINAPI-04/2024	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.6.2.3	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M²	9,36	R\$ 196,52	26,42	R\$ 248,44	R\$ 2.325,40		FNDE 04-Composição Própria-04/2024
1.6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO							R\$ 63.377,56	
1.6.3.1	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	4,20	R\$ 294,81	26,42	R\$ 372,70	R\$ 1.565,34		FNDE 134-Composição Própria-04/2024
1.6.3.2	PORTA DE ABRIR - PA2 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,78	R\$ 419,99	26,42	R\$ 530,95	R\$ 2.006,99		FNDE 135-Composição Própria-04/2024
1.6.3.3	PORTA DE ABRIR - PA3 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	13,23	R\$ 419,99	26,42	R\$ 530,95	R\$ 7.024,47		FNDE 136-Composição Própria-04/2024
1.6.3.4	PORTA DE ABRIR - PA4 - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	13,20	R\$ 419,99	26,42	R\$ 530,95	R\$ 7.008,54		FNDE 137-Composição Própria-04/2024
1.6.3.5	PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	6,93	R\$ 419,99	26,42	R\$ 530,95	R\$ 3.679,48		FNDE 138-Composição Própria-04/2024
1.6.3.6	PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO	M2	58,14	R\$ 294,81	26,42	R\$ 372,70	R\$ 21.668,78		FNDE 139-Composição Própria-04/2024
1.6.3.7	PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M2	35,91	R\$ 294,81	26,42	R\$ 372,70	R\$ 13.383,66		FNDE 140-Composição Própria-04/2024
1.6.3.8	PORTA DE CORRER - PA8 - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M2	5,99	R\$ 294,81	26,42	R\$ 372,70	R\$ 2.232,47		FNDE 141-Composição Própria-04/2024
1.6.3.9	PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,30	R\$ 294,81	26,42	R\$ 372,70	R\$ 1.229,91		FNDE 142-Composição Própria-04/2024
1.6.3.10	PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	5,52	R\$ 294,81	26,42	R\$ 372,70	R\$ 2.057,30		FNDE 143-Composição Própria-04/2024
1.6.3.11	PORTA DE CORRER - PA11 - 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,08	R\$ 294,81	26,42	R\$ 372,70	R\$ 1.520,62		FNDE 144-Composição Própria-04/2024
1.6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO							R\$ 132.310,89	
1.6.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO	M2	5,46	R\$ 441,78	26,42	R\$ 558,50	R\$ 3.049,41		FNDE 145-Composição Própria-04/2024
1.6.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO	M2	2,10	R\$ 220,59	26,42	R\$ 278,87	R\$ 585,63		FNDE 146-Composição Própria-04/2024
1.6.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	5,74	R\$ 220,59	26,42	R\$ 278,87	R\$ 1.600,71		FNDE 147-Composição Própria-04/2024
1.6.4.4	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONILÍTICO	M2	10,36	R\$ 220,59	26,42	R\$ 278,87	R\$ 2.889,09		FNDE 148-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.6.4.5	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	19,43	R\$ 220,59	26,42	R\$ 278,87	R\$ 5.418,44		FNDE 149-Composição Própria-04/2024
1.6.4.6	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO	M2	4,20	R\$ 444,55	26,42	R\$ 562,00	R\$ 2.360,40		FNDE 151-Composição Própria-04/2024
1.6.4.7	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	19,32	R\$ 444,55	26,42	R\$ 562,00	R\$ 10.857,84		FNDE 152-Composição Própria-04/2024
1.6.4.8	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 700 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	20,30	R\$ 444,55	26,42	R\$ 562,00	R\$ 11.408,60		FNDE 153-Composição Própria-04/2024
1.6.4.9	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	82,11	R\$ 444,55	26,42	R\$ 562,00	R\$ 46.145,82		FNDE 154-Composição Própria-04/2024
1.6.4.10	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	12,60	R\$ 441,78	26,42	R\$ 558,50	R\$ 7.037,10		FNDE 155-Composição Própria-04/2024
1.6.4.11	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	6,00	R\$ 441,78	26,42	R\$ 558,50	R\$ 3.351,00		FNDE 156-Composição Própria-04/2024
1.6.4.12	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	24,64	R\$ 441,78	26,42	R\$ 558,50	R\$ 13.761,44		FNDE 157-Composição Própria-04/2024
1.6.4.13	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	3,36	R\$ 441,78	26,42	R\$ 558,50	R\$ 1.876,56		FNDE 158-Composição Própria-04/2024
1.6.4.14	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO	M2	15,54	R\$ 441,78	26,42	R\$ 558,50	R\$ 8.679,09		FNDE 159-Composição Própria-04/2024
1.6.4.15	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	22,40	R\$ 441,78	26,42	R\$ 558,50	R\$ 12.510,40		FNDE 160-Composição Própria-04/2024
1.6.4.16	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,73	R\$ 225,82	26,42	R\$ 285,48	R\$ 779,36		FNDE 05-Composição Própria-04/2024
1.6.5	VIDROS						R\$ 8.433,91		
1.6.5.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	9,50	R\$ 702,25	26,42	R\$ 887,78	R\$ 8.433,91		FNDE 12-Composição Própria-04/2024
1.6.6	ESQUADRIA - GERAL						R\$ 278.863,22		
1.6.6.1	P01 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	7,70	R\$ 936,19	26,42	R\$ 1.183,53	R\$ 9.113,18		FNDE 100-Composição Própria-04/2024
1.6.6.2	P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,09	R\$ 1.108,43	26,42	R\$ 1.401,28	R\$ 11.336,36		FNDE 102-Composição Própria-04/2024
1.6.6.3	P03 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,24	R\$ 936,19	26,42	R\$ 1.183,53	R\$ 3.834,64		FNDE 101-Composição Própria-04/2024
1.6.6.4	P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,83	R\$ 1.108,43	26,42	R\$ 1.401,28	R\$ 2.564,34		FNDE 103-Composição Própria-04/2024
1.6.6.5	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2)	M2	34,69	R\$ 915,82	26,42	R\$ 1.157,78	R\$ 40.163,39		FNDE 105-Composição Própria-04/2024
1.6.6.6	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL	M2	113,15	R\$ 73,79	26,42	R\$ 93,29	R\$ 10.555,76		FNDE 104-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.6.6.7	FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFORADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M2	175,60	R\$ 906,76	26,42	R\$ 1.146,33	R\$ 201.295,55		FNDE 61- Composição Própria- 04/2024
1.7	SISTEMAS DE COBERTURA						R\$ 987.296,96		
1.7.1	EDIFICAÇÃO						R\$ 809.944,66		
1.7.1.1	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	2.404,96	R\$ 198,98	26,42	R\$ 251,55	R\$ 604.967,69		FNDE 20- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.2	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM	M2	9,37	R\$ 118,71	26,42	R\$ 150,07	R\$ 1.406,16		FNDE 64- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30X15 CM)	M	120,67	R\$ 84,70	26,42	R\$ 107,08	R\$ 12.921,34		FNDE 161- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X15CM)	M	64,60	R\$ 84,70	26,42	R\$ 107,08	R\$ 6.917,37		FNDE 162- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X20CM)	M	63,20	R\$ 84,70	26,42	R\$ 107,08	R\$ 6.767,46		FNDE 163- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5X15CM)	M	20,90	R\$ 84,70	26,42	R\$ 107,08	R\$ 2.237,97		FNDE 164- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45X15CM)	M	253,98	R\$ 84,70	26,42	R\$ 107,08	R\$ 27.196,18		FNDE 165- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40X20CM)	M	114,18	R\$ 84,70	26,42	R\$ 107,08	R\$ 12.226,39		FNDE 166- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.9	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	209,10	R\$ 156,58	26,42	R\$ 197,95	R\$ 41.391,35		FNDE 65- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.10	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	358,89	R\$ 50,29	26,42	R\$ 63,58	R\$ 22.818,23		FNDE 167- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.11	RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	558,25	R\$ 50,29	26,42	R\$ 63,58	R\$ 35.493,54		FNDE 168- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.12	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	238,76	R\$ 50,29	26,42	R\$ 63,58	R\$ 15.180,36		FNDE 169- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.13	CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 39 CM	M	321,18	R\$ 50,29	26,42	R\$ 63,58	R\$ 20.420,62		FNDE 170- Composição Própria- 04/2024
1.7.2	QUADRA						R\$ 177.352,30		
1.7.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.357,82	R\$ 67,93	26,42	R\$ 85,88	R\$ 116.609,58		94213- SINAPI- 04/2024
1.7.2.2	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	32,30	R\$ 156,58	26,42	R\$ 197,95	R\$ 6.393,79		FNDE 65- Composição Própria- 04/2024
1.7.2.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFORADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO	M2	632,70	R\$ 67,95	26,42	R\$ 85,90	R\$ 54.348,93		FNDE 171- Composição Própria- 04/2024
1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 120.059,80		
1.8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	1.357,82	R\$ 47,61	26,42	R\$ 60,19	R\$ 81.727,19		FNDE 172- Composição Própria- 04/2024
1.8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	113,88	R\$ 47,61	26,42	R\$ 60,19	R\$ 6.854,44		FNDE 173- Composição Própria- 04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	223,42	R\$ 47,61	26,42	R\$ 60,19	R\$ 13.447,65		FNDE 174-Composição Própria-04/2024
1.8.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	29,40	R\$ 47,61	26,42	R\$ 60,19	R\$ 1.769,59		FNDE 175-Composição Própria-04/2024
1.8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	113,88	R\$ 55,92	26,42	R\$ 70,69	R\$ 8.050,18		87755-SINAPI-04/2024
1.8.6	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	113,88	R\$ 57,03	26,42	R\$ 72,10	R\$ 8.210,75		98565-SINAPI-04/2024
1.9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						R\$ 595.422,76		
1.9.1	EDIFICAÇÃO						R\$ 505.877,29		
1.9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	M2	2.868,52	R\$ 4,98	26,42	R\$ 6,30	R\$ 18.071,68		FNDE 176-Composição Própria-04/2024
1.9.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO	M2	2.125,09	R\$ 4,98	26,42	R\$ 6,30	R\$ 13.388,07		FNDE 177-Composição Própria-04/2024
1.9.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	1.425,36	R\$ 45,62	26,42	R\$ 57,67	R\$ 82.200,51		FNDE 178-Composição Própria-04/2024
1.9.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	699,72	R\$ 45,62	26,42	R\$ 57,67	R\$ 40.352,85		FNDE 179-Composição Própria-04/2024
1.9.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	398,09	R\$ 66,88	26,42	R\$ 84,55	R\$ 33.658,51		87273-SINAPI-04/2024
1.9.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	162,05	R\$ 59,46	26,42	R\$ 75,17	R\$ 12.181,30		FNDE 180-Composição Própria-04/2024
1.9.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	41,38	R\$ 59,46	26,42	R\$ 75,17	R\$ 3.110,53		FNDE 181-Composição Própria-04/2024
1.9.1.8	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	149,40	R\$ 27,35	26,42	R\$ 34,58	R\$ 5.166,25		FNDE 245-Composição Própria-04/2024
1.9.1.9	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	397,07	R\$ 82,85	26,42	R\$ 104,74	R\$ 41.589,11		96114-SINAPI-04/2024
1.9.1.10	FORRO DE FIBRA MINERAL PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	909,59	R\$ 164,28	26,42	R\$ 207,68	R\$ 188.903,65		FNDE 18-Composição Própria-04/2024
1.9.1.11	FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL	M²	305,44	R\$ 174,17	26,42	R\$ 220,19	R\$ 67.254,83		FNDE 66-Composição Própria-04/2024
1.9.2	MURETA						R\$ 89.545,47		
1.9.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	1.400,68	R\$ 4,97	26,42	R\$ 6,28	R\$ 8.796,27		87879-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022								
1.9.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.400,68	R\$ 45,60	26,42	R\$ 57,65	R\$ 80.749,20		87792-SINAPI-04/2024
1.10	SISTEMAS DE PISOS						R\$ 639.378,50		
1.10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						R\$ 484.822,53		
1.10.1.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	M2	2.347,50	R\$ 44,87	26,42	R\$ 56,72	R\$ 133.150,20		FNDE 182-Composição Própria-04/2024
1.10.1.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	2.347,50	R\$ 98,43	26,42	R\$ 124,44	R\$ 292.122,90		104162-SINAPI-04/2024
1.10.1.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	287,29	R\$ 55,92	26,42	R\$ 70,69	R\$ 20.308,53		87755-SINAPI-04/2024
1.10.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023. PE	M2	287,29	R\$ 49,68	26,42	R\$ 62,81	R\$ 18.044,68		87251-SINAPI-04/2024
1.10.1.5	RODAPE CERÂMICO H= 10 CM	M	16,06	R\$ 8,31	26,42	R\$ 10,51	R\$ 168,79		FNDE 184-Composição Própria-04/2024
1.10.1.6	RODAPE EM GRANITINA, ALTURA 10CM	M	391,29	R\$ 25,91	26,42	R\$ 32,76	R\$ 12.818,66		FNDE 185-Composição Própria-04/2024
1.10.1.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,89	R\$ 86,79	26,42	R\$ 109,72	R\$ 1.414,29		98689-SINAPI-04/2024
1.10.1.8	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	61,92	R\$ 86,80	26,42	R\$ 109,73	R\$ 6.794,48		FNDE 186-Composição Própria-04/2024
1.10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						R\$ 154.555,97		
1.10.2.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	638,29	R\$ 49,52	26,42	R\$ 62,60	R\$ 39.956,95		98682-SINAPI-04/2024
1.10.2.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	157,83	R\$ 52,29	26,42	R\$ 66,11	R\$ 10.434,14		98680-SINAPI-04/2024
1.10.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	346,65	R\$ 75,06	26,42	R\$ 94,89	R\$ 32.893,62		92396-SINAPI-04/2024
1.10.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	143,01	R\$ 60,17	26,42	R\$ 76,07	R\$ 10.878,77		92391-SINAPI-04/2024
1.10.2.5	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	31,94	R\$ 189,33	26,42	R\$ 239,35	R\$ 7.644,84		FNDE 189-Composição Própria-04/2024
1.10.2.6	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	8,56	R\$ 189,33	26,42	R\$ 239,35	R\$ 2.048,84		FNDE 190-Composição Própria-04/2024
1.10.2.7	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	23,25	R\$ 189,33	26,42	R\$ 239,35	R\$ 5.564,89		FNDE 191-Composição Própria-04/2024
1.10.2.8	COLCHAO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	M3	40,65	R\$ 145,21	26,42	R\$ 183,57	R\$ 7.462,12		FNDE 10-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.10.2.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.626,24	R\$ 14,63	26,42	R\$ 18,50	R\$ 30.085,44		98504-SINAPI-04/2024
1.10.2.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	170,48	R\$ 35,20	26,42	R\$ 44,50	R\$ 7.586,36		94263-SINAPI-04/2024
1.11	<i>PINTURAS E ACABAMENTOS</i>						R\$ 279.387,25		
1.11.1	<i>EDIFICAÇÃO</i>						R\$ 116.997,06		
1.11.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M2	397,07	R\$ 22,70	26,42	R\$ 28,70	R\$ 11.395,91		FNDE 192-Composição Própria-04/2024
1.11.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.201,61	R\$ 18,84	26,42	R\$ 23,82	R\$ 28.622,35		88497-SINAPI-04/2024
1.11.1.3	EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADAS	M2	126,64	R\$ 18,60	26,42	R\$ 23,51	R\$ 2.977,31		FNDE 193-Composição Própria-04/2024
1.11.1.4	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO	M2	503,51	R\$ 13,41	26,42	R\$ 16,95	R\$ 8.534,49		FNDE 194-Composição Própria-04/2024
1.11.1.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	397,07	R\$ 15,96	26,42	R\$ 20,18	R\$ 8.012,87		88488-SINAPI-04/2024
1.11.1.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	212,58	R\$ 13,41	26,42	R\$ 16,95	R\$ 3.603,23		FNDE 196-Composição Própria-04/2024
1.11.1.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	11,18	R\$ 13,41	26,42	R\$ 16,95	R\$ 189,50		FNDE 197-Composição Própria-04/2024
1.11.1.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, ÁREAS MOLHADAS	M2	126,64	R\$ 13,41	26,42	R\$ 16,95	R\$ 2.146,55		FNDE 198-Composição Própria-04/2024
1.11.1.9	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	147,42	R\$ 17,92	26,42	R\$ 22,65	R\$ 3.339,06		FNDE 200-Composição Própria-04/2024
1.11.1.10	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	M2	38,04	R\$ 17,92	26,42	R\$ 22,65	R\$ 861,61		FNDE 201-Composição Própria-04/2024
1.11.1.11	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	173,86	R\$ 13,41	26,42	R\$ 16,95	R\$ 2.946,93		FNDE 199-Composição Própria-04/2024
1.11.1.12	TEXTURA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	394,75	R\$ 14,12	26,42	R\$ 17,85	R\$ 7.046,29		FNDE 202-Composição Própria-04/2024
1.11.1.13	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	1.559,94	R\$ 14,12	26,42	R\$ 17,85	R\$ 27.844,93		FNDE 203-Composição Própria-04/2024
1.11.1.14	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	530,87	R\$ 14,12	26,42	R\$ 17,85	R\$ 9.476,03		FNDE 204-Composição Própria-04/2024
1.11.2	<i>MURETA</i>						R\$ 25.002,14		
1.11.2.1	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	1.303,41	R\$ 14,12	26,42	R\$ 17,85	R\$ 23.265,87		FNDE 203-Composição Própria-04/2024
1.11.2.2	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	97,27	R\$ 14,12	26,42	R\$ 17,85	R\$ 1.736,27		FNDE 204-Composição Própria-04/2024
1.11.3	<i>DIVERSOS</i>						R\$ 137.388,05		
1.11.3.1	<i>ESTRUTURA METÁLICA</i>						R\$ 105.247,89		
1.11.3.1.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	5.786,03	R\$ 14,39	26,42	R\$ 18,19	R\$ 105.247,89		100724-SINAPI-04/2024
1.11.3.2	<i>QUADRA</i>						R\$ 32.140,16		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.11.3.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	416,00	R\$ 61,11	26,42	R\$ 77,26	R\$ 32.140,16		102494-SINAPI-04/2024
1.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						R\$ 233.204,29		
1.12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						R\$ 39.648,87		
1.12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	209,20	R\$ 24,07	26,42	R\$ 30,43	R\$ 6.365,96		89356-SINAPI-04/2024
1.12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	180,49	R\$ 32,18	26,42	R\$ 40,68	R\$ 7.342,33		89357-SINAPI-04/2024
1.12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	81,73	R\$ 27,78	26,42	R\$ 35,12	R\$ 2.870,36		103979-SINAPI-04/2024
1.12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	165,01	R\$ 24,28	26,42	R\$ 30,69	R\$ 5.064,16		89450-SINAPI-04/2024
1.12.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,96	R\$ 39,33	26,42	R\$ 49,72	R\$ 2.235,41		89451-SINAPI-04/2024
1.12.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,63	R\$ 53,99	26,42	R\$ 68,25	R\$ 1.749,25		89452-SINAPI-04/2024
1.12.1.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 19,16	26,42	R\$ 24,22	R\$ 24,22		94703-SINAPI-04/2024
1.12.1.8	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 201,26	26,42	R\$ 254,43	R\$ 254,43		94713-SINAPI-04/2024
1.12.1.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	64,00	R\$ 6,11	26,42	R\$ 7,72	R\$ 494,08		89429-SINAPI-04/2024
1.12.1.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 5,44	26,42	R\$ 6,88	R\$ 68,80		89553-SINAPI-04/2024
1.12.1.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	R\$ 13,04	26,42	R\$ 16,49	R\$ 461,72		104001-SINAPI-04/2024
1.12.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 17,15	26,42	R\$ 21,68	R\$ 260,16		89610-SINAPI-04/2024
1.12.1.13	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 7,29	26,42	R\$ 9,22	R\$ 27,66		103953-SINAPI-04/2024
1.12.1.14	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 13,53	26,42	R\$ 17,10	R\$ 119,70		103959-SINAPI-04/2024
1.12.1.15	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 13,55	26,42	R\$ 17,13	R\$ 17,13		FNDE 205-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.12.1.16	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 13,55	26,42	R\$ 17,13	R\$ 34,26		FNDE 229-Composição Própria-04/2024
1.12.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 11,82	26,42	R\$ 14,94	R\$ 104,58		103999-SINAPI-04/2024
1.12.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 11,85	26,42	R\$ 14,98	R\$ 14,98		FNDE 206-Composição Própria-04/2024
1.12.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 14,54	26,42	R\$ 18,38	R\$ 128,66		103968-SINAPI-04/2024
1.12.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 17,05	26,42	R\$ 21,55	R\$ 129,30		103969-SINAPI-04/2024
1.12.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 21,58	26,42	R\$ 27,28	R\$ 54,56		103971-SINAPI-04/2024
1.12.1.22	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 24,98	26,42	R\$ 31,58	R\$ 31,58		103972-SINAPI-04/2024
1.12.1.23	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 9,72	26,42	R\$ 12,29	R\$ 110,61		89380-SINAPI-04/2024
1.12.1.24	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 6,06	26,42	R\$ 7,66	R\$ 7,66		89541-SINAPI-04/2024
1.12.1.25	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 19,78	26,42	R\$ 25,01	R\$ 25,01		89597-SINAPI-04/2024
1.12.1.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 18,03	26,42	R\$ 22,79	R\$ 68,37		89605-SINAPI-04/2024
1.12.1.27	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	130,00	R\$ 9,73	26,42	R\$ 12,30	R\$ 1.599,00		89362-SINAPI-04/2024
1.12.1.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	87,00	R\$ 13,06	26,42	R\$ 16,51	R\$ 1.436,37		89367-SINAPI-04/2024
1.12.1.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	R\$ 13,45	26,42	R\$ 17,00	R\$ 799,00		89501-SINAPI-04/2024
1.12.1.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00	R\$ 35,43	26,42	R\$ 44,79	R\$ 2.015,55		89505-SINAPI-04/2024
1.12.1.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 102,13	26,42	R\$ 129,11	R\$ 1.161,99		89521-SINAPI-04/2024
1.12.1.32	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 15,13	26,42	R\$ 19,13	R\$ 153,04		89366-SINAPI-04/2024
1.12.1.33	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	65,00	R\$ 12,32	26,42	R\$ 15,57	R\$ 1.012,05		90373-SINAPI-04/2024
1.12.1.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	R\$ 12,21	26,42	R\$ 15,44	R\$ 370,56		89440-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.12.1.35	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 16,74	26,42	R\$ 21,16	R\$ 105,80		89443-SINAPI-04/2024
1.12.1.36	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 20,85	26,42	R\$ 26,36	R\$ 395,40		89625-SINAPI-04/2024
1.12.1.37	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 41,44	26,42	R\$ 52,39	R\$ 1.047,80		89628-SINAPI-04/2024
1.12.1.38	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 68,37	26,42	R\$ 86,43	R\$ 172,86		89629-SINAPI-04/2024
1.12.1.39	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 12,87	26,42	R\$ 16,27	R\$ 48,81		89622-SINAPI-04/2024
1.12.1.40	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	R\$ 18,12	26,42	R\$ 22,91	R\$ 366,56		89627-SINAPI-04/2024
1.12.1.41	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 52,14	26,42	R\$ 65,92	R\$ 65,92		89630-SINAPI-04/2024
1.12.1.42	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 26,46	26,42	R\$ 33,45	R\$ 66,90		FNDE 208-Composição Própria-04/2024
1.12.1.43	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 101,73	26,42	R\$ 128,61	R\$ 257,22		89632-SINAPI-04/2024
1.12.1.44	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 18,97	26,42	R\$ 23,98	R\$ 407,66		89396-SINAPI-04/2024
1.12.1.45	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 10,13	26,42	R\$ 12,81	R\$ 25,62		89536-SINAPI-04/2024
1.12.1.46	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 29,99	26,42	R\$ 37,91	R\$ 75,82		89594-SINAPI-04/2024
1.12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS						R\$ 9.592,00		
1.12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	R\$ 62,75	26,42	R\$ 79,33	R\$ 634,64		94495-SINAPI-04/2024
1.12.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	R\$ 108,33	26,42	R\$ 136,95	R\$ 958,65		94497-SINAPI-04/2024
1.12.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$ 149,44	26,42	R\$ 188,92	R\$ 1.133,52		94498-SINAPI-04/2024
1.12.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 117,44	26,42	R\$ 148,47	R\$ 148,47		94792-SINAPI-04/2024
1.12.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	R\$ 170,62	26,42	R\$ 215,70	R\$ 2.588,40		94794-SINAPI-04/2024
1.12.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00	R\$ 96,43	26,42	R\$ 121,91	R\$ 2.682,02		89987-SINAPI-04/2024
1.12.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 91,62	26,42	R\$ 115,83	R\$ 1.158,30		89985-SINAPI-04/2024
1.12.2.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 227,81	26,42	R\$ 288,00	R\$ 288,00		99622-SINAPI-04/2024
1.12.3	DIVERSOS						R\$ 68.084,23		
1.12.3.1	PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - PRESSÃO MÁXIMA: 32 (M.C.A.);VAZÃO MÁXIMA: 52.000 (L/H)	UN	1,00	R\$ 50.119,02	26,42	R\$ 63.360,47	R\$ 63.360,47		FNDE 77-Composição Própria-





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

									04/2024
1.12.3.2	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 1.324,54	26,42	R\$ 1.674,48	R\$ 3.348,96		102116-SINAPI-04/2024
1.12.3.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.087,49	26,42	R\$ 1.374,80	R\$ 1.374,80		102609-SINAPI-04/2024
1.12.4	SISTEMA DE REUSO DE AGUA							R\$ 5.994,93	
1.12.4.1	CISTERNA MODULAR 600 LITROS	UN	2,00	R\$ 1.864,35	26,42	R\$ 2.356,91	R\$ 4.713,82		FNDE 78-Composição Própria-04/2024
1.12.4.2	SMART FILTRO	UN	2,00	R\$ 404,35	26,42	R\$ 511,18	R\$ 1.022,36		FNDE 79-Composição Própria-04/2024
1.12.4.3	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 15,31	26,42	R\$ 19,35	R\$ 193,50		92692-SINAPI-04/2024
1.12.4.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 10,32	26,42	R\$ 13,05	R\$ 65,25		86884-SINAPI-04/2024
1.12.5	CAIXA D'ÁGUA 40.000 L							R\$ 109.884,26	
1.12.5.1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO 40M3 - COLUNA SECA 10,0M PINTADA	UN	1,00	R\$ 86.920,00	26,42	R\$ 109.884,26	R\$ 109.884,26		FNDE 81-Composição Própria-04/2024
1.13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 96.718,44	
1.13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							R\$ 62.237,86	
1.13.1.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	553,60	R\$ 26,84	26,42	R\$ 33,93	R\$ 18.783,65		89578-SINAPI-04/2024
1.13.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	228,70	R\$ 55,09	26,42	R\$ 69,64	R\$ 15.926,67		89580-SINAPI-04/2024
1.13.1.3	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	67,00	R\$ 91,00	26,42	R\$ 115,04	R\$ 7.707,68		90702-SINAPI-04/2024
1.13.1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	103,60	R\$ 6,34	26,42	R\$ 8,02	R\$ 830,87		90742-SINAPI-04/2024
1.13.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	19,00	R\$ 40,83	26,42	R\$ 51,62	R\$ 980,78		89585-SINAPI-04/2024
1.13.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 113,02	26,42	R\$ 142,88	R\$ 285,76		89591-SINAPI-04/2024
1.13.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	178,00	R\$ 40,03	26,42	R\$ 50,61	R\$ 9.008,58		89584-SINAPI-04/2024
1.13.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	34,00	R\$ 115,47	26,42	R\$ 145,98	R\$ 4.963,32		89590-SINAPI-04/2024
1.13.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	11,00	R\$ 66,96	26,42	R\$ 84,65	R\$ 931,15		89567-SINAPI-04/2024
1.13.1.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 168,58	26,42	R\$ 213,12	R\$ 426,24		89699-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.13.1.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	41,00	R\$ 29,78	26,42	R\$ 37,65	R\$ 1.543,65		89669-SINAPI-04/2024	
1.13.1.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 67,85	26,42	R\$ 85,78	R\$ 171,56		89677-SINAPI-04/2024	
1.13.1.13	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 76,61	26,42	R\$ 96,85	R\$ 677,95		89681-SINAPI-04/2024	
1.13.2	ACESSÓRIOS							R\$ 34.480,58		
1.13.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	16,00	R\$ 580,18	26,42	R\$ 733,46	R\$ 11.735,36		99253-SINAPI-04/2024	
1.13.2.2	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	UN	9,00	R\$ 495,44	26,42	R\$ 626,34	R\$ 5.637,06		99268-SINAPI-04/2024	
1.13.2.3	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	12,55	R\$ 1.078,31	26,42	R\$ 1.363,20	R\$ 17.108,16		FNDE 80-Composição Própria-04/2024	
1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							R\$ 107.488,48		
1.14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES							R\$ 49.487,76		
1.14.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	341,40	R\$ 21,02	26,42	R\$ 26,57	R\$ 9.071,00		89711-SINAPI-04/2024	
1.14.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	93,50	R\$ 25,85	26,42	R\$ 32,68	R\$ 3.055,58		89712-SINAPI-04/2024	
1.14.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	32,70	R\$ 32,00	26,42	R\$ 40,45	R\$ 1.322,72		89713-SINAPI-04/2024	
1.14.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	281,00	R\$ 36,03	26,42	R\$ 45,55	R\$ 12.799,55		89714-SINAPI-04/2024	
1.14.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,70	R\$ 48,76	26,42	R\$ 61,64	R\$ 967,75		89849-SINAPI-04/2024	
1.14.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	R\$ 10,21	26,42	R\$ 12,91	R\$ 619,68		89726-SINAPI-04/2024	
1.14.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	R\$ 15,12	26,42	R\$ 19,11	R\$ 592,41		89732-SINAPI-04/2024	
1.14.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 22,13	26,42	R\$ 27,98	R\$ 139,90		89739-SINAPI-04/2024	
1.14.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$ 26,63	26,42	R\$ 33,67	R\$ 572,39		89746-SINAPI-04/2024	
1.14.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 10,03	26,42	R\$ 12,68	R\$ 38,04		89724-SINAPI-04/2024	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.14.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	R\$ 14,55	26,42	R\$ 18,39	R\$ 478,14		89731-SINAPI-04/2024
1.14.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38,00	R\$ 25,97	26,42	R\$ 32,83	R\$ 1.247,54		89744-SINAPI-04/2024
1.14.1.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	26,00	R\$ 48,05	26,42	R\$ 60,74	R\$ 1.579,24		FNDE 209-Composição Própria-04/2024
1.14.1.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 76,61	26,42	R\$ 96,85	R\$ 193,70		89569-SINAPI-04/2024
1.14.1.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00	R\$ 48,03	26,42	R\$ 60,72	R\$ 971,52		89834-SINAPI-04/2024
1.14.1.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 17,36	26,42	R\$ 21,95	R\$ 109,75		89827-SINAPI-04/2024
1.14.1.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	7,00	R\$ 37,05	26,42	R\$ 46,84	R\$ 327,88		FNDE 210-Composição Própria-04/2024
1.14.1.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 37,04	26,42	R\$ 46,83	R\$ 46,83		89795-SINAPI-04/2024
1.14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 10,33	26,42	R\$ 13,06	R\$ 39,18		104341-SINAPI-04/2024
1.14.1.20	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 18,65	26,42	R\$ 23,58	R\$ 47,16		104178-SINAPI-04/2024
1.14.1.21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	R\$ 12,31	26,42	R\$ 15,56	R\$ 746,88		89728-SINAPI-04/2024
1.14.1.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 21,15	26,42	R\$ 26,74	R\$ 53,48		89733-SINAPI-04/2024
1.14.1.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	R\$ 10,03	26,42	R\$ 12,68	R\$ 570,60		89724-SINAPI-04/2024
1.14.1.24	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 27,30	26,42	R\$ 34,51	R\$ 69,02		89557-SINAPI-04/2024
1.14.1.25	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 16,79	26,42	R\$ 21,23	R\$ 127,38		89549-SINAPI-04/2024
1.14.1.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 15,53	26,42	R\$ 19,63	R\$ 39,26		89825-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.14.1.27	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 45,10	26,42	R\$ 57,02	R\$ 228,08		89707-SINAPI-04/2024
1.14.1.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 91,24	26,42	R\$ 115,35	R\$ 115,35		89708-SINAPI-04/2024
1.14.1.29	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00	R\$ 63,00	26,42	R\$ 79,64	R\$ 2.707,76		104328-SINAPI-04/2024
1.14.1.30	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM	UN	2,00	R\$ 35,44	26,42	R\$ 44,80	R\$ 89,60		FNDE 211-Composição Própria-04/2024
1.14.1.31	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 580,18	26,42	R\$ 733,46	R\$ 7.334,60		99253-SINAPI-04/2024
1.14.1.32	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	5,00	R\$ 499,69	26,42	R\$ 631,71	R\$ 3.158,55		97974-SINAPI-04/2024
1.14.1.33	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 10,77	26,42	R\$ 13,62	R\$ 27,24		86883-SINAPI-04/2024
1.14.2	UNIDADE DE TRATAMENTO						R\$ 43.424,39		
1.14.2.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 11.079,12	26,42	R\$ 14.006,22	R\$ 14.006,22		98087-SINAPI-04/2024
1.14.2.2	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	2,00	R\$ 7.609,59	26,42	R\$ 9.620,04	R\$ 19.240,08		98065-SINAPI-04/2024
1.14.2.3	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 8.051,01	26,42	R\$ 10.178,09	R\$ 10.178,09		98090-SINAPI-04/2024
1.14.3	VENTILAÇÃO						R\$ 14.576,33		
1.14.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	199,40	R\$ 25,85	26,42	R\$ 32,68	R\$ 6.516,39		89712-SINAPI-04/2024
1.14.3.2	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,20	R\$ 34,51	26,42	R\$ 43,63	R\$ 2.059,34		89511-SINAPI-04/2024
1.14.3.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36,00	R\$ 15,12	26,42	R\$ 19,11	R\$ 687,96		89732-SINAPI-04/2024
1.14.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 22,13	26,42	R\$ 27,98	R\$ 55,96		89739-SINAPI-04/2024
1.14.3.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	R\$ 14,55	26,42	R\$ 18,39	R\$ 1.471,20		89731-SINAPI-04/2024
1.14.3.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 21,36	26,42	R\$ 27,00	R\$ 243,00		89737-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.14.3.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 52,59	26,42	R\$ 66,48	R\$ 66,48		89685-SINAPI-04/2024
1.14.3.8	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 8,75	26,42	R\$ 11,06	R\$ 11,06		89753-SINAPI-04/2024
1.14.3.9	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 16,79	26,42	R\$ 21,23	R\$ 127,38		89549-SINAPI-04/2024
1.14.3.10	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 8,93	26,42	R\$ 11,29	R\$ 45,16		104348-SINAPI-04/2024
1.14.3.11	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 18,78	26,42	R\$ 23,74	R\$ 94,96		104351-SINAPI-04/2024
1.14.3.12	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	6,00	R\$ 72,17	26,42	R\$ 91,24	R\$ 547,44		FNDE 214-Composição Própria-04/2024
1.14.3.13	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 72,16	26,42	R\$ 91,22	R\$ 182,44		89696-SINAPI-04/2024
1.14.3.14	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	57,00	R\$ 22,91	26,42	R\$ 28,96	R\$ 1.650,72		89784-SINAPI-04/2024
1.14.3.15	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 46,13	26,42	R\$ 58,32	R\$ 291,60		89687-SINAPI-04/2024
1.14.3.16	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	9,00	R\$ 46,16	26,42	R\$ 58,36	R\$ 525,24		FNDE 228-Composição Própria-04/2024
1.15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						R\$ 81.306,08		
1.15.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	18,00	R\$ 301,32	26,42	R\$ 380,93	R\$ 6.856,74		95470-SINAPI-04/2024
1.15.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	R\$ 388,34	26,42	R\$ 490,94	R\$ 8.836,92		FNDE 215-Composição Própria-04/2024
1.15.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	18,00	R\$ 38,33	26,42	R\$ 48,46	R\$ 872,28		100849-SINAPI-04/2024
1.15.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 725,58	26,42	R\$ 917,28	R\$ 5.503,68		100858-SINAPI-04/2024
1.15.5	SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR	UN	6,00	R\$ 492,29	26,42	R\$ 622,35	R\$ 3.734,10		FNDE 117-Composição Própria-04/2024
1.15.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	R\$ 213,55	26,42	R\$ 269,97	R\$ 5.669,37		86937-SINAPI-04/2024
1.15.7	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	R\$ 189,26	26,42	R\$ 239,26	R\$ 3.349,64		FNDE 216-Composição Própria-04/2024
1.15.8	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 189,26	26,42	R\$ 239,26	R\$ 478,52		FNDE 217-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.15.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 189,26	26,42	R\$ 239,26	R\$ 717,78		FNDE 218-Composição Própria-04/2024
1.15.10	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 148,03	26,42	R\$ 187,14	R\$ 748,56		FNDE 219-Composição Própria-04/2024
1.15.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 148,00	26,42	R\$ 187,10	R\$ 187,10		86904-SINAPI-04/2024
1.15.12	LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$ 535,62	26,42	R\$ 677,13	R\$ 1.354,26		FNDE 82-Composição Própria-04/2024
1.15.13	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 715,46	26,42	R\$ 904,48	R\$ 1.808,96		FNDE 220-Composição Própria-04/2024
1.15.14	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 101,24	26,42	R\$ 127,99	R\$ 1.279,90		100860-SINAPI-04/2024
1.15.15	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	UN	2,00	R\$ 31,37	26,42	R\$ 39,66	R\$ 79,32		FNDE 221-Composição Própria-04/2024
1.15.16	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	16,00	R\$ 59,39	26,42	R\$ 75,08	R\$ 1.201,28		FNDE 16-Composição Própria-04/2024
1.15.17	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	6,00	R\$ 194,90	26,42	R\$ 246,39	R\$ 1.478,34		FNDE 17-Composição Própria-04/2024
1.15.18	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	R\$ 206,07	26,42	R\$ 260,51	R\$ 521,02		FNDE 14-Composição Própria-04/2024
1.15.19	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	UN	9,00	R\$ 150,03	26,42	R\$ 189,67	R\$ 1.707,03		FNDE 222-Composição Própria-04/2024
1.15.20	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO	UN	8,00	R\$ 134,11	26,42	R\$ 169,54	R\$ 1.356,32		FNDE 223-Composição Própria-04/2024
1.15.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	R\$ 150,03	26,42	R\$ 189,67	R\$ 4.172,74		FNDE 224-Composição Própria-04/2024
1.15.22	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	6,00	R\$ 360,90	26,42	R\$ 456,25	R\$ 2.737,50		FNDE 225-Composição Própria-04/2024
1.15.23	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	R\$ 68,92	26,42	R\$ 87,13	R\$ 1.655,47		95547-SINAPI-04/2024
1.15.24	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	20,00	R\$ 86,07	26,42	R\$ 108,81	R\$ 2.176,20		FNDE 15-Composição Própria-04/2024
1.15.25	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	10,00	R\$ 39,58	26,42	R\$ 50,04	R\$ 500,40		FNDE 34-Composição Própria-04/2024
1.15.26	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 49,03	26,42	R\$ 61,98	R\$ 557,82		86877-SINAPI-04/2024
1.15.27	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	R\$ 52,66	26,42	R\$ 66,57	R\$ 1.264,83		86878-SINAPI-04/2024
1.15.28	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	47,00	R\$ 10,77	26,42	R\$ 13,62	R\$ 640,14		86883-SINAPI-04/2024
1.15.29	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39,00	R\$ 39,57	26,42	R\$ 50,02	R\$ 1.950,78		86887-SINAPI-04/2024
1.15.30	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 337,37	26,42	R\$ 426,50	R\$ 5.118,00		100868-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.15.31	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 325,62	26,42	R\$ 411,65	R\$ 4.939,80		100867-SINAPI-04/2024	
1.15.32	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 307,98	26,42	R\$ 389,35	R\$ 3.893,50		FNDE 226-Composição Própria-04/2024	
1.15.33	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 549,05	26,42	R\$ 694,11	R\$ 1.388,22		100865-SINAPI-04/2024	
1.15.34	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.016,28	26,42	R\$ 1.284,78	R\$ 2.569,56		100875-SINAPI-04/2024	
1.16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							R\$ 4.212,89		
1.16.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	35,20	R\$ 43,12	26,42	R\$ 54,51	R\$ 1.918,75		92688-SINAPI-04/2024	
1.16.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 67,98	26,42	R\$ 85,94	R\$ 515,64		97549-SINAPI-04/2024	
1.16.3	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 46,04	26,42	R\$ 58,20	R\$ 232,80		92705-SINAPI-04/2024	
1.16.4	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2,00	R\$ 13,74	26,42	R\$ 17,37	R\$ 34,74		93074-SINAPI-04/2024	
1.16.5	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN	1,00	R\$ 676,07	26,42	R\$ 854,69	R\$ 854,69		FNDE 29-Composição Própria-04/2024	
1.16.6	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 46,35	26,42	R\$ 58,60	R\$ 117,20		103029-SINAPI-04/2024	
1.16.7	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 62,81	26,42	R\$ 79,40	R\$ 317,60		95249-SINAPI-04/2024	
1.16.8	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	0,46	R\$ 313,16	26,42	R\$ 395,90	R\$ 182,11		FNDE 302-Composição Própria-04/2024	
1.16.9	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	2,00	R\$ 15,57	26,42	R\$ 19,68	R\$ 39,36		FNDE 301-Composição Própria-04/2024	
1.17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							R\$ 158.846,63		
1.17.1	EXTINTORES							R\$ 10.287,26		
1.17.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	25,00	R\$ 265,83	26,42	R\$ 336,06	R\$ 8.401,50		101909-SINAPI-04/2024	
1.17.1.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	R\$ 745,83	26,42	R\$ 942,88	R\$ 1.885,76		101907-SINAPI-04/2024	
1.17.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES							R\$ 65.420,88		
1.17.2.1	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	51,00	R\$ 123,55	26,42	R\$ 156,19	R\$ 7.965,69		94473-SINAPI-04/2024	
1.17.2.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 445,93	26,42	R\$ 563,74	R\$ 563,74		97488-SINAPI-04/2024	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.17.2.3	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 96,33	26,42	R\$ 121,78	R\$ 1.339,58		92377-SINAPI-04/2024	
1.17.2.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	329,50	R\$ 119,20	26,42	R\$ 150,69	R\$ 49.652,36		92367-SINAPI-04/2024	
1.17.2.5	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	R\$ 211,58	26,42	R\$ 267,48	R\$ 4.012,20		92642-SINAPI-04/2024	
1.17.2.6	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 216,71	26,42	R\$ 273,96	R\$ 1.643,76		92896-SINAPI-04/2024	
1.17.2.7	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 192,65	26,42	R\$ 243,55	R\$ 243,55		94789-Cotação-06/2024	
1.17.3	ACESSÓRIOS						R\$ 39.731,19			
1.17.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 296,37	26,42	R\$ 374,67	R\$ 1.873,35		94499-SINAPI-04/2024	
1.17.3.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 452,46	26,42	R\$ 572,00	R\$ 1.716,00		99624-SINAPI-04/2024	
1.17.3.3	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 2.988,46	26,42	R\$ 3.778,01	R\$ 7.556,02		FNDE 242-Composição Própria-04/2024	
1.17.3.4	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 158,47	26,42	R\$ 200,34	R\$ 200,34		101917-SINAPI-04/2024	
1.17.3.5	CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL	UN	1,00	R\$ 3.892,33	26,42	R\$ 4.920,68	R\$ 4.920,68		FNDE 67-Composição Própria-04/2024	
1.17.3.6	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	550,00	R\$ 29,55	26,42	R\$ 37,36	R\$ 20.548,00		FNDE 94-Composição Própria-04/2024	
1.17.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	275,00	R\$ 2,81	26,42	R\$ 3,55	R\$ 976,25		91924-SINAPI-04/2024	
1.17.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	275,00	R\$ 4,02	26,42	R\$ 5,08	R\$ 1.397,00		91926-SINAPI-04/2024	
1.17.3.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 18,94	26,42	R\$ 23,94	R\$ 239,40		91940-SINAPI-04/2024	
1.17.3.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$ 21,87	26,42	R\$ 27,65	R\$ 304,15		91943-SINAPI-04/2024	
1.17.4	HIDRANTES						R\$ 29.873,60			
1.17.4.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 1.766,43	26,42	R\$ 2.233,12	R\$ 24.564,32		96765-SINAPI-04/2024	
1.17.4.2	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 342,14	26,42	R\$ 432,53	R\$ 432,53		101798-SINAPI-04/2024	





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.17.4.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 296,37	26,42	R\$ 374,67	R\$ 374,67		94499-SINAPI-04/2024
1.17.4.4	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 3.561,21	26,42	R\$ 4.502,08	R\$ 4.502,08		101916-SINAPI-04/2024
1.17.5	SINALIZAÇÕES							R\$ 13.533,70	
1.17.5.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	80,00	R\$ 22,27	26,42	R\$ 28,15	R\$ 2.252,00		97599-SINAPI-04/2024
1.17.5.2	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	135,00	R\$ 45,10	26,42	R\$ 57,02	R\$ 7.697,70		FNDE 303-Composição Própria-04/2024
1.17.5.3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	32,00	R\$ 88,59	26,42	R\$ 112,00	R\$ 3.584,00		102520-SINAPI-04/2024
1.18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V							R\$ 423.603,48	
1.18.1	QUADROS							R\$ 21.609,99	
1.18.1.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 159,01	26,42	R\$ 201,02	R\$ 603,06		101946-SINAPI-04/2024
1.18.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 885,16	26,42	R\$ 1.119,02	R\$ 4.476,08		101881-SINAPI-04/2024
1.18.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	R\$ 2.093,09	26,42	R\$ 2.646,08	R\$ 13.230,40		FNDE 304-Composição Própria-04/2024
1.18.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 512,19	26,42	R\$ 647,51	R\$ 1.942,53		101883-SINAPI-04/2024
1.18.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 537,07	26,42	R\$ 678,96	R\$ 1.357,92		101879-SINAPI-04/2024
1.18.2	DISJUNTORES							R\$ 24.660,73	
1.18.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	77,00	R\$ 11,48	26,42	R\$ 14,51	R\$ 1.117,27		93653-SINAPI-04/2024
1.18.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27,00	R\$ 12,17	26,42	R\$ 15,39	R\$ 415,53		93654-SINAPI-04/2024
1.18.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 13,46	26,42	R\$ 17,02	R\$ 187,22		93655-SINAPI-04/2024
1.18.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 13,46	26,42	R\$ 17,02	R\$ 204,24		93656-SINAPI-04/2024
1.18.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 21,81	26,42	R\$ 27,57	R\$ 27,57		93658-SINAPI-04/2024
1.18.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 69,39	26,42	R\$ 87,72	R\$ 789,48		93667-SINAPI-04/2024
1.18.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 71,47	26,42	R\$ 90,35	R\$ 632,45		93668-SINAPI-04/2024
1.18.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 80,13	26,42	R\$ 101,30	R\$ 405,20		93671-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.18.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 87,80	26,42	R\$ 111,00	R\$ 222,00		93672-SINAPI-04/2024	
1.18.2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 156,90	26,42	R\$ 198,35	R\$ 1.190,10		101894-SINAPI-04/2024	
1.18.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 420,02	26,42	R\$ 530,99	R\$ 1.061,98		101895-SINAPI-04/2024	
1.18.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 990,46	26,42	R\$ 1.252,14	R\$ 3.756,42		101897-SINAPI-04/2024	
1.18.2.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA	UN	3,00	R\$ 152,07	26,42	R\$ 192,25	R\$ 576,75		FNDE 86-Composição Própria-04/2024	
1.18.2.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30MA	UN	1,00	R\$ 157,22	26,42	R\$ 198,76	R\$ 198,76		FNDE 87-Composição Própria-04/2024	
1.18.2.15	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA	UN	27,00	R\$ 170,70	26,42	R\$ 215,80	R\$ 5.826,60		FNDE 83-Composição Própria-04/2024	
1.18.2.16	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 KA	UN	44,00	R\$ 111,10	26,42	R\$ 140,45	R\$ 6.179,80		FNDE 88-Composição Própria-04/2024	
1.18.2.17	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA	UN	8,00	R\$ 184,84	26,42	R\$ 233,67	R\$ 1.869,36		FNDE 89-Composição Própria-04/2024	
1.18.3	ELETRODUTO E ACESSÓRIOS						R\$ 111.635,31			
1.18.3.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	203,70	R\$ 18,91	26,42	R\$ 23,91	R\$ 4.870,47		91834-SINAPI-04/2024	
1.18.3.2	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.057,60	R\$ 21,54	26,42	R\$ 27,23	R\$ 28.798,45		91836-SINAPI-04/2024	
1.18.3.3	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,50	R\$ 13,83	26,42	R\$ 17,48	R\$ 26,22		91860-SINAPI-04/2024	
1.18.3.4	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	R\$ 8,16	26,42	R\$ 10,32	R\$ 30,96		91866-SINAPI-04/2024	
1.18.3.5	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	65,28	R\$ 32,52	26,42	R\$ 41,11	R\$ 2.683,66		FNDE 90-Composição Própria-04/2024	
1.18.3.6	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	51,85	R\$ 44,32	26,42	R\$ 56,03	R\$ 2.905,16		FNDE 91-Composição Própria-04/2024	
1.18.3.7	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	154,05	R\$ 38,89	26,42	R\$ 49,16	R\$ 7.573,10		FNDE 92-Composição Própria-04/2024	
1.18.3.8	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	42,65	R\$ 52,39	26,42	R\$ 66,23	R\$ 2.824,71		FNDE 93-Composição Própria-04/2024	
1.18.3.9	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	791,48	R\$ 29,55	26,42	R\$ 37,36	R\$ 29.569,69		FNDE 94-Composição Própria-04/2024	
1.18.3.10	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,60	R\$ 75,31	26,42	R\$ 95,21	R\$ 10.530,23		FNDE 95-Composição Própria-04/2024	
1.18.3.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 174,88	26,42	R\$ 221,08	R\$ 1.989,72		97886-SINAPI-04/2024	





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.18.3.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 275,45	26,42	R\$ 348,22	R\$ 3.482,20		97887-SINAPI-04/2024	
1.18.3.13	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 20 X "12" CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 76,81	26,42	R\$ 97,10	R\$ 97,10		FNDE 305-Composição Própria-04/2024	
1.18.3.14	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 40 X 40 X "12" CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 146,80	26,42	R\$ 185,58	R\$ 185,58		FNDE 306-Composição Própria-04/2024	
1.18.3.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	R\$ 18,94	26,42	R\$ 23,94	R\$ 335,16		91940-SINAPI-04/2024	
1.18.3.16	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	63,00	R\$ 16,23	26,42	R\$ 20,52	R\$ 1.292,76		91937-SINAPI-04/2024	
1.18.3.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00	R\$ 30,38	26,42	R\$ 38,41	R\$ 4.609,20		92658-SINAPI-04/2024	
1.18.3.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	R\$ 30,38	26,42	R\$ 38,41	R\$ 652,97		92658-SINAPI-04/2024	
1.18.3.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	R\$ 42,45	26,42	R\$ 53,67	R\$ 858,72		92662-SINAPI-04/2024	
1.18.3.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	44,00	R\$ 36,96	26,42	R\$ 46,72	R\$ 2.055,68		92660-SINAPI-04/2024	
1.18.3.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 30,38	26,42	R\$ 38,41	R\$ 76,82		92658-SINAPI-04/2024	
1.18.3.22	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 56,67	26,42	R\$ 71,64	R\$ 788,04		92664-SINAPI-04/2024	
1.18.3.23	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00	R\$ 125,36	26,42	R\$ 158,48	R\$ 3.803,52		92668-SINAPI-04/2024	
1.18.3.24	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	15,00	R\$ 36,82	26,42	R\$ 46,55	R\$ 698,25		95795-SINAPI-04/2024	
1.18.3.25	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	22,00	R\$ 32,25	26,42	R\$ 40,77	R\$ 896,94		95787-SINAPI-04/2024	
1.18.4	CABOS E FIOS CONDUTORES						R\$ 168.201,57			
1.18.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.546,76	R\$ 4,02	26,42	R\$ 5,08	R\$ 53.577,54		91926-SINAPI-04/2024	
1.18.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.917,07	R\$ 6,16	26,42	R\$ 7,79	R\$ 30.513,98		91928-SINAPI-04/2024	
1.18.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.901,30	R\$ 8,56	26,42	R\$ 10,82	R\$ 20.572,07		91930-SINAPI-04/2024	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	AF_03/2023								
1.18.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	113,10	R\$ 15,16	26,42	R\$ 19,17	R\$ 2.168,13		91932-SINAPI-04/2024
1.18.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00	R\$ 6,55	26,42	R\$ 8,28	R\$ 5.796,00		91929-SINAPI-04/2024
1.18.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	578,00	R\$ 9,20	26,42	R\$ 11,63	R\$ 6.722,14		91931-SINAPI-04/2024
1.18.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	238,50	R\$ 9,12	26,42	R\$ 11,53	R\$ 2.749,91		92980-SINAPI-04/2024
1.18.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	249,50	R\$ 14,46	26,42	R\$ 18,28	R\$ 4.560,86		92982-SINAPI-04/2024
1.18.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,30	R\$ 24,40	26,42	R\$ 30,85	R\$ 1.551,76		92984-SINAPI-04/2024
1.18.4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	256,60	R\$ 48,51	26,42	R\$ 61,33	R\$ 15.737,28		92988-SINAPI-04/2024
1.18.4.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	221,60	R\$ 86,57	26,42	R\$ 109,44	R\$ 24.251,90		92992-SINAPI-04/2024
1.18.5	ELETROCALHAS						R\$ 34.441,49		
1.18.5.1	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,20	R\$ 148,51	26,42	R\$ 187,75	R\$ 3.980,30		FNDE 312-Composição Própria-04/2024
1.18.5.2	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	8,50	R\$ 175,18	26,42	R\$ 221,46	R\$ 1.882,41		FNDE 314-Composição Própria-04/2024
1.18.5.3	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	146,30	R\$ 113,53	26,42	R\$ 143,52	R\$ 20.996,98		FNDE 25-Composição Própria-04/2024
1.18.5.4	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,90	R\$ 175,18	26,42	R\$ 221,46	R\$ 642,23		FNDE 314-Composição Própria-04/2024
1.18.5.5	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00	R\$ 113,53	26,42	R\$ 143,52	R\$ 2.870,40		FNDE 25-Composição Própria-04/2024
1.18.5.6	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	143,62	R\$ 22,00	26,42	R\$ 27,81	R\$ 3.994,07		104764-SINAPI-04/2024
1.18.5.7	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	0,40	R\$ 148,51	26,42	R\$ 187,75	R\$ 75,10		FNDE 312-Composição Própria-04/2024
1.18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 63.054,39		
1.18.6.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	194,00	R\$ 29,83	26,42	R\$ 37,71	R\$ 7.315,74		92000-SINAPI-04/2024
1.18.6.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO	UN	36,00	R\$ 31,49	26,42	R\$ 39,81	R\$ 1.433,16		92001-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
1.18.6.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 34,84	26,42	R\$ 44,04	R\$ 264,24		91955-SINAPI-04/2024
1.18.6.4	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 54,96	26,42	R\$ 69,48	R\$ 555,84		92029-SINAPI-04/2024
1.18.6.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	R\$ 28,54	26,42	R\$ 36,08	R\$ 1.443,20		91953-SINAPI-04/2024
1.18.6.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 43,19	26,42	R\$ 54,60	R\$ 709,80		91959-SINAPI-04/2024
1.18.6.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 57,86	26,42	R\$ 73,15	R\$ 146,30		91967-SINAPI-04/2024
1.18.6.8	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 76,72	26,42	R\$ 96,99	R\$ 193,98		91969-SINAPI-04/2024
1.18.6.9	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	16,00	R\$ 12,29	26,42	R\$ 15,54	R\$ 248,64		FNDE 309-Composição Própria-04/2024
1.18.6.10	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	UN	36,00	R\$ 56,17	26,42	R\$ 71,01	R\$ 2.556,36		FNDE 96-Composição Própria-04/2024
1.18.6.11	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W	UN	22,00	R\$ 140,45	26,42	R\$ 177,56	R\$ 3.906,32		FNDE 97-Composição Própria-04/2024
1.18.6.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	UN	131,00	R\$ 140,45	26,42	R\$ 177,56	R\$ 23.260,36		FNDE 308-Composição Própria-04/2024
1.18.6.13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	110,00	R\$ 25,97	26,42	R\$ 32,83	R\$ 3.611,30		100903-SINAPI-04/2024
1.18.6.14	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	UN	23,00	R\$ 155,74	26,42	R\$ 196,89	R\$ 4.528,47		FNDE 98-Composição Própria-04/2024
1.18.6.15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	69,00	R\$ 112,09	26,42	R\$ 141,70	R\$ 9.777,30		97607-SINAPI-04/2024
1.18.6.16	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	UN	18,00	R\$ 136,38	26,42	R\$ 172,41	R\$ 3.103,38		FNDE 99-Composição Própria-04/2024
1.19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						R\$ 44.708,48		
1.19.1	DUTOS						R\$ 41.318,47		
1.19.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	206,00	R\$ 46,65	26,42	R\$ 58,97	R\$ 12.147,82		97328-SINAPI-04/2024
1.19.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	R\$ 27,41	26,42	R\$ 34,65	R\$ 623,70		97327-SINAPI-04/2024
1.19.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	190,00	R\$ 81,78	26,42	R\$ 103,39	R\$ 19.644,10		FNDE 310-Composição Própria-04/2024
1.19.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	R\$ 71,54	26,42	R\$ 90,44	R\$ 1.447,04		97330-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.19.1.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	R\$ 59,18	26,42	R\$ 74,82	R\$ 1.346,76		97333-SINAPI-04/2024
1.19.1.6	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	257,44	R\$ 18,77	26,42	R\$ 23,73	R\$ 6.109,05		100763-SINAPI-04/2024
1.19.2	DRENO						R\$ 3.390,01		
1.19.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	75,00	R\$ 17,27	26,42	R\$ 21,83	R\$ 1.637,25		89865-SINAPI-04/2024
1.19.2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	145,00	R\$ 7,47	26,42	R\$ 9,44	R\$ 1.368,80		89866-SINAPI-04/2024
1.19.2.3	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29,00	R\$ 10,47	26,42	R\$ 13,24	R\$ 383,96		103967-SINAPI-04/2024
1.20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO						R\$ 169.756,48		
1.20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS						R\$ 43.334,54		
1.20.1.1	SWITCH TIPO 24 PORTAS	UN	7,00	R\$ 3.026,61	26,42	R\$ 3.826,24	R\$ 26.783,68		FNDE 76-Composição Própria-04/2024
1.20.1.2	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	R\$ 715,10	26,42	R\$ 904,03	R\$ 12.656,42		98301-SINAPI-04/2024
1.20.1.3	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	R\$ 1.540,28	26,42	R\$ 1.947,22	R\$ 3.894,44		100555-SINAPI-04/2024
1.20.2	CABOS						R\$ 54.015,10		
1.20.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	5.948,80	R\$ 7,18	26,42	R\$ 9,08	R\$ 54.015,10		98297-SINAPI-04/2024
1.20.3	ACESSÓRIOS						R\$ 8.758,13		
1.20.3.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	78,00	R\$ 38,63	26,42	R\$ 48,84	R\$ 3.809,52		98307-SINAPI-04/2024
1.20.3.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	19,00	R\$ 36,82	26,42	R\$ 46,55	R\$ 884,45		95795-SINAPI-04/2024
1.20.3.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	R\$ 36,82	26,42	R\$ 46,55	R\$ 186,20		95795-SINAPI-04/2024
1.20.3.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 21,87	26,42	R\$ 27,65	R\$ 27,65		91943-SINAPI-04/2024
1.20.3.5	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 40,46	26,42	R\$ 51,15	R\$ 409,20		92370-SINAPI-04/2024
1.20.3.6	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	38,00	R\$ 42,45	26,42	R\$ 53,67	R\$ 2.039,46		92662-SINAPI-04/2024
1.20.3.7	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 36,96	26,42	R\$ 46,72	R\$ 373,76		92660-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.20.3.8	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 89,09	26,42	R\$ 112,63	R\$ 901,04		92666-SINAPI-04/2024
1.20.3.9	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 24,29	26,42	R\$ 30,71	R\$ 92,13		92694-SINAPI-04/2024
1.20.3.10	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 13,73	26,42	R\$ 17,36	R\$ 34,72		91945-SINAPI-04/2024
1.20.4	CAIXAS E QUADROS						R\$ 6.254,68		
1.20.4.1	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	3,00	R\$ 440,22	26,42	R\$ 556,53	R\$ 1.669,59		FNDE 31-Composição Própria-04/2024
1.20.4.2	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 586,24	26,42	R\$ 741,12	R\$ 3.705,60		101795-SINAPI-04/2024
1.20.4.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 453,35	26,42	R\$ 573,13	R\$ 573,13		100557-SINAPI-04/2024
1.20.4.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	6,00	R\$ 40,39	26,42	R\$ 51,06	R\$ 306,36		100556-SINAPI-04/2024
1.20.5	ELETROCALHA E ELETRODUTOS						R\$ 57.394,03		
1.20.5.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	189,90	R\$ 18,91	26,42	R\$ 23,91	R\$ 4.540,51		91834-SINAPI-04/2024
1.20.5.2	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	199,87	R\$ 18,91	26,42	R\$ 23,91	R\$ 4.778,89		91834-SINAPI-04/2024
1.20.5.3	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,90	R\$ 21,54	26,42	R\$ 27,23	R\$ 269,58		91836-SINAPI-04/2024
1.20.5.4	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,40	R\$ 113,53	26,42	R\$ 143,52	R\$ 3.645,41		FNDE 25-Composição Própria-04/2024
1.20.5.5	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	164,30	R\$ 148,51	26,42	R\$ 187,75	R\$ 30.847,33		FNDE 312-Composição Própria-04/2024
1.20.5.6	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,05	R\$ 28,60	26,42	R\$ 36,16	R\$ 508,05		FNDE 234-Composição Própria-04/2024
1.20.5.7	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	32,00	R\$ 32,52	26,42	R\$ 41,11	R\$ 1.315,52		FNDE 90-Composição Própria-04/2024
1.20.5.8	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	128,90	R\$ 44,32	26,42	R\$ 56,03	R\$ 7.222,27		FNDE 91-Composição Própria-04/2024
1.20.5.9	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	33,10	R\$ 38,89	26,42	R\$ 49,16	R\$ 1.627,20		FNDE 92-Composição Própria-04/2024
1.20.5.10	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	39,85	R\$ 52,39	26,42	R\$ 66,23	R\$ 2.639,27		FNDE 93-Composição Própria-04/2024
1.21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						R\$ 12.358,62		
1.21.1	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M	6,00	R\$ 121,68	26,42	R\$ 153,83	R\$ 922,98		FNDE 44-Composição Própria-04/2024





**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.21.2	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM	UN	1,00	R\$ 9.045,75	26,42	R\$ 11.435,64	R\$ 11.435,64		FNDE 45- Composição Própria- 04/2024
1.22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)						R\$ 58.639,01		
1.22.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 133,46	26,42	R\$ 168,72	R\$ 168,72		96989- SINAPI- 04/2024
1.22.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,32	R\$ 11,81	26,42	R\$ 14,93	R\$ 497,47		92884- SINAPI- 04/2024
1.22.3	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31,00	R\$ 22,54	26,42	R\$ 28,50	R\$ 883,50		104753- SINAPI- 04/2024
1.22.4	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	R\$ 29,13	26,42	R\$ 36,83	R\$ 220,98		101663- SINAPI- 04/2024
1.22.5	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	UN	1,00	R\$ 417,29	26,42	R\$ 527,54	R\$ 527,54		FNDE 68- Composição Própria- 04/2024
1.22.6	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	150,00	R\$ 26,56	26,42	R\$ 33,58	R\$ 5.037,00		98463- SINAPI- 04/2024
1.22.7	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	UN	1,00	R\$ 341,31	26,42	R\$ 431,48	R\$ 431,48		FNDE 69- Composição Própria- 04/2024
1.22.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	48,16	R\$ 90,31	26,42	R\$ 114,17	R\$ 5.498,43		93358- SINAPI- 04/2024
1.22.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	48,16	R\$ 28,77	26,42	R\$ 36,37	R\$ 1.751,58		93382- SINAPI- 04/2024
1.22.10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18,00	R\$ 95,15	26,42	R\$ 120,29	R\$ 2.165,22		96985- SINAPI- 04/2024
1.22.11	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	60,00	R\$ 64,99	26,42	R\$ 82,16	R\$ 4.929,60		96973- SINAPI- 04/2024
1.22.12	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	515,00	R\$ 49,57	26,42	R\$ 62,67	R\$ 32.275,05		96977- SINAPI- 04/2024
1.22.13	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	18,00	R\$ 45,12	26,42	R\$ 57,04	R\$ 1.026,72		98111- SINAPI- 04/2024
1.22.14	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	31,00	R\$ 15,76	26,42	R\$ 19,92	R\$ 617,52		FNDE 70- Composição Própria- 04/2024
1.22.15	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	R\$ 68,77	26,42	R\$ 86,94	R\$ 2.608,20		FNDE 71- Composição Própria- 04/2024
1.23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 221.482,01		
1.23.1	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	R\$ 4.454,72	26,42	R\$ 5.631,66	R\$ 5.631,66		FNDE 39- Composição Própria- 04/2024
1.23.2	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	76,96	R\$ 557,99	26,42	R\$ 705,41	R\$ 54.288,35		FNDE 40- Composição Própria- 04/2024
1.23.3	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	27,71	R\$ 465,93	26,42	R\$ 589,03	R\$ 16.322,02		FNDE 47- Composição Própria- 04/2024
1.23.4	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	236,25	R\$ 207,09	26,42	R\$ 261,80	R\$ 61.850,25		FNDE 48- Composição Própria- 04/2024
1.23.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	99,30	R\$ 135,80	26,42	R\$ 171,68	R\$ 17.047,82		FNDE 311- Composição Própria- 04/2024
1.23.6	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	91,00	R\$ 40,47	26,42	R\$ 51,16	R\$ 4.655,56		100861- SINAPI- 04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.23.7	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	6,00	R\$ 656,53	26,42	R\$ 829,99	R\$ 4.979,94		FNDE 126-Composição Própria-04/2024
1.23.8	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80CM (PINTADO)	M	53,00	R\$ 283,51	26,42	R\$ 358,41	R\$ 18.995,73		FNDE 72-Composição Própria-04/2024
1.23.9	BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA	M	24,00	R\$ 566,79	26,42	R\$ 716,54	R\$ 17.196,96		FNDE 73-Composição Própria-04/2024
1.23.10	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,37	R\$ 465,93	26,42	R\$ 589,03	R\$ 806,97		FNDE 128-Composição Própria-04/2024
1.23.11	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI	CJ	1,00	R\$ 3.017,15	26,42	R\$ 3.814,28	R\$ 3.814,28		FNDE 325-Composição Própria-04/2024
1.23.12	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA	CJ	1,00	R\$ 7.797,58	26,42	R\$ 9.857,70	R\$ 9.857,70		FNDE 326-Composição Própria-04/2024
1.23.13	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ	1,00	R\$ 4.773,59	26,42	R\$ 6.034,77	R\$ 6.034,77		FNDE 327-Composição Própria-04/2024
1.24	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 29.329,24		
1.24.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	3.589,39	R\$ 5,73	26,42	R\$ 7,24	R\$ 25.987,18		99804-SINAPI-04/2024
1.24.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 440,60	26,42	R\$ 557,01	R\$ 3.342,06		103689-SINAPI-04/2024
Total Geral						R\$ 9.763.371,41			
Riacho de Santana, Estado da Bahia, 27 de novembro de 2024.									
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO ART: N.º BA20240930588 CREA-BA: 66065									

Da descrição dos itens do objeto

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Todas as despesas de frete de material, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

O prazo de garantia dos itens seguirá o quanto estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis aplicáveis.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada na construção de uma Escola de Ensino Fundamental em Riacho de Santana, Bahia, considera a necessidade de atendimento à demanda educacional crescente, além das limitações de





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

recursos e mão de obra do município. A escolha por uma empresa especializada oferece diversas vantagens, tanto em termos de eficiência quanto de otimização dos recursos públicos.

Primeiramente, a contratação de uma empresa especializada permitirá que a obra seja conduzida de maneira mais ágil e profissional. A empresa contratada será responsável tanto pelos serviços quanto pelos materiais necessários para a construção, evitando que o município precise se preocupar com a aquisição de insumos ou a contratação de mão de obra própria. Isso reduz significativamente o risco de sobrecarga administrativa, uma vez que não será necessário abrir novos processos licitatórios para a compra de materiais, o que economiza tempo e recursos.

Adicionalmente, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, o município se beneficia da experiência e “*know-how*” do setor privado, garantindo que o projeto seja executado conforme os padrões técnicos exigidos pelo FNDE. A empresa contratada será responsável por todas as etapas da obra, desde a preparação do terreno até a entrega final da escola, assegurando que a construção seja realizada com a qualidade necessária e dentro do prazo e orçamento previstos.

A escolha por esse modelo de contratação, com critério de julgamento de menor preço, também se alinha com as práticas adotadas por outras instituições públicas, além de ser uma prática comum na iniciativa privada, o que assegura a competitividade e transparência do processo. Dada a existência de diversas empresas qualificadas para atender às exigências do projeto, a contratação será realizada de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com respeito às normas legais e aos requisitos técnicos estabelecidos.

Por fim, ao adotar essa solução, o município se exime de responsabilidades trabalhistas e de outros encargos que poderiam ser incorridos caso a obra fosse executada com recursos próprios, garantindo, assim, o melhor uso dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à natureza do objeto, o objeto não será parcelado.

O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

Licitando o objeto em parcelas se revela técnica e economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.

O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.





10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Dentre os principais resultados esperados com a contratação de uma empresa especializada para a construção da escola de ensino fundamental em Riacho de Santana, estão:
- ✓ Infraestrutura Escolar de Qualidade: A construção de uma escola com espaços modernos, adequados ao ensino fundamental, que propicie um ambiente de aprendizagem seguro, confortável e acessível a todos os estudantes.
- ✓ Adequação às Normas do FNDE: A obra será realizada de acordo com as diretrizes e os padrões estabelecidos pelo FNDE, garantindo que a escola atenda aos requisitos legais e técnicos para a funcionalidade e segurança do edifício escolar.
- ✓ Desenvolvimento Sustentável: Utilização de práticas de construção sustentável, com foco na economia de recursos naturais, eficiência energética e respeito ao meio ambiente, de modo a criar uma escola que seja não apenas funcional, mas também ecologicamente responsável.
- ✓ Espaços Educacionais Funcionais: A criação de ambientes adaptados às necessidades pedagógicas e aos métodos de ensino modernos, incluindo salas de aula amplas, auditórios, áreas para atividades culturais e esportivas, promovendo a integração entre ensino regular e atividades complementares.
- ✓ Acessibilidade e Inclusão: A construção de espaços que atendam às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência, garantindo uma educação inclusiva com acessibilidade plena.
- ✓ Segurança e Durabilidade: Garantia de uma construção segura e de qualidade, com materiais que assegurem a durabilidade da estrutura ao longo dos anos, atendendo aos padrões de segurança e prevenção de riscos para a comunidade escolar.
- ✓ Impacto Social e Educacional Positivo: A obra tem como objetivo contribuir diretamente para a melhoria da qualidade educacional no município, oferecendo uma escola que será um ponto de referência para o desenvolvimento social e educacional de Riacho de Santana, beneficiando tanto os alunos quanto as suas famílias.
- ✓ Eficiência na Execução: A contratação de uma empresa especializada permitirá que a obra seja realizada dentro do prazo, sem sobrecarregar a administração municipal com a execução direta, o que também otimiza o uso de recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nessa contratação não há, a princípio, necessidade de adoção de providências para capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto, uma vez que o município já possui em quadro funcionários com formação em engenharia civil e elétrica para esse fim.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da construção de uma escola de ensino fundamental com padrão FNDE, identificaram-se as seguintes contratações correlatas, que são essenciais para complementar a obra e garantir a adequada funcionalidade da unidade escolar:

- ✓ **Aquisição de Mobiliário Escolar:** Para garantir a infraestrutura completa da escola, será necessária a aquisição de mobiliário adequado às necessidades dos estudantes e da equipe escolar. O mobiliário incluirá carteiras, cadeiras, mesas, armários e outros itens, conforme as especificações e diretrizes do FNDE, que visa fornecer condições adequadas para o aprendizado e conforto dos alunos. A aquisição de mobiliário será uma contratação separada da obra de construção da escola, realizada por meio de processo licitatório próprio.
- ✓ **Instalação de Sistema de Climatização:** Considerando as condições climáticas da região e visando proporcionar um ambiente escolar confortável, será imprescindível a instalação de sistemas de climatização (ar-condicionado) nas salas de aula, auditórios e outras áreas que necessitem de controle térmico. Esta contratação, assim como a de mobiliário, deve ser realizada de forma independente, seguindo as orientações e requisitos do FNDE, e será necessária para garantir o bem-estar e o aprendizado dos estudantes durante o ano letivo.

Essas contratações correlatas são fundamentais para a composição de um ambiente acolhedor, adequado e harmônico, que garantirão que a infraestrutura física e os recursos internos estejam em pleno funcionamento, atendendo às exigências do FNDE. O processo licitatório para essas aquisições será realizado separadamente, mas dentro dos parâmetros legais e orçamentários definidos para o projeto.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, já fora expedido a licença ambiental para a execução das obras necessárias. Sendo que qualquer alteração no objeto a contratada deverá solicitar nova licença ambiental no órgão competente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe declara **viável** a presente demanda, desde que haja autorização da autoridade superior, após consulta de viabilidade financeira e orçamentária.

Riacho de Santana-Ba, em 17 de fevereiro de 2025.

Identificação e assinatura da equipe de planejamento:

LÍLIAN RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025, de 01 de janeiro de 2025.

MAICON NEVES DE ALMEIDA
Engenheiro civil
CREA-BA: 3000092
Assessor de Engenharia
Decreto nº 27/2025, de 03 de janeiro de 2025.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21 – OBRA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

1.1.1 Construção de escola em tempo integral FNDE escola de 9 salas, térrea, no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia, sob o regime de menor preço global, conforme a legislação vigente.

1.1.1 A construção de escola em tempo integral FNDE escola de 9 salas, térrea, no município de Riacho de Santana, conforme modelo determinado pelo FNDE, está delineada nos projetos elaborados por este órgão, e deverá ser executada de acordo com as especificações detalhadas nos projetos abaixo especificados, os quais, são parte integrante do processo licitatório e encontram-se anexos nos autos:

- 1.1.1.1 Projeto arquitetônico
- 1.1.1.2 Projeto estrutural
- 1.1.1.3 Projeto hidrossanitário
- 1.1.1.4 Projeto Elétrico
- 1.1.1.5 Projeto Mecânica
- 1.1.1.6 Memoriais e orçamentos

1.2 LINK PARA ACESSO AOS PROJETOS

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/infraestrutura-fisica-escolar/escola-9-salas-terreo>

1.3 VALOR GLOBAL

R\$9.763.371,41 (nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO - CREA-BA:
66065

BDIs aplicados: 26.42000000 - 3.790000000 -
0.000000000





**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Município de Riacho de Santana - BA	Data: 25-11-24	Encargos sociais s/ m.o. 116.64 % (HORA) 71.67 % (MÊS)
	Contrato de Repasse nº. 1096504-06/2024	
EMPREENDIMENTO: 794 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESCOLA/COLÉGIO PÚBLICO (9 SALAS)		

SINAPI-04/2024 Composição Própria-04/2024 Composição Própria-09/2024 Cotação-06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI D.	QUAN T.	R\$ 9.763.371,41				*Fon te	SEM desoneraç ão
				Custo R\$	%BDI	Preço R\$	TOTAL R\$		
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESCOLA/COLÉGIO MODELO (9 SALAS)						R\$ 9.763.371,41		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 762.939,03		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	R\$ 440,60	26,42	R\$ 557,01	R\$ 3.609,42		103689-SINAPI-04/2024
1.1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	704,00	R\$ 91,97	26,42	R\$ 116,27	R\$ 81.854,08		98459-SINAPI-04/2024
1.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.804,20	26,42	R\$ 2.280,87	R\$ 2.280,87		101509-SINAPI-04/2024
1.1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00	R\$ 2.936,58	26,42	R\$ 3.712,42	R\$ 3.712,42		FNDE 03-Composição Própria-04/2024
1.1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	799,89	R\$ 67,74	26,42	R\$ 85,64	R\$ 68.502,58		99059-SINAPI-04/2024
1.1.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.400,00	R\$ 0,66	26,42	R\$ 0,83	R\$ 5.312,00		98525-SINAPI-04/2024
1.1.7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 9 E 5 SALAS	UN	1,00	R\$ 424.365,72	26,42	R\$ 536.483,14	R\$ 536.483,14		FNDE 241-Composição Própria-04/2024
1.1.8	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	12,00	R\$ 1.250,00	26,42	R\$ 1.580,25	R\$ 18.963,00		FNDE 230-Composição Própria-04/2024
1.1.9	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI	MÊS	12,00	R\$ 1.600,00	26,42	R\$ 2.022,72	R\$ 24.272,64		FNDE 231-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)								
1.1.10	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÉS	12,00	R\$ 1.183,15	26,4 2	R\$ 1.495,74	R\$ 17.948,88		FNDE 232-Composição Própria-09/2024
1.2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							R\$ 584.021,85	
1.2.1	EDIFICAÇÃO							R\$ 75.804,88	
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	253,60	R\$ 45,00	26,4 2	R\$ 56,89	R\$ 14.427,30		96521-SINAPI-04/2024
1.2.1.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	298,71	R\$ 65,04	26,4 2	R\$ 82,22	R\$ 24.559,94		94318-SINAPI-04/2024
1.2.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	359,52	R\$ 60,74	26,4 2	R\$ 76,79	R\$ 27.607,54		96525-SINAPI-04/2024
1.2.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	361,11	R\$ 3,43	26,4 2	R\$ 4,34	R\$ 1.567,22		101617-SINAPI-04/2024
1.2.1.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	421,56	R\$ 14,34	26,4 2	R\$ 18,13	R\$ 7.642,88		93381-SINAPI-04/2024
1.2.2	RESERVATÓRIO							R\$ 1.658,91	
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE	M3	8,71	R\$ 45,00	26,4 2	R\$ 56,89	R\$ 495,51		96521-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FÔRMAS). AF_01/2024								
1.2.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	11,47	R\$ 60,74	26,4 2	R\$ 76,79	R\$ 880,78		96525-SINAPI-04/2024
1.2.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	20,38	R\$ 3,43	26,4 2	R\$ 4,34	R\$ 88,45		101617-SINAPI-04/2024
1.2.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10,71	R\$ 14,34	26,4 2	R\$ 18,13	R\$ 194,17		93381-SINAPI-04/2024
1.2.3	ESTUTURA METÁLICA						R\$ 6.026,44		
1.2.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	87,10	R\$ 45,00	26,4 2	R\$ 56,89	R\$ 4.955,12		96521-SINAPI-04/2024
1.2.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	59,95	R\$ 3,43	26,4 2	R\$ 4,34	R\$ 260,18		101617-SINAPI-04/2024
1.2.3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	44,74	R\$ 14,34	26,4 2	R\$ 18,13	R\$ 811,14		93381-SINAPI-04/2024
1.2.4	MURO						R\$ 8.966,26		
1.2.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	60,77	R\$ 45,00	26,4 2	R\$ 56,89	R\$ 3.457,21		96521-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.2.4.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	1,63	R\$ 65,04	26,4 2	R\$ 82,22	R\$ 134,02		94318-SINAPI-04/2024
1.2.4.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	51,41	R\$ 60,74	26,4 2	R\$ 76,79	R\$ 3.947,77		96525-SINAPI-04/2024
1.2.4.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	98,06	R\$ 3,43	26,4 2	R\$ 4,34	R\$ 425,58		101617-SINAPI-04/2024
1.2.4.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	55,25	R\$ 14,34	26,4 2	R\$ 18,13	R\$ 1.001,68		93381-SINAPI-04/2024
1.3	FUNDAÇÕES						R\$ 1.054.915,25		
1.3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS						R\$ 227.174,05		
1.3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	920,50	R\$ 118,83	26,4 2	R\$ 150,22	R\$ 138.277,51		100897-SINAPI-04/2024
1.3.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - MURO	M	252,00	R\$ 118,88	26,4 2	R\$ 150,29	R\$ 37.873,08		FNDE 236-Composição Própria-04/2024
1.3.1.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO	M	42,00	R\$ 118,88	26,4 2	R\$ 150,29	R\$ 6.312,18		FNDE 237-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	E DESMOBILIZAÇÃO). RESERVATÓRIO								
1.3.1.4	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA	M	297,50	R\$ 118,88	26,4 2	R\$ 150,29	R\$ 44.711,28		FNDE 238- Composição Própria- 04/2024
1.3.2	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS						R\$ 287.681,90		
1.3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	151,90	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 8.278,55		96619-SINAPI-04/2024
1.3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	647,09	R\$ 85,59	26,4 2	R\$ 108,20	R\$ 70.015,14		96534-SINAPI-04/2024
1.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	654,40	R\$ 18,04	26,4 2	R\$ 22,81	R\$ 14.926,86		96544-SINAPI-04/2024
1.3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.590,14	R\$ 16,00	26,4 2	R\$ 20,23	R\$ 32.168,53		96545-SINAPI-04/2024
1.3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.219,19	R\$ 13,85	26,4 2	R\$ 17,51	R\$ 21.348,02		96546-SINAPI-04/2024
1.3.2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	518,47	R\$ 17,08	26,4 2	R\$ 21,59	R\$ 11.193,77		92915-SINAPI-04/2024
1.3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	970,88	R\$ 10,51	26,4 2	R\$ 13,29	R\$ 12.903,00		104920-SINAPI-04/2024
1.3.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	822,99	R\$ 9,81	26,4 2	R\$ 12,40	R\$ 10.205,08		104921-SINAPI-04/2024
1.3.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	42,42	R\$ 10,68	26,4 2	R\$ 13,50	R\$ 572,67		104922-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.3.2.10	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	119,89	R\$ 699,83	26,42	R\$ 884,73	R\$ 106.070,28	96557-SINAPI-04/2024
1.3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO						R\$ 59.360,30	
1.3.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	31,22	R\$ 43,11	26,42	R\$ 54,50	R\$ 1.701,49	96619-SINAPI-04/2024
1.3.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	117,86	R\$ 85,59	26,42	R\$ 108,20	R\$ 12.752,45	96534-SINAPI-04/2024
1.3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	287,14	R\$ 18,04	26,42	R\$ 22,81	R\$ 6.549,66	96544-SINAPI-04/2024
1.3.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,52	R\$ 16,00	26,42	R\$ 20,23	R\$ 172,36	96545-SINAPI-04/2024
1.3.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	351,64	R\$ 13,85	26,42	R\$ 17,51	R\$ 6.157,22	96546-SINAPI-04/2024
1.3.3.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	625,33	R\$ 17,08	26,42	R\$ 21,59	R\$ 13.500,87	92915-SINAPI-04/2024
1.3.3.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	20,94	R\$ 699,83	26,42	R\$ 884,73	R\$ 18.526,25	96557-SINAPI-04/2024
1.3.4	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO						R\$ 6.981,75	
1.3.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	4,32	R\$ 43,11	26,42	R\$ 54,50	R\$ 235,44	96619-SINAPI-04/2024
1.3.4.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,28	R\$ 85,59	26,42	R\$ 108,20	R\$ 1.869,70	96534-SINAPI-04/2024
1.3.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	45,12	R\$ 16,00	26,42	R\$ 20,23	R\$ 912,78	96545-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.3.4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	95,51	R\$ 13,85	26,4 2	R\$ 17,51	R\$ 1.672,38	96546-SINAPI-04/2024
1.3.4.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,59	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 2.291,45	96557-SINAPI-04/2024
1.3.5	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA						R\$ 83.141,14	
1.3.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	56,59	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 3.084,16	96619-SINAPI-04/2024
1.3.5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	141,47	R\$ 85,59	26,4 2	R\$ 108,20	R\$ 15.307,05	96534-SINAPI-04/2024
1.3.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	349,32	R\$ 18,04	26,4 2	R\$ 22,81	R\$ 7.967,99	96544-SINAPI-04/2024
1.3.5.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	247,84	R\$ 16,00	26,4 2	R\$ 20,23	R\$ 5.013,80	96545-SINAPI-04/2024
1.3.5.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	888,92	R\$ 13,85	26,4 2	R\$ 17,51	R\$ 15.564,99	96546-SINAPI-04/2024
1.3.5.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	40,92	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 36.203,15	96557-SINAPI-04/2024
1.3.6	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						R\$ 312.169,25	
1.3.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	209,20	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 11.401,40	96619-SINAPI-04/2024
1.3.6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	104,55	R\$ 431,24	26,4 2	R\$ 545,17	R\$ 56.997,52	94968-SINAPI-04/2024
1.3.6.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.096,69	R\$ 74,40	26,4 2	R\$ 94,06	R\$ 103.154,66	96536-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.3.6.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	49,00	R\$ 15,39	26,4 2	R\$ 19,46	R\$ 953,54		104917-SINAPI-04/2024
1.3.6.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.744,99	R\$ 14,07	26,4 2	R\$ 17,79	R\$ 31.043,37		104918-SINAPI-04/2024
1.3.6.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	786,13	R\$ 12,45	26,4 2	R\$ 15,74	R\$ 12.373,69		104919-SINAPI-04/2024
1.3.6.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	96,03	R\$ 10,51	26,4 2	R\$ 13,29	R\$ 1.276,24		104920-SINAPI-04/2024
1.3.6.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	901,21	R\$ 17,08	26,4 2	R\$ 21,59	R\$ 19.457,12		92915-SINAPI-04/2024
1.3.6.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	85,35	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 75.511,71		96557-SINAPI-04/2024
1.3.7	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO						R\$ 51.639,57		
1.3.7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	51,41	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 2.801,85		96619-SINAPI-04/2024
1.3.7.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,57	R\$ 431,24	26,4 2	R\$ 545,17	R\$ 310,75		94968-SINAPI-04/2024
1.3.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	205,65	R\$ 74,40	26,4 2	R\$ 94,06	R\$ 19.343,44		96536-SINAPI-04/2024
1.3.7.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	549,73	R\$ 14,07	26,4 2	R\$ 17,79	R\$ 9.779,70		104918-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.3.7.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	266,85	R\$ 17,08	26,4 2	R\$ 21,59	R\$ 5.761,29		92915-SINAPI-04/2024
1.3.7.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	15,42	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 13.642,54		96557-SINAPI-04/2024
1.3.8	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO						R\$ 12.201,19		
1.3.8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	7,65	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 416,93		96619-SINAPI-04/2024
1.3.8.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	45,89	R\$ 74,40	26,4 2	R\$ 94,06	R\$ 4.316,41		96536-SINAPI-04/2024
1.3.8.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,92	R\$ 15,39	26,4 2	R\$ 19,46	R\$ 56,82		104917-SINAPI-04/2024
1.3.8.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,49	R\$ 14,07	26,4 2	R\$ 17,79	R\$ 97,67		104918-SINAPI-04/2024
1.3.8.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	132,28	R\$ 12,45	26,4 2	R\$ 15,74	R\$ 2.082,09		104919-SINAPI-04/2024
1.3.8.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,34	R\$ 17,08	26,4 2	R\$ 21,59	R\$ 870,94		92915-SINAPI-04/2024
1.3.8.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,59	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 4.060,91		96557-SINAPI-04/2024
1.3.8.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,53	R\$ 10,51	26,4 2	R\$ 13,29	R\$ 299,42		104920-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.3.9	CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO						R\$ 12.008,90	
1.3.9.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	25,01	R\$ 139,72	26,4 2	R\$ 176,63	R\$ 4.417,52	97086-SINAPI-04/2024
1.3.9.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	266,49	R\$ 16,00	26,4 2	R\$ 20,23	R\$ 5.391,09	96545-SINAPI-04/2024
1.3.9.3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	2,87	R\$ 606,43	26,4 2	R\$ 766,65	R\$ 2.200,29	97096-SINAPI-04/2024
1.3.10	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA						R\$ 2.557,20	
1.3.10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,60	R\$ 43,11	26,4 2	R\$ 54,50	R\$ 87,20	96619-SINAPI-04/2024
1.3.10.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,60	R\$ 85,59	26,4 2	R\$ 108,20	R\$ 1.038,72	96534-SINAPI-04/2024
1.3.10.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,46	R\$ 12,45	26,4 2	R\$ 15,74	R\$ 353,52	104919-SINAPI-04/2024
1.3.10.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,58	R\$ 17,08	26,4 2	R\$ 21,59	R\$ 228,42	92915-SINAPI-04/2024
1.3.10.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,96	R\$ 699,83	26,4 2	R\$ 884,73	R\$ 849,34	96557-SINAPI-04/2024
1.4	SUPERESTRUTURA						R\$ 2.664.482,10	
1.4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						R\$ 245.240,37	
1.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM	M2	1.134,14	R\$ 49,92	26,4 2	R\$ 63,11	R\$ 71.575,58	92443-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020								
1.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,25	R\$ 12,99	26,4 2	R\$ 16,42	R\$ 365,35		92760-SINAPI-04/2024
1.4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.617,2 1	R\$ 10,61	26,4 2	R\$ 13,41	R\$ 35.096,79		92762-SINAPI-04/2024
1.4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.561,5 1	R\$ 8,85	26,4 2	R\$ 11,19	R\$ 17.473,30		92763-SINAPI-04/2024
1.4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.678,1 7	R\$ 8,52	26,4 2	R\$ 10,77	R\$ 18.073,89		92764-SINAPI-04/2024
1.4.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,75	R\$ 9,63	26,4 2	R\$ 12,17	R\$ 1.542,55		92765-SINAPI-04/2024
1.4.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.986,7 8	R\$ 14,08	26,4 2	R\$ 17,80	R\$ 35.364,68		92759-SINAPI-04/2024
1.4.1.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	79,69	R\$ 652,63	26,4 2	R\$ 825,05	R\$ 65.748,23		FNDE 239-Composição Própria-04/2024
1.4.2	CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO						R\$ 23.127,34		
1.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	115,71	R\$ 49,92	26,4 2	R\$ 63,11	R\$ 7.302,46		92443-SINAPI-04/2024
1.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	624,40	R\$ 10,61	26,4 2	R\$ 13,41	R\$ 8.373,20		92762-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022								
1.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156,75	R\$ 14,08	26,4 2	R\$ 17,80	R\$ 2.790,15		92759-SINAPI-04/2024
1.4.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,65	R\$ 652,63	26,4 2	R\$ 825,05	R\$ 4.661,53		FNDE 239-Composição Própria-04/2024
1.4.3	CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATÓRIO						R\$ 3.465,94		
1.4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,00	R\$ 49,92	26,4 2	R\$ 63,11	R\$ 1.009,76		92443-SINAPI-04/2024
1.4.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,45	R\$ 10,61	26,4 2	R\$ 13,41	R\$ 1.065,42		92762-SINAPI-04/2024
1.4.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,61	R\$ 14,08	26,4 2	R\$ 17,80	R\$ 491,46		92759-SINAPI-04/2024
1.4.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,09	R\$ 652,63	26,4 2	R\$ 825,05	R\$ 899,30		FNDE 239-Composição Própria-04/2024
1.4.4	CONCRETO ARMADO - VIGAS						R\$ 360.616,88		
1.4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.515,88	R\$ 69,70	26,4 2	R\$ 88,11	R\$ 133.564,19		92479-SINAPI-04/2024
1.4.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	342,25	R\$ 12,99	26,4 2	R\$ 16,42	R\$ 5.619,75		92760-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.414,39	R\$ 11,99	26,42	R\$ 15,16	R\$ 21.442,15	92761-SINAPI-04/2024
1.4.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.127,16	R\$ 10,61	26,42	R\$ 13,41	R\$ 28.525,22	92762-SINAPI-04/2024
1.4.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.197,08	R\$ 8,85	26,42	R\$ 11,19	R\$ 24.585,33	92763-SINAPI-04/2024
1.4.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.145,38	R\$ 8,52	26,42	R\$ 10,77	R\$ 12.335,74	92764-SINAPI-04/2024
1.4.4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	343,42	R\$ 9,63	26,42	R\$ 12,17	R\$ 4.179,42	92765-SINAPI-04/2024
1.4.4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.107,11	R\$ 14,08	26,42	R\$ 17,80	R\$ 37.506,56	92759-SINAPI-04/2024
1.4.4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	112,27	R\$ 654,25	26,42	R\$ 827,10	R\$ 92.858,52	FNDE 240-Composição Própria-04/2024
1.4.5	CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO						R\$ 174.053,30	
1.4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.095,93	R\$ 69,70	26,42	R\$ 88,11	R\$ 96.562,39	92479-SINAPI-04/2024
1.4.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	525,94	R\$ 11,99	26,42	R\$ 15,16	R\$ 7.973,25	92761-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	AF_06/2022								
1.4.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,74	R\$ 10,61	26,4 2	R\$ 13,41	R\$ 559,73		92762-SINAPI-04/2024
1.4.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,47	R\$ 8,85	26,4 2	R\$ 11,19	R\$ 38,83		92763-SINAPI-04/2024
1.4.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	259,57	R\$ 14,08	26,4 2	R\$ 17,80	R\$ 4.620,35		92759-SINAPI-04/2024
1.4.5.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	77,74	R\$ 654,25	26,4 2	R\$ 827,10	R\$ 64.298,75		FNDE 240-Composição Própria-04/2024
1.4.6	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						R\$ 10.728,06		
1.4.6.1	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	287,00	R\$ 29,57	26,4 2	R\$ 37,38	R\$ 10.728,06		93184-SINAPI-04/2024
1.4.7	CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA						R\$ 57.969,69		
1.4.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,04	R\$ 39,76	26,4 2	R\$ 50,26	R\$ 253,31		92526-SINAPI-04/2024
1.4.7.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	416,00	R\$ 2,98	26,4 2	R\$ 3,77	R\$ 1.568,32		97113-SINAPI-04/2024
1.4.7.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	615,68	R\$ 13,65	26,4 2	R\$ 17,26	R\$ 10.626,64		97088-SINAPI-04/2024
1.4.7.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	416,00	R\$ 76,71	26,4 2	R\$ 96,98	R\$ 40.343,68		101747-SINAPI-04/2024
1.4.7.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES	M3	20,80	R\$ 196,91	26,4 2	R\$ 248,93	R\$ 5.177,74		100324-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024								
1.4.8	CONCRETO ARMADO - LAJE						R\$ 22.313,89		
1.4.8.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	150,29	R\$ 49,34	26,4 2	R\$ 62,38	R\$ 9.375,09		92514-SINAPI-04/2024
1.4.8.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,98	R\$ 12,39	26,4 2	R\$ 15,66	R\$ 657,41		92768-SINAPI-04/2024
1.4.8.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	168,08	R\$ 13,46	26,4 2	R\$ 17,02	R\$ 2.860,72		92768-SINAPI-04/2024
1.4.8.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	11,39	R\$ 654,25	26,4 2	R\$ 827,10	R\$ 9.420,67		FNDE 240-Composição Própria-04/2024
1.4.9	CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO						R\$ 1.640,95		
1.4.9.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,45	R\$ 49,34	26,4 2	R\$ 62,38	R\$ 651,87		92514-SINAPI-04/2024
1.4.9.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,75	R\$ 13,46	26,4 2	R\$ 17,02	R\$ 319,13		92768-SINAPI-04/2024
1.4.9.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,81	R\$ 654,25	26,4 2	R\$ 827,10	R\$ 669,95		FNDE 240-Composição Própria-04/2024
1.4.10	CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO						R\$ 1.579,92		
1.4.10.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,	M2	4,51	R\$ 49,34	26,4 2	R\$ 62,38	R\$ 281,33		92514-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020								
1.4.10.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,21	R\$ 11,44	26,4 2	R\$ 14,46	R\$ 942,94		92770-SINAPI-04/2024
1.4.10.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,43	R\$ 654,25	26,4 2	R\$ 827,10	R\$ 355,65		FNDE 240-Composição Própria-04/2024
1.4.11	ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 1.467.199,01		
1.4.11.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	72.705,60	R\$ 15,96	26,4 2	R\$ 20,18	R\$ 1.467.199,01		100775-SINAPI-04/2024
1.4.12	PISO DE CONCRETO						R\$ 296.546,75		
1.4.12.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO DE CONCRETO 7 CM						R\$ 227.725,76		
1.4.12.1.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	2.634,85	R\$ 3,61	26,4 2	R\$ 4,56	R\$ 12.014,92		97083-SINAPI-04/2024
1.4.12.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	131,74	R\$ 232,86	26,4 2	R\$ 294,38	R\$ 38.781,62		96622-SINAPI-04/2024
1.4.12.1.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.634,85	R\$ 3,03	26,4 2	R\$ 3,83	R\$ 10.091,48		97087-SINAPI-04/2024
1.4.12.1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	184,40	R\$ 715,68	26,4 2	R\$ 904,76	R\$ 166.837,74		94991-SINAPI-04/2024
1.4.12.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 7 CM						R\$ 68.820,99		





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.12.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	796,12	R\$ 3,61	26,4 2	R\$ 4,56	R\$ 3.630,31		97083-SINAPI-04/2024
1.4.12.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	39,81	R\$ 232,86	26,4 2	R\$ 294,38	R\$ 11.719,27		96622-SINAPI-04/2024
1.4.12.2.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	796,12	R\$ 3,03	26,4 2	R\$ 3,83	R\$ 3.049,14		97087-SINAPI-04/2024
1.4.12.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,73	R\$ 715,68	26,4 2	R\$ 904,76	R\$ 50.422,27		94991-SINAPI-04/2024
1.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						R\$ 389.230,67		
1.5.1	ELEMENTOS VAZADOS						R\$ 32.120,81		
1.5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	128,36	R\$ 197,94	26,4 2	R\$ 250,24	R\$ 32.120,81		101161-SINAPI-04/2024
1.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 220.552,24		
1.5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.871,24	R\$ 77,40	26,4 2	R\$ 97,85	R\$ 183.100,83		103324-SINAPI-04/2024
1.5.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	371,25	R\$ 57,71	26,4 2	R\$ 72,96	R\$ 27.086,40		103322-SINAPI-04/2024
1.5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	9,36	R\$ 93,60	26,4 2	R\$ 118,33	R\$ 1.107,57		103327-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	AF_12/2021								
1.5.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,85	R\$ 95,50	26,4 2	R\$ 120,73	R\$ 827,00		103328-SINAPI-04/2024
1.5.2.5	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	862,89	R\$ 7,73	26,4 2	R\$ 9,77	R\$ 8.430,44		93201-Cotação-06/2024
1.5.3	DIVISORIAS						R\$ 85.189,45		
1.5.3.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	40,93	R\$ 642,03	26,4 2	R\$ 811,65	R\$ 33.220,83		102253-SINAPI-04/2024
1.5.3.2	DIVISORIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	19,87	R\$ 507,51	26,4 2	R\$ 641,59	R\$ 12.748,39		FNDE 63-Composição Própria-04/2024
1.5.3.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	100,52	R\$ 68,08	26,4 2	R\$ 86,07	R\$ 8.651,76		96370-SINAPI-04/2024
1.5.3.4	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	7,20	R\$ 645,01	26,4 2	R\$ 815,42	R\$ 5.871,02		FNDE 129-Composição Própria-04/2024
1.5.3.5	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM	M2	204,28	R\$ 95,63	26,4 2	R\$ 120,90	R\$ 24.697,45		FNDE 62-Composição Própria-04/2024
1.5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO						R\$ 51.368,17		
1.5.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	11,60	R\$ 77,40	26,4 2	R\$ 97,85	R\$ 1.135,06		103324-SINAPI-04/2024
1.5.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	646,55	R\$ 57,71	26,4 2	R\$ 72,96	R\$ 47.172,29		103322-SINAPI-04/2024
1.5.4.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M	296,41	R\$ 7,73	26,4 2	R\$ 9,77	R\$ 2.895,93		93201-Cotação-06/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016								
1.5.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,26	R\$ 57,71	26,4 2	R\$ 72,96	R\$ 164,89		103322-SINAPI-04/2024
1.6	ESQUADRIAS						R\$ 536.148,47		
1.6.1	PORTAS DE MADEIRA						R\$ 46.806,41		
1.6.1.1	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 1.191,36	26,4 2	R\$ 1.506,12	R\$ 16.567,32		FNDE 130-Composição Própria-04/2024
1.6.1.2	PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 2.051,96	26,4 2	R\$ 2.594,09	R\$ 15.564,54		FNDE 131-Composição Própria-04/2024
1.6.1.3	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 1.191,36	26,4 2	R\$ 1.506,12	R\$ 13.555,08		FNDE 132-Composição Própria-04/2024
1.6.1.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	M2	2,69	R\$ 329,19	26,4 2	R\$ 416,16	R\$ 1.119,47		FNDE 133-Composição Própria-04/2024
1.6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						R\$ 6.356,48		
1.6.2.1	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 83,80	26,4 2	R\$ 105,94	R\$ 1.695,04		100705-SINAPI-04/2024
1.6.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE -	UN	6,00	R\$ 307,97	26,4 2	R\$ 389,34	R\$ 2.336,04		100866-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
1.6.2.3	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M²	9,36	R\$ 196,52	26,4 2	R\$ 248,44	R\$ 2.325,40		FNDE 04-Composição Própria-04/2024
1.6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO							R\$ 63.377,56	
1.6.3.1	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	4,20	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 1.565,34		FNDE 134-Composição Própria-04/2024
1.6.3.2	PORTA DE ABRIR - PA2 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,78	R\$ 419,99	26,4 2	R\$ 530,95	R\$ 2.006,99		FNDE 135-Composição Própria-04/2024
1.6.3.3	PORTA DE ABRIR - PA3 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	13,23	R\$ 419,99	26,4 2	R\$ 530,95	R\$ 7.024,47		FNDE 136-Composição Própria-04/2024
1.6.3.4	PORTA DE ABRIR - PA4 - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	13,20	R\$ 419,99	26,4 2	R\$ 530,95	R\$ 7.008,54		FNDE 137-Composição Própria-04/2024
1.6.3.5	PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	6,93	R\$ 419,99	26,4 2	R\$ 530,95	R\$ 3.679,48		FNDE 138-Composição Própria-04/2024
1.6.3.6	PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO	M2	58,14	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 21.668,78		FNDE 139-Composição Própria-04/2024
1.6.3.7	PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M2	35,91	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 13.383,66		FNDE 140-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.6.3.8	PORTA DE CORRER - PA8 - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	M2	5,99	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 2.232,47		FNDE 141- Composição Própria- 04/2024
1.6.3.9	PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,30	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 1.229,91		FNDE 142- Composição Própria- 04/2024
1.6.3.10	PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	5,52	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 2.057,30		FNDE 143- Composição Própria- 04/2024
1.6.3.11	PORTA DE CORRER - PA11 - 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,08	R\$ 294,81	26,4 2	R\$ 372,70	R\$ 1.520,62		FNDE 144- Composição Própria- 04/2024
1.6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO						R\$ 132.310,89		
1.6.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO	M2	5,46	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 3.049,41		FNDE 145- Composição Própria- 04/2024
1.6.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO	M2	2,10	R\$ 220,59	26,4 2	R\$ 278,87	R\$ 585,63		FNDE 146- Composição Própria- 04/2024
1.6.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	5,74	R\$ 220,59	26,4 2	R\$ 278,87	R\$ 1.600,71		FNDE 147- Composição Própria- 04/2024
1.6.4.4	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONILÍTICO	M2	10,36	R\$ 220,59	26,4 2	R\$ 278,87	R\$ 2.889,09		FNDE 148- Composição Própria- 04/2024
1.6.4.5	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	19,43	R\$ 220,59	26,4 2	R\$ 278,87	R\$ 5.418,44		FNDE 149- Composição Própria- 04/2024
1.6.4.6	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO	M2	4,20	R\$ 444,55	26,4 2	R\$ 562,00	R\$ 2.360,40		FNDE 151- Composição Própria- 04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.6.4.7	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	19,32	R\$ 444,55	26,4 2	R\$ 562,00	R\$ 10.857,84		FNDE 152-Composição Própria-04/2024
1.6.4.8	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 700 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	M2	20,30	R\$ 444,55	26,4 2	R\$ 562,00	R\$ 11.408,60		FNDE 153-Composição Própria-04/2024
1.6.4.9	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	82,11	R\$ 444,55	26,4 2	R\$ 562,00	R\$ 46.145,82		FNDE 154-Composição Própria-04/2024
1.6.4.10	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	12,60	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 7.037,10		FNDE 155-Composição Própria-04/2024
1.6.4.11	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	6,00	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 3.351,00		FNDE 156-Composição Própria-04/2024
1.6.4.12	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	24,64	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 13.761,44		FNDE 157-Composição Própria-04/2024
1.6.4.13	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	3,36	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 1.876,56		FNDE 158-Composição Própria-04/2024
1.6.4.14	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO	M2	15,54	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 8.679,09		FNDE 159-Composição Própria-04/2024
1.6.4.15	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	M2	22,40	R\$ 441,78	26,4 2	R\$ 558,50	R\$ 12.510,40		FNDE 160-Composição Própria-04/2024
1.6.4.16	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,73	R\$ 225,82	26,4 2	R\$ 285,48	R\$ 779,36		FNDE 05-Composição Própria-04/2024
1.6.5	VIDROS						R\$ 8.433,91		
1.6.5.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	9,50	R\$ 702,25	26,4 2	R\$ 887,78	R\$ 8.433,91		FNDE 12-Composição Própria-04/2024
1.6.6	ESQUADRIA - GERAL						R\$ 278.863,22		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.6.6.1	P01 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	7,70	R\$ 936,19	26,4 2	R\$ 1.183,53	R\$ 9.113,18		FNDE 100- Composição Própria- 04/2024
1.6.6.2	P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,09	R\$ 1.108,43	26,4 2	R\$ 1.401,28	R\$ 11.336,36		FNDE 102- Composição Própria- 04/2024
1.6.6.3	P03 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,24	R\$ 936,19	26,4 2	R\$ 1.183,53	R\$ 3.834,64		FNDE 101- Composição Própria- 04/2024
1.6.6.4	P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,83	R\$ 1.108,43	26,4 2	R\$ 1.401,28	R\$ 2.564,34		FNDE 103- Composição Própria- 04/2024
1.6.6.5	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2)	M2	34,69	R\$ 915,82	26,4 2	R\$ 1.157,78	R\$ 40.163,39		FNDE 105- Composição Própria- 04/2024
1.6.6.6	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL	M2	113,15	R\$ 73,79	26,4 2	R\$ 93,29	R\$ 10.555,76		FNDE 104- Composição Própria- 04/2024
1.6.6.7	FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M2	175,60	R\$ 906,76	26,4 2	R\$ 1.146,33	R\$ 201.295,5 5		FNDE 61- Composição Própria- 04/2024
1.7	SISTEMAS DE COBERTURA						R\$ 987.296,9 6		
1.7.1	EDIFICAÇÃO						R\$ 809.944,6 6		
1.7.1.1	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	2.404,9 6	R\$ 198,98	26,4 2	R\$ 251,55	R\$ 604.967,6 9		FNDE 20- Composição Própria- 04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.7.1.2	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM	M2	9,37	R\$ 118,71	26,4 2	R\$ 150,07	R\$ 1.406,16		FNDE 64- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30X15 CM)	M	120,67	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 12.921,34		FNDE 161- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X15CM)	M	64,60	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 6.917,37		FNDE 162- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X20CM)	M	63,20	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 6.767,46		FNDE 163- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5X15CM)	M	20,90	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 2.237,97		FNDE 164- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45X15CM)	M	253,98	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 27.196,18		FNDE 165- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40X20CM)	M	114,18	R\$ 84,70	26,4 2	R\$ 107,08	R\$ 12.226,39		FNDE 166- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.9	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	209,10	R\$ 156,58	26,4 2	R\$ 197,95	R\$ 41.391,35		FNDE 65- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.10	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	358,89	R\$ 50,29	26,4 2	R\$ 63,58	R\$ 22.818,23		FNDE 167- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.11	RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	558,25	R\$ 50,29	26,4 2	R\$ 63,58	R\$ 35.493,54		FNDE 168- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.12	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	238,76	R\$ 50,29	26,4 2	R\$ 63,58	R\$ 15.180,36		FNDE 169- Composição Própria- 04/2024
1.7.1.13	CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 39 CM	M	321,18	R\$ 50,29	26,4 2	R\$ 63,58	R\$ 20.420,62		FNDE 170- Composição Própria- 04/2024
1.7.2	QUADRA						R\$ 177.352,30		
1.7.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.357,82	R\$ 67,93	26,4 2	R\$ 85,88	R\$ 116.609,58		94213-SINAPI- 04/2024
1.7.2.2	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	32,30	R\$ 156,58	26,4 2	R\$ 197,95	R\$ 6.393,79		FNDE 65- Composição Própria- 04/2024
1.7.2.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO	M2	632,70	R\$ 67,95	26,4 2	R\$ 85,90	R\$ 54.348,93		FNDE 171- Composição Própria- 04/2024
1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 120.059,80		
1.8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	1.357,82	R\$ 47,61	26,4 2	R\$ 60,19	R\$ 81.727,19		FNDE 172- Composição Própria- 04/2024
1.8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DA	M2	113,88	R\$	26,4	R\$	R\$		FNDE 173- Composição





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS			47,61	2	60,19	6.854,44		Própria-04/2024
1.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	223,42	R\$ 47,61	26,4 2	R\$ 60,19	R\$ 13.447,65		FNDE 174-Composição Própria-04/2024
1.8.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	29,40	R\$ 47,61	26,4 2	R\$ 60,19	R\$ 1.769,59		FNDE 175-Composição Própria-04/2024
1.8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	113,88	R\$ 55,92	26,4 2	R\$ 70,69	R\$ 8.050,18		87755-SINAPI-04/2024
1.8.6	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	113,88	R\$ 57,03	26,4 2	R\$ 72,10	R\$ 8.210,75		98565-SINAPI-04/2024
1.9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						R\$ 595.422,76		
1.9.1	EDIFICAÇÃO						R\$ 505.877,29		
1.9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	M2	2.868,52	R\$ 4,98	26,4 2	R\$ 6,30	R\$ 18.071,68		FNDE 176-Composição Própria-04/2024
1.9.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO	M2	2.125,09	R\$ 4,98	26,4 2	R\$ 6,30	R\$ 13.388,07		FNDE 177-Composição Própria-04/2024
1.9.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	1.425,36	R\$ 45,62	26,4 2	R\$ 57,67	R\$ 82.200,51		FNDE 178-Composição Própria-04/2024
1.9.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE	M2	699,72	R\$ 45,62	26,4 2	R\$ 57,67	R\$ 40.352,85		FNDE 179-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM								
1.9.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	398,09	R\$ 66,88	26,4 2	R\$ 84,55	R\$ 33.658,51		87273-SINAPI-04/2024
1.9.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	162,05	R\$ 59,46	26,4 2	R\$ 75,17	R\$ 12.181,30		FNDE 180-Composição Própria-04/2024
1.9.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	41,38	R\$ 59,46	26,4 2	R\$ 75,17	R\$ 3.110,53		FNDE 181-Composição Própria-04/2024
1.9.1.8	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	149,40	R\$ 27,35	26,4 2	R\$ 34,58	R\$ 5.166,25		FNDE 245-Composição Própria-04/2024
1.9.1.9	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	397,07	R\$ 82,85	26,4 2	R\$ 104,74	R\$ 41.589,11		96114-SINAPI-04/2024
1.9.1.10	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	909,59	R\$ 164,28	26,4 2	R\$ 207,68	R\$ 188.903,65		FNDE 18-Composição Própria-04/2024
1.9.1.11	FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL	M²	305,44	R\$ 174,17	26,4 2	R\$ 220,19	R\$ 67.254,83		FNDE 66-Composição Própria-04/2024
1.9.2	MURETA						R\$ 89.545,47		
1.9.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.400,68	R\$ 4,97	26,4 2	R\$ 6,28	R\$ 8.796,27		87879-SINAPI-04/2024
1.9.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE	M2	1.400,68	R\$ 45,60	26,4 2	R\$ 57,65	R\$ 80.749,20		87792-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022								
1.10	SISTEMAS DE PISOS						R\$ 639.378,50		
1.10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						R\$ 484.822,53		
1.10.1.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	M2	2.347,50	R\$ 44,87	26,42	R\$ 56,72	R\$ 133.150,20		FNDE 182-Composição Própria-04/2024
1.10.1.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	2.347,50	R\$ 98,43	26,42	R\$ 124,44	R\$ 292.122,90		104162-SINAPI-04/2024
1.10.1.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	287,29	R\$ 55,92	26,42	R\$ 70,69	R\$ 20.308,53		87755-SINAPI-04/2024
1.10.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	287,29	R\$ 49,68	26,42	R\$ 62,81	R\$ 18.044,68		87251-SINAPI-04/2024
1.10.1.5	RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM	M	16,06	R\$ 8,31	26,42	R\$ 10,51	R\$ 168,79		FNDE 184-Composição Própria-04/2024
1.10.1.6	RODAPÉ EM GRANITINA, ALTURA 10CM	M	391,29	R\$ 25,91	26,42	R\$ 32,76	R\$ 12.818,66		FNDE 185-Composição Própria-04/2024
1.10.1.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,89	R\$ 86,79	26,42	R\$ 109,72	R\$ 1.414,29		98689-SINAPI-04/2024
1.10.1.8	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	61,92	R\$ 86,80	26,42	R\$ 109,73	R\$ 6.794,48		FNDE 186-Composição Própria-04/2024
1.10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						R\$ 154.555,97		
1.10.2.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	638,29	R\$ 49,52	26,42	R\$ 62,60	R\$ 39.956,95		98682-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.10.2.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	157,83	R\$ 52,29	26,4 2	R\$ 66,11	R\$ 10.434,14	98680-SINAPI-04/2024
1.10.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	346,65	R\$ 75,06	26,4 2	R\$ 94,89	R\$ 32.893,62	92396-SINAPI-04/2024
1.10.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	143,01	R\$ 60,17	26,4 2	R\$ 76,07	R\$ 10.878,77	92391-SINAPI-04/2024
1.10.2.5	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	31,94	R\$ 189,33	26,4 2	R\$ 239,35	R\$ 7.644,84	FNDE 189-Composição Própria-04/2024
1.10.2.6	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	8,56	R\$ 189,33	26,4 2	R\$ 239,35	R\$ 2.048,84	FNDE 190-Composição Própria-04/2024
1.10.2.7	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	23,25	R\$ 189,33	26,4 2	R\$ 239,35	R\$ 5.564,89	FNDE 191-Composição Própria-04/2024
1.10.2.8	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	M3	40,65	R\$ 145,21	26,4 2	R\$ 183,57	R\$ 7.462,12	FNDE 10-Composição Própria-04/2024
1.10.2.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.626,24	R\$ 14,63	26,4 2	R\$ 18,50	R\$ 30.085,44	98504-SINAPI-04/2024
1.10.2.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	170,48	R\$ 35,20	26,4 2	R\$ 44,50	R\$ 7.586,36	94263-SINAPI-04/2024
1.11	PINTURAS E ACABAMENTOS						R\$ 279.387,25	
1.11.1	EDIFICAÇÃO						R\$ 116.997,06	
1.11.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M2	397,07	R\$ 22,70	26,4 2	R\$ 28,70	R\$ 11.395,91	FNDE 192-Composição Própria-04/2024
1.11.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.201,61	R\$ 18,84	26,4 2	R\$ 23,82	R\$ 28.622,35	88497-SINAPI-04/2024
1.11.1.3	EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADAS	M2	126,64	R\$ 18,60	26,4 2	R\$ 23,51	R\$ 2.977,31	FNDE 193-Composição Própria-04/2024
1.11.1.4	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS,	M2	503,51	R\$ 13,41	26,4 2	R\$ 16,95	R\$ 8.534,49	FNDE 194-Composição Própria-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	COR BRANCO GELO								
1.11.1.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	397,07	R\$ 15,96	26,42	R\$ 20,18	R\$ 8.012,87		88488-SINAPI-04/2024
1.11.1.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	212,58	R\$ 13,41	26,42	R\$ 16,95	R\$ 3.603,23		FNDE 196-Composição Própria-04/2024
1.11.1.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	11,18	R\$ 13,41	26,42	R\$ 16,95	R\$ 189,50		FNDE 197-Composição Própria-04/2024
1.11.1.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, AREAS MOLHADAS	M2	126,64	R\$ 13,41	26,42	R\$ 16,95	R\$ 2.146,55		FNDE 198-Composição Própria-04/2024
1.11.1.9	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	147,42	R\$ 17,92	26,42	R\$ 22,65	R\$ 3.339,06		FNDE 200-Composição Própria-04/2024
1.11.1.10	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	M2	38,04	R\$ 17,92	26,42	R\$ 22,65	R\$ 861,61		FNDE 201-Composição Própria-04/2024
1.11.1.11	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	173,86	R\$ 13,41	26,42	R\$ 16,95	R\$ 2.946,93		FNDE 199-Composição Própria-04/2024
1.11.1.12	TEXTURA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	394,75	R\$ 14,12	26,42	R\$ 17,85	R\$ 7.046,29		FNDE 202-Composição Própria-04/2024
1.11.1.13	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	1.559,94	R\$ 14,12	26,42	R\$ 17,85	R\$ 27.844,93		FNDE 203-Composição Própria-04/2024
1.11.1.14	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	530,87	R\$ 14,12	26,42	R\$ 17,85	R\$ 9.476,03		FNDE 204-Composição Própria-04/2024
1.11.2	MURETA						R\$ 25.002,14		
1.11.2.1	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	1.303,41	R\$ 14,12	26,42	R\$ 17,85	R\$ 23.265,87		FNDE 203-Composição Própria-04/2024
1.11.2.2	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	M2	97,27	R\$ 14,12	26,42	R\$ 17,85	R\$ 1.736,27		FNDE 204-Composição Própria-04/2024
1.11.3	DIVERSOS						R\$ 137.388,05		
1.11.3.1	ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 105.247,89		
1.11.3.1.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE)	M2	5.786,03	R\$ 14,39	26,42	R\$ 18,19	R\$ 105.247,89		100724-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020									
1.11.3.2	QUADRA							R\$ 32.140,16		
1.11.3.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	416,00	R\$ 61,11	26,42	R\$ 77,26		R\$ 32.140,16		102494-SINAPI-04/2024
1.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							R\$ 233.204,29		
1.12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO							R\$ 39.648,87		
1.12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	209,20	R\$ 24,07	26,42	R\$ 30,43		R\$ 6.365,96		89356-SINAPI-04/2024
1.12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	180,49	R\$ 32,18	26,42	R\$ 40,68		R\$ 7.342,33		89357-SINAPI-04/2024
1.12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	81,73	R\$ 27,78	26,42	R\$ 35,12		R\$ 2.870,36		103979-SINAPI-04/2024
1.12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	165,01	R\$ 24,28	26,42	R\$ 30,69		R\$ 5.064,16		89450-SINAPI-04/2024
1.12.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,96	R\$ 39,33	26,42	R\$ 49,72		R\$ 2.235,41		89451-SINAPI-04/2024
1.12.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,63	R\$ 53,99	26,42	R\$ 68,25		R\$ 1.749,25		89452-SINAPI-04/2024
1.12.1.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 19,16	26,42	R\$ 24,22		R\$ 24,22		94703-SINAPI-04/2024
1.12.1.8	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 201,26	26,42	R\$ 254,43		R\$ 254,43		94713-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.12.1.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	64,00	R\$ 6,11	26,4 2	R\$ 7,72	R\$ 494,08		89429-SINAPI-04/2024
1.12.1.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 5,44	26,4 2	R\$ 6,88	R\$ 68,80		89553-SINAPI-04/2024
1.12.1.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	R\$ 13,04	26,4 2	R\$ 16,49	R\$ 461,72		104001-SINAPI-04/2024
1.12.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 17,15	26,4 2	R\$ 21,68	R\$ 260,16		89610-SINAPI-04/2024
1.12.1.13	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 7,29	26,4 2	R\$ 9,22	R\$ 27,66		103953-SINAPI-04/2024
1.12.1.14	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 13,53	26,4 2	R\$ 17,10	R\$ 119,70		103959-SINAPI-04/2024
1.12.1.15	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 13,55	26,4 2	R\$ 17,13	R\$ 17,13		FNDE 205-Composição Própria-04/2024
1.12.1.16	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 13,55	26,4 2	R\$ 17,13	R\$ 34,26		FNDE 229-Composição Própria-04/2024
1.12.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 11,82	26,4 2	R\$ 14,94	R\$ 104,58		103999-SINAPI-04/2024
1.12.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO	UN	1,00	R\$ 11,85	26,4 2	R\$ 14,98	R\$ 14,98		FNDE 206-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
1.12.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 14,54	26,4 2	R\$ 18,38	R\$ 128,66		103968-SINAPI-04/2024
1.12.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 17,05	26,4 2	R\$ 21,55	R\$ 129,30		103969-SINAPI-04/2024
1.12.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 21,58	26,4 2	R\$ 27,28	R\$ 54,56		103971-SINAPI-04/2024
1.12.1.22	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 24,98	26,4 2	R\$ 31,58	R\$ 31,58		103972-SINAPI-04/2024
1.12.1.23	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 9,72	26,4 2	R\$ 12,29	R\$ 110,61		89380-SINAPI-04/2024
1.12.1.24	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 6,06	26,4 2	R\$ 7,66	R\$ 7,66		89541-SINAPI-04/2024
1.12.1.25	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 19,78	26,4 2	R\$ 25,01	R\$ 25,01		89597-SINAPI-04/2024
1.12.1.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 18,03	26,4 2	R\$ 22,79	R\$ 68,37		89605-SINAPI-04/2024
1.12.1.27	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	130,00	R\$ 9,73	26,4 2	R\$ 12,30	R\$ 1.599,00		89362-SINAPI-04/2024
1.12.1.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	87,00	R\$ 13,06	26,4 2	R\$ 16,51	R\$ 1.436,37		89367-SINAPI-04/2024
1.12.1.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	R\$ 13,45	26,4 2	R\$ 17,00	R\$ 799,00		89501-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.12.1.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00	R\$ 35,43	26,4 2	R\$ 44,79	R\$ 2.015,55	89505-SINAPI-04/2024
1.12.1.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 102,13	26,4 2	R\$ 129,11	R\$ 1.161,99	89521-SINAPI-04/2024
1.12.1.32	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 15,13	26,4 2	R\$ 19,13	R\$ 153,04	89366-SINAPI-04/2024
1.12.1.33	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	65,00	R\$ 12,32	26,4 2	R\$ 15,57	R\$ 1.012,05	90373-SINAPI-04/2024
1.12.1.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	R\$ 12,21	26,4 2	R\$ 15,44	R\$ 370,56	89440-SINAPI-04/2024
1.12.1.35	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 16,74	26,4 2	R\$ 21,16	R\$ 105,80	89443-SINAPI-04/2024
1.12.1.36	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 20,85	26,4 2	R\$ 26,36	R\$ 395,40	89625-SINAPI-04/2024
1.12.1.37	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 41,44	26,4 2	R\$ 52,39	R\$ 1.047,80	89628-SINAPI-04/2024
1.12.1.38	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 68,37	26,4 2	R\$ 86,43	R\$ 172,86	89629-SINAPI-04/2024
1.12.1.39	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 12,87	26,4 2	R\$ 16,27	R\$ 48,81	89622-SINAPI-04/2024
1.12.1.40	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	R\$ 18,12	26,4 2	R\$ 22,91	R\$ 366,56	89627-SINAPI-04/2024
1.12.1.41	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM	UN	1,00	R\$ 52,14	26,4 2	R\$ 65,92	R\$ 65,92	89630-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								
1.12.1.42	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 26,46	26,4 2	R\$ 33,45	R\$ 66,90		FNDE 208-Composição Própria-04/2024
1.12.1.43	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 101,73	26,4 2	R\$ 128,61	R\$ 257,22		89632-SINAPI-04/2024
1.12.1.44	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 18,97	26,4 2	R\$ 23,98	R\$ 407,66		89396-SINAPI-04/2024
1.12.1.45	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 10,13	26,4 2	R\$ 12,81	R\$ 25,62		89536-SINAPI-04/2024
1.12.1.46	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 29,99	26,4 2	R\$ 37,91	R\$ 75,82		89594-SINAPI-04/2024
1.12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS						R\$ 9.592,00		
1.12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	R\$ 62,75	26,4 2	R\$ 79,33	R\$ 634,64		94495-SINAPI-04/2024
1.12.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	R\$ 108,33	26,4 2	R\$ 136,95	R\$ 958,65		94497-SINAPI-04/2024
1.12.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$ 149,44	26,4 2	R\$ 188,92	R\$ 1.133,52		94498-SINAPI-04/2024
1.12.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 117,44	26,4 2	R\$ 148,47	R\$ 148,47		94792-SINAPI-04/2024
1.12.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	R\$ 170,62	26,4 2	R\$ 215,70	R\$ 2.588,40		94794-SINAPI-04/2024
1.12.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -	UN	22,00	R\$ 96,43	26,4 2	R\$ 121,91	R\$ 2.682,02		89987-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021								
1.12.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 91,62	26,42	R\$ 115,83	R\$ 1.158,30		89985-SINAPI-04/2024
1.12.2.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 227,81	26,42	R\$ 288,00	R\$ 288,00		99622-SINAPI-04/2024
1.12.3	DIVERSOS						R\$ 68.084,23		
1.12.3.1	PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - PRESSÃO MÁXIMA: 32 (M.C.A.);VAZÃO MÁXIMA: 52.000 (L/H)	UN	1,00	R\$ 50.119,02	26,42	R\$ 63.360,47	R\$ 63.360,47		FNDE 77-Composição Própria-04/2024
1.12.3.2	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 1.324,54	26,42	R\$ 1.674,48	R\$ 3.348,96		102116-SINAPI-04/2024
1.12.3.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.087,49	26,42	R\$ 1.374,80	R\$ 1.374,80		102609-SINAPI-04/2024
1.12.4	SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA						R\$ 5.994,93		
1.12.4.1	CISTERNA MODULAR 600 LITROS	UN	2,00	R\$ 1.864,35	26,42	R\$ 2.356,91	R\$ 4.713,82		FNDE 78-Composição Própria-04/2024
1.12.4.2	SMART FILTRO	UN	2,00	R\$ 404,35	26,42	R\$ 511,18	R\$ 1.022,36		FNDE 79-Composição Própria-04/2024
1.12.4.3	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 15,31	26,42	R\$ 19,35	R\$ 193,50		92692-SINAPI-04/2024
1.12.4.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 10,32	26,42	R\$ 13,05	R\$ 65,25		86884-SINAPI-04/2024
1.12.5	CAIXA D'ÁGUA 40.000 L						R\$ 109.884,26		
1.12.5.1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO 40M3 - COLUNA SECA 10,0M PINTADA	UN	1,00	R\$ 86.920,00	26,42	R\$ 109.884,26	R\$ 109.884,26		FNDE 81-Composição Própria-04/2024
1.13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 96.718,44		
1.13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						R\$ 62.237,86		
1.13.1.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	553,60	R\$ 26,84	26,42	R\$ 33,93	R\$ 18.783,65		89578-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.13.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	228,70	R\$ 55,09	26,4 2	R\$ 69,64	R\$ 15.926,67	89580-SINAPI-04/2024
1.13.1.3	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	67,00	R\$ 91,00	26,4 2	R\$ 115,04	R\$ 7.707,68	90702-SINAPI-04/2024
1.13.1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	103,60	R\$ 6,34	26,4 2	R\$ 8,02	R\$ 830,87	90742-SINAPI-04/2024
1.13.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	19,00	R\$ 40,83	26,4 2	R\$ 51,62	R\$ 980,78	89585-SINAPI-04/2024
1.13.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 113,02	26,4 2	R\$ 142,88	R\$ 285,76	89591-SINAPI-04/2024
1.13.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	178,00	R\$ 40,03	26,4 2	R\$ 50,61	R\$ 9.008,58	89584-SINAPI-04/2024
1.13.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	34,00	R\$ 115,47	26,4 2	R\$ 145,98	R\$ 4.963,32	89590-SINAPI-04/2024
1.13.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	11,00	R\$ 66,96	26,4 2	R\$ 84,65	R\$ 931,15	89567-SINAPI-04/2024
1.13.1.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS	UN	2,00	R\$ 168,58	26,4 2	R\$ 213,12	R\$ 426,24	89699-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022								
1.13.1.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	41,00	R\$ 29,78	26,4 2	R\$ 37,65	R\$ 1.543,65		89669-SINAPI-04/2024
1.13.1.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 67,85	26,4 2	R\$ 85,78	R\$ 171,56		89677-SINAPI-04/2024
1.13.1.13	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 76,61	26,4 2	R\$ 96,85	R\$ 677,95		89681-SINAPI-04/2024
1.13.2	ACESSÓRIOS						R\$ 34.480,58		
1.13.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	16,00	R\$ 580,18	26,4 2	R\$ 733,46	R\$ 11.735,36		99253-SINAPI-04/2024
1.13.2.2	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	UN	9,00	R\$ 495,44	26,4 2	R\$ 626,34	R\$ 5.637,06		99268-SINAPI-04/2024
1.13.2.3	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	12,55	R\$ 1.078,31	26,4 2	R\$ 1.363,20	R\$ 17.108,16		FNDE 80-Composição Própria-04/2024
1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R\$ 107.488,48		
1.14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES						R\$ 49.487,76		
1.14.1.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	341,40	R\$ 21,02	26,4 2	R\$ 26,57	R\$ 9.071,00		89711-SINAPI-04/2024
1.14.1.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	93,50	R\$ 25,85	26,4 2	R\$ 32,68	R\$ 3.055,58		89712-SINAPI-04/2024
1.14.1.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	32,70	R\$ 32,00	26,4 2	R\$ 40,45	R\$ 1.322,72		89713-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
1.14.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	281,00	R\$ 36,03	26,4 2	R\$ 45,55	R\$ 12.799,55		89714-SINAPI-04/2024
1.14.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,70	R\$ 48,76	26,4 2	R\$ 61,64	R\$ 967,75		89849-SINAPI-04/2024
1.14.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	R\$ 10,21	26,4 2	R\$ 12,91	R\$ 619,68		89726-SINAPI-04/2024
1.14.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	R\$ 15,12	26,4 2	R\$ 19,11	R\$ 592,41		89732-SINAPI-04/2024
1.14.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 22,13	26,4 2	R\$ 27,98	R\$ 139,90		89739-SINAPI-04/2024
1.14.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$ 26,63	26,4 2	R\$ 33,67	R\$ 572,39		89746-SINAPI-04/2024
1.14.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 10,03	26,4 2	R\$ 12,68	R\$ 38,04		89724-SINAPI-04/2024
1.14.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	R\$ 14,55	26,4 2	R\$ 18,39	R\$ 478,14		89731-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.14.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38,00	R\$ 25,97	26,4 2	R\$ 32,83	R\$ 1.247,54		89744-SINAPI-04/2024
1.14.1.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	26,00	R\$ 48,05	26,4 2	R\$ 60,74	R\$ 1.579,24		FNDE 209-Composição Própria-04/2024
1.14.1.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 76,61	26,4 2	R\$ 96,85	R\$ 193,70		89569-SINAPI-04/2024
1.14.1.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00	R\$ 48,03	26,4 2	R\$ 60,72	R\$ 971,52		89834-SINAPI-04/2024
1.14.1.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 17,36	26,4 2	R\$ 21,95	R\$ 109,75		89827-SINAPI-04/2024
1.14.1.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	7,00	R\$ 37,05	26,4 2	R\$ 46,84	R\$ 327,88		FNDE 210-Composição Própria-04/2024
1.14.1.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 37,04	26,4 2	R\$ 46,83	R\$ 46,83		89795-SINAPI-04/2024
1.14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 10,33	26,4 2	R\$ 13,06	R\$ 39,18		104341-SINAPI-04/2024
1.14.1.20	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	2,00	R\$ 18,65	26,4 2	R\$ 23,58	R\$ 47,16		104178-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022								
1.14.1.21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	R\$ 12,31	26,4 2	R\$ 15,56	R\$ 746,88		89728-SINAPI-04/2024
1.14.1.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 21,15	26,4 2	R\$ 26,74	R\$ 53,48		89733-SINAPI-04/2024
1.14.1.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45,00	R\$ 10,03	26,4 2	R\$ 12,68	R\$ 570,60		89724-SINAPI-04/2024
1.14.1.24	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 27,30	26,4 2	R\$ 34,51	R\$ 69,02		89557-SINAPI-04/2024
1.14.1.25	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 16,79	26,4 2	R\$ 21,23	R\$ 127,38		89549-SINAPI-04/2024
1.14.1.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 15,53	26,4 2	R\$ 19,63	R\$ 39,26		89825-SINAPI-04/2024
1.14.1.27	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 45,10	26,4 2	R\$ 57,02	R\$ 228,08		89707-SINAPI-04/2024
1.14.1.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 91,24	26,4 2	R\$ 115,35	R\$ 115,35		89708-SINAPI-04/2024
1.14.1.29	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM,	UN	34,00	R\$ 63,00	26,4 2	R\$ 79,64	R\$ 2.707,76		104328-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
1.14.1.30	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM	UN	2,00	R\$ 35,44	26,4 2	R\$ 44,80	R\$ 89,60		FNDE 211-Composição Própria-04/2024
1.14.1.31	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 580,18	26,4 2	R\$ 733,46	R\$ 7.334,60		99253-SINAPI-04/2024
1.14.1.32	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	5,00	R\$ 499,69	26,4 2	R\$ 631,71	R\$ 3.158,55		97974-SINAPI-04/2024
1.14.1.33	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 10,77	26,4 2	R\$ 13,62	R\$ 27,24		86883-SINAPI-04/2024
1.14.2	UNIDADE DE TRATAMENTO						R\$ 43.424,39		
1.14.2.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 11.079,12	26,4 2	R\$ 14.006,22	R\$ 14.006,22		98087-SINAPI-04/2024
1.14.2.2	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	2,00	R\$ 7.609,59	26,4 2	R\$ 9.620,04	R\$ 19.240,08		98065-SINAPI-04/2024
1.14.2.3	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 8.051,01	26,4 2	R\$ 10.178,09	R\$ 10.178,09		98090-SINAPI-04/2024
1.14.3	VENTILAÇÃO						R\$ 14.576,33		
1.14.3.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	199,40	R\$ 25,85	26,4 2	R\$ 32,68	R\$ 6.516,39		89712-SINAPI-04/2024
1.14.3.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM,	M	47,20	R\$ 34,51	26,4 2	R\$ 43,63	R\$ 2.059,34		89511-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022								
1.14.3.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36,00	R\$ 15,12	26,42	R\$ 19,11	R\$ 687,96		89732-SINAPI-04/2024
1.14.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 22,13	26,42	R\$ 27,98	R\$ 55,96		89739-SINAPI-04/2024
1.14.3.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	R\$ 14,55	26,42	R\$ 18,39	R\$ 1.471,20		89731-SINAPI-04/2024
1.14.3.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 21,36	26,42	R\$ 27,00	R\$ 243,00		89737-SINAPI-04/2024
1.14.3.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 52,59	26,42	R\$ 66,48	R\$ 66,48		89685-SINAPI-04/2024
1.14.3.8	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 8,75	26,42	R\$ 11,06	R\$ 11,06		89753-SINAPI-04/2024
1.14.3.9	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 16,79	26,42	R\$ 21,23	R\$ 127,38		89549-SINAPI-04/2024
1.14.3.10	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	UN	4,00	R\$ 8,93	26,42	R\$ 11,29	R\$ 45,16		104348-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	VENTILAÇÃO. AF_08/2022								
1.14.3.11	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 18,78	26,4 2	R\$ 23,74	R\$ 94,96		104351-SINAPI-04/2024
1.14.3.12	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	6,00	R\$ 72,17	26,4 2	R\$ 91,24	R\$ 547,44		FNDE 214-Composição Própria-04/2024
1.14.3.13	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 72,16	26,4 2	R\$ 91,22	R\$ 182,44		89696-SINAPI-04/2024
1.14.3.14	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	57,00	R\$ 22,91	26,4 2	R\$ 28,96	R\$ 1.650,72		89784-SINAPI-04/2024
1.14.3.15	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 46,13	26,4 2	R\$ 58,32	R\$ 291,60		89687-SINAPI-04/2024
1.14.3.16	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	9,00	R\$ 46,16	26,4 2	R\$ 58,36	R\$ 525,24		FNDE 228-Composição Própria-04/2024
1.15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						R\$ 81.306,08		
1.15.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	18,00	R\$ 301,32	26,4 2	R\$ 380,93	R\$ 6.856,74		95470-SINAPI-04/2024
1.15.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO AÇIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	R\$ 388,34	26,4 2	R\$ 490,94	R\$ 8.836,92		FNDE 215-Composição Própria-04/2024
1.15.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E	UN	18,00	R\$ 38,33	26,4 2	R\$ 48,46	R\$ 872,28		100849-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

INSTALACAO. AF_01/2020									
1.15.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 725,58	26,4 2	R\$ 917,28	R\$ 5.503,68		100858-SINAPI-04/2024
1.15.5	SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR	UN	6,00	R\$ 492,29	26,4 2	R\$ 622,35	R\$ 3.734,10		FNDE 117-Composição Própria-04/2024
1.15.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	R\$ 213,55	26,4 2	R\$ 269,97	R\$ 5.669,37		86937-SINAPI-04/2024
1.15.7	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	R\$ 189,26	26,4 2	R\$ 239,26	R\$ 3.349,64		FNDE 216-Composição Própria-04/2024
1.15.8	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 189,26	26,4 2	R\$ 239,26	R\$ 478,52		FNDE 217-Composição Própria-04/2024
1.15.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 189,26	26,4 2	R\$ 239,26	R\$ 717,78		FNDE 218-Composição Própria-04/2024
1.15.10	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 148,03	26,4 2	R\$ 187,14	R\$ 748,56		FNDE 219-Composição Própria-04/2024
1.15.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 148,00	26,4 2	R\$ 187,10	R\$ 187,10		86904-SINAPI-04/2024
1.15.12	LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$ 535,62	26,4 2	R\$ 677,13	R\$ 1.354,26		FNDE 82-Composição Própria-04/2024
1.15.13	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 715,46	26,4 2	R\$ 904,48	R\$ 1.808,96		FNDE 220-Composição Própria-04/2024
1.15.14	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 101,24	26,4 2	R\$ 127,99	R\$ 1.279,90		100860-SINAPI-04/2024
1.15.15	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	UN	2,00	R\$ 31,37	26,4 2	R\$ 39,66	R\$ 79,32		FNDE 221-Composição Própria-04/2024
1.15.16	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	16,00	R\$ 59,39	26,4 2	R\$ 75,08	R\$ 1.201,28		FNDE 16-Composição Própria-04/2024
1.15.17	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE,	UN	6,00	R\$ 194,90	26,4 2	R\$ 246,39	R\$ 1.478,34		FNDE 17-Composição Própria-





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL								04/2024
1.15.18	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	R\$ 206,07	26,4 2	R\$ 260,51	R\$ 521,02		FNDE 14- Composição Própria- 04/2024
1.15.19	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	UN	9,00	R\$ 150,03	26,4 2	R\$ 189,67	R\$ 1.707,03		FNDE 222- Composição Própria- 04/2024
1.15.20	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO	UN	8,00	R\$ 134,11	26,4 2	R\$ 169,54	R\$ 1.356,32		FNDE 223- Composição Própria- 04/2024
1.15.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	R\$ 150,03	26,4 2	R\$ 189,67	R\$ 4.172,74		FNDE 224- Composição Própria- 04/2024
1.15.22	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	6,00	R\$ 360,90	26,4 2	R\$ 456,25	R\$ 2.737,50		FNDE 225- Composição Própria- 04/2024
1.15.23	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	R\$ 68,92	26,4 2	R\$ 87,13	R\$ 1.655,47		95547-SINAPI- 04/2024
1.15.24	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	20,00	R\$ 86,07	26,4 2	R\$ 108,81	R\$ 2.176,20		FNDE 15- Composição Própria- 04/2024
1.15.25	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	10,00	R\$ 39,58	26,4 2	R\$ 50,04	R\$ 500,40		FNDE 34- Composição Própria- 04/2024
1.15.26	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 49,03	26,4 2	R\$ 61,98	R\$ 557,82		86877-SINAPI- 04/2024
1.15.27	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	R\$ 52,66	26,4 2	R\$ 66,57	R\$ 1.264,83		86878-SINAPI- 04/2024
1.15.28	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	47,00	R\$ 10,77	26,4 2	R\$ 13,62	R\$ 640,14		86883-SINAPI- 04/2024
1.15.29	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39,00	R\$ 39,57	26,4 2	R\$ 50,02	R\$ 1.950,78		86887-SINAPI- 04/2024
1.15.30	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 337,37	26,4 2	R\$ 426,50	R\$ 5.118,00		100868- SINAPI- 04/2024
1.15.31	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	12,00	R\$ 325,62	26,4 2	R\$ 411,65	R\$ 4.939,80		100867- SINAPI- 04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
1.15.32	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 307,98	26,4 2	R\$ 389,35	R\$ 3.893,50		FNDE 226-Composição Própria-04/2024
1.15.33	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 549,05	26,4 2	R\$ 694,11	R\$ 1.388,22		100865-SINAPI-04/2024
1.15.34	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.016,28	26,4 2	R\$ 1.284,78	R\$ 2.569,56		100875-SINAPI-04/2024
1.16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						R\$ 4.212,89		
1.16.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	35,20	R\$ 43,12	26,4 2	R\$ 54,51	R\$ 1.918,75		92688-SINAPI-04/2024
1.16.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 67,98	26,4 2	R\$ 85,94	R\$ 515,64		97549-SINAPI-04/2024
1.16.3	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 46,04	26,4 2	R\$ 58,20	R\$ 232,80		92705-SINAPI-04/2024
1.16.4	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2,00	R\$ 13,74	26,4 2	R\$ 17,37	R\$ 34,74		93074-SINAPI-04/2024
1.16.5	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN	1,00	R\$ 676,07	26,4 2	R\$ 854,69	R\$ 854,69		FNDE 29-Composição Própria-04/2024
1.16.6	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 46,35	26,4 2	R\$ 58,60	R\$ 117,20		103029-SINAPI-04/2024
1.16.7	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 62,81	26,4 2	R\$ 79,40	R\$ 317,60		95249-SINAPI-04/2024
1.16.8	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E	M2	0,46	R\$ 313,16	26,4 2	R\$ 395,90	R\$ 182,11		FNDE 302-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INSTALAÇÃO.								
1.16.9	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	2,00	R\$ 15,57	26,4 2	R\$ 19,68	R\$ 39,36		FNDE 301-Composição Própria-04/2024
1.17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							R\$ 158.846,63	
1.17.1	EXTINTORES							R\$ 10.287,26	
1.17.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	25,00	R\$ 265,83	26,4 2	R\$ 336,06	R\$ 8.401,50		101909-SINAPI-04/2024
1.17.1.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	R\$ 745,83	26,4 2	R\$ 942,88	R\$ 1.885,76		101907-SINAPI-04/2024
1.17.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES							R\$ 65.420,88	
1.17.2.1	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	51,00	R\$ 123,55	26,4 2	R\$ 156,19	R\$ 7.965,69		94473-SINAPI-04/2024
1.17.2.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 445,93	26,4 2	R\$ 563,74	R\$ 563,74		97488-SINAPI-04/2024
1.17.2.3	NIPE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 96,33	26,4 2	R\$ 121,78	R\$ 1.339,58		92377-SINAPI-04/2024
1.17.2.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	329,50	R\$ 119,20	26,4 2	R\$ 150,69	R\$ 49.652,36		92367-SINAPI-04/2024
1.17.2.5	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E	UN	15,00	R\$ 211,58	26,4 2	R\$ 267,48	R\$ 4.012,20		92642-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INSTALAÇÃO. AF_10/2020								
1.17.2.6	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 216,71	26,4 2	R\$ 273,96	R\$ 1.643,76		92896-SINAPI-04/2024
1.17.2.7	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 192,65	26,4 2	R\$ 243,55	R\$ 243,55		94789-Cotação-06/2024
1.17.3	ACESSÓRIOS						R\$ 39.731,19		
1.17.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 296,37	26,4 2	R\$ 374,67	R\$ 1.873,35		94499-SINAPI-04/2024
1.17.3.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 452,46	26,4 2	R\$ 572,00	R\$ 1.716,00		99624-SINAPI-04/2024
1.17.3.3	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 2.988,46	26,4 2	R\$ 3.778,01	R\$ 7.556,02		FNDE 242-Composição Própria-04/2024
1.17.3.4	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 158,47	26,4 2	R\$ 200,34	R\$ 200,34		101917-SINAPI-04/2024
1.17.3.5	CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL	UN	1,00	R\$ 3.892,33	26,4 2	R\$ 4.920,68	R\$ 4.920,68		FNDE 67-Composição Própria-04/2024
1.17.3.6	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	550,00	R\$ 29,55	26,4 2	R\$ 37,36	R\$ 20.548,00		FNDE 94-Composição Própria-04/2024
1.17.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	275,00	R\$ 2,81	26,4 2	R\$ 3,55	R\$ 976,25		91924-SINAPI-04/2024
1.17.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	275,00	R\$ 4,02	26,4 2	R\$ 5,08	R\$ 1.397,00		91926-SINAPI-04/2024
1.17.3.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 18,94	26,4 2	R\$ 23,94	R\$ 239,40		91940-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
1.17.3.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$ 21,87	26,4 2	R\$ 27,65	R\$ 304,15		91943-SINAPI-04/2024
1.17.4	HIDRANTES						R\$ 29.873,60		
1.17.4.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUÍCHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 1.766,43	26,4 2	R\$ 2.233,12	R\$ 24.564,32		96765-SINAPI-04/2024
1.17.4.2	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 342,14	26,4 2	R\$ 432,53	R\$ 432,53		101798-SINAPI-04/2024
1.17.4.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 296,37	26,4 2	R\$ 374,67	R\$ 374,67		94499-SINAPI-04/2024
1.17.4.4	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 3.561,21	26,4 2	R\$ 4.502,08	R\$ 4.502,08		101916-SINAPI-04/2024
1.17.5	SINALIZAÇÕES						R\$ 13.533,70		
1.17.5.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	80,00	R\$ 22,27	26,4 2	R\$ 28,15	R\$ 2.252,00		97599-SINAPI-04/2024
1.17.5.2	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	135,00	R\$ 45,10	26,4 2	R\$ 57,02	R\$ 7.697,70		FNDE 303-Composição Própria-04/2024
1.17.5.3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	32,00	R\$ 88,59	26,4 2	R\$ 112,00	R\$ 3.584,00		102520-SINAPI-04/2024
1.18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V						R\$ 423.603,48		
1.18.1	QUADROS						R\$ 21.609,99		
1.18.1.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 159,01	26,4 2	R\$ 201,02	R\$ 603,06		101946-SINAPI-04/2024
1.18.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE	UN	4,00	R\$ 885,16	26,4 2	R\$ 1.119,02	R\$ 4.476,08		101881-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								
1.18.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	R\$ 2.093,09	26,4 2	R\$ 2.646,08	R\$ 13.230,40		FNDE 304-Composição Própria-04/2024
1.18.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 512,19	26,4 2	R\$ 647,51	R\$ 1.942,53		101883-SINAPI-04/2024
1.18.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 537,07	26,4 2	R\$ 678,96	R\$ 1.357,92		101879-SINAPI-04/2024
1.18.2	DISJUNTORES						R\$ 24.660,73		
1.18.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	77,00	R\$ 11,48	26,4 2	R\$ 14,51	R\$ 1.117,27		93653-SINAPI-04/2024
1.18.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27,00	R\$ 12,17	26,4 2	R\$ 15,39	R\$ 415,53		93654-SINAPI-04/2024
1.18.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 13,46	26,4 2	R\$ 17,02	R\$ 187,22		93655-SINAPI-04/2024
1.18.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 13,46	26,4 2	R\$ 17,02	R\$ 204,24		93656-SINAPI-04/2024
1.18.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 21,81	26,4 2	R\$ 27,57	R\$ 27,57		93658-SINAPI-04/2024
1.18.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 69,39	26,4 2	R\$ 87,72	R\$ 789,48		93667-SINAPI-04/2024
1.18.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	7,00	R\$ 71,47	26,4 2	R\$ 90,35	R\$ 632,45		93668-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INSTALAÇÃO. AF_10/2020								
1.18.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 80,13	26,42	R\$ 101,30	R\$ 405,20		93671-SINAPI-04/2024
1.18.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 87,80	26,42	R\$ 111,00	R\$ 222,00		93672-SINAPI-04/2024
1.18.2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 156,90	26,42	R\$ 198,35	R\$ 1.190,10		101894-SINAPI-04/2024
1.18.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 420,02	26,42	R\$ 530,99	R\$ 1.061,98		101895-SINAPI-04/2024
1.18.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 990,46	26,42	R\$ 1.252,14	R\$ 3.756,42		101897-SINAPI-04/2024
1.18.2.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA	UN	3,00	R\$ 152,07	26,42	R\$ 192,25	R\$ 576,75		FNDE 86-Composição Própria-04/2024
1.18.2.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30MA	UN	1,00	R\$ 157,22	26,42	R\$ 198,76	R\$ 198,76		FNDE 87-Composição Própria-04/2024
1.18.2.15	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA	UN	27,00	R\$ 170,70	26,42	R\$ 215,80	R\$ 5.826,60		FNDE 83-Composição Própria-04/2024
1.18.2.16	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 KA	UN	44,00	R\$ 111,10	26,42	R\$ 140,45	R\$ 6.179,80		FNDE 88-Composição Própria-04/2024
1.18.2.17	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA	UN	8,00	R\$ 184,84	26,42	R\$ 233,67	R\$ 1.869,36		FNDE 89-Composição Própria-04/2024
1.18.3	ELETRODUTO E ACESSÓRIOS						R\$ 111.635,31		
1.18.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	203,70	R\$ 18,91	26,42	R\$ 23,91	R\$ 4.870,47		91834-SINAPI-04/2024
1.18.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.057,60	R\$ 21,54	26,42	R\$ 27,23	R\$ 28.798,45		91836-SINAPI-04/2024
1.18.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	1,50	R\$ 13,83	26,42	R\$ 17,48	R\$ 26,22		91860-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
1.18.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	R\$ 8,16	26,4 2	R\$ 10,32	R\$ 30,96		91866-SINAPI-04/2024
1.18.3.5	ELETRODUTO RÍGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	65,28	R\$ 32,52	26,4 2	R\$ 41,11	R\$ 2.683,66		FNDE 90-Composição Própria-04/2024
1.18.3.6	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	51,85	R\$ 44,32	26,4 2	R\$ 56,03	R\$ 2.905,16		FNDE 91-Composição Própria-04/2024
1.18.3.7	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	154,05	R\$ 38,89	26,4 2	R\$ 49,16	R\$ 7.573,10		FNDE 92-Composição Própria-04/2024
1.18.3.8	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	42,65	R\$ 52,39	26,4 2	R\$ 66,23	R\$ 2.824,71		FNDE 93-Composição Própria-04/2024
1.18.3.9	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	791,48	R\$ 29,55	26,4 2	R\$ 37,36	R\$ 29.569,69		FNDE 94-Composição Própria-04/2024
1.18.3.10	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,60	R\$ 75,31	26,4 2	R\$ 95,21	R\$ 10.530,23		FNDE 95-Composição Própria-04/2024
1.18.3.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 174,88	26,4 2	R\$ 221,08	R\$ 1.989,72		97886-SINAPI-04/2024
1.18.3.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 275,45	26,4 2	R\$ 348,22	R\$ 3.482,20		97887-SINAPI-04/2024
1.18.3.13	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12*	UN	1,00	R\$ 76,81	26,4 2	R\$ 97,10	R\$ 97,10		FNDE 305-Composição Própria-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)								
1.18.3.14	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 146,80	26,4 2	R\$ 185,58	R\$ 185,58		FNDE 306-Composição Própria-04/2024
1.18.3.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	R\$ 18,94	26,4 2	R\$ 23,94	R\$ 335,16		91940-SINAPI-04/2024
1.18.3.16	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	63,00	R\$ 16,23	26,4 2	R\$ 20,52	R\$ 1.292,76		91937-SINAPI-04/2024
1.18.3.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00	R\$ 30,38	26,4 2	R\$ 38,41	R\$ 4.609,20		92658-SINAPI-04/2024
1.18.3.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	R\$ 30,38	26,4 2	R\$ 38,41	R\$ 652,97		92658-SINAPI-04/2024
1.18.3.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	R\$ 42,45	26,4 2	R\$ 53,67	R\$ 858,72		92662-SINAPI-04/2024
1.18.3.20	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	44,00	R\$ 36,96	26,4 2	R\$ 46,72	R\$ 2.055,68		92660-SINAPI-04/2024
1.18.3.21	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 30,38	26,4 2	R\$ 38,41	R\$ 76,82		92658-SINAPI-04/2024
1.18.3.22	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 56,67	26,4 2	R\$ 71,64	R\$ 788,04		92664-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.18.3.23	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00	R\$ 125,36	26,4 2	R\$ 158,48	R\$ 3.803,52	92668-SINAPI-04/2024
1.18.3.24	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	15,00	R\$ 36,82	26,4 2	R\$ 46,55	R\$ 698,25	95795-SINAPI-04/2024
1.18.3.25	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	22,00	R\$ 32,25	26,4 2	R\$ 40,77	R\$ 896,94	95787-SINAPI-04/2024
1.18.4	CABOS E FIOS CONDUTORES						R\$ 168.201,57	
1.18.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.546,76	R\$ 4,02	26,4 2	R\$ 5,08	R\$ 53.577,54	91926-SINAPI-04/2024
1.18.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.917,07	R\$ 6,16	26,4 2	R\$ 7,79	R\$ 30.513,98	91928-SINAPI-04/2024
1.18.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.901,30	R\$ 8,56	26,4 2	R\$ 10,82	R\$ 20.572,07	91930-SINAPI-04/2024
1.18.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	113,10	R\$ 15,16	26,4 2	R\$ 19,17	R\$ 2.168,13	91932-SINAPI-04/2024
1.18.4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00	R\$ 6,55	26,4 2	R\$ 8,28	R\$ 5.796,00	91929-SINAPI-04/2024
1.18.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	578,00	R\$ 9,20	26,4 2	R\$ 11,63	R\$ 6.722,14	91931-SINAPI-04/2024
1.18.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	238,50	R\$ 9,12	26,4 2	R\$ 11,53	R\$ 2.749,91	92980-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.18.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	249,50	R\$ 14,46	26,4 2	R\$ 18,28	R\$ 4.560,86		92982-SINAPI-04/2024
1.18.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,30	R\$ 24,40	26,4 2	R\$ 30,85	R\$ 1.551,76		92984-SINAPI-04/2024
1.18.4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	256,60	R\$ 48,51	26,4 2	R\$ 61,33	R\$ 15.737,28		92988-SINAPI-04/2024
1.18.4.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	221,60	R\$ 86,57	26,4 2	R\$ 109,44	R\$ 24.251,90		92992-SINAPI-04/2024
1.18.5	ELETROCALHAS						R\$ 34.441,49		
1.18.5.1	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,20	R\$ 148,51	26,4 2	R\$ 187,75	R\$ 3.980,30		FNDE 312-Composição Própria-04/2024
1.18.5.2	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	8,50	R\$ 175,18	26,4 2	R\$ 221,46	R\$ 1.882,41		FNDE 314-Composição Própria-04/2024
1.18.5.3	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	146,30	R\$ 113,53	26,4 2	R\$ 143,52	R\$ 20.996,98		FNDE 25-Composição Própria-04/2024
1.18.5.4	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,90	R\$ 175,18	26,4 2	R\$ 221,46	R\$ 642,23		FNDE 314-Composição Própria-04/2024
1.18.5.5	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM,	M	20,00	R\$ 113,53	26,4 2	R\$ 143,52	R\$ 2.870,40		FNDE 25-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
1.18.5.6	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	143,62	R\$ 22,00	26,4 2	R\$ 27,81	R\$ 3.994,07		104764-SINAPI-04/2024
1.18.5.7	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	0,40	R\$ 148,51	26,4 2	R\$ 187,75	R\$ 75,10		FNDE 312-Composição Própria-04/2024
1.18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 63.054,39		
1.18.6.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	194,00	R\$ 29,83	26,4 2	R\$ 37,71	R\$ 7.315,74		92000-SINAPI-04/2024
1.18.6.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	R\$ 31,49	26,4 2	R\$ 39,81	R\$ 1.433,16		92001-SINAPI-04/2024
1.18.6.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 34,84	26,4 2	R\$ 44,04	R\$ 264,24		91955-SINAPI-04/2024
1.18.6.4	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 54,96	26,4 2	R\$ 69,48	R\$ 555,84		92029-SINAPI-04/2024
1.18.6.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	R\$ 28,54	26,4 2	R\$ 36,08	R\$ 1.443,20		91953-SINAPI-04/2024
1.18.6.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 43,19	26,4 2	R\$ 54,60	R\$ 709,80		91959-SINAPI-04/2024
1.18.6.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 57,86	26,4 2	R\$ 73,15	R\$ 146,30		91967-SINAPI-04/2024
1.18.6.8	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 76,72	26,4 2	R\$ 96,99	R\$ 193,98		91969-SINAPI-04/2024
1.18.6.9	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO	UN	16,00	R\$ 12,29	26,4 2	R\$ 15,54	R\$ 248,64		FNDE 309-Composição Própria-





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	DE TOMADAS E INTERRUPTORES								04/2024
1.18.6.10	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	UN	36,00	R\$ 56,17	26,4 2	R\$ 71,01	R\$ 2.556,36		FNDE 96-Composição Própria-04/2024
1.18.6.11	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W	UN	22,00	R\$ 140,45	26,4 2	R\$ 177,56	R\$ 3.906,32		FNDE 97-Composição Própria-04/2024
1.18.6.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	UN	131,00	R\$ 140,45	26,4 2	R\$ 177,56	R\$ 23.260,36		FNDE 308-Composição Própria-04/2024
1.18.6.13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	110,00	R\$ 25,97	26,4 2	R\$ 32,83	R\$ 3.611,30		100903-SINAPI-04/2024
1.18.6.14	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	UN	23,00	R\$ 155,74	26,4 2	R\$ 196,89	R\$ 4.528,47		FNDE 98-Composição Própria-04/2024
1.18.6.15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	69,00	R\$ 112,09	26,4 2	R\$ 141,70	R\$ 9.777,30		97607-SINAPI-04/2024
1.18.6.16	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	UN	18,00	R\$ 136,38	26,4 2	R\$ 172,41	R\$ 3.103,38		FNDE 99-Composição Própria-04/2024
1.19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						R\$ 44.708,48		
1.19.1	DUTOS						R\$ 41.318,47		
1.19.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	206,00	R\$ 46,65	26,4 2	R\$ 58,97	R\$ 12.147,82		97328-SINAPI-04/2024
1.19.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	R\$ 27,41	26,4 2	R\$ 34,65	R\$ 623,70		97327-SINAPI-04/2024
1.19.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	190,00	R\$ 81,78	26,4 2	R\$ 103,39	R\$ 19.644,10		FNDE 310-Composição Própria-04/2024
1.19.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA	M	16,00	R\$ 71,54	26,4 2	R\$ 90,44	R\$ 1.447,04		97330-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								
1.19.1.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	R\$ 59,18	26,42	R\$ 74,82	R\$ 1.346,76		97333-SINAPI-04/2024
1.19.1.6	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	257,44	R\$ 18,77	26,42	R\$ 23,73	R\$ 6.109,05		100763-SINAPI-04/2024
1.19.2	DRENO						R\$ 3.390,01		
1.19.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	75,00	R\$ 17,27	26,42	R\$ 21,83	R\$ 1.637,25		89865-SINAPI-04/2024
1.19.2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	145,00	R\$ 7,47	26,42	R\$ 9,44	R\$ 1.368,80		89866-SINAPI-04/2024
1.19.2.3	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29,00	R\$ 10,47	26,42	R\$ 13,24	R\$ 383,96		103967-SINAPI-04/2024
1.20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO						R\$ 169.756,48		
1.20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS						R\$ 43.334,54		
1.20.1.1	SWITCH TIPO 24 PORTAS	UN	7,00	R\$ 3.026,61	26,42	R\$ 3.826,24	R\$ 26.783,68		FNDE 76-Composição Própria-04/2024
1.20.1.2	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00	R\$ 715,10	26,42	R\$ 904,03	R\$ 12.656,42		98301-SINAPI-04/2024
1.20.1.3	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	R\$ 1.540,28	26,42	R\$ 1.947,22	R\$ 3.894,44		100555-SINAPI-04/2024
1.20.2	CABOS						R\$ 54.015,10		
1.20.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E	M	5.948,80	R\$ 7,18	26,42	R\$ 9,08	R\$ 54.015,10		98297-SINAPI-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

INSTALAÇÃO. AF_11/2019									
1.20.3	ACESSÓRIOS							R\$ 8.758,13	
1.20.3.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	78,00	R\$ 38,63	26,4 2	R\$ 48,84		R\$ 3.809,52	98307-SINAPI-04/2024
1.20.3.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	19,00	R\$ 36,82	26,4 2	R\$ 46,55		R\$ 884,45	95795-SINAPI-04/2024
1.20.3.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	R\$ 36,82	26,4 2	R\$ 46,55		R\$ 186,20	95795-SINAPI-04/2024
1.20.3.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 21,87	26,4 2	R\$ 27,65		R\$ 27,65	91943-SINAPI-04/2024
1.20.3.5	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 40,46	26,4 2	R\$ 51,15		R\$ 409,20	92370-SINAPI-04/2024
1.20.3.6	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	38,00	R\$ 42,45	26,4 2	R\$ 53,67		R\$ 2.039,46	92662-SINAPI-04/2024
1.20.3.7	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 36,96	26,4 2	R\$ 46,72		R\$ 373,76	92660-SINAPI-04/2024
1.20.3.8	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 89,09	26,4 2	R\$ 112,63		R\$ 901,04	92666-SINAPI-04/2024
1.20.3.9	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 24,29	26,4 2	R\$ 30,71		R\$ 92,13	92694-SINAPI-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.20.3.10	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 13,73	26,4 2	R\$ 17,36	R\$ 34,72		91945-SINAPI-04/2024
1.20.4	CAIXAS E QUADROS							R\$ 6.254,68	
1.20.4.1	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	3,00	R\$ 440,22	26,4 2	R\$ 556,53	R\$ 1.669,59		FNDE 31-Composição Própria-04/2024
1.20.4.2	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 586,24	26,4 2	R\$ 741,12	R\$ 3.705,60		101795-SINAPI-04/2024
1.20.4.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 453,35	26,4 2	R\$ 573,13	R\$ 573,13		100557-SINAPI-04/2024
1.20.4.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	6,00	R\$ 40,39	26,4 2	R\$ 51,06	R\$ 306,36		100556-SINAPI-04/2024
1.20.5	ELETROCALHA E ELETRODUTOS							R\$ 57.394,03	
1.20.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	189,90	R\$ 18,91	26,4 2	R\$ 23,91	R\$ 4.540,51		91834-SINAPI-04/2024
1.20.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	199,87	R\$ 18,91	26,4 2	R\$ 23,91	R\$ 4.778,89		91834-SINAPI-04/2024
1.20.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,90	R\$ 21,54	26,4 2	R\$ 27,23	R\$ 269,58		91836-SINAPI-04/2024
1.20.5.4	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,40	R\$ 113,53	26,4 2	R\$ 143,52	R\$ 3.645,41		FNDE 25-Composição Própria-04/2024
1.20.5.5	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM,	M	164,30	R\$ 148,51	26,4 2	R\$ 187,75	R\$ 30.847,33		FNDE 312-Composição Própria-04/2024





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
1.20.5.6	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,05	R\$ 28,60	26,4 2	R\$ 36,16	R\$ 508,05		FNDE 234-Composição Própria-04/2024
1.20.5.7	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	32,00	R\$ 32,52	26,4 2	R\$ 41,11	R\$ 1.315,52		FNDE 90-Composição Própria-04/2024
1.20.5.8	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	128,90	R\$ 44,32	26,4 2	R\$ 56,03	R\$ 7.222,27		FNDE 91-Composição Própria-04/2024
1.20.5.9	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	33,10	R\$ 38,89	26,4 2	R\$ 49,16	R\$ 1.627,20		FNDE 92-Composição Própria-04/2024
1.20.5.10	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	39,85	R\$ 52,39	26,4 2	R\$ 66,23	R\$ 2.639,27		FNDE 93-Composição Própria-04/2024
1.21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						R\$ 12.358,62		
1.21.1	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M	6,00	R\$ 121,68	26,4 2	R\$ 153,83	R\$ 922,98		FNDE 44-Composição Própria-04/2024
1.21.2	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM	UN	1,00	R\$ 9.045,75	26,4 2	R\$ 11.435,64	R\$ 11.435,64		FNDE 45-Composição Própria-04/2024
1.22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R\$ 58.639,01		
1.22.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 133,46	26,4 2	R\$ 168,72	R\$ 168,72		96989-SINAPI-04/2024
1.22.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,32	R\$ 11,81	26,4 2	R\$ 14,93	R\$ 497,47		92884-SINAPI-04/2024
1.22.3	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	31,00	R\$ 22,54	26,4 2	R\$ 28,50	R\$ 883,50		104753-SINAPI-04/2024
1.22.4	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	R\$ 29,13	26,4 2	R\$ 36,83	R\$ 220,98		101663-SINAPI-04/2024
1.22.5	CONJUNTO DE ESTAÍAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	UN	1,00	R\$ 417,29	26,4 2	R\$ 527,54	R\$ 527,54		FNDE 68-Composição Própria-04/2024





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.22.6	SUPOORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	150,00	R\$ 26,56	26,4 2	R\$ 33,58	R\$ 5.037,00	98463-SINAPI-04/2024
1.22.7	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	UN	1,00	R\$ 341,31	26,4 2	R\$ 431,48	R\$ 431,48	FNDE 69-Composição Própria-04/2024
1.22.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	48,16	R\$ 90,31	26,4 2	R\$ 114,17	R\$ 5.498,43	93358-SINAPI-04/2024
1.22.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	48,16	R\$ 28,77	26,4 2	R\$ 36,37	R\$ 1.751,58	93382-SINAPI-04/2024
1.22.10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18,00	R\$ 95,15	26,4 2	R\$ 120,29	R\$ 2.165,22	96985-SINAPI-04/2024
1.22.11	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	60,00	R\$ 64,99	26,4 2	R\$ 82,16	R\$ 4.929,60	96973-SINAPI-04/2024
1.22.12	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	515,00	R\$ 49,57	26,4 2	R\$ 62,67	R\$ 32.275,05	96977-SINAPI-04/2024
1.22.13	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	18,00	R\$ 45,12	26,4 2	R\$ 57,04	R\$ 1.026,72	98111-SINAPI-04/2024
1.22.14	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	31,00	R\$ 15,76	26,4 2	R\$ 19,92	R\$ 617,52	FNDE 70-Composição Própria-04/2024
1.22.15	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	R\$ 68,77	26,4 2	R\$ 86,94	R\$ 2.608,20	FNDE 71-Composição Própria-04/2024
1.23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 221.482,01	
1.23.1	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	R\$ 4.454,72	26,4 2	R\$ 5.631,66	R\$ 5.631,66	FNDE 39-Composição Própria-04/2024
1.23.2	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	76,96	R\$ 557,99	26,4 2	R\$ 705,41	R\$ 54.288,35	FNDE 40-Composição Própria-04/2024
1.23.3	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	27,71	R\$ 465,93	26,4 2	R\$ 589,03	R\$ 16.322,02	FNDE 47-Composição Própria-04/2024
1.23.4	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	236,25	R\$ 207,09	26,4 2	R\$ 261,80	R\$ 61.850,25	FNDE 48-Composição Própria-04/2024





PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.23.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	99,30	R\$ 135,80	26,4 2	R\$ 171,68	R\$ 17.047,82		FNDE 311-Composição Própria-04/2024
1.23.6	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	91,00	R\$ 40,47	26,4 2	R\$ 51,16	R\$ 4.655,56		100861-SINAPI-04/2024
1.23.7	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	6,00	R\$ 656,53	26,4 2	R\$ 829,99	R\$ 4.979,94		FNDE 126-Composição Própria-04/2024
1.23.8	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80CM (PINTADO)	M	53,00	R\$ 283,51	26,4 2	R\$ 358,41	R\$ 18.995,73		FNDE 72-Composição Própria-04/2024
1.23.9	BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA	M	24,00	R\$ 566,79	26,4 2	R\$ 716,54	R\$ 17.196,96		FNDE 73-Composição Própria-04/2024
1.23.10	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,37	R\$ 465,93	26,4 2	R\$ 589,03	R\$ 806,97		FNDE 128-Composição Própria-04/2024
1.23.11	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI	CJ	1,00	R\$ 3.017,15	26,4 2	R\$ 3.814,28	R\$ 3.814,28		FNDE 325-Composição Própria-04/2024
1.23.12	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA	CJ	1,00	R\$ 7.797,58	26,4 2	R\$ 9.857,70	R\$ 9.857,70		FNDE 326-Composição Própria-04/2024
1.23.13	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ	1,00	R\$ 4.773,59	26,4 2	R\$ 6.034,77	R\$ 6.034,77		FNDE 327-Composição Própria-04/2024
1.24	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 29.329,24		
1.24.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	3.589,39	R\$ 5,73	26,4 2	R\$ 7,24	R\$ 25.987,18		99804-SINAPI-04/2024
1.24.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 440,60	26,4 2	R\$ 557,01	R\$ 3.342,06		103689-SINAPI-04/2024
Total Geral							R\$ 9.763.371,41		

Riacho de Santana, Estado da Bahia, 27 de novembro de 2024.

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
ART: N° BA20240930588
CREA-BA: 66065





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.
- 1.6 O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço.
- 1.7 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 1.8 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1 A construção de uma escola de ensino fundamental com padrão FNDE no município é uma iniciativa indispensável para fortalecer a educação básica, atendendo às diretrizes legais e às necessidades educacionais da comunidade. O projeto é pautado no compromisso de ampliar a oferta de ensino, promover a inclusão social e garantir o direito à educação, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988, no artigo 205, que define a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família.
- 2.2 Atualmente, o município enfrenta uma demanda crescente por vagas no ensino fundamental, agravada pela superlotação das escolas existentes, o que tem comprometido a qualidade do ensino e dificultado o trabalho pedagógico. A nova escola, com 9 (nove) salas de aula, será um passo decisivo para atender essa demanda, redistribuindo de forma mais equilibrada os estudantes e assegurando um ambiente de aprendizado saudável e eficaz. Sua localização estratégica beneficiará bairros afastados do centro urbano e comunidades rurais, cujas crianças enfrentam dificuldades de deslocamento para acessar a escola, com a possibilidade de inclusão de transporte escolar para garantir acesso pleno.
- 2.3 Além disso, o projeto está alinhado à Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), destacando em sua Meta 6 a ampliação da oferta de educação em tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes. A escola adotará o modelo de ensino integral, oferecendo atividades pedagógicas regulares no período da manhã e oficinas complementares no turno vespertino, como artes, esportes, informática e reforço escolar, promovendo o desenvolvimento de competências acadêmicas, culturais e tecnológicas.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 2.4 Com o ensino em período integral, os pais terão maior tranquilidade para desempenhar suas atividades profissionais, sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro, educativo e estimulante durante todo o dia. Essa característica representa um importante apoio às famílias trabalhadoras, contribuindo para a estabilidade e o bem-estar social da comunidade.
- 2.5 Outro fundamento relevante está na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, que, em seu artigo 34, prevê a possibilidade de jornada escolar ampliada com, no mínimo, sete horas diárias. Essa abordagem garante a integralidade no processo de ensino e aprendizagem, integrando atividades educativas e formativas ao cotidiano escolar e fortalecendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- 2.6 O projeto atende aos preceitos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e à Lei nº 12.764/2012, que garantem o direito à educação inclusiva para todas as crianças, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista (TEA). A escola será equipada com rampas, banheiros adaptados e recursos específicos para atender alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais. Além disso, profissionais especializados, como psicopedagogos e terapeutas ocupacionais, estarão disponíveis para dar suporte a alunos autistas, com foco no desenvolvimento social, cognitivo e emocional. Com o aumento significativo no número de diagnósticos de TEA, o projeto assegura que a escola esteja preparada para oferecer um ambiente inclusivo, com formação contínua para educadores, promovendo uma educação de qualidade para todos.
- 2.7 No âmbito das políticas públicas, a escola será beneficiada pelo Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), do FNDE, que fornece suporte técnico e financeiro para a construção e o aparelhamento de unidades escolares. Com isso, será possível equipar a instituição com mobiliário adequado, incluindo mesas, cadeiras e recursos audiovisuais modernos, potencializando o processo de ensino-aprendizagem.
- 2.8 Adicionalmente, o projeto reforça os direitos assegurados pela Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo às crianças e adolescentes acesso à educação e ao pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
- 2.9 Partindo desses pressupostos foi que o município firmou TERMO DE COMPROMISSO Nº 964227/2024/FNDE/CAIXA com a UNIÃO, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal com a finalidade de construir esse empreendimento no município.





2.10 Nesse contexto, portanto, a construção desta escola não é apenas uma resposta às necessidades educacionais do município, mas também um compromisso com a inclusão social, a cidadania e o futuro da comunidade. Trata-se de um investimento estratégico em infraestrutura e, acima de tudo, no desenvolvimento integral das crianças e jovens, assegurando-lhes um espaço educativo moderno, inclusivo e transformador, onde possam construir um futuro promissor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

- 3.1 A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada na construção de uma Escola de Ensino Fundamental em Riacho de Santana, Bahia, considera a necessidade de atendimento à demanda educacional crescente, além das limitações de recursos e mão de obra do município. A escolha por uma empresa especializada oferece diversas vantagens, tanto em termos de eficiência quanto de otimização dos recursos públicos.
- 3.2 Primeiramente, a contratação de uma empresa especializada permitirá que a obra seja conduzida de maneira mais ágil e profissional. A empresa contratada será responsável tanto pelos serviços quanto pelos materiais necessários para a construção, evitando que o município precise se preocupar com a aquisição de insumos ou a contratação de mão de obra própria. Isso reduz significativamente o risco de sobrecarga administrativa, uma vez que não será necessário abrir novos processos licitatórios para a compra de materiais, o que economiza tempo e recursos.
- 3.3 Adicionalmente, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, o município se beneficia da experiência e “*know-how*” do setor privado, garantindo que o projeto seja executado conforme os padrões técnicos exigidos pelo FNDE. A empresa contratada será responsável por todas as etapas da obra, desde a preparação do terreno até a entrega final da escola, assegurando que a construção seja realizada com a qualidade necessária e dentro do prazo e orçamento previstos.
- 3.4 A escolha por esse modelo de contratação, com critério de julgamento de menor preço, também se alinha com as práticas adotadas por outras instituições públicas, além de ser uma prática comum na iniciativa privada, o que assegura a competitividade e transparência do processo. Dada a existência de diversas empresas qualificadas para atender às exigências do projeto, a contratação será realizada de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com respeito às normas legais e aos requisitos técnicos estabelecidos.





3.5 Por fim, ao adotar essa solução, o município se exime de responsabilidades trabalhistas e de outros encargos que poderiam ser incorridos caso a obra fosse executada com recursos próprios, garantindo, assim, o melhor uso dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21):

4.1 Da modalidade, julgamento e prazos

- 4.1.1 A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de empreitada, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.
- 4.1.2 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO global.
- 4.1.3 Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.
- 4.1.4 Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o **prazo de execução será de 12 (doze) meses.**

4.2 Dos requisitos mínimos de participação

- 4.2.1 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.
- 4.2.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.
- 4.2.3 Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.4 Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.
- 4.2.5 Apresentar certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região





- a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.
- 4.2.6 Apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica operacional, emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 4.2.7 Apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, registrado no CREA ou CAU, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão do responsável técnico indicado para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 4.2.8 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 4.2.9 A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público.
- 4.2.10 A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.
- 4.2.11 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.
- 4.2.12 É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.
- 4.2.13 Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.2.14 A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.2.15 Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.
- 4.2.16 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.
- 4.2.17 As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.
- 4.2.18 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresse, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.
- 4.2.19 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.
- 4.2.20 A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.
- 4.2.21 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.
- 4.3 Da garantia da participação na licitação e da contratação**
- 4.3.1 Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.
- 4.3.2 Do mesmo modo, em consonância com o Art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 4.3.3 Em relação à contratação, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão, em conformidade com o Art. 98 da mesma norma legal citada anteriormente.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.4 Da garantia dos serviços

- 4.4.1 A licitante contratada responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme previsto no Art. 140, §§ 2 e 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.5 Da vistoria

- 4.5.1 A licitante deverá obrigatoriamente vistoriar o local (Sítio Vila Celeste) onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra.

4.6 Da sustentabilidade

- 4.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
 - b) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 - I- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - II- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- III- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- IV- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- c) A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.
- d) As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

4.7 Da subcontratação

- 4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Da execução do projeto

- 4.8.1 A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos anexados aos autos do processo licitatório.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Condições de execução

- 5.1.1 O início da execução do objeto será imediato a partir da emissão da ordem de serviço.
- 5.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

5.2 Cronograma do eventograma dos serviços:

- 5.2.1 O Cronograma do eventograma é parte integrante do contrato.





5.2.2 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do eventograma elaborado pelo setor de engenharia, no prazo total de **12 (doze) meses**.

5.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- 5.3.1 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação ou a SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item;
- 5.3.2 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 5.3.3 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.3.4 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços;
- 5.3.5 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro;
- 5.3.6 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;
- 5.3.7 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;
- 5.3.8 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados;
- 5.3.9 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- 5.3.10 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

- 6.1.1 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 6.1.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 6.1.3 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 6.1.4 o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 6.1.5 o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.1.6 a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
- 6.1.7 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);
- 6.1.8 a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.1.9 a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.1.10 somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 6.1.11 a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu





pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

- 6.1.12 as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 6.1.13 o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da fiscalização técnica

- 6.2.1 o fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.2.2 o fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.2.3 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.2.4 o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.2.5 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.2.6 o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da fiscalização administrativa

- 6.3.1 o fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);





6.3.2 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.4 Gestor do contrato

6.4.1 o gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.4.2 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.4.3 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.4.4 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.4.5 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.4.6 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.4.7 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 Da avaliação

7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- 7.1.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 a forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.3 Do recebimento

- 7.3.1 o(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **30(trinta) dias**, contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.3.2 o contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 7.3.3 para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.4 a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 7.3.5 o recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 7.3.6 no prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
- 7.3.7 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 7.3.8 os produto(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.3.9 os produto(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 7.3.9.1 realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.3.9.2 emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 7.3.9.3 comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.
- 7.3.10 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de cinco anos, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob a forma





ELETRÔNICA, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Forma de fornecimento

- 8.2.1 Devido à natureza do objeto, o objeto não será parcelado.
- 8.2.2 O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.
- 8.2.3 Licitar o objeto em parcelas se revela técnica e economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.
- 8.2.4 Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.
- 8.2.5 O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.

3. Exigências de habilitação

8.3.1 Habilitação Jurídica:

- 8.3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 8.3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela





Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

8.3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

4. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

8.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.4.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.4.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver)

5. Habilitação econômico-financeira:

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,

8.5.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

8.5.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 8.5.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 8.5.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 8.5.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 8.5.4** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.5.5** Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- 8.5.6** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- 8.5.7** O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 8.5.8** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5.9** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica

- 8.6.1** Apresentar certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.
- 8.6.2** Apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica operacional, emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 8.6.3** Apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, registrado no CREA ou CAU, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão do responsável técnico indicado para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 8.6.4** Considera-se compatível com objeto desta licitação, para efeitos dos atestados técnicos operacional, a comprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto na planilha orçamentário objeto do contrato, conforme descrição e quantitativos apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviço	Unid.	Quant. Total	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
1	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA UNIDADES ESCOLARES - ENGENHEIRO ELETRICISTA	M2	3589,39	1794,70
2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA DE COBERTURA - ENGENHEIRO CIVIL	KG	72705,6	36352,80
3	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO ESTACA - ENGENHEIRO CIVIL	M2	591,5	295,75
4	EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM - ENGENHEIRO CIVIL	M2	1990,52	995,26
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO - ENGENHEIRO CIVIL	M3	240,13	120,07





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM POLIIOCIANURATO (PIR) OU POLIURETANO (PU) - ENGENHEIRO CIVIL	M2	2404,96	1202,48
7	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS OU ESMERALDA EM PLACAS	M2	1626,24	813,12
8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FCK 20 OU SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL	M3	582,60	291,30
9	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM	M2	2347,5	1173,75

8.6.4.1 Para que não aconteça uma desproporcionalidade entre quantidades e prazos de execução é vedado o somatório de atestados para obtenção de qualificação técnica profissional/operacional, entendendo que os itens de maior relevância da edificação objeto dessa licitação é proporcional para apenas uma obra.

8.6.5 Considera-se compatível com objeto desta licitação, para efeitos atestado de capacidade técnica profissional, a comprovação da execução dos itens previsto na planilha orçamentário objeto do contrato, conforme descrição na tabela a seguir:

Item	Serviço	Unid.
1	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA UNIDADES ESCOLARES - ENGENHEIRO ELETRICISTA	M2
2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA DE COBERTURA - ENGENHEIRO CIVIL	KG
3	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO ESTACA - ENGENHEIRO CIVIL	M2
4	EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM - ENGENHEIRO CIVIL	M2
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO - ENGENHEIRO CIVIL	M3
6	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM POLIIOCIANURATO (PIR) OU POLIURETANO (PU) - ENGENHEIRO CIVIL	M2
7	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FCK 20 OU SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL	M3
8	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM	M2





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.6.5.1 Para que não aconteça uma desproporcionalidade entre quantidades e prazos de execução é vedado o somatório de atestados para obtenção de qualificação técnica profissional/operacional, entendendo que os itens de maior relevância da edificação objeto dessa licitação é proporcional para apenas uma obra.

8.6.6 Justificativa técnica para adoção de quantitativos mínimos na qualificação técnico profissional e operacional:

8.6.6.1 A especificação de quantitativos mínimos para comprovação de experiência exigidos nos Itens tem como finalidade minimizar riscos ao Erário, uma vez que não há como a Administração avaliar se as empresas/profissionais responsáveis técnicos envolvidos tenham experiência com determinada matéria na quantidade próxima ao que a Administração deseja contratar sem tal exigência. A exigência no quantitativo mínimo para o presente certame está fundamentada, também, na necessidade de execução simultânea de vários serviços ao mesmo tempo e com isso há necessária demonstração de capacidade operacional e técnica. A não cobrança de tais quantitativos representa fragilidade do processo de escolha, pois poderão ingressar no certame empresas que tenham pouca (ou nenhuma) experiência nos serviços objeto desta Licitação. As exigências de quantitativos mínimos encontram respaldo no Acórdão 244/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) e TCU Súmula n.º 263.

8.6.7 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos bem como não poderão configurar em mais de uma função, na forma prevista do Edital, conforme quadro abaixo:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
ENGENHEIRO CIVIL	01
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01
ENCARREGADO	01

8.6.7.1 O vínculo profissional poderá ser comprovado através de:

- Carteira de Trabalho;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços.





8.6.7.2 Quando o vínculo com o profissional for comprovado através de Contrato de prestação de serviços, a licitante deverá apresentá-lo com firma reconhecida.

8.6.8 Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8.6.9 Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

8.6.10 Atestado de visita técnica emitido por responsável técnico do Setor de Engenharia do Município de Riacho de Santana-BA, declaratório de que a licitante, por intermédio de seu responsável técnico, conheceu o local onde serão executadas as obras e serviços objeto desta Licitação e suas eventuais dificuldades construtivas e operacionais. A visita deverá ser agendada no Setor de Engenharia desta Prefeitura a partir do primeiro dia útil da publicação do Aviso desta Licitação e deverá ocorrer até o penúltimo dia anterior ao da realização da Licitação.

8.6.11 A Visita Técnica deverá ser realizada impreterivelmente pelo responsável técnico da empresa devidamente credenciado pela mesma para tal fim.

8.6.12 O Município disponibilizará um responsável técnico para acompanhar o representante da empresa durante a visita técnica, contudo não se responsabilizará por despesas com transporte do mesmo aos locais que deverão ser visitados.

8.6.13 A necessidade da exigência do **Item 8.6.10**, visa garantir segurança na contratação, pois é necessária a verificação de eventuais dificuldades construtivas e operacionais, tomando ciência das características do local onde serão executadas as obras e serviços e demais informações necessárias à elaboração da proposta.

8.6.14 Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços, ou paralisações nos equipamentos, arcando a licitante vencedora com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

8.6.15 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.7 Da Garantia da Proposta

8.7.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida, assim, a garantia inicial da concorrente **o valor de R\$97.633,71 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).**

8.7.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.7.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.7.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

8.7.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.7.4.2 Seguro-garantia;

8.7.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.7.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8.8 Da Garantia Adicional

8.8.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9 Da Garantia contratual

8.9.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a





celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.9.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

8.9.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.9.2.2 seguro-garantia;

8.9.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.9.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8.10 Da vistoria

8.10.1 A licitante deverá obrigatoriamente vistoriar o local (Sítio Vila Celeste) onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra.

8.10.2 A Visita Técnica deverá ser realizada impreterivelmente pelo responsável técnico da empresa devidamente credenciado pela mesma para tal fim.

8.10.3 O Município disponibilizará um responsável técnico para acompanhar o representante da empresa durante a visita técnica, contudo não se responsabilizará por despesas com transporte do mesmo aos locais que deverão ser visitados.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	1091 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Riacho de Santana-Ba, em 24 de fevereiro de 2025.

LÍLIAN RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025, de 01 de janeiro de 2025.

MAICON NEVES DE ALMEIDA
Engenheiro civil
CREA-BA: 3000092
Assessor de Engenharia
Decreto nº 27/2025, de 03 de janeiro de 2025.





ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A documentação a ser exigida para fins de habilitação deste edital, deverá ser apresentada pelo fornecedor mais bem classificado, após a etapa de lances, cuja objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

1 Exigências de habilitação

1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 1.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 1.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 1.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

1.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;





- 1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 1.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 1.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver).

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- 1.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - 1.3.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - 1.3.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - 1.3.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 1.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos,





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

- 1.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 1.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- 1.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- 1.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 1.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Qualificação técnica

- 1.4.1 Apresentar certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiver





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

- 1.4.2 Apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica operacional, emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 1.4.3 Apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, registrado no CREA ou CAU, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão do responsável técnico indicado para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 1.4.4 Considera-se compatível com objeto desta licitação, para efeitos dos atestados técnicos operacional, a comprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto na planilha orçamentário objeto do contrato, conforme descrição e quantitativos apresentados na tabela a seguir:

Item	Serviço	Unid.	Quant. Total	COMPROVAÇÃO O MÍNIMA (50%)
1	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA UNIDADES ESCOLARES - ENGENHEIRO ELETRICISTA	M2	3589,39	1794,70
2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA DE COBERTURA - ENGENHEIRO CIVIL	KG	72705,6	36352,80
3	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO ESTACA - ENGENHEIRO CIVIL	M2	591,5	295,75
4	EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM - ENGENHEIRO CIVIL	M2	1990,52	995,26
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO - ENGENHEIRO CIVIL	M3	240,13	120,07
6	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM POLIIOCIANURATO (PIR) OU POLIURETANO (PU) - ENGENHEIRO CIVIL	M2	2404,96	1202,48
7	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS OU ESMERALDA EM PLACAS	M2	1626,24	813,12
8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FCK 20 OU SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL	M3	582,60	291,30
9	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU	M2	2347,5	1173,75





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM			
--	--	--	--	--

1.4.4.1 Para que não aconteça uma desproporcionalidade entre quantidades e prazos de execução é vedado o somatório de atestados para obtenção de qualificação técnica profissional/operacional, entendendo que os itens de maior relevância da edificação objeto dessa licitação é proporcional para apenas uma obra.

1.4.5 Considera-se compatível com objeto desta licitação, para efeitos atestado de capacidade técnica profissional, a comprovação da execução dos itens previsto na planilha orçamentário objeto do contrato, conforme descrição na tabela a seguir:

Item	Serviço	Unid.
1	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA UNIDADES ESCOLARES - ENGENHEIRO ELETRICISTA	M2
2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA DE COBERTURA - ENGENHEIRO CIVIL	KG
3	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO ESTACA - ENGENHEIRO CIVIL	M2
4	EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM - ENGENHEIRO CIVIL	M2
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO - ENGENHEIRO CIVIL	M3
6	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM POLIIOCIANURATO (PIR) OU POLIURETANO (PU) - ENGENHEIRO CIVIL	M2
7	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FCK 20 OU SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL	M3
8	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM	M2

1.4.5.1 Para que não aconteça uma desproporcionalidade entre quantidades e prazos de execução é vedado o somatório de atestados para obtenção de qualificação técnica profissional/operacional, entendendo que os itens de maior relevância da edificação objeto dessa licitação é proporcional para apenas uma obra.

1.4.6 **Justificativa técnica para adoção de quantitativos mínimos na qualificação técnico profissional e operacional:**





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.4.6.1 A especificação de quantitativos mínimos para comprovação de experiência exigidos nos Itens tem como finalidade minimizar riscos ao Erário, uma vez que não há como a Administração avaliar se as empresas/profissionais responsáveis técnicos envolvidos tenham experiência com determinada matéria na quantidade próxima ao que a Administração deseja contratar sem tal exigência. A exigência no quantitativo mínimo para o presente certame está fundamentada, também, na necessidade de execução simultânea de vários serviços ao mesmo tempo e com isso há necessária demonstração de capacidade operacional e técnica. A não cobrança de tais quantitativos representa fragilidade do processo de escolha, pois poderão ingressar no certame empresas que tenham pouca (ou nenhuma) experiência nos serviços objeto desta Licitação. As exigências de quantitativos mínimos encontram respaldo no Acórdão 244/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) e TCU Súmula nº 263.

1.4.7 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos bem como não poderão configurar em mais de uma função, na forma prevista do Edital, conforme quadro abaixo:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
ENGENHEIRO CIVIL	01
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01
ENCARREGADO	01

1.4.7.1 O vínculo profissional poderá ser comprovado através de:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Contrato social;
- c) Contrato de prestação de serviços.

1.5 Quando o vínculo com o profissional for comprovado através de Contrato de prestação de serviços, a licitante deverá apresentá-lo com firma reconhecida.

1.5.1 Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);





- 1.5.2 Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- 1.5.3 Atestado de visita técnica emitido por responsável técnico do Setor de Engenharia do Município de Riacho de Santana-BA, declaratório de que a licitante, por intermédio de seu responsável técnico, conheceu o local onde serão executadas as obras e serviços objeto desta Licitação e suas eventuais dificuldades construtivas e operacionais. A visita deverá ser agendada no Setor de Engenharia desta Prefeitura a partir do primeiro dia útil da publicação do Aviso desta Licitação e deverá ocorrer até o penúltimo dia anterior ao da realização da Licitação.
- 1.5.4 A Visita Técnica deverá ser realizada impreterivelmente pelo responsável técnico da empresa devidamente credenciado pela mesma para tal fim.
- 1.5.5 O Município disponibilizará um responsável técnico para acompanhar o representante da empresa durante a visita técnica, contudo não se responsabilizará por despesas com transporte do mesmo aos locais que deverão ser visitados.
- 1.5.6 A necessidade da exigência do **Item 1.5.3**, visa garantir segurança na contratação, pois é necessária a verificação de eventuais dificuldades construtivas e operacionais, tomando ciência das características do local onde serão executadas as obras e serviços e demais informações necessárias à elaboração da proposta.
- 1.5.7 Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços, ou paralisações nos equipamentos, arcando a licitante vencedora com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.
- 1.5.8 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

1.6 Da Garantia da Proposta





- 1.6.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida, assim, a garantia inicial da concorrente **o valor de R\$97.633,71 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).**
- 1.6.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 1.6.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 1.6.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:
 - 1.6.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - 1.6.4.2 Seguro-garantia;
 - 1.6.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - 1.6.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

1.7 Da Garantia Adicional

- 1.7.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

1.8 Da Garantia contratual

- 1.8.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.
- 1.8.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:
 - 1.8.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - 1.8.2.2 seguro-garantia;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 1.8.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 1.8.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

1.9 Da vistoria

- 1.9.1 **A licitante deverá obrigatoriamente vistoriar o local (Sítio Vila Celeste) onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra.**
- 1.9.2 A Visita Técnica deverá ser realizada impreterivelmente pelo responsável técnico da empresa devidamente credenciado pela mesma para tal fim.
- 1.9.3 O Município disponibilizará um responsável técnico para acompanhar o representante da empresa durante a visita técnica, contudo não se responsabilizará por despesas com transporte do mesmo aos locais que deverão ser visitados.
- 1.9.4 Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços, ou paralisações nos equipamentos, arcando a licitante vencedora com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO IV DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: N.º. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 014/2025
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ n.º. _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por _____ (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui **pleno conhecimento** de todas as informações e das condições contidas no Edital de Concorrência n.º _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021.

Que está **apta a participar** de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Concorrência, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021.

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto desta Concorrência.

Que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA: N.º. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 014/2025
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste
ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:
Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente
das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

CONCORRÊNCIA: N.º. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 014/2025
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

CONCORRÊNCIA: Nº. 003/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 014/2025
 DA EMPRESA:
 À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 04 (quatro) campos de grama sintética nas comunidades de Barriguda, Gatos de Vesperina, Santana e Sambaíba, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
 CNPJ:.....
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº

Carimbo e Assinatura





ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

CONCORRÊNCIA: Nº. 003/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 014/2025
 DA EMPRESA: _____
 À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Construção de escola em tempo integral FNDE – escola de 9 salas, térrea, no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa:
 CNPJ:.....
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº
 Carimbo e Assinatura





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**ANEXO IX
 MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

CONCORRÊNCIA: N.º. 003/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 014/2025
 DA EMPRESA: _____
 À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Construção de escola em tempo integral FNDE – escola de 9 salas, térrea, no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso n.º 964227/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência n.º ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s) _____ CPF _____ RG _____ CREA _____ é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação desta CONCORRÊNCIA N.º ____/____.

Local, Data.

Empresa: _____
 CNPJ: _____
 Titular/Sócio Administrador (Nome) _____
 CPF n.º _____
 RG n.º _____

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s)
 CREA _____
 CPF: _____ RG: _____





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA
PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: N.º. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 014/2025
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Construção de escola em tempo integral FNDE – escola de 9 salas, térrea, no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso n.º 964227/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência n.º ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE n.º _____, do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF n.º _____
RG n.º _____

Carimbo e Assinatura





ANEXO XI MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório desta Concorrência N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2025.

CARIMBO DA EMPRESA

Razão Social / CNPJ /
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE





ANEXO XIII MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
CONTRATO Nº XXX/2025**

Contrato visando à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX de Riacho de Santana-BA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADO (A)** de outro, celebram o presente instrumento particular de **construção de escola em tempo integral FNDE – escola de 9 salas, térrea, no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos do Edital – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.1 O objeto do presente instrumento é a construção de escola em tempo integral FNDE – escola de 9 salas, térrea, no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

1.2 Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 Projeto básico;
- 1.2.2 Edital da Licitação;
- 1.2.3 Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO - CREA-BA: 66065	BDIs aplicados: 26.420000000 - 3.790000000 - 0.000000000	Encargos sociais s/ m.o. 116.64 % (HORA) 71.67 % (MÊS)
Município de Riacho de Santana - BA	Data: 25-11-24	
	Contrato de Repasse nº. 1096504-06/2024	
EMPREENDIMENTO: 794 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESCOLA/COLÉGIO PÚBLICO (9 SALAS)		

SINAPI-04/2024 Composição Própria-04/2024 Composição Própria-09/2024 Cotação-06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 9.763.371,41				*Fonte	SEM desoneração
				Custo R\$	%BDI	Preço R\$	TOTAL R\$		
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESCOLA/COLÉGIO MODELO (9 SALAS)			R\$ 9.763.371,41					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 762.939,03			

EVENTOGRAMA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos						Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	4271/2024		FNDE - FUNDO NACIONAL DO	A PREENCHER	A PREENCHER	08/11/2024
PROPOSTANTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			Riacho de Santana/BA		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 9 SALAS EM TEMPO INTEGRAL PADRÃO FNDE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Frentes de Obra:		PRIMEIRA FRENTE	SEGUNDA FRENTE	TERCEIRA FRENTE														
Nº do Event	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																

VALOR GLOBAL: R\$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.
- 2.2 O prazo de execução será de 12 (doze) meses.
- 2.3 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Dos serviços

- 3.1.1 O início da execução do objeto será imediato a partir da emissão da ordem de serviço.
- 3.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART – Atestado de Responsabilidade Técnica, referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 3.1.3 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro.
- 3.1.4 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no cronograma físico-financeiro da obra, parte integrante deste contrato.
- 3.1.5 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a Secretaria responsável, por meio do fiscal de contrato, poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item.
- 3.1.6 É de responsabilidade da CONTRATADA responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 3.1.7 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
- 3.1.8 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 3.1.9 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;
- 3.1.10 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, de forma a cumprir o cronograma físico financeiro.
- 3.1.11 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados.
- 3.1.12 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.
- 3.1.13 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes estão inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

3.2 Do prazo e execução dos serviços

- 3.2.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xxx/2025 de xx de xxxxxx de 2025.
- 4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 4.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 4.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 4.2.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 4.2.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 4.2.3 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
- 4.2.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);
- 4.2.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);





- 4.2.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 4.2.6 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 4.2.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 4.2.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 4.2.8 Será utilizado como meio de comunicação para quaisquer finalidades relacionadas a esta contratação o endereço eletrônico indicado pelo contratado.
- 4.2.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.3 Da fiscalização técnica

- 4.3.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 4.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 4.3.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 4.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 4.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 4.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);
- 4.3.7 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

4.4 Da fiscalização administrativa

- 4.4.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias,





as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);

- 4.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

4.5 Gestor do contrato

- 4.5.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

- 4.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

- 4.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

- 4.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

- 4.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

- 6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

- 6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.5.6 Dos critérios de aferição e medição para faturamento

- 4.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:





- 4.6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 4.6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 4.6.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 4.6.1.3.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
 - 4.6.1.3.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
 - 4.6.1.3.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;
- 4.6.1.4 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 4.6.1.4.1 não produziu os resultados acordados;
 - 4.6.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 4.6.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.7 Do recebimento

- 4.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 4.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.
- 4.7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da avaliação feita pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 4.7.4 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 4.7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 4.7.6 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 4.7.7 Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





- 4.7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.
- 4.7.9 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 4.7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.7.11 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 4.7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.7.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, no Projeto Básico e na proposta, devendo ser—corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 4.7.14.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 4.7.14.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 4.7.14.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição.
- 4.7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de





administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 Do pagamento

7.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Poupança: xxxx, Agência: xxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

7.2 Do Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

7.4.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

7.4.4 Cumpridas as determinações dos itens acima a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

7.4.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

7.4.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI e FNDE composição própria.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.11 A Administração terá o prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos anexados aos autos do processo licitatório.
- 10.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 10.2.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.2.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.2.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato;
- 10.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 10.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.2.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.2.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.2.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.2.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 10.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.2.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.2.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.2.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.2.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento
- 10.2.23 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 10.2.23.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 10.2.23.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 10.2.23.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 10.2.23.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 10.2.24 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

“bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- 10.2.25 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.
- 11.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:
- 11.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 11.2.2 seguro-garantia;
- 11.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 11.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).
- 11.3 A garantia de execução contratual será devolvida ao contratado no pagamento da última parcela, desde que a administração tenha confirmado o recebimento definitivo dos serviços e o cumprimento total das cláusulas contratuais pelo fiscal de contrato.
- 11.4 A contratada deverá atualizar a garantia prestada na forma do *caput* desta cláusula, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
- 13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.
- 13.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3 Indenizações e multas.
- 13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	1091 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

18.2

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa.....
CNPJ:.....
Representante.....
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____





PARECER JURÍDICO N° 119/2025

CONCORRENCIA N 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO – TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA N° 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – Estado da Bahia, através do advogado signatário com atuação junto ao dito Órgão, instada a se manifestar, passa a emitir o presente **PARECER**, nos moldes adiante, senão vejamos:

Versa o presente, em síntese, acerca de consulta formulada pelo Setor de Licitações do Município, a fim de se proceder a análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa PSN Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 26.777.609/0001-65. Informamos que nenhuma licitante foi classificada no certame, conforme fatos e fundamentos descritos na Ata de Sessão da Concorrência Eletrônica n° 002/2025.

A licitante recorrente, PSN Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 26.777.609/0001-65 apresentou em suas razões, que foi desclassificada tendo em vista que sua proposta não atendeu ao disposto no artigo 22, III, da IN 73/2022, em termos que o participante foi automaticamente desclassificado por sua oferta não ser de até 10% superior em relação ao primeiro colocado.

A licitante reconhece que sua proposta estava superior aos limites estabelecidos na norma legal.

Notificadas a apresentarem contrarrazões através do sistema <https://bllcompras.com>, nenhuma das empresas se manifestou.

É o relatório,

Passa-se à análise e conclusão.





I - DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

a) DA COMPETENCIA PARA PARECER

O art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (...)

II- MODO DE DISPUTA

No caso em apreço, o objeto do processo é a Construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 201803928-1, celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o





Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global.

A licitante recorrente, PSN Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.609/0001-65 apresentou em suas razões, que foi desclassificada tendo em vista que sua proposta não atendeu ao disposto no artigo 22, III, da IN 73/2022, em termos que o participante foi automaticamente desclassificado por sua oferta não ser de até 10% superior em relação ao primeiro colocado.

A licitante reconhece que sua proposta estava superior aos limites estabelecidos na norma legal.

O artigo 22 da IN 73/2022, informa os modos de disputa para o envio dos lances. O modo de disputa aplicado ao presente certame é o modo de disputa é o fechado-aberto, conforme item 4.9.1 do edital, no qual serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

III – DO CASO CONCRETO

Da análise dos autos, verifica-se que os argumentos da empresa recorrente não merecem prosperar.

A partir desse momento passa-se à análise dos argumentos recursais expostos nos autos, à luz da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 73/2022-SEGES/ME, Instrução Normativa nº 05/2017- SEGES/ME, e do Edital de Licitação CONCORRENCIA N 002/2025 e seus anexos, bem como dos Princípios do Direito e demais normas legais, e Jurisprudência aplicáveis ao caso.





Quanto à argumentação da recorrente PSN Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.609/0001-65 observa-se o seguinte: a recorrente afirma que sua proposta foi desclassificada, pois ficou superior ao limite de 10% (dez por cento) do menor valor proposto, porém tal regra editalícia configura lesão ao Princípio do formalismo moderado.

De acordo com informações da CPL, a recorrente não atendeu aos requisitos do item para participar da disputa no modo “fechado e aberto”.

Sobre o argumento, imperioso destacar que somente as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor preço poderão participar da disputa junto com a proposta de menor preço.

Essa previsão se fundamenta na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 73/2022-SEGES/ME que regulamenta o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto previstos na citada Lei (Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional), vejamos as normas citadas:

Lei nº 14.133/2021

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço. [...]

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.





Instrução Normativa nº 73/2022

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa: [...]

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Ocorre que, a recorrente não cumpriu esse requisito e foi automaticamente excluída do certame pelo sistema, como foi o caso de diversas licitantes desclassificadas pelo mesmo motivo.

No caso sua desclassificação foi correta, tendo sido observado o Princípio da Legalidade, a Lei nº 14.133/21, a Instrução Normativa nº 73/2022 – SEGES/ME, e o Edital de Licitação.

O formalismo exigido está em perfeita sintonia com as finalidades e é necessário à realização do objetivo da presente licitação, de selecionar a proposta que cumpre os requisitos exigidos pela Administração no interesse público. Adotando-se assim o Princípio do Formalismo Moderado, sobre o tema recorre-se ao TCU:





No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. **Acórdão nº 357/2015 – Plenário.**

Convém ressaltar em cumprimento ao Princípio da Vinculação ao Edital, a observância obrigatória pelos Licitantes e Administração Pública dos termos, regras e exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

O Princípio da Vinculação ao Edital expressamente previsto na Lei nº 14.133/21 especialmente em seu art. 5º, que além desse, elenca outros princípios que regem as licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Convém citar precedentes do Tribunal de Contas da União - TCU sobre esse tema, exarados quanto à Lei nº 8.666/93, porém são plenamente aplicáveis no exame deste caso, conferindo Segurança Jurídica na aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21, bem como se refere ao mesmo Princípio basilar das licitações, vejamos:

Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 483/2005 - Primeira Câmara

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições a competitividade.

Acórdão 819/2005 - Plenário

Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as disposições exaradas especialmente no art. 3º da Lei 8.666/1993.

Acórdão 330/2010 - Segunda Câmara

Não pode a Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. No





Julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme o art. 44 da Lei nº 8.666/1993. Julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle, em atendimento ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2345/2009 - Plenário (Sumário)

A Doutrina corrobora o entendimento do TCU, a exemplo citamos a lição de Marçal Justen Filho:

“O estrito cumprimento ao procedimento e às regras contidas no ato convocatório é um dever para a Administração, cuja observância pode ser exigida pelos licitantes. Como o ato convocatório estabelece regras de conduta para a Administração, isso produz efeitos reflexos para os licitantes. Permite-lhes prever a conduta futura dos agentes da Administração e, desse modo, orientar as decisões a adotar. Se fosse dado à Administração ignorar as regras contidas no ato convocatório, os particulares ficariam em situação de insegurança. Existe para os licitantes direito público subjetivo de exigir o cumprimento do disposto no ato convocatório. Reitere-se que esse direito é público na acepção de que não é outorgado no interesse econômico-patrimonial dos licitantes. [...] O descumprimento às regras contidas no ato convocatório ofende os princípios norteadores da atividade administrativa do Estado.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo Dialética. 15ª edição. 2012. Pág. 592.

Entende-se que o julgamento das propostas, sua análise e aprovação, bem como dos demais documentos apresentados devem ser objetivo e realizado em conformidade com as regras e princípios estabelecidos no ato convocatório da licitação e na legislação aplicável.

É dever da Administração garantir que os requisitos previstos no Edital sejam devidamente cumpridos, sendo assim, a decisão do Agente de Contratação foi correta e deve ser mantida. Sobre o assunto cita-se novamente o TCU:

O licitante que, por qualquer motivo, descumpra regra expressa fixada no edital do certame, fica sujeito às cominações nele previstas, inclusive a desclassificação, a serem aplicadas pela Administração, que também está estritamente vinculada àquele instrumento.

Acórdão 950/2007 – Plenário

Insubsistente, portanto, a afirmação da recorrente quanto à ilegalidade/irregularidade de sua desclassificação. Assim, após a análise de todos os argumentos descritos no recurso interposto, entende-se que a decisão que desclassificou a recorrente foi legal e em consonância com os termos do Edital e seus anexos,

7 / 11





observando os Princípios da Legalidade, Isonomia, Vinculação ao Edital, Impessoalidade, Julgamento Objetivo, Eficácia, Razoabilidade, Competitividade e Economicidade, bem como resguardou os direitos dos licitantes, o interesse da própria Administração e a preservação do Interesse Público.

IV – DA LICITAÇÃO FRACASSADA

Em análise aos autos, foi verificado que nenhuma das licitantes atenderam aos termos de habilitação requisitados pela Concorrência nº 002/2025.

Conforme informações constantes nos autos, as empresas CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PSN ENGENHARIA LIMITADA; CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI; LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; IMPÉRIO DO SUL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; TORO CONSTRUTORA LTDA; ASB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; TERMOSOL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI; INFRATEC ENGENHARIA EIRELI; JAVA CONSTRUTORA LTDA; OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA; ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ARK ENGENHARIA EIRELI; BRT CONSTRUTORA LTDA; DS LOCACOES E SERVICOS LTDA; CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI; JR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA; CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI; BERT ENGENHARIA LTDA; SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA automaticamente desclassificadas por suas ofertas não serem de até 10% superior em relação ao primeiro colocado.

Na sequência, as licitantes DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO, VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI, ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI, ALPHA3





CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI, BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA, foram desclassificadas por descumprimento dos itens 2.1 e 4.3.1 do edital de licitação, de modo que não houve qualquer licitante que atendesse aos requisitos de habilitação do Edital.

É cediço que ultrapassada a fase preparatória da licitação, passe-se a fase externa do processo licitatório, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato, conforme verifica-se pelo artigo 17 da Lei 14.133/21, *in verbis*:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

É evidente que o objetivo principal da administração ao publicar um Edital de Licitação é selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para administração pública. Ocorre que nem sempre isso é possível, visto que, por vezes, não aparecem interessados ao chamado editalício (deserta) ou havendo interessados nenhum restasse habilitado ou todas as propostas são desclassificadas (fracassada).

Sobre esse assunto, Maria Sylvia Zanella Di Pietro dispõe sobre a diferença entre os dois institutos, dispondo que:

“Na deserta, ninguém chegou a apresentar documentação para participar da licitação; na fracassada, houve manifestação de interesse, de modo que foram apresentadas propostas. Porém, todas essas propostas foram inabilitadas ou desclassificadas, de modo que não restou uma única proposta na licitação que pudesse ser aproveitada pela Administração.” (...)

O insucesso da disputa, diante da necessidade de aquisição do objeto anteriormente licitado, impõe à administração a repetição do procedimento licitatório, com o intuito de atrair concorrentes potenciais, e finalmente atingir o objetivo inicialmente pretendido.

Desse modo, mostra-se imprescindível a publicação de novo certame licitatório, sendo que a repetição é demasiadamente mais benéfica para a administração, face a





morosidade de realizar um novo procedimento licitatório, privilegiando ainda o princípio da economicidade.

Quanto a republicação do novo edital, alguns pontos merecem ser destacados: O primeiro deles diz respeito ao fato de que a republicação somente deve ser efetivada se se constatar que o insucesso da licitação não decorreu da fixação de nenhuma condição injustificadamente restritiva, ou, mesmo, da adoção de algum procedimento incompatível com a Lei, visto que tal irregularidade merece ser sancionada.

O segundo ponto a ser destacado refere-se na observância, na repetição da licitação, de todas as condições definidas no edital de licitação anteriormente publicado.

Vale dizer que, deverão ser respeitadas todas as condicionantes previstas no ato convocatório relacionadas a apresentação das propostas, especificações do objeto, condições de execução, condições definidas para análise e julgamento da habilitação, com exceção do valor estimado, que poderá ser revisado.

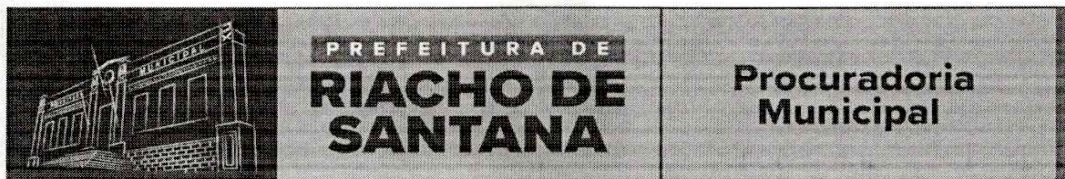
O terceiro ponto que merece destaque relaciona-se com o prazo que ocorrerá a republicação, na hipótese em que não ocorrer revisão da pesquisa de preço anteriormente elaborada pela autoridade competente, a mesma não poderá ultrapassar o lapso temporal de 6 (seis) meses contada da pesquisa de preço que integra o procedimento licitatório que restou deserto ou fracassado, uma vez que o prazo de validade da pesquisa de preço é de até 6 (seis) meses, conforme dispõe o artigo 16 do Decreto nº 6.096/2022.

Trata-se da indicação de um elemento objetivo de análise, que norteará a Administração até quanto tempo, após o resultado infrutífero do certame, será possível a repetição do edital de licitação. Após esse lapso será necessário realizar uma nova licitação.

V- DA CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas.





Assim, esta Procuradoria Jurídica, após exame das razões dispostas em recurso, à luz dos termos do Edital e seus anexos, observando os Princípios da Legalidade, Isonomia, Vinculação ao Edital, Impessoalidade, Julgamento Objetivo, Eficácia, Razoabilidade, Competitividade e Economicidade, bem como resguardou os direitos dos licitantes, o interesse da própria Administração e a preservação do Interesse Público **OPINA** pelo conhecimento do recurso interposto pela recorrente PSN Engenharia Ltda., para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que desclassificou a recorrente.

Quanto à ausência de licitantes que atendam aos requisitos do Edital da Concorrência nº 002/2025, **OPINO** pela declaração de Licitação Fracassada com a republicação do Edital, com a repetição do procedimento licitatório, com o intuito de atrair concorrentes potenciais, e finalmente atingir o objetivo inicialmente pretendido.

S.M.J., é o parecer.

Autue-se e junte-se aos autos.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, 11 de março de 2025.



Danilo Alves da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/BA 25.239
Decreto Municipal nº 19/2025





Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 048/2025**CONCORRENCIA N 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025****OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, MODELO FNDE, ESPAÇO URBANO, NO BAIRRO BELÉM, CONFORME TCCO – TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA N° 201803928-1, CELEBRADO ENTRE O FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.**

Vistos etc.

Versa o presente, em síntese, acerca de Recurso Administrativo interposto pela empresa PSN Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 26.777.609/0001-65. Informamos que nenhuma licitante foi classificada no certame, conforme fatos e fundamentos descritos na Ata de Sessão da Concorrência Eletrônica n° 002/2025.

A licitante recorrente, PSN Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 26.777.609/0001-65 apresentou em suas razões, que foi desclassificada tendo em vista que sua proposta não atendeu ao disposto no artigo 22, III, da IN 73/2022, em termos que o participante foi automaticamente desclassificado por sua oferta não ser de até 10% superior em relação ao primeiro colocado.

A licitante reconhece que sua proposta estava superior aos limites estabelecidos na norma legal. Notificadas a apresentarem contrarrazões através do sistema <https://bllcompras.com>, nenhuma das empresas se manifestou.

É o relatório,

Passa-se à análise e decisão.

I – DO MODO DE DISPUTA

No caso em apreço, o objeto do processo é a Construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, modelo FNDE, espaço urbano, no Bairro Belém, conforme TCCO – Termo de Compromisso de Conclusão de Obra n° 201803928-1,

1 / 10

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**Gabinete do Prefeito**

celebrado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Riacho de Santana – Bahia, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sob o regime de menor preço global.

A licitante recorrente, PSN Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.609/0001-65 apresentou em suas razões, que foi desclassificada tendo em vista que sua proposta não atendeu ao disposto no artigo 22, III, da IN 73/2022, em termos que o participante foi automaticamente desclassificado por sua oferta não ser de até 10% superior em relação ao primeiro colocado.

O artigo 22 da IN 73/2022, informa os modos de disputa para o envio dos lances. O modo de disputa aplicado ao presente certame é o modo de disputa é o fechado-aberto, conforme item 4.9.1 do edital, no qual serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

II – DO CASO CONCRETO

Da análise dos autos, verifica-se que os argumentos da empresa recorrente não merecem prosperar.

A partir desse momento passa-se à análise dos argumentos recursais expostos nos autos, à luz da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 73/2022-SEGES/ME, Instrução Normativa nº 05/2017- SEGES/ME, e do Edital de Licitação

2 / 10

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





CONCORRENCIA N 002/2025 e seus anexos, bem como dos Princípios do Direito e demais normas legais, e Jurisprudência aplicáveis ao caso.

Quanto à argumentação da recorrente PSN Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.609/0001-65 observa-se o seguinte: a recorrente afirma que sua proposta foi desclassificada, pois ficou superior ao limite de 10% (dez por cento) do menor valor proposto, porém tal regra editalícia configura lesão ao Princípio do formalismo moderado.

De acordo com informações da CPL, a recorrente não atendeu aos requisitos do item para participar da disputa no modo “fechado e aberto”.

Sobre o argumento, imperioso destacar que somente as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor preço poderão participar da disputa junto com a proposta de menor preço.

Essa previsão se fundamenta na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 73/2022-SEGES/ME que regulamenta o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto previstos na citada Lei (Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional), vejamos as normas citadas:

Lei nº 14.133/2021

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

- I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
- II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço. [...]

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.





§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Instrução Normativa nº 73/2022

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa: [...]

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Ocorre que, a recorrente não cumpriu esse requisito e foi automaticamente excluída do certame pelo sistema, como foi o caso de diversas licitantes desclassificadas pelo mesmo motivo.





Gabinete do Prefeito

No caso sua desclassificação foi correta, tendo sido observado o Princípio da Legalidade, a Lei nº 14.133/21, a Instrução Normativa nº 73/2022 – SEGES/ME, e o Edital de Licitação.

O formalismo exigido está em perfeita sintonia com as finalidades e é necessário à realização do objetivo da presente licitação, de selecionar a proposta que cumpre os requisitos exigidos pela Administração no interesse público. Adotando-se assim o Princípio do Formalismo Moderado, sobre o tema recorre-se ao TCU:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Acórdão nº 357/2015 – Plenário.

Convém ressaltar em cumprimento ao Princípio da Vinculação ao Edital, a observância obrigatória pelos Licitantes e Administração Pública dos termos, regras e exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

O Princípio da Vinculação ao Edital expressamente previsto na Lei nº 14.133/21 especialmente em seu art. 5º, que além desse, elenca outros princípios que regem as licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Convém citar precedentes do Tribunal de Contas da União - TCU sobre esse tema, exarados quanto à Lei nº 8.666/93, porém são plenamente aplicáveis no exame deste caso, conferindo Segurança Jurídica na aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21, bem como se refere ao mesmo Princípio basilar das licitações, vejamos:

Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento

5 / 10

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





Gabinete do Prefeito

convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 483/2005 - Primeira Câmara

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições a competitividade.

Acórdão 819/2005 - Plenário

Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as disposições exaradas especialmente no art. 3º da Lei 8.666/1993.

Acórdão 330/2010 - Segunda Câmara

Não pode a Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. No julgamento das propostas, a Comissão levava em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme o art. 44 da Lei nº 8.666/1993. Julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle, em atendimento ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2345/2009 - Plenário (Sumário)

A Doutrina corrobora o entendimento do TCU, a exemplo citamos a lição de Marçal Justen Filho:

“O estrito cumprimento ao procedimento e às regras contidas no ato convocatório é um dever para a Administração, cuja observância pode ser exigida pelos licitantes. Como o ato convocatório estabelece regras de conduta para a Administração, isso produz efeitos reflexos para os licitantes. Permite-lhes prever a conduta futura dos agentes da Administração e, desse modo, orientar as decisões a adotar. Se fosse dado à Administração ignorar as regras contidas no ato convocatório, os particulares ficariam em situação de insegurança. Existe para os licitantes direito público subjetivo de exigir o cumprimento do disposto no ato convocatório. Reitere-se que esse direito é público na acepção de que não é outorgado no interesse econômico-patrimonial dos licitantes. [...] O descumprimento às regras contidas no ato convocatório ofende os princípios norteadores da atividade administrativa do Estado.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo Dialética. 15ª edição. 2012. Pág. 592.

Entende-se que o julgamento das propostas, sua análise e aprovação, bem como dos demais documentos apresentados devem ser objetivo e realizado em conformidade

6 / 10

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





com as regras e princípios estabelecidos no ato convocatório da licitação e na legislação aplicável.

É dever da Administração garantir que os requisitos previstos no Edital sejam devidamente cumpridos, sendo assim, a decisão do Agente de Contratação foi correta e deve ser mantida. Sobre o assunto cita-se novamente o TCU:

O licitante que, por qualquer motivo, descumpra regra expressa fixada no edital do certame, fica sujeito às cominações nele previstas, inclusive a desclassificação, a serem aplicadas pela Administração, que também está estritamente vinculada àquele instrumento.

Acórdão 950/2007 – Plenário

Insubsistente, portanto, a afirmação da recorrente quanto à ilegalidade/irregularidade de sua desclassificação. Assim, após a análise de todos os argumentos descritos no recurso interposto, entende-se que a decisão que desclassificou a recorrente foi legal e em consonância com os termos do Edital e seus anexos, observando os Princípios da Legalidade, Isonomia, Vinculação ao Edital, Impessoalidade, Julgamento Objetivo, Eficácia, Razoabilidade, Competitividade e Economicidade, bem como resguardou os direitos dos licitantes, o interesse da própria Administração e a preservação do Interesse Público.

III – DA LICITAÇÃO FRACASSADA

Em análise aos autos, foi verificado que nenhuma das licitantes atenderam aos termos de habilitação requisitados pela Concorrência n° 002/2025.

Conforme informações constantes nos autos, as empresas CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PSN ENGENHARIA LIMITADA; CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI; LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; IMPÉRIO DO SUL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; TORO CONSTRUTORA LTDA; ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; TERMOSOL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; DOLA

7 / 10





Gabinete do Prefeito

CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI; INFRATEC ENGENHARIA EIRELI; JAVA CONSTRUTORA LTDA; OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; MEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA; ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ARK ENGENHARIA EIRELI; BRT CONSTRUTORA LTDA; DS LOCACOES E SERVICOS LTDA; CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI; JR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA; CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI; BERT ENGENHARIA LTDA; SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA automaticamente desclassificadas por suas ofertas não serem de até 10% superior em relação ao primeiro colocado.

Na sequencia, as licitantes DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO, VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI, ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI, ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI, BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA, foram desclassificadas por descumprimento dos itens 2.1 e 4.3.1 do edital de licitação, de modo que não houve qualquer licitante que atendesse aos requisitos de habilitação do Edital.

É cediço que ultrapassada a fase preparatória da licitação, passe-se a fase externa do processo licitatório, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato, conforme verifica-se pelo artigo 17 da Lei 14.133/21, *in verbis*:

- Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
- I - preparatória;
 - II - de divulgação do edital de licitação;
 - III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
 - IV - de julgamento;
 - V - de habilitação;
 - VI - recursal;
 - VII - de homologação.

8 / 10

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





É evidente que o objetivo principal da administração ao publicar um Edital de Licitação é selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para administração pública. Ocorre que nem sempre isso é possível, visto que, por vezes, não aparecem interessados ao chamado editalício (deserta) ou havendo interessados nenhum restasse habilitado ou todas as propostas são desclassificadas (fracassada).

Sobre esse assunto, Maria Sylvia Zanella Di Pietro dispõe sobre a diferença entre os dois institutos, dispondo que:

“Na deserta, ninguém chegou a apresentar documentação para participar da licitação; na fracassada, houve manifestação de interesse, de modo que foram apresentadas propostas. Porém, todas essas propostas foram inabilitadas ou desclassificadas, de modo que não restou uma única proposta na licitação que pudesse ser aproveitada pela Administração.” (...)

O insucesso da disputa, diante da necessidade de aquisição do objeto anteriormente licitado, impõe à administração a repetição do procedimento licitatório, com o intuito de atrair concorrentes potenciais, e finalmente atingir o objetivo inicialmente pretendido.

Desse modo, mostra-se imprescindível a publicação de novo certame licitatório, sendo que a repetição é demasiadamente mais benéfica para a administração, face a morosidade de realizar um novo procedimento licitatório, privilegiando ainda o princípio da economicidade.

IV- DA CONCLUSÃO

Após exame das razões dispostas em recurso, à luz dos termos do Edital e seus anexos, observando os Princípios da Legalidade, Isonomia, Vinculação ao Edital, Impessoalidade, Julgamento Objetivo, Eficácia, Razoabilidade, Competitividade e Economicidade, bem como dos direitos dos licitantes, o interesse da própria Administração e a preservação do Interesse Público **DECIDO** pelo conhecimento do recurso interposto pela recorrente PSN Engenharia Ltda., para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que desclassificou a recorrente.



**Gabinete do Prefeito**

Quanto à ausência de licitantes que atendam aos requisitos do Edital da Concorrência nº 002/2025, **DECLARO** o certame Fracassado, decidindo pela republicação do Edital com o modo de disputa aberto, nos termos do artigo 56, I da lei de licitações, por verificar que este modo de disputa é o que melhor atende às necessidades da Administração para o objeto, permitindo que mais licitantes possam participar da rodada de lances, resultado em ampliação da disputa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, 11 de março de 2025

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

10 / 10

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Face ao constante nos autos, **AUTORIZO** à contratação direta por Inexigibilidade nº 007/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 016/2025, cujo objeto é a **contratação de serviços profissionais especializados em Direito Financeiro para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/CADIN/SIAFI e SINCON, de acordo com a avaliação de necessidade e conveniência**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.03 – Secretaria de Finanças		
Projeto/Atividade	2036 – Gestão do Setor de Tributos		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário-financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Riacho de Santana-BA, em 11 de março de 2025.

Joao Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 003/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para a contratação de serviços profissionais especializados em Direito Financeiro para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/CADIN/SIAFI e SINCON, de acordo com a avaliação de necessidade e conveniência.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade do Município e identificar, no mercado, empresa ou profissional competente e especializado, com profundo conhecimento da legislação fiscal e financeira, para oferecer os serviços adequados, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, as características deste objeto encontram respaldo nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços profissionais especializados em Direito Financeiro é uma medida urgente e necessária para o Município, com o objetivo de adotar ações judiciais e/ou medidas administrativas voltadas à regularização de pendências nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON, além de realizar o acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos. Essas pendências, caso não resolvidas, podem resultar em sérias consequências para a Administração Municipal, como o bloqueio de recursos essenciais, o que prejudicaria a execução de políticas públicas e a manutenção de serviços essenciais para a população. A regularização dessas pendências junto a órgãos federais é de extrema importância para garantir o bom andamento da gestão pública e o acesso a transferências voluntárias, convênios e repasses da União.

A necessidade de ações judiciais e administrativas se apresenta de forma urgente, uma vez que o Município corre o risco de enfrentar restrições financeiras e limitações operacionais caso não resolva as pendências registradas nos sistemas mencionados. A propositura de ações contra a União Federal e o acompanhamento de execuções fiscais têm como objetivo minimizar os impactos financeiros, evitar o crescimento das dívidas e garantir que o Município cumpra com suas obrigações administrativas e legais. Além disso, o acompanhamento de processos administrativos fiscais permite ao Município manter-se em





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

conformidade com as exigências de controle da União e evitar sanções e bloqueios que possam comprometer sua capacidade de gestão.

O respaldo legal para a contratação de serviços especializados em Direito Financeiro está garantido pela Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, para resolver pendências junto à União Federal e acompanhar execuções fiscais. A Constituição Federal também assegura a contratação de profissionais para garantir a boa gestão pública, conforme os princípios de legalidade, eficiência e moralidade. Em especial, o artigo 37 da Constituição estabelece que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo essencial que o Município adote todas as medidas necessárias para manter sua regularidade fiscal e garantir a continuidade dos serviços públicos.

A urgência dessa contratação decorre das consequências diretas que as pendências nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON podem causar à Administração Municipal. Caso essas pendências não sejam regularizadas, o Município poderá ser impedido de acessar recursos essenciais, o que afetaria negativamente a execução de políticas públicas. A contratação de serviços especializados permitirá que o Município adote as medidas adequadas para solucionar essas pendências, proporcionando maior segurança jurídica e evitando prejuízos financeiros e administrativos. A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 20, impõe que a Administração Pública deve adotar medidas para assegurar o equilíbrio das contas públicas, evitando o comprometimento da capacidade financeira do Município.

Os principais beneficiados com essa contratação será a própria Administração Municipal e a população. A Administração terá sua situação regularizada perante os órgãos de controle, podendo continuar a acessar repasses federais e firmar convênios necessários para o desenvolvimento de políticas públicas. A população será beneficiada indiretamente, pois a regularização das pendências fiscais garantirá a continuidade da execução de serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura, além de permitir novos investimentos em áreas críticas para o bem-estar da comunidade. A Constituição Federal, no artigo 6º, estabelece que o direito à educação, saúde e outros serviços sociais é fundamental, e a regularização das pendências fiscais é essencial para garantir a continuidade desses serviços essenciais à população.

Em suma, a contratação de serviços especializados em Direito Financeiro é uma medida essencial para garantir que o Município regularize sua situação fiscal, evite prejuízos financeiros e administrativos e continue a cumprir suas obrigações legais, assegurando o bom funcionamento da gestão pública e a continuidade dos serviços oferecidos à população. A base legal para essa contratação é sólida, com respaldo em normas que visam à boa governança fiscal e ao cumprimento das obrigações constitucionais e legais, garantindo, assim, a continuidade da prestação de serviços essenciais à sociedade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Finanças	Adilson Araújo de Moraes Decreto nº 07/2025

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação se dará por inexigibilidade por se tratar de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de acordo os termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 4.2. O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período;
- 4.3. O objeto não demanda vistoria prévia de local;
- 4.4. A contratada deverá:
- 4.4.1 Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto desta contratação.
- 4.4.2 Desenvolver os serviços de acordo com as Legislações e Normas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.
- 4.4.3 Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;
- 4.4.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à PREFEITURA ou a terceiros;
- 4.4.5 Utilizar profissional(is) habilitado(s) e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.4.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 4.4.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.4.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- 4.4.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;
- 4.4.10. Os profissionais empregados pela CONTRATADA, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.4.11 Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

4.4.12 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços especializados executados;

4.4.13 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de regularidade exigidas pela Lei nº 14.133/2021;

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto que pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

4.6 A empresa deverá apresentar:

- Atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da contratação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- No mínimo três contratos de prestação de serviços celebrados entre a empresa e outros municípios, com objetos compatíveis ao apresentado no plano de trabalho.

- No mínimo 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

4.7 A Contratada deverá ter registro ou inscrição da na entidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, em plena validade;

4.8 A contratada deve apresentar sua proposta de preço detalhada, conforme Termo de Referência.

4.9 Os trabalhos consistem em prestação de serviços jurídicos compreendendo precipuamente:

I –Adoção de ações judiciais e/ou medidas administrativas para regularização de pendências nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON, com o objetivo de resolver questões fiscais e financeiras pendentes junto à União Federal;

II–Acompanhamento das execuções fiscais e processos administrativos fiscais, visando a mitigação dos impactos financeiros causados por dívidas e pendências fiscais, além de evitar o crescimento dessas pendências;

III–Propositura de ações judiciais e administrativas em face da União Federal para garantir que o Município regularize sua situação fiscal, permitindo o acesso a recursos essenciais e o cumprimento de suas obrigações legais;

IV– Adoção de medidas jurídicas e administrativas para garantir a regularização de pendências nos sistemas de controle federal, a fim de possibilitar a continuidade da execução de políticas públicas e a obtenção de transferências voluntárias e repasses da União;

V– Acompanhamento de processos administrativos e fiscais, assegurando que o Município cumpra com as exigências de controle e fiscalização da União, evitando sanções e bloqueios que possam comprometer sua capacidade de gestão.

4.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A contratação é devida à única empresa especializada para a execução do objeto em questão, com a finalidade de realizar os serviços ao longo de 01 (um) ano de vigência do contrato. A estimativa das quantidades a serem contratadas abrange os serviços jurídicos especializados em Direito Financeiro, com foco na proposição de ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, e regularização de pendências nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON, conforme as necessidades e exigências do Município. A contratação considerará a complexidade e a natureza das atividades, tendo como base os requisitos técnicos especializados necessários para assegurar a regularização fiscal, a segurança jurídica e a continuidade da gestão pública eficiente, em conformidade com as normas legais vigentes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para o processo de contratação, pois permite a análise detalhada dos fornecedores, serviços e soluções disponíveis, alinhando as necessidades do Município com as opções existentes no mercado. Conforme estabelece o §4º do art. 23 e os arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da inviabilidade de competição deve ser analisada, demonstrando que o objeto a ser contratado exige características técnicas e/ou especializadas que tornam o profissional ou empresa contratada única para atender às demandas da Administração Municipal.

A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações no setor público, estabelece que, em casos de contratação de serviços técnicos especializados, a Administração pode dispensar a exigência de licitação caso haja justificativa para a contratação direta de um prestador de serviços qualificado (Art. 75, § 1º). Esta medida se alinha ao objetivo de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, conforme a complexidade da demanda.

Com o objetivo de identificar as melhores soluções para a contratação de serviços especializados em Direito Financeiro, para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, foi realizado o levantamento de mercado. Este levantamento visa garantir que a solução escolhida seja vantajosa para a Administração, considerando conveniência, economicidade e eficiência, em conformidade com os princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal, que rege a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

No mercado, foi possível observar que as soluções mais adotadas pelas administrações públicas geralmente envolvem as seguintes opções:

1 - **Contratação de empresa especializada:** A contratação de uma empresa especializada, como o **Matos e Wildberger Advogados Associados**, será responsável pela prestação de serviços jurídicos especializados, que incluem a proposição de ações judiciais, medidas administrativas, o acompanhamento de execuções fiscais e a regularização de pendências nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON. A empresa possui a expertise necessária para lidar com questões complexas e garantir a eficiência na solução das pendências, o que é crucial para o bom andamento da gestão pública.

2 - **Execução dos serviços pela equipe interna do Município:** A equipe interna do Município, por sua vez, não dispõe de conhecimento técnico especializado suficiente nem da experiência necessária para resolver de maneira eficiente as pendências fiscais complexas ou os processos judiciais e administrativos envolvidos. Portanto, a execução desses serviços internamente não seria viável para atender de forma adequada as necessidades do Município.

Diante dessa análise, concluímos pela seguinte solução:

Solução: A contratação da empresa especializada Matos e Wildberger Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.950/0001-03, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza, Salas 321/322, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP 41.820-020, se apresenta como a opção mais vantajosa para a Administração Municipal. Isso se deve ao fato de que a Procuradoria Jurídica do município, embora composta por profissionais qualificados, não possui especialistas com a experiência necessária nas áreas específicas de propositura de ações judiciais e administrativas perante a União Federal, regularização de pendências no CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON, e acompanhamento de execuções fiscais. A complexidade e a necessidade de conhecimento técnico especializado tornam a atuação de uma empresa com experiência e *know-how*, como o Matos e Wildberger Advogados Associados, a melhor opção para resolver essas questões de forma eficiente e com segurança jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A atuação dessa empresa especializada permitirá que o Município adote as medidas adequadas para regularizar as pendências fiscais, evitando bloqueios de recursos essenciais e garantindo a continuidade da execução das políticas públicas. A contratação do Matos e Wildberger Advogados Associados atenderá às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que assegura a contratação de soluções vantajosas e transparentes, com respeito aos princípios da Administração Pública, como a eficiência, economicidade e legalidade.

Além disso, o Matos e Wildberger Advogados Associados possui a expertise necessária para lidar com questões jurídicas complexas, proporcionando ao Município maior segurança jurídica e agilidade na solução de pendências fiscais, essenciais para o bom andamento da gestão pública e para evitar sanções que possam comprometer a capacidade de gestão e o acesso a repasses da União, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O Matos e Wildberger Advogados Associados tem um trabalho consolidado e reconhecido em inúmeros Municípios do Estado da Bahia, onde sempre proporcionou o mais alto nível de serviços jurídicos.

Notadamente, foi precursor na elaboração das Ações Judiciais que proporcionou aos Municípios Inadimplentes a celebração de convênios com os Governos Federal e Estadual. Esta medida apenas visa assegurar ao Município os convênios urgentes, sendo necessário a execução de serviços jurídicos atinentes a regularização do Município junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Cadastro Único de Convênios – CAUC e Cadastro Informativo de créditos não-quitados do setor público federal – CADIN.

Ao longo de mais de 10 anos de atividades dos sócios na área pública, tem construído relacionamentos com base em valores fortes e princípios, comportamento empresarial saudável e experiência jurídica que permitem antever oportunidades e agir em prol de seus clientes, contribuindo para o crescimento da economia municipal e a prestação de serviços relevantes a municipalidade.

6.1 Pesquisa de Preços: A fim de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, a pesquisa de preços foi realizada com base em contratações semelhantes realizadas por outros municípios, conforme detalhado abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.2 CONTRATAÇÕES JÁ REALIZADAS DA EMPRESA:

CONTRATO Nº 053/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.

Contrato com o Município de Bom Jesus da Lapa-BA, CNPJ: 14.105.183/0001-14, celebrado em 20/01/2025. Objeto: Assessoria e consultoria ao setor financeiro e tributário de Bom Jesus da Lapa, para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/SIAFI/CADIN e SICON, para atender as necessidades do Município, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos nos autos da Inexigibilidade nº 033/2025, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CONTRATO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.

Contrato com o Município de Morro do Chapéu-BA, CNPJ: 13.717.517/0001-48. Objeto: prestação de serviços profissionais especializados em direito financeiro, para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, na propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como tomar medidas administrativas e judiciais para regularizar pendências no Sistema CAUC/SIAFI/CADIN, necessários à defesa dos interesses do Município de Morro do Chapéu-Bahia, no valor mensal de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

CONTRATO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

Contrato com o Município de Floresta Azul-BA, CNPJ: 14.147.904/0001-59. Objeto: prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em Direito Financeiro e Tributário para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/SIAFI/CADIN e SICON, no valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

NOTAS FISCAIS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA** - número da nota: 00001009, emitida em 31/01/2025, código de verificação: MSZM-1L9P - **PRESTADOR DE SERVIÇOS:** MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS, CADASTRADA NO CNPJ SOB O nº 39.357.950/0001-03 - **TOMADOR DE SERVIÇOS:** Município de Floresta Azul-BA, CNPJ: 14.147.904/0001-59 – valor da nota: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
- **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA** - número da nota: 00001007, emitida em 31/01/2025, código de verificação: 4WWZ-YF6A – **PRESTADOR DE SERVIÇOS:** MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS, CADASTRADA NO CNPJ SOB O nº 39.357.950/0001-03 - **TOMADOR DE SERVIÇOS:** Município de Bom Jesus da Lapa-BA, CNPJ: 14.105.183/0001-14 – valor da nota: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA** - número da nota: 00001013, emitida em 31/01/2025, código de verificação: WARH-KUGQ - **PRESTADOR DE SERVIÇOS:** MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS, CADASTRADA NO CNPJ SOB O nº 39.357.950/0001-03 - **TOMADOR DE SERVIÇOS:** Município de Morro do Chapéu-BA, CNPJ: 13.717.517/0001-48 – valor da nota: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em razão das condições específicas de prestação de serviços especializados, considerando a natureza do objeto da contratação, a especialização do profissional, os insumos necessários e demais custos envolvidos, os valores estimados sugerem o seguinte:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE
Contratação de serviços profissionais especializados em Direito Financeiro para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/CADIN/SIAFI e SINCON, de acordo com a avaliação de necessidade e	No valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).	12 MESES





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

conveniência.		
---------------	--	--

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- ✓ Os honorários serão pagos mensalmente, conforme o valor acordado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, considerando a continuidade e a execução das atividades prestadas ao Município.
- ✓ O valor total estimado para a contratação ao longo de 01 (um) ano será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), podendo ser ajustado conforme as necessidades e os resultados da execução do contrato.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Alternativa: Contratação de serviços profissionais especializados em Direito Financeiro para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/CADIN/SIAFI e SINCON, de acordo com a avaliação de necessidade e conveniência.

Solução: Opta-se pela contratação da pessoa jurídica **Matos e Wildberger Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.950/0001-03, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Torre, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-020, e e-mail mateus@mwaa.adv.br. A contratação é fundamentada pela especialização e vasta experiência profissional do escritório nas áreas de Direito Financeiro, com destaque para a consultoria e assessoria jurídica voltada para a regularização de pendências fiscais, execução fiscal, e a gestão de pendências junto aos órgãos de controle como CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON.

O **Matos e Wildberger Advogados Associados** é um escritório altamente especializado, com um histórico de sucesso em diversas áreas do Direito Financeiro, oferecendo os seguintes serviços:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- Proposição de ações judiciais e/ou medidas administrativas, com foco na regularização financeira;
- Execução fiscal e acompanhamento de processos administrativos fiscais;
- Regularização de pendências nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON;
- Orientação e acompanhamento de ações administrativas e judiciais em face da União Federal;
- Recuperação de créditos financeiros, bem como na inscrição e cobrança de débitos em dívida ativa;
- Acompanhamento de processos de execução fiscal e defesa de interesses do Município em processos financeiros;

A complexidade da demanda, que envolve a atuação direta nas questões financeiras municipais e a regularização de pendências fiscais junto aos órgãos federais e estaduais, exige uma atuação técnica especializada. Por esse motivo, a contratação do **Matos e Wildberger Advogados Associados** é a solução mais adequada.

O **Matos e Wildberger Advogados Associados** tem ampla experiência na atuação em casos de grande complexidade, com êxito comprovado em processos administrativos e judiciais, tendo prestado serviços a diversos municípios e entidades. O escritório possui um histórico sólido de sucesso e reconhecida competência na área financeira, com clientes como:

- Município de Floresta Azul
- Município de Bom Jesus da Lapa
- Morro do Chapéu

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- Acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais;
- Regularização de pendências financeiras nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON;
- Recuperação de créditos financeiros e não financeiros;
- Proposição de ações judiciais contra a União Federal;
- Elaboração de minutas e documentos legais para regularização financeira;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Dado o histórico positivo e a expertise do escritório, a contratação do **Matos e Wildberger Advogados Associados** garante a adoção da melhor solução jurídica para resolver as pendências financeiras municipais, recuperando valores devidos e otimizando a administração financeira.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica ao objeto em questão uma vez que não se trata de algo de caráter divisível e competitivo, portanto, não é técnica e economicamente viável.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do **Matos e Wildberger Advogados Associados**, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ✓ **Regularização das Pendências Fiscais:** A principal meta é regularizar todas as pendências fiscais e administrativas dos municípios contratantes nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SICON, garantindo que as obrigações tributárias sejam cumpridas de acordo com as exigências legais, permitindo o desbloqueio de recursos financeiros e a retomada de transferências voluntárias e constitucionais.
- ✓ **Aumento da Eficiência no Acompanhamento de Execuções Fiscais:** Com o acompanhamento contínuo e especializado nas execuções fiscais e processos administrativos fiscais, pretende-se agilizar a cobrança de débitos e otimizar a recuperação de valores devidos, com foco na eficiência e transparência dos processos.
- ✓ **Propositura de Ações Judiciais e Administrativas:** A atuação jurídica visa propor ações judiciais e administrativas, especialmente contra a União Federal, garantindo a defesa dos interesses dos municípios, bem como a adoção de medidas legais que visem a obtenção de benefícios financeiros, como a redução de tributos e o cumprimento das exigências legais.
- ✓ **Redução de Riscos e Multas:** A atuação especializada visa minimizar riscos e evitar a imposição de multas e sanções aos municípios, assegurando a conformidade fiscal e evitando contingências jurídicas que possam afetar o orçamento municipal.
- ✓ **Eficiência no Processamento de Pendências:** A regularização de débitos nos sistemas como o CAUC e CADIN possibilitará o aumento da credibilidade do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

junto a instituições financeiras e órgãos públicos, permitindo maior acesso a recursos, investimentos e financiamentos para novos projetos.

✓ **Sustentabilidade Financeira dos Municípios:** Com a recuperação de créditos tributários e a regularização das pendências fiscais, os municípios poderão gerar maior equilíbrio e sustentabilidade financeira, o que resultará em maior capacidade de investimento em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

Esses resultados são essenciais para garantir a boa governança financeira, a conformidade fiscal e o desenvolvimento sustentável das administrações municipais.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em relação ao impacto na equipe da área demandante, informa-se que será designado servidor para atuar na fiscalização do contrato.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Neste contexto, não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação deste objeto.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis não aponta manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação do referido objeto desta futura contratação.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação de serviços profissionais especializados em Direito Financeiro para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/CADIN/SIAFI e SINCON, de acordo com a avaliação de necessidade e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

conveniência. Essa contratação é essencial para garantir a eficiência na solução das pendências fiscais do Município, promover a regularização de débitos e assegurar a conformidade com as obrigações legais, resultando em benefícios diretos para a gestão financeira do Município.

Riacho de Santana-BA, 11 de fevereiro de 2025.

Adilson Araújo de Moraes
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 07/2025

Jackson Luan Cabral de Oliveira
Diretor de Departamento de Tributos
Decreto Municipal nº 17/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

Contratação de serviços profissionais especializados em Direito Financeiro para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/CADIN/SIAFI e SINCON, de acordo com a avaliação de necessidade e conveniência.

1.1.2 Especificações do objeto

Os serviços jurídicos a serem contratados deverão atender às seguintes especificações e condições, que integram este Termo de Referência:

- Proposição de ações judiciais e/ou medidas administrativas, com foco na regularização financeira;
- Execução fiscal e acompanhamento de processos administrativos fiscais;
- Regularização de pendências nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON;
- Orientação e acompanhamento de ações administrativas e judiciais em face da União Federal;
- Recuperação de créditos financeiros, bem como na inscrição e cobrança de débitos em dívida ativa;
- Acompanhamento de processos de execução fiscal e defesa de interesses do Município em processos financeiros;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE
Contratação de serviços profissionais especializados em Direito Financeiro para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/CADIN/SIAFI e SINCON, de acordo com a avaliação de necessidade e conveniência.	No valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).	12 MESES

1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023;

1.3 O prazo contratual será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por igual período, em caso de não cumprimento do objeto ou por interesse e necessidade da Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

1.4 Os honorários serão pagos mensalmente, conforme o valor acordado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, considerando a continuidade e a execução das atividades prestadas ao Município;

1.5 O valor total estimado para a contratação ao longo de 01 (um) ano será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), podendo ser ajustado conforme as necessidades e os resultados da execução do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de serviços profissionais especializados em Direito Financeiro é uma medida urgente e necessária para o Município, com o objetivo de adotar ações judiciais e/ou medidas administrativas voltadas à regularização de pendências nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON, além de realizar o acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos.

Essas pendências, caso não resolvidas, podem resultar em sérias consequências para a Administração Municipal, como o bloqueio de recursos essenciais, o que prejudicaria a execução de políticas públicas e a manutenção de serviços essenciais para a população. A regularização dessas pendências junto a órgãos federais é de extrema importância para garantir o bom andamento da gestão pública e o acesso a transferências voluntárias, convênios e repasses da União.

A necessidade de ações judiciais e administrativas se apresenta de forma urgente, uma vez que o Município corre o risco de enfrentar restrições financeiras e limitações operacionais caso não resolva as pendências registradas nos sistemas mencionados. A propositura de ações contra a União Federal e o acompanhamento de execuções fiscais têm como objetivo minimizar os impactos financeiros, evitar o crescimento das dívidas e garantir que o Município cumpra com suas obrigações administrativas e legais. Além disso, o acompanhamento de processos administrativos fiscais permite ao Município manter-se em conformidade com as exigências de controle da União e evitar sanções e bloqueios que possam comprometer sua capacidade de gestão.

O respaldo legal para a contratação de serviços especializados em Direito Financeiro está garantido pela Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, para resolver pendências junto à União Federal e acompanhar execuções fiscais. A Constituição Federal também assegura a contratação de profissionais para garantir a boa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

gestão pública, conforme os princípios de legalidade, eficiência e moralidade. Em especial, o artigo 37 da Constituição estabelece que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo essencial que o Município adote todas as medidas necessárias para manter sua regularidade fiscal e garantir a continuidade dos serviços públicos.

A urgência dessa contratação decorre das consequências diretas que as pendências nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON podem causar à Administração Municipal. Caso essas pendências não sejam regularizadas, o Município poderá ser impedido de acessar recursos essenciais, o que afetaria negativamente a execução de políticas públicas. A contratação de serviços especializados permitirá que o Município adote as medidas adequadas para solucionar essas pendências, proporcionando maior segurança jurídica e evitando prejuízos financeiros e administrativos. A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 20, impõe que a Administração Pública deve adotar medidas para assegurar o equilíbrio das contas públicas, evitando o comprometimento da capacidade financeira do Município.

Os principais beneficiados com essa contratação será a própria Administração Municipal e a população. A Administração terá sua situação regularizada perante os órgãos de controle, podendo continuar a acessar repasses federais e firmar convênios necessários para o desenvolvimento de políticas públicas. A população será beneficiada indiretamente, pois a regularização das pendências fiscais garantirá a continuidade da execução de serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura, além de permitir novos investimentos em áreas críticas para o bem-estar da comunidade. A Constituição Federal, no artigo 6º, estabelece que o direito à educação, saúde e outros serviços sociais é fundamental, e a regularização das pendências fiscais é essencial para garantir a continuidade desses serviços essenciais à população.

Em suma, a contratação de serviços especializados em Direito Financeiro é uma medida essencial para garantir que o Município regularize sua situação fiscal, evite prejuízos financeiros e administrativos e continue a cumprir suas obrigações legais, assegurando o bom funcionamento da gestão pública e a continuidade dos serviços oferecidos à população. A base legal para essa contratação é sólida, com respaldo em normas que visam à boa governança fiscal e ao cumprimento das obrigações constitucionais e legais, garantindo, assim, a continuidade da prestação de serviços essenciais à sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

Alternativa: Contratação de serviços profissionais especializados em Direito Financeiro para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/CADIN/SIAFI e SINCON, de acordo com a avaliação de necessidade e conveniência.

Solução: Opta-se pela contratação da pessoa jurídica **Matos e Wildberger Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.950/0001-03, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Torre, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-020, e e-mail mateus@mwaadv.br. A contratação é fundamentada pela especialização e vasta experiência profissional do escritório nas áreas de Direito Financeiro, com destaque para a regularização de pendências fiscais, execução fiscal, e a gestão de pendências junto aos órgãos de controle como CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON.

O **Matos e Wildberger Advogados Associados** é um escritório altamente especializado, com um histórico de sucesso em diversas áreas do Direito Financeiro. A complexidade da demanda, que envolve a atuação direta nas questões financeiras municipais e a regularização de pendências fiscais junto aos órgãos federais e estaduais, exige uma atuação técnica especializada. Por esse motivo, a contratação do **Matos e Wildberger Advogados Associados** é a solução mais adequada.

O **Matos e Wildberger Advogados Associados** tem ampla experiência na atuação em casos de grande complexidade, com êxito comprovado em processos administrativos e judiciais, tendo prestado serviços a diversos municípios e entidades. O escritório possui um histórico sólido de sucesso e reconhecida competência na área financeira, com clientes como:

- Município de Floresta Azul
- Município de Bom Jesus da Lapa
- Morro do Chapéu

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- Acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais;
- Regularização de pendências financeiras nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON;
- Recuperação de créditos financeiros e não financeiros;
- Proposição de ações judiciais contra a União Federal;
- Elaboração de minutas e documentos legais para regularização financeira;

Dado o histórico positivo e a expertise do escritório, a contratação do **Matos e Wildberger Advogados Associados** garante a adoção da melhor solução jurídica para resolver as pendências





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

financeiras municipais, recuperando valores devidos e otimizando a administração financeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação se dará por inexigibilidade por se tratar de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de acordo os termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 4.2. O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período;
- 4.3. O objeto não demanda vistoria prévia de local;
- 4.4. A contratada deverá:
- 4.4.1 Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto desta contratação.
- 4.4.2 Desenvolver os serviços de acordo com as Legislações e Normas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.
- 4.4.3 Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;
- 4.4.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à PREFEITURA ou a terceiros;
- 4.4.5 Utilizar profissional(is) habilitado(s) e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.4.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 4.4.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.4.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- 4.4.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;
- 4.4.10. Os profissionais empregados pela CONTRATADA, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;
- 4.4.11 Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 4.4.12 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços especializados executados;
- 4.4.13 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de regularidade exigidas pela Lei nº 14.133/2021;
- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto que pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

é extremamente baixo.

4.6 A empresa deverá apresentar:

- Atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da contratação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- No mínimo três contratos de prestação de serviços celebrados entre a empresa e outros municípios, com objetos compatíveis ao apresentado no plano de trabalho.
- No mínimo 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

4.7 A Contratada deverá ter registro ou inscrição da na entidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, em plena validade;

4.8 A contratada deve apresentar sua proposta de preço detalhada, conforme Termo de Referência.

4.9 Os trabalhos consistem em prestação de serviços jurídicos compreendendo precipuamente:

I – Adoção de ações judiciais e/ou medidas administrativas para regularização de pendências nos sistemas CAUC, CADIN, SIAFI e SINCON, com o objetivo de resolver questões fiscais e financeiras pendentes junto à União Federal;

II– Acompanhamento das execuções fiscais e processos administrativos fiscais, visando a mitigação dos impactos financeiros causados por dívidas e pendências fiscais, além de evitar o crescimento dessas pendências;

III– Propositura de ações judiciais e administrativas em face da União Federal para garantir que o Município regularize sua situação fiscal, permitindo o acesso a recursos essenciais e o cumprimento de suas obrigações legais;

IV– Adoção de medidas jurídicas e administrativas para garantir a regularização de pendências nos sistemas de controle federal, a fim de possibilitar a continuidade da execução de políticas públicas e a obtenção de transferências voluntárias e repasses da União;

V– Acompanhamento de processos administrativos e fiscais, assegurando que o Município cumpra com as exigências de controle e fiscalização da União, evitando sanções e bloqueios que possam comprometer sua capacidade de gestão.

4.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;

5.2 A contratada deverá responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

5.3 A contratada deverá zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.4 A contratada deverá comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;

5.5 A contratada deverá prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;

5.6 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21).

6.1 A comprovação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, para fins de pagamento.

6.2 Do pagamento

6.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.3 Do recebimento

6.3.1 O serviço, objeto deste instrumento, será realizado mediante condições específicas apresentadas no contrato.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, inciso III, alínea ‘e’, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021).

7.1 O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade, nos moldes do inciso III, art. 74, da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

7.2 Para fins do disposto no inciso III do caput do referido artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir, que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

7.3 Nas contratações com fundamentos no inciso III do caput deste artigo, é vedado a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

7.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1 Habilitação Jurídica:

7.4.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.4.3 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.4.5 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.4.7 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

7.4.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.4.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

7.4.10 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

7.4.10.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

7.4.10.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

7.4.10.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

7.4.10.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

7.4.10.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

7.4.10.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.4.10.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

7.4.10.8 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Emitida pelo TCU;

7.4.10.9 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.4.11 Qualificação Técnica

7.4.11.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, o contratado deverá apresentar:

7.4.11.2 Plano de trabalho pormenorizado (proposta técnica);

7.4.11.3 Demonstração de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

7.4.11.4 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, em plena validade;

7.4.11.5 Atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da contratação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4.11.6 Contratos de prestação de serviços celebrados entre a empresa e outros municípios, com objetos compatíveis ao apresentado no plano de trabalho.

7.4.11.7 No mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8 .ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.03 – Secretaria de Finanças		
Projeto/Atividade	2036 – Gestão do Setor de Tributos		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Riacho de Santana-BA, 25 de fevereiro de 2025.

Adilson Araújo de Moraes
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 07/2025

Jackson Luan Cabral de Oliveira
Diretor de Departamento de Tributos
Decreto Municipal nº 17/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A**

**CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no parágrafo único do inciso VIII, do Art. 72 e Artigo 74, inciso III, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em concordância com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com a pessoa jurídica Matos e Wildberger Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.950/0001-03, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza, Salas 321/322, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP 41.820-020, visando à **contratação de serviços profissionais especializados em Direito Financeiro para propor ações judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais e processos administrativos fiscais, propositura de ações ajuizadas em face da União Federal, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências no sistema CAUC/CADIN/SIAFI e SINCON, de acordo com a avaliação de necessidade e conveniência**, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Riacho de Santana-BA, em 11 de março de 2025.

Joao Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUPLENTE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade nº **006/2025**, do Processo Administrativo nº **015/2025**, referente à contratação de Serviços Advocáticos, visando à revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios-FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, no valor global de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Riacho de Santana - Bahia, 11 de março de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Agente de Contratação suplente em exercício

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o resultado da Inexigibilidade n.º **006/2025**, do Processo Administrativo n.º **015/2025**, referente à contratação da pessoa jurídica Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, visando à contratação de Serviços Advocáticos, visando à revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios-FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, no valor global de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Riacho de Santana – Bahia, 11 de março de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21, **HOMOLOGA** o resultado da inexigibilidade de licitação nº **006/2025**, deflagrada do Processo Administrativo nº **015/2025**, conforme parecer da procuradoria jurídica e base legal no Artigo 74, inciso III, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Serviços Advocatícios, visando à revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios-FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, com a pessoa jurídica Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, e-mail monteiro@monteiro.adv.br, com endereço na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061-022, no valor global de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Riacho de Santana - Bahia, 11 de março de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA Nº 09 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, às dez horas, na Sala ateniense para avaliação dos documentos do credenciamento 001/2024 que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, interessados (as) em prestar serviços de saúde abaixo descritos, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana/Bahia, situada à Rua Gercino Coelho, nº 145, Centro, Riacho de Santana/BA, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 01/2025 de 13 de janeiro de 2025, para análise e ratificação das documentações e propostas apresentadas a esta Comissão, conforme rege o Edital do Credenciamento nº 001/2024. Em ato contínuo o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), informa que apresentou os documentos as seguintes pessoas jurídicas:

1 – MEDPED CLINICA MÉDICA DE RIACHO DE SANTANA LTDA, CNPJ 20.705.492/0001-28, que se interessa em credenciar no dia 31 de janeiro de 2025, entregando os documentos conforme exigências editalícias da qual propôs-se credenciar:

LOTE I					
ITEM	UNIDADE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	24	RS 1.980,00	RS 47.520,00
2		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	48	RS 2.230,00	RS 107.040,00
3		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	48	RS 990,00	RS 47.520,00
4		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	20	RS 1.111,67	RS 22.233,40
6		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	4	RS 500,00	RS 2.000,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km	4	RS	1.000,00	RS	4.000,00
8	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	4	RS	1.500,00	RS	6.000,00
9	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	4	RS	3.000,00	RS	12.000,00
VALOR TOTAL					RS	248.313,40

Estando o mesmo habilitado no credenciamento para prestar os serviços.

2 – UILMA MAGALHÃES FERNANDES LTDA, CNPJ 59.134.743/0001-05, que se interessa em credenciar no dia 19 de fevereiro de 2025, entregando os documentos conforme exigências editalícias da qual propôs-se credenciar:

LOTE I					
ITEM	UNIDADE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	15	RS 1.980,00	RS 29.700,00
2		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	08	RS 2.230,00	RS 17.840,00
3		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	30	RS 990,00	RS 29.700,00
4		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	08	RS 1.111,67	RS 8.893,36
6		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	2	RS 500,00	RS 1.000,00
7		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância	2	RS 1.000,00	RS 2.000,00

[Handwritten signatures and marks]





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		com distância de 250 Km a 550 Km			
8		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
9		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.133,36

Estando o mesmo habilitado no credenciamento para prestar os serviços.

A(s) pessoa(s) jurídica(s) supracitada apresentaram todos os documentos exigidos para o credenciamento, estando apta a realizar o contrato e a prestar os serviços. O Presidente da CEC informou aos presentes que os valores de todos os serviços estão pré-estabelecidos no instrumento convocatório da qual os credenciados tiveram acesso, dos quais são fixos e que deverão os mesmos prestar os serviços em conformidade com o Edital e Minuta de Contrato, que serão apensos ao Processo Administrativo. A(s) pessoa(s) jurídica(s) supracitadas ficaram devidamente credenciadas por apresentarem os documentos exigidos para a habilitação, estando apta a celebrar Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Riacho de Santana-BA. O Presidente informou a todos que o Credenciamento continua em aberto pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir do ato da publicação do aviso, para que eventuais interessados possam participar do credenciamento, e que, posteriormente realizará sessão para informar quais Pessoas Físicas ou Jurídicas se credenciaram, por fim, abriu a palavra aos presentes da qual fazem presentes as Pessoas jurídicas interessadas no credenciamento para se manifestarem acerca das alegações que entender cabíveis, nada mais foi dito e a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos e solicitou que fosse lavrada esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Maria Nilza dos Santos Fernandes de Souza, Membro da Comissão Especial de Credenciamento e demais presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 11 de março de 2025.

Denise F. B. Amorim

Denise Fernandes Barbosa Amorim
Presidente da CEC

Maria Nilza S.F. Souza

Maria Nilza dos Santos Fernandes de Souza
Membro da CEC

Isa Paula Guimarães Farias

Isa Paula Guimarães Farias
Membro da CEC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E37B-0E26-D892-A348-56BE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E37B-0E26-D892-A348-56BE



Hash do Documento

589dfd30b7b5836e7d2f620a3771257eb7e1df9efa47ad85f3f926a42a7ee40a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/03/2025 20:39 UTC-03:00